REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 017 - QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria
(PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp (6)
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 17
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Leomar Quintanilha (4,5,7)
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 11
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns (3)

Líder do PR - 3
João Ribeiro

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 28

Líder
Raimundo Colombo - DEM (1)

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do DEM - 14
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos (2,9)
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 14
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 6

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

PSC - 1

Líder
Mão Santa - PSC

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 16ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Parecer

Nº 94, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.034, de 2009, que *aprova o texto do Acordo, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre a Alteração do Prazo de Validade dos Vistos e os Emolumentos Consulares Incidentes sobre os Mesmos Vistos, celebrado em Brasília, em 14 de novembro de 2008*..... 04153

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 97, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008.* 04155

Nº 98, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008*. 04155

Nº 99, de 2010, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Laila Ganme Cotait.* 04155

Nº 100, de 2010, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado n º 254, de 2005, por versarem sobre o mesmo tema.* 04156

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2010, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice indexador para o reajuste das remunerações devidas em contratos de concessão de serviços públicos*. **.....** 04156

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2010, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que *acrescenta art. 51-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o cômputo especial do tempo de contribuição dos garimpeiros empregados e contribuintes individuais para fins de aposentadoria por idade e dá outras providências*. 04158

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2010, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura nacional, quando adquiridos por agricultores familiares ou por cooperativas agrícolas*. 04158

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *institui o Fundo de apoio as Universidade Estaduais e Municipais Hospitalares no atendimento de Urgência e Emergência.* **.....** 04161

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Deferimento, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, dos Requerimentos nºs 37 e 59, de 2010. .. 04170

Recebimento do Ofício nº 9, de 2010, de 11 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhando manifestação sobre as Mensagens nºs 290 e 291, de 2009. 04170

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007. 04175

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 70, de 2008, e 68, de 2009. **.....** 04175

1.2.5 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 16/2010, de 23 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2007, foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 12.105, de 2009. 04175

Nº 17/2010, de 23 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2008, foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 12.136, de 2009. 04175

Nº 18/2010, de 23 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2004, foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 12.135, de 2009. 04176

Nº 19/2010, de 23 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 2007, foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 12.134, de 2009. 04176

1.2.6 – Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº 1/2010, de 8 do corrente, comunicando que aquela Corte conheceu e deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 363852. **.....** 04176

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Considerações acerca da crise política por que passa o Distrito Federal, em que S. Exª não defende a intervenção, mas a reconhece como democrática se for decidida pelo Supremo, pelo Ministério Público, por tratar-se de uma questão jurídica..... 04177

SENADOR *GERSON CAMATA*, como Líder – Preocupação com a grave situação por que passa o Judiciário no Estado do Espírito Santo, repudiando a aposentadoria compulsória de integrantes do judiciário capixaba e matogrossense, sem que tenha havido processo investigatório, garantida ampla defesa aos acusados..... 04183

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Defesa da conclusão das obras da ponte sobre o Rio Oiapoque, na divisa do Amapá com a Guiana Francesa, para facilitar o escoamento dos produtos brasileiros e amapaenses para a Guiana e para a Europa. 04184

SENADOR *SADI CASSOL* – Manifestação de pesar pelo falecimento do ator e humorista Arnaud Rodrigues. 04186

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Análise da pesquisa do Datafolha, publicada no jornal Folha de S. Paulo, constatando que cerca de 79% dos eleitores, acreditam que é impossível fazer política sem algum grau de corrupção. Registro da realização, nos dias 13 e 14 de março, do I Seminário Político do PTB..... 04187

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Importância de o Estado do Paraná investir na infraestrutura com eficiência e rapidez. Manifestação favorável ao Programa Bolsa-Família e sua ampliação. Preocupação com a segurança pública no Estado do Paraná. 04189

SENADOR *ROMEU TUMA* – Considerações sobre a aposentadoria compulsória de juízes e desembargadores. Revolta com a inclusão de um dos assassinos do menino João Hélio Fernandes no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte. 04192

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 1, de 2010 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 47, de 2010, Relator: Senador Adelmir Santana), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur Nacional.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 04195

Redação Final do Projeto de Resolução nº 1, de 2010 **(Parecer nº 95, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 04196

1.3.2 Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 2, de 2010 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 48, de 2010, Relator: Senador Delcídio Amaral), que *autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – Preurbis.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 04197

Redação Final do Projeto de Resolução nº 2, de 2010 **(Parecer nº 96, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 04198

1.3.3 Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.034, de 2009 (nº 1.658/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre a Alteração do Prazo de Validade dos Vistos e os Emolumentos Consulares Incidentes sobre os Mesmos Vistos, celebrado em Brasília, em 14 de novembro de 2008.* **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Eduardo Azeredo. À promulgação..... 04200

1.3.4 Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 799, de 2009 (nº 1.475/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Letônia, assinado em Riga, em 9 de junho de 2008.* **Aprovado**. À promulgação. 04201

1.3.5 Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2009 (nº 569/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Assunção, em 21 de maio de 2007.* **Aprovado**. À promulgação..... 04201

1.3.6 Item 77

Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de*

2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto). **Aprovado.** 04202

1.3.7 Item 78

Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, *sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.* **Aprovado.** 04202

1.3.8 Item 79

Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Ciadania.* **Aprovado.** 04202

1.3.9 Item 80

Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.* **Aprovado.** 04202

1.3.10 Item 81

Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de rejúbilo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.* **Aprovado.** 04202

1.3.11 Item 82

Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma.* **Aprovado.** 04202

1.3.12 Item 83

Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria.* **Aprovado.** 04202

1.3.13 Item 84

Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria.* **(Vide Item 1.3.34)**..... 04202

1.3.14 Item 85

Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.* **Aprovado.** 04202

1.3.15 Item 86

Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma.* **Aprovado.**..... 04202

1.3.16 Item 87

Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).* **Aprovado.** 04202

1.3.17 Item 88

Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).* **Aprovado.**... 04202

1.3.18 Item 89

Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos.* **Aprovado.**..... 04202

1.3.19 Item 90

Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria.* **Aprovado.** 04202

1.3.20 Item 91

Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.* **Aprovado.** 04202

1.3.21 Item 92

Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de*

aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. **Aprovado.** 04202

1.3.22 Item 93

Requerimento nº 1.628, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008; e 301, de 2009, a fim de que tenha tramiatação autônoma.* **Aprovado.** 04202

1.3.23 Item 94

Requerimento nº 1.629, de 2009, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por regularem a mesma matéria.* **Aprovado.** 04202

1.3.24 Item 95

Requerimento nº 1.630, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.* **Aprovado.** 04202

1.3.25 Item 96

Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.* **Aprovado.** 04202

1.3.26 Item 97

Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.* **Aprovado.** 04202

1.3.27 Item 98

Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria.* **Aprovado.** 04202

1.3.28 Item 99

Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.* **Aprovado.** 04202

1.3.29 Item 100

Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura.* **Aprovado.** 04202

1.3.30 Item 101

Requerimento nº 1.693, de 2009, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.* **Aprovado.** 04202

1.3.31 Item 102

Requerimento nº 1.714, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2004 – Complementar, com o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2008 – Complementar e o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007 – Complementar, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.* **Aprovado.** 04202

1.3.32 Item 103

Requerimento nº 13, de 2010, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.* **Aprovado.** 04202

1.3.33 Item 104

Requerimento nº 38, de 2010, do Senador Inácio Arruda, *solicitando a criação de Comissão Representativa do Senado Federal, composta por dois Senadores, com o objetivo de comparecer à posse do Presidente do Uruguai, José Mujica, do Vice-Presidente Danilo Astori e demais Ministros de Estado e participação no Seminário sobre Experiência de Construção Unitária da Frente Ampla, que se realizarão entre os dias 1º a 3 de março de 2010, em Montevideo, Uruguai.* **Aprovado.** 04202

1.3.34 Item 84

Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).* **Aprovado o Requerimento nº 101, de 2010,** de retirada da matéria..... 04203

1.3.35 Item extrapauta

Parecer nº 89, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 56, de 2010 (nº 49/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete *à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil na vaga da Senhora Maria Celina Berardinelli Arraes.* **Aprovado.** (Votação nominal) 04203

1.3.36 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 102, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando sessão especial, no dia 08 de março, destinada a homenagear o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2010*..... 04225

Nº 103, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2005-Complementar com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2003-Complementar.* 04226

Nº 104, de 2010, de autoria do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do acadêmico Áderson Pereira Dutra.* 04227

Nº 105, de 2010, de autoria do Senador Papaléo Paes, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde.* 04227

Nº 106, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso à revista Época.* 04227

Nº 107, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Neuton Miranda.* 04228

Nº 108, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Luíza Gurjão Farias.* 04228

Nº 109, de 2010, de autoria do Senador Jefferson Praia e outros Srs. Senadores, *solicitando que o período do Expediente do dia 26 de maio seja dedicado à memória do segundo aniversário da morte do Senador Jefferson Péres.* 04229

Nº 110, de 2010, de autoria do Senador Jefferson Praia e outros Srs. Senadores, *solicitando que o período do Expediente do dia 1º de junho seja dedicado a homenagear o Dia Mundial da Biodiversidade.* 04230

Nº 111, de 2010, de autoria do Senador Jefferson Praia e outros Srs. Senadores, *solicitando que o período do Expediente do dia 8 de setembro seja dedicado a homenagear o Dia da Amazônia.* 04232

Nº 112, de 2010, de autoria do Senador Alvaro Dias, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.* 04234

Nº 113, de 2010, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de solidariedade ao povo argentino, contra a exploração, pelos ingleses, de petróleo nas ilhas Malvinas.* 04234

Nº 114, de 2010, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, *solicitando que o período do Expediente da Sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto de 2010, seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom.* 04235

Nº 115, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de aplauso ao quadro de servidores da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belém do Pará, pelo transcurso dos seus 360 anos de história.* 04236

Nº 116, de 2010, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça*..... 04236

Nº 117, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor José Carlos de Almeida Azevedo.* 04236

Nº 118, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de lembrança em homenagem à memória do político João Valério.* 04237

Nº 119, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de estímulo ao ex-Prefeito Manoel Henriques Ribeiro.* 04237

Nº 120, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, *solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2010.* 04238

Nº 121, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2009. 04238

Nº 122, de 2010, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2009. 04238

1.4.2 – Discursos

SENADOR *TASSO JEREISSATI* – Preocupação com o aumento da influência dos envolvidos no "mensalão" no Partido dos Trabalhadores e no Governo Federal, e com o estado de letargia em que se encontra a opinião pública e até a classe política brasileira..... 04240

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Relato das medidas tomadas pelo Democratas diante das denúncias de envolvimento de integrantes da agremiação no escândalo de corrupção no Governo do Distrito Federal, que resultaram no afastamento da legenda do Governador José Roberto Arruda e, posteriormente, do Vice-Governador Paulo Octávio, lembrando que ambos se desfiliaram antes que o partido os expulsasse. Anúncio da auto-dissolução do Diretório Regional do DEM no Distrito Federal e da nomeação do Senador Marco Maciel como interventor. Registro do procedimento do Partido dos Trabalhadores que manteve José Dirceu, denunciado no escândalo do "mensalão", em seus quadros e acaba de readmitir Hamilton Lacerda. Lamento pela decisão de não mais se convocar a Ministra Dilma Rousseff para discorrer, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos..... 04250

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Saudação à Santa Casa de Misericórdia de Belém do Pará, pelo transcurso dos seus 360 anos de existência. Denúncia que o Governo do Pará, em seu site oficial, publicou notícia sobre a efeméride, omitindo o período em que o PSDB comandou o estado 04261

1.4.3 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Inácio Arruda e, nos termos do art. 69 do Regimento Interno, do Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência, para integrarem a Comissão Representativa do Senado Federal com o objetivo de comparecer à posse do Presidente do Uruguai, José Mujica, e do Vice-Presidente Danilo Astori, nos termos do Requerimento nº 38, de 2010, aprovado pelo Plenário. 04265

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *ANTONIO CARLOS JÚNIOR* – Críticas à Portaria nº 3.324, expedida em 23 de dezembro do ano passado, estabelecendo intervenção na fiscalização de grandes empresas e contribuintes por parte da Receita Federal. Comentário sobre as diferenças de comportamento adotadas pelo DEM e PT, no combate à corrupção interna. Lamenta a anulação na CCJ, da convocação da Ministra Dilma Rousseff, para debater o Plano Nacional de Direitos Humanos. 04266

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Defesa da utilização dos recursos do Fundo Amazônia para garantir economia de baixo carbono..... 04269

SENADOR *MÃO SANTA* – Registro das belezas do Delta do Parnaíba, no Piauí, objeto de matéria do jornal **Correio Braziliense**, no caderno Turismo. Voto de pesar pelo falecimento, aos 87 anos, do piauiense Omar Santos Rocha, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí. .. 04270

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Elogios à matéria publicada na revista da GOL, sobre o litoral piauiense. Surpresa com notícia publicada no jornal 180 Graus intitulada "Confirmado envio de 200 homens da Força Nacional ao Piauí". Solicitação de esclarecimentos ao Ministro Carlos Minc sobre denúncias de beneficiamento da empresa JB Carbon..... 04273

SENADOR *JOSÉ NERY* – Manifestação sobre a situação política do Distrito Federal. Necessidade da intervenção federal no Distrito Federal..... 04278

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Manifestação acerca de debate ocorrido hoje em plenário sobre a liberalidade do tempo na utilização da tribuna do Senado. Registro da apresentação de requerimento sobre a questão da exploração de petróleo pela Inglaterra nas Ilhas Malvinas. 04284

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro dos números de famílias assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, durante o governo Lula, contestando observação feita por senadores do PSDB, durante reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Leitura de emenda aprovada, durante o IV Congresso Nacional do PT, às Diretrizes para o Programa de Governo Dilma Rouseff 2010. 04285

1.4.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2010, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera o art. 10 do Código de Processo Penal e o art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para determinar o prazo máximo de conclusão e envio do inquérito policial, no caso de violência doméstica e familiar contra a mulher.* 04288

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera os parágrafos 1º e 6º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.* 04291

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2010, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para determinar que os planos diretores sejam elaborados com base em cartas geotécnicas.* 04295

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, que dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e dá outras providências.* 04296

1.4.6 – Leitura de Pareceres

Nº 97, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o Ofício "S" nº 59, de 2009 (nº 35/2009, na origem), que *encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.472, de 1997, Relatório da Ouvidoria, contendo apreciações críticas sobre a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).* 04300

Nº 98, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004 (nº 1.214/2003, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (prevê que a prisão de depositário judicial possa ser decretada no processo de execução).*..... 04310

Nº 99, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2004 (nº 4.997/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *acrescenta parágrafo único ao art. 126 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (restringe as hipóteses de extinção do feito sem julgamento do mérito).* 04321

Nº 100, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2006 (nº 1.797/2003, na Casa de origem, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira), que *acrescenta o art. 521-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre a declaração de nulidade em sede de apelação).*..... 04331

Nº 101, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e

Controle, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2006, de autoria do Senador João Batista Motta e outros Srs. Senadores, que *susta os efeitos da Portaria nº 39, de 16 de maio de 2006, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA.* 04340

Nº 102, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Imposto sobre Grandes Fortunas, de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências*..... 04349

1.4.7 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Ofício S/59, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente. 04361

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente. 04361

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 2004, e 29, de 2006, e o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2008 – Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continuem suas tramitações. 04361

Recebimento do Ofício nº 11, de 2010 – CN (nº 17/2010/CMO, na origem, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Almeida Lima), solicitando a autuação de expediente encaminhado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, de 10.02.2010, que requer a exclusão do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26.1.2010 (Lei Orçamentária de 2010), do Programa de Trabalho nº 12.363.1062.1I78.0101/2007 – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA – MS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS – Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina/MS. 04361

1.4.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Congratulações ao Ministro Tarso Genro pelas ações do Ministério da Justiça no período de 2007 a 2009. 04364

SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações sobre a Desvinculação de Receitas da União desde a sua adoção, em 1994. 04364

1.4.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 25, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 04365

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 7ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de fevereiro de 2010 e publicada no Diário do Senado Federal nº 008, do dia subseqüente..... 04382

3 – ATA

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, realizada em 16 de dezembro de 2009..... 04458

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 16ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 24 de Fevereiro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marconi Perillo, Mão Santa, César Borges e Sadi Cassol.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 22 horas)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 24/2/2010 07:34:47 até 24/2/2010 22:03:08

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 94, DE 2010

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.034, de 2009 (nº 1.658/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o o texto do Acordo, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre a Alteração do Prazo de Validade dos Vistos e os Emolumentos Consulares Incidentes sobre os Mesmos Vistos, celebrado em Brasília, em 14 de novembro de 2008.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe que aprova o Acordo, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre a Alteração de Prazo de Validade dos Vistos e os Emolumentos Consulares Incidentes sobre os Mesmos Vistos, celebrado em Brasília, em 14 de novembro de 2008.

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 e inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 82, de 18 de fevereiro de 2009, solicitando a apreciação do aludido Acordo.

Na Câmara dos Deputados, o Acordo foi aprovado em 17 de junho de 2009, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com suas respectivas exigências legais, proporiam estender de cinco para dez anos, reciprocamente, validade dos vistos para nacionais de outro Estado que viajam para turismo ou negócio, para ingressar, transitar, permanecer e deixar o território do outro Estado, dentre de períodos de permanência definidos em suas respectivas legislações nacionais.

Adicionalmente isentar-se-iam todos os emolumentos para emissão de vistos de turismo, de negócios, estudos e intercâmbios, excetuadas as taxas de solicitação e a correspondente taxa de reciprocidade cobrada pelo Brasil.

Além dos termos acima mencionados, os Estados isentam-se da exigência que os vistos de turismo e de negócios sejam usados, para primeira entrada, no prazo de 90 (noventa) dias de sua data de emissão.

II – Análise

Trata-se de Acordo destinado a facilitar o fluxo de viajantes entre os dois países, com a adoção de medida de caráter prático, e que irão beneficiar significativos contingentes de pessoas, obrigadas a constantes deslocamentos entre os dois países.

O Acordo salvaguarda o exercício de atividades profissionais, prevenido a migração dissimulada de meras viagens de trabalho, o que não seria desejável para nenhuma das partes firmatárias. Prevê, outrossim, o entendimento bilateral em apreço que não poderão os viajantes beneficiados pela liberalidade mutuamente concedida deixar de ter obrigações e respeitar as leis e regulamentos do estado de destino.

De todo oportuno e conveniente aos interesses nacionais, a medida irá permitir maior intercâmbio entre os países, a facilitar a atividade dos inúmeros agentes econômicos que circulam na rota Brasil/Estados Unidos, mercê do grande volume de comércio e de atividades empresarias conjuntas. O novo tratamento proposto poderá ainda prover o início de uma distensão bilateral, em relação às políticas nacionais adotadas pelos dois países, agravadas pela exigência brasileira de vistos para cidadãos norte-americanos, e pela rigorosa forma de admissão de brasileiros, mas não só de brasileiros, em território norte-americano.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser o Acordo sob exame conveniente e oportuno aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, somos pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 1.034, de 2009.

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034, DE 2009

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo, Relator da Matéria, que passa a constituir

Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.034, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Heráclito Fortes (Presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Marco Maciel, Eduardo Azeredo, Augusto Botelho, Adelmir Santana, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2010. – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 1.034, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/02/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) PRESIDENTE	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 97 , DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 255, II, C, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 30, de 2008, que "altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado, revogando, ainda, a proibição de concessão de liberdade provisória" seja remetido à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para posterior análise das comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

REQUERIMENTO
N° 98, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 255, II, C, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 30, de 2008, que "altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado, revogando, ainda, a proibição de concessão de liberdade provisória" seja enviado, além das Comissões constantes no despacho inicial, para a Comissão de Assuntos Econômicos para análise de impactos econômicos.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia posteriormente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 99, DE 2010

Requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Laila Ganme Cotait, esposa do Primeiro Suplente – Dr. Alfredo Cotait e filha de Emília Aun Ganme e Antonio Ganme, fundador do Hospital Nove de Julho.

Requeiro, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Srª. Laila Ganme Cotait, esposa do meu Primeiro Suplente, Dr. Alfredo Cotait e filha de Emília Aun Ganme e Antonio Ganme, fundador do Hospital Nove de Julho. Srª. Laila tinha espírito empreendedor e a obstinação pelas causas sociais. Herdou dos pais o amor pelas ações em prol dos mais necessitados.

Requeiro de este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família pela perda irreparável da ilustre paulistana, que se dedicou incansavelmente às questões sociais.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Romeu Tuma.**

Justificação

A Sra. Laila Ganme Cotait foi vítima de um mieloma múltiplo, um câncer de medula.

Formada em História pela PUC, essa paulistana de 56 anos foi diretora do Hospital Nove de Julho, um dos mais conceituados do País. Eram, porém, iniciativas sociais aquelas que recebiam sua incansável dedicação, em especial, como diretora da Sociedade Beneficente A Mão Branca de amparo aos idosos (WWW.amaobranca.org.br). Também tornou-se apoiadora do International Myeloma Foundation (www.myleoma.org), instituição que trabalha pela divulgação, esclarecimentos e pesquisas da cura da Leucemia.

Após cinco anos de luta contra a doença, Laila não resistiu às complicações surgidas no final do ano passado, vindo a falecer em 18 de fevereiro de 2010. Sua partida, embora precoce e sentida, deixam gravados, na mente e nos corações de muitos cujas vidas tocou, um exemplo inesquecível de amor, solidariedade e coragem.

Em 1979, casou-se com Alfredo Cotait Neto, meu primeiro suplente no Senado, com quem teve três filhos; Cesário Cotait Neto, já falecido; Guilherme Cotait, 28 anos, e Alfredo Cotait Filho, 26 anos. Mesmo sempre atenta às obras sociais, jamais lhe faltava tempo para a família, da qual era esteio e alicerce.

Laila tinha duas irmãs, Maria Tereza Ganme de Lara Campos e May Ganme Cividanes. Filha, esposa, irmã e amiga, foi sempre o ponto de equilíbrio das questões familiares.

A missa de Sétimo Dia será realizada no dia 24 de fevereiro às 12h30, na Igreja Nossa Senhora do Brasil, no Jardim América, São Paulo.

Assim, Senhoras e Senhores Senadores, submeto à apreciação do Plenário, esse Voto de Pesar, solicitando a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 100, DE 2010

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2005, por versarem sobre o mesmo tema.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senadora **Rosalba Ciarlini.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2010

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice indexador para o reajuste das remunerações devidas em contratos de concessão de serviços públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a viger acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o parágrafo único para § 1º:

> "Art. 23. .....
>
> .....
>
> § 1º .....
>
> § 2º Ressalvados os contratos de concessão e permissão de serviços públicos em vigor, o contrato resultante de prorrogação ou de licitação de concessão ou permissão deverá prever, nos procedimentos para o reajuste de tarifas, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Nacional nº 8.987, de 1995, também conhecida como Lei de Concessões, dispõe sobre os regimes de concessões de serviços públicos e de obras públicas, e de permissões de serviços públicos. Em particular, essa Norma estabelece a política tarifária, os requisitos para o obrigatório procedimento licitatório e as cláusulas essenciais dos contratos. O reajuste periódico está previsto na Lei, mas a Norma é silente em relação ao índice a ser adotado para a recomposição periódica do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os contratos de concessão e de permissão de serviços públicos de energia elétrica e de telefonia, decorrentes da Lei de Concessões, adotaram o Índice Geral de Preços (IGP) como índice de reajuste, por pressão dos investidores, que queriam maior aderência de seus reajustes ao câmbio. Desde 1995, o câmbio oscilou conforme o Gráfico 1, a seguir.

GRÁFICO 1

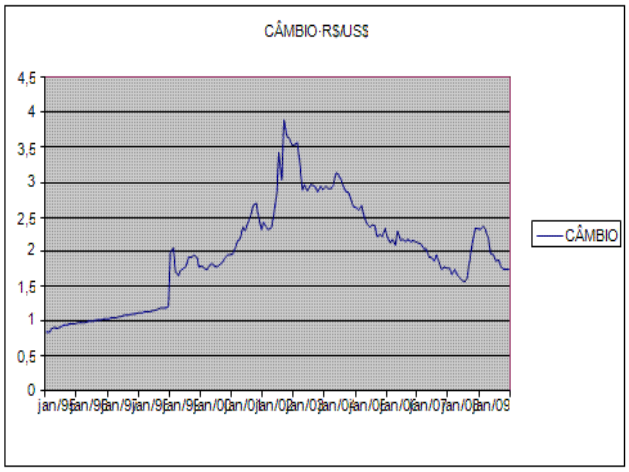

O IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), adotado no setor elétrico, é formado pelo Índice de Preços por Atacado (IPA), Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e Índice Nacional do Custo da Construção (INCC), com pesos de 60%, 30% e 10%, respectivamente.

O IPA, principal parcela do IGP-M, é calculado com base nos preços de tabela ao nível de comercialização atacadista, que antecedem as vendas no varejo. O IPA é fortemente afetado pelo dólar, o que torna o IGP-M, de fato, um índice muito sensível ao câmbio. Sua adoção nos contratos do setor elétrico, na década de 1990, veio ao encontro das demandas dos investidores.

No entanto, a experiência mostrou que, desde 1995, o IGP cresceu muito mais do que o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), conforme se pode depreender do Gráfico 2, a seguir, que apresenta os índices acumulados do IGP-M e do IPCA durante os últimos quinze anos.

GRÁFICO 2

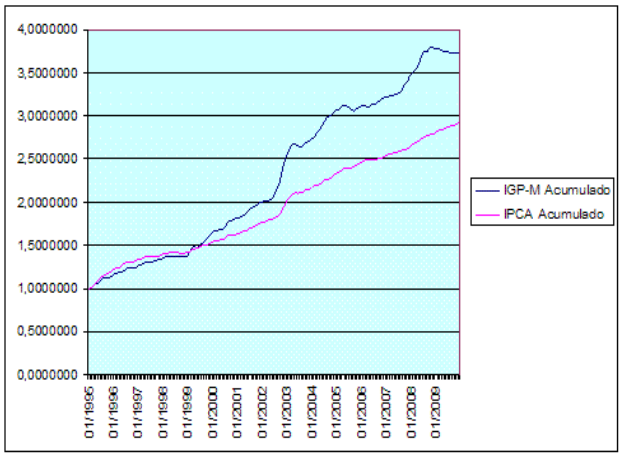

O que se observa, ao comparar os dois gráficos, é que o IGP-M é, de fato, muito sensível ao *crescimento* do câmbio, mas pouco sensível à *redução* do câmbio, mesmo uma redução sustentada ao longo de quase seis anos consecutivos (entre 2002 e 2008).

Apesar de os economistas afirmarem que índices de inflação diferentes tendem a se equivalerem em longo prazo, na prática, não é isso que ocorre: o IGP-M tem sido muito pior, para o consumidor, do que o IPCA.

Mesmo a deflação observada no IGP-M ao longo de 2009 (Gráfico 2), deve ser interpretada apenas como o resultado de uma conjuntura econômica ruim no mercado internacional em 2009, em vias de reversão, e não deve ser vista como uma tendência sustentada. Já no primeiro decêndio de fevereiro de 2010, o IPA subiu 1,16%, enquanto que o IPCA variou 0,75%.

O Brasil, hoje, tem uma situação econômica confortável, e não se justifica mais adotar um índice que traz o risco cambial para o usuário dos serviços públicos. É justo que os contratos tenham o equilíbrio econômico-financeiro recomposto periodicamente, mas também é justo que essa recomposição se dê com base na inflação efetivamente percebida pelo consumidor final.

Já que a Lei de Concessões é silente em relação aos índices de reajuste a serem adotados nos contratos de concessão e permissão, tem cabido ao Governo Federal a definição desses índices. Mas o tema é tão relevante para o consumidor e com consequências tão duradouras, que é preciso dar uma definição em lei ao índice de reajuste para todos os contratos de concessão de serviços públicos.

Deve-se ressaltar que, nos próximos cinco anos, vários contratos de concessão do setor elétrico estarão vencendo, o que ensejará sua prorrogação ou sua licitação e a definição do novo índice de reajuste dos contratos. A defesa do IPCA como o índice legalmente adotado deve-se também ao fato de ele ser o índice escolhido como alvo das metas de inflação no Brasil.

Esse Projeto de Lei propõe estabilidade das regras de reajuste e sua previsibilidade, tanto para os concessionários quanto para os consumidores. Ele contribuirá para a manutenção dos necessários investimentos em infraestrutura nas próximas décadas, ao tempo em que restabelece a justiça com o consumidor, às voltas, nos recentes anos, com reajustes tarifários muito acima da inflação.

Conto com o apoio dos nobres Parlamentares para o acolhimento dessa iniciativa de grande interesse dos consumidores.

Sala das Sessões, –Senador **Renato Casagrande.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

Capítulo VI

DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Art. 23. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

I – ao objeto, à área e ao prazo da concessão;

II – ao modo, forma e condições de prestação do serviço;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V – aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI – aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX – aos casos de extinção da concessão;

X – aos bens reversíveis;

XI – aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII – às condições para prorrogação do contrato;

XIII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;

XIV – à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e

XV – ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Parágrafo único. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I – estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e

II – exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

.....

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34 , DE 2010

Acrescenta art. 51-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o cômputo especial do tempo de contribuição dos garimpeiros empregados e contribuintes individuais para fins de aposentadoria por idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 51-A. No cômputo do tempo de contribuição dos garimpeiros empregados e contribuintes individuais, definidos nesta Lei, será acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para fins de concessão de aposentadoria por idade, inclusive para fins de diminuição do período de carência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ninguém desconhece as condições inóspitas e insalubres em que é realizado o trabalho de garimpagem. A vida desses trabalhadores, que tanta riqueza trazem ao País, só é suportável porque está alicerçada num sonho de riqueza que, no mais das vezes, acaba não se concretizando. Enquanto isso, a saúde e a vida familiar são prejudicadas e pode ocorrer a invalidez precoce ou doenças profissionais insanáveis.

Ultimamente, as variações climáticas e o aquecimento global têm tornado tudo isso mais difícil ainda. É improvável que os garimpeiros, principalmente aqueles que trabalham individualmente, possam exercer sua atividade de forma contínua. Menos provável ainda é que tenham uma renda regular de subsistência, sem contar a exploração que cerca esses trabalhadores, obrigados a vender o produto por preços aviltantes, quiçá para um comprador único.

Muito mais se poderia dizer sobre as vicissitudes dessa atividade que, às vezes, é a única alternativa de que dispõe o trabalhador para obter renda em cantões não industrializados e de elevada informalidade. Tudo isso dificulta a inclusão previdenciária desses trabalhadores. Não havendo essa formalização mínima, em última instância, o futuro deles tende para a miserabilidade.

Nossa proposta prevê um acréscimo no cômputo do tempo de contribuição que significa, na realidade, três meses a mais a cada ano que o garimpeiro contribuir. Um período assim normalmente é perdido, em termos de possibilidade de produção, dadas as condições climáticas sazonais, principalmente na Amazônia. Ademais, o desgaste físico e mental do trabalhador provavelmente não será totalmente compensado com esse tratamento especial, certamente limitado.

Pretendemos, em suma, estimular a inclusão desses trabalhadores na cidadania e nos processos formais de produção e comercialização.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Gilberto Goellner.**

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2010

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura nacional, quando adquiridos por agricultores familiares ou por cooperativas agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as máquinas, os equipamentos, os aparelhos e os instrumentos novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura nacional, de fabricação em países integrantes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), quando adquiridos por agricultor familiar ou por cooperativa de agricultores.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º será concedida na forma do regulamento, e será declarada nula, para todos os efeitos, sendo o imposto cobrado com todos os acréscimos legais, se verificado o seguinte:

I – alienação de bem adquirido nos termos desta lei antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas físicas ou jurídicas, que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos no art. 1º; ou

II – a comprovação de uso do bem em atividade diversa da que houver justificado o benefício;

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 3º A isenção do IPI especificada no art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez ao ano, ou ainda, excepcionalmente, nos casos em que ocorra sua destruição completa ou o seu desaparecimento por furto ou roubo.

Art. 4º Fica assegurada à manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem, empregados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos de série ou originais dos produtos adquiridos nos termos do art. 1º.

Art. 6º Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer depois de sessenta dias de publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 6º.

Justificação

A agricultura brasileira, uma das maiores em produção e exportação no mundo, ocupa o primeiro lugar na produção e exportação de açúcar (cerca de 40% da produção mundial) e de etanol (mais da metade da produção e exportação mundiais), de café (um quarto do produto no mundo é produzido em nosso País), de suco de laranja (cerca de 80%), além de sermos o segundo maior produtor e exportador de soja em grãos (35% da produção mundial) e soja em farelo (um quarto da produção do mundo).

Contudo, ainda subaproveitamos nossa capacidade de produção. Segundo o prêmio Nobel da Paz de 1970, Norman Borlaug, em visita ao Brasil em 2004, o País deve tornar-se o maior destaque na agricultura mundial nas próximas décadas. Comparativamente mostrou que, enquanto alguns países, tais como os Estados Unidos, já exploram toda a sua área agricultável, o Brasil ainda dispõe de cerca de 106 milhões de hectares de área fértil a expandir – um território maior que as áreas da França e da Espanha, somadas.

Vale ressaltar que a subprodutividade de nossa agricultura é causada ainda por fatores outros, desde o surgimento de pragas em virtude das monoculturas a questões infraestruturais na hora de se escoar a produção. Contudo, o custo de modernização e investimentos em melhorias, em especial no caso do pequeno agricultor, talvez seja o maior dos problemas.

Apesar de tudo, nossos agricultores têm feito sua parte. Segundo resultados de pesquisa feita pelo IBGE, no ano de 2008, apesar da crise financeira mundial, o Brasil teve uma produção agrícola recorde, 154,4 milhões de toneladas, com crescimento na ordem de 9,1% em relação ao ano anterior, motivada pelo esforço de nossos produtores e pelas condições climáticas favoráveis.

Por isso, com o intuito de melhorar e modernizar o campo, diminuindo os custos, apresentamos esta proposição que tem por escopo principal concede isenção a agricultores familiares e cooperativas agrícolas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados exclusivamente ao uso na agricultura nacional.

A concessão do benefício à agricultura familiar e ao cooperativismo agrícola surge da necessidade de atender dois dos principais setores de nossa agricultura. Citamos, por exemplo, a agricultura familiar, responsável direta pela produção de grande parte dos produtos agrícolas brasileiros. Responde, hoje, pela produção de 84% da mandioca, 67% do feijão e 49% do milho.

Certos da importância das medidas sugeridas e, por acreditarmos que a mecanização com redução dos custos e a profissionalização agrícola são alavancas para tornarmo-nos os maiores produtores agrícolas do mundo, contamos com o apoiamento de nossos Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Acir Gurgacz.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

"Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

.....

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

.....

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

....."

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

CAPÍTULO III
DA RECEITA PÚBLICA
Seção I
Da Previsão e da Arrecadação

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN Nº 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2010

Institui o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais Hospitalares no atendimento de Urgência e Emergência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais Hospitalares que efetuarem atendimento de Urgência e Emergência das vítimas de trânsito, com o objetivo de prover recursos suplementares para os fundos de saúde responsáveis por essas unidades.

Art. 2º O Fundo será composto pela parcela de quinze por cento do valor total do prêmio recolhido pelas companhias seguradoras que mantêm o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão distribuídos segundo o volume do atendimento em urgência e emergência realizado pelos municípios, de acordo com os dados constantes dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SIA e SIH-SUS).

Parágrafo único. Os créditos em favor dos fundos de saúde responsáveis pelas unidades citadas no *caput* deverão ser efetuados até o dia 10 do mês subseqüente ao do recolhimento, não estando sujeitos à limitação de empenho e movimentação financeira por parte do Poder Executivo Federal.

Art. 4º Até o último dia útil de cada exercício, o Tribunal de Contas da União informará ao Poder Executivo Federal os coeficientes individuais de participação dos Estados e Municípios contemplados pelo Fundo.

Parágrafo único. Os coeficientes individuais de participação informados deverão ser observados durante todo o exercício subseqüente.

Art. 5º Para o fim previsto no art. 4º, o Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 31 de agosto de cada exercício, as seguintes informações:

I – o rol das unidades de saúde que prestarem atendimento ambulatorial e hospitalar em urgência e emergência;

II – o rol dos municípios em que essas unidades se situam;

III – os números de atendimento ambulatoriais e hospitalares realizados em urgência e emergência, com os valores de remuneração correspondente pela tabela SUS.

Parágrafo único. Os dados populacionais requeridos serão obtidos na forma do art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Art. 6º O art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 27**.....

.....

Parágrafo único. As companhias seguradoras que mantêm o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, deverão repassar à Seguridade Social quarenta e cinco por cento do valor total do prêmio recolhido, observando-se a seguinte distribuição:

I – trinta pontos percentuais serão destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito;

II – quinze pontos percentuais serão destinados Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais de Urgências e Emergências Hospitalares. (NR)"

Art. 7º O art. 78 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78.....

Parágrafo único. As companhias seguradoras que mantêm o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, deverão repassar ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito cinco por cento do valor total do prêmio recolhido, para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo. (NR)"

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2007, a arrecadação dos Convênios do Seguro Obrigatório DPVAT foi de R$ 3,7 bilhões, referentes a 36 milhões de veículos segurados. Do total arrecadado, 45% foram destinados ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 1991, após o abatimento introduzido pelo parágrafo único do art. 78 da Lei nº 9.503, de 1997. Esses recursos foram repassados diretamente pela rede bancária e, em obediência à legislação, destinaram-se ao FNS para fins de custeio do atendimento médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito. No exercício em questão, o FNS recebeu R$ 1,7 bilhão.

A Lei Orçamentária para 2008 (Lei nº 11.647, de 2008) estima que o FNS despenderá R$ 47 bilhões ao longo do ano, sendo que o Programa "Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde" absorverá R$ 24,1 bilhões. Dessa forma, a participação do FNS na arrecadação do DPVAT representa 3,6% do dispêndio total e 7% dos gastos com atenção hospitalar e ambulatorial. No entanto, igualmente sobrecarregados com o custeio do atendimento às vítimas de acidentes de trânsito, mas contando com fundos cronicamente insuficientes, temos as unidades estaduais e municipais de urgências e emergências hospitalares.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo destinar 15% da arrecadação do DPVAT para as unidades em questão (ou, em termos do montante auferido em 2007, R$ 558 milhões), para que possam melhor realizar as suas importantes atribuições. Para isso, propomos criar, no âmbito da estrutura orçamentária do Governo Federal, o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais de Urgências e Emergências Hospitalares, que centralizará os recursos a serem repartidos com Estados e Municípios.

As cotas-parte serão calculadas pelo Tribunal de Contas da União com base nas populações dos Municípios em que se situem as unidades de urgências e emergências hospitalares. Os créditos em favor dos fundos de saúde responsáveis por essas unidades deverão ser feitos até o dia 10 do mês subseqüente ao da arrecadação, não sendo admitida a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme ressalva admitida pelo § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Trata-se de iniciativa que muito contribuirá para o melhor aparelhamento das redes hospitalares estaduais e municipais. Por esse motivo, conto com o apoio dos meus Pares para o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

Senador **MARCONI PERILLO**

LEI Nº 6.194 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea *b* do artigo 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20. .....

b) - Responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias fluvial, lacustre, marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral."

Art. 2º Fica acrescida ao artigo 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea 1 nestes termos:

"Art. 20 .....

1) - Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não."

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

a) - 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - no caso de morte;

b) - Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - no caso de invalidez permanente;

c) - Até 8 (oito) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Art. 4º A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento, ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo a companheira será equiparada à esposa, nos casos admitidos pela Lei Previdenciária.

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º - A indenização referida neste artigo será paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiário - no caso de morte;

b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente - no caso de danos pessoais.

§ 2º Os documentos referidos no § 1º serão entregues à Sociedade Seguradora, mediante recibo, que os especificará.

Art. 6º No caso de ocorrência do sinistro do qual participem dois ou mais veículos, a indenização será paga pela Sociedade Seguradora do respectivo veículo em que cada pessoa vitimada era transportada.

§ 1º Resultando do acidente vítimas não transportadas, as indenizações a elas correspondentes serão pagas, em partes iguais, pelas Sociedades Seguradoras dos veículos envolvidos.

§ 2º Havendo veículos não identificados e identificados, a indenização será paga pelas Sociedades Seguradoras destes últimos.

Art. 7º A indenização, por pessoa vitimada, no caso de morte causada apenas por veículo não identificado, será paga por um Consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as Seguradoras que operarem no seguro objeto da presente lei.

§ 1º O limite de indenização de que trata este artigo corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) do valor estipulado na alínea a do artigo 3º da presente lei.

§ 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) estabelecerá normas para atender ao pagamento das indenizações previstas neste artigo, bem como a forma de sua distribuição pelas Seguradoras participantes do Consórcio.

Art. 8º Comprovado o pagamento, a Sociedade Seguradora que houver pago a indenização poderá, mediante ação própria, haver do responsável a importância efetivamente indenizada.

Art. 9º Nos seguros facultativos de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre, as indenizações por danos materiais causados a terceiros serão pagas independentemente da responsabilidade que for apurada em ação judicial contra o causador do dano, cabendo à Seguradora o direito de regresso contra o responsável.

Art. 10. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo do Código de Processo Civil nas causas relativas aos danos pessoais mencionados na presente lei.

Art. 11. Terá suspensa a autorização para operar no seguro obrigatório de que trata o artigo 2º, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, a Sociedade Seguradora que infringir as disposições desta lei.

Art. 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 814, de 4 de setembro de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

ERNESTO GEISEL

Severo Fagundes Gomes

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

TÍTULO IV

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 91 . Para a finalidade prevista no art. 1°, inciso I, alínea g e no art. 3°, ambos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, o Tribunal enviará ao Ministério Público Eleitoral, em tempo hábil, o nome dos responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à realização de cada eleição.

Art. 92. Os atos relativos a despesa de natureza reservada serão, com esse caráter, examinados pelo Tribunal, que poderá, à vista das demonstrações recebidas, ordenar a verificação *in loco* dos correspondentes comprobatórios, na forma estabelecida no regimento interno.

Art. 93. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

Art. 94. É vedado a ministro, auditor e membro do Ministério Público junto ao Tribunal intervir em processo de interesse próprio, de cônjuge ou de parente consangüíneo ou afim, na linha reta ou na colateral, até o segundo grau.

Art. 95. Os ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal têm prazo de trinta dias, a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, prorrogável por mais sessenta dias, no máximo, mediante solicitação escrita, para posse e exercício no cargo.

Art. 96. As atas das sessões do Tribunal serão publicadas, na íntegra, sem ônus, no Diário Oficial da União.

Art. 97. As publicações editadas pelo Tribunal são as definidas no regimento interno.

Art. 98. O Boletim do Tribunal de Contas da União é considerado órgão oficial.

Art. 99. O regimento interno do Tribunal somente poderá ser aprovado e alterado pela maioria absoluta de seus ministros titulares.

Art. 100. O Tribunal de Contas da União poderá firmar acordo de cooperação com os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, na forma estabelecida pelo regimento interno.

Art. 101. O Tribunal de Contas da União, para o exercício de sua competência institucional, poderá requisitar aos órgãos e entidades federais, sem quaisquer ônus, a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados em prazo previamente estabelecido, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 58 desta lei.

Art. 102. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou entidade congênere fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 31 de agosto de cada ano, e para os fins previstos no inciso VI do art. 1° desta lei, a relação das populações por Estados e Municípios.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII

Das Outras Receitas

Art. 27. Constituem outras receitas da Seguridade Social:

I - as multas, a atualização monetária e os juros moratórios;

II - a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

III - as receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens;

IV - as demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

V - as doações, legados subvenções e outras receitas eventuais;

VI - 50% (cinqüenta por cento) dos valores obtidos e aplicados na forma do parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal;

VII - 40% (quarenta por cento) do resultado dos leilões dos bens apreendidos pelo Departamento da Receita Federal;

VIII - outras receitas previstas em legislação específica.

Parágrafo único. As companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei nº 6.194, de dezembro de 1974, deverão repassar à Seguridade Social 50% (cinqüenta por cento) do valor total do prêmio recolhido e destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS), para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundi-las gratuitamente, com a freqüência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e na [illegible] graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III - a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV - a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

Art. 77. No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

Parágrafo único. As campanhas terão caráter permanente por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo intensificadas nos períodos e na forma estabelecidos no art. 76.

Art. 78. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, por intermédio do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes.

Parágrafo único. O percentual de dez por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão encaminhados às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência comunica ao Plenário que foram deferidos, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, os seguintes **Requerimentos**:

– **nº 37, de 2010**, do Senador Papaléo Paes, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2003 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000; e aos Projetos de Lei do Senado nºs 37 e 161, de 2000; 104, de 2002; 158 e 254, de 2003; 176, de 2008; e 457, de 2009). Deferido o Requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2009, perde o caráter terminativo. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.

– **nº 59, de 2010**, da Senadora Marina Silva, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 180, de 2009. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Ofício nº 9/2010, de 11 do corrente**, encaminhando manifestação sobre as Mensagens nºs 290 e 291, de 2009.

No mesmo sentido, esta Presidência também recebeu manifestação sobre as citadas matérias.

Os expedientes serão juntados aos processados das Mensagens, que serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

São os seguintes os expedientes recebidos:

Ofício nº 9/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Mensagens ao Senado Federal nº 290 e 291, de 2009

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências pertinentes, correspondência protocolada no Senado em 9-2-2010, remetida pelo Instituto Ser de Direitos Humanos, tendo em vista que versa sobre matérias cujo trâmite encontra-se esgotado na Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania. Tais matérias, a saber MSF nº 290, de 2009, e MSF nº 291, de 2009 ora se encontram junto à Secretária-Geral da Mesa aguardando inclusão em Ordem do Dia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

INSTITUTO SER
de Direitos Humanos

Cx. Postal 2430, Cep: 70842-970 Brasília - DF;
institutoserdedireitoshumanos@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Senador **Demóstenes Lázaro Xavier Torres** - Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Excelência,

O Instituto SER de Direitos Humanos, em consonante anseio das insignes autoridades, personalidades e entidades que a este também subscrevem, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar empenho desta r. Presidência, no sentido de impugnar a nomeação do **General Raimundo Nonato Cerqueira Filho** e do **Almirante Alvarez Luiz Pinto**, pretendentes ao cargo de Ministros do Superior Tribunal Militar, pelos fatos a seguir aduzidos:

Ocorre que no dia 03 de fevereiro do ano de 2010, terça-feira, quando da sabatina que ambos os militares participavam com o intuito de avaliar as supostas qualificações ao desempenho da função de magistrado para qual se predispunham, V. Exa. questionou-os se "*eram favoráveis ao ingresso de homossexuais em qualquer das forças e se achavam que tal polêmica teria razão de ser?*" Tão logo, foram questionados também pelo Exmo. Sr. Senador Eduardo Suplicy, se "*os dois militares defendiam a exclusão de homossexuais das Forças Armadas?*". Em resposta, os militares expuseram suas opiniões que, indubitavelmente, os inabilitam à função pretória desejada, senão vejamos:

O Almirante em suas considerações afirmou que "é *uma situação muito polêmica, mas eu vou lembrar um fato que aconteceu alguns anos atrás, na França, não nas Forças Armadas, mas na Igreja, em que foi feita a mesma pergunta. O teólogo pensou, pensou, pensou e respondeu: 'Não tenho nada contra, desde que ele faça uso do voto da castidade, que é um dogma da Igreja'. Eu acho que fazendo uma similaridade com as Forças Armadas, eu não tenho nada contra desde que ele [o militar homossexual] mantenha sua dignidade, a dignidade da farda, do cargo e do trabalho que executa. Se ele exercer sua dignidade, sem nenhum problema.*"

A "similaridade" utilizada é recurso perigoso uma vez que pode guardar, sem sombra de duvidas, uma íntima relação de predisposição a interferência dogmática em nosso Estado laico. O cargo ou função pública a ser exercido por qualquer cidadão necessariamente deve estar atrelado a uma série de valores e atributos por parte de quem o deseja ocupar, dentre estes, a clara compreensão de que "*Todos são iguais sem distinção de qualquer natureza*". Atribuir a quem quer que seja, e, portanto, expor valores repugnados pelo texto "*Constitucional*", equivale estar à margem do poder "*Maior*".

Destarte, a especificidade quanto à "manutenção da dignidade" reflete opinião preconceituosa à medida que encerra externar um entendimento equivocado, deturpado, de que os cidadãos homossexuais possam ser comparados a indivíduos "*indignos*".

Em relação às declarações do General Raimundo Nonato Cerqueira Filho, a seguir transcritas, essas, requerem maior atenção dado caráter ainda mais preconceituoso que se revestem: "*Não é que eu seja contra o homossexual, cada um tem que se viver a sua vida,*

RECEBI Em 09/2/2010
14:45 Hs

entretanto, a vida militar se reveste de determinadas características, que no meu entender, tipos de atividades, inclusive em combate, podem não se ajustar ao comportamento de indivíduo, deste tipo de indivíduo. Os casos que ocorreram, esse, último recente dos sargentos, estava virando uma, propriamente uma indisciplina, não ele como figura humana, e sim dentro da caserna. Mais os casos que eu sei que ocorreram mesmo no exercito americano, foram, ééé, praticamente rechaçados, não e que o indivíduo seja um criminoso e sim é o tipo de atividade, se ele, se ele é assim, talvez tenha outro ramo de atividade que ele possa desempenhar. Como o almirante falou, nós sabemos que tem, que existem, mais não sabemos quem. Se ele mantém a dignidade, honra sua farda, e não há conhecimento oficial, também não vejo problema algum, entretanto, eu não vejo que há, que é compatível o indivíduo assim com trabalho nas forças armadas. Tem sido provado mais uma vez que o indivíduo ele não consegue comandar. O comando, comando, principalmente em combate, é, tem uma serie de atributos, e um deles é esse ai, o soldado, a tropa, fatalmente não vai obedecer".

Das considerações do General Cerqueira, desprende-se que: o "indivíduo" homossexual, necessariamente, se distingue das demais pessoas em razão exclusivamente do que faz de sua vida pessoal. No discurso o general, deixa clara sua particular percepção distorcida, algo próprio de homofóbicos. Esta postura denota que diante de fatos envolvendo certos "indivíduos" [conforme ele próprio trata os homossexuais], sua analise estaria prejudicada - atrelada a questões de ordens preconceituosas.

Tal percepção, distorcida, desperta o entendimento que o julgador deixará contaminar sua parcialidade por determinadas conjecturas e crenças pessoais. Esta assertiva fica ainda mais perceptível, quando o militar aduz que determinadas "*atividades, inclusive, em combate, não se ajustam ao comportamento de um tipo de 'indivíduo'*", ainda em outro momento que "*a tropa, o soldado não obedecem, indivíduos desse tipo*", como se o homossexual, de forma generalizada, tivesse uma postura estampadamente anti-social – digna de desrespeito.

Certamente algo de muito grave fora exposto; o julgamento antecipado do mérito de matéria que ainda encontra-se em apreciação dentro do próprio Superior Tribunal Militar. Ocorre que o general se referiu a um episódio recente, envolvendo dois Sargentos que assumiram seu relacionamento homossexual, como forma de exemplificar um caso "negativo" a existência de tais "indivíduos" a frente da tropa. As pessoas a quem ele se refere: Sargentos Laci Marinho de Araújo, e, Fernando Alcântara de Figueiredo, partes interessadas em processos que tramitam contra ambos dentro da própria corte castrense, local onde o general aspira atuar.

Diante do comportamento dos Oficiais ora mencionados, não acreditamos que ao poder judiciário se possam integrar cidadãos alheios aos *mandamus* constitucionais. Seria o mesmo que admitir a própria extinção do Estado democrático de direito, assim como o conhecemos. Ademais, se os eminentes Senadores decidirem pela tortuosa ordem em referendar o nome dos prepostos ao cargo de Ministros do STM, estaremos contribuindo para que se torne inócua a *Carta* que rege a Magistratura, uma vez que a demonstração de discriminação injusta ou arbitrária de qualquer pessoa ou instituição é atentatória à dignidade do cargo:

Código de Ética da Magistratura Nacional, Aprovado pela 68ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, do dia 06 de agosto de 2008.

(...) Art. 2º Ao magistrado impõe-se primar pelo respeito à Constituição da República e às leis do País, buscando o fortalecimento das instituições e a plena realização dos valores democráticos. (...)

Art. 3º A atividade judicial deve desenvolver-se de modo a garantir e fomentar a dignidade da pessoa humana, objetivando assegurar e promover a solidariedade e a justiça na relação entre as pessoas. (...)

Art. 8º O magistrado imparcial é aquele que busca nas provas a verdade dos fatos, com objetividade e fundamento, mantendo ao longo de todo o processo uma distância equivalente das partes, e evita todo o tipo de comportamento que possa refletir favoritismo, predisposição ou preconceito. (...)

Art. 9º Ao magistrado, no desempenho de sua atividade, cumpre dispensar às partes igualdade de tratamento, **vedada qualquer espécie de injustificada discriminação**. (...)

Art. 12. Cumpre ao magistrado, na sua relação com os meios de comunicação social, comportar-se de forma prudente e eqüitativa, e cuidar especialmente:

II - de **abster-se de emitir opinião sobre processo pendente de julgamento**, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos, sentenças ou acórdãos, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos, doutrinária ou no exercício do magistério. (...)

Art. 39. **É atentatório à dignidade do cargo** qualquer ato ou comportamento do magistrado, no exercício profissional, que implique **discriminação injusta ou arbitrária de qualquer pessoa ou instituição**. (grifo nosso).

Desta feita, restam comprovados os argumentos necessários a propositura do presente pedido para que esta r. Comissão, acate a decisão em determinar que os Oficiais: Raimundo Nonato Cerqueira Filho e Alvarez Luiz Pinto, não sejam habilitados a integrar função ou cargo no judiciário em razão de demonstrarem postura anti-constitucional – discriminatória, injusta, e arbitrária contra a dignidade humana.

Fernando Alcântara de Figueiredo

Presidente - Instituto SER de Direitos Humanos.

Autoridades:

José Nery – Senador da República (PSOL-PA)

Cristovam Buarque – Senador da República (PDT-DF)

Daniel Almeida – Deputado Federal (PCdoB-BA)

Dr. Rosinha – Deputado Federal (PT-PR)

Iriny Lopes – Deputada Federal (PT-ES)

Érika Kokay – Deputada Distrital (PT-DF)

Entidades:

ABI – Associação de Brasileira de Imprensa;

ABLGTTS – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Transexuais, Travestis, Transgêneros e Simpatizantes;

AOJESP – Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo – SP;

Associação 64/68 – Anistia – Ceará;

CONDEPE – Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana – São Paulo;

CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

Grupo Arco-Íris – Rio de Janeiro;

Grupo ELOS – Distrito Federal;

Grupo Tortura Nunca Mais – Rio de Janeiro;

Grupo Tortura Nunca Mais – São Paulo;

Justiça Global (Luciana Silva Garcia) – Rio de Janeiro;

UBM - União Brasileira de Mulheres;

UNEGRO - União de Negros pela Igualdade;

OFÍCIO Nº 9/10/PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de fevereiro de 2010

Origem: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Assunto: Encaminha correspondência protocolada nesta Casa, 9-2-2010, remetida pelo Instituto Ser de Direitos Humanos.
A Sua Senhoria a Senhora
Cláudia Lyra Nascimento

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e providências cabíveis, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Senador Demóstenes Torres, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminha correspondência protocolada nesta Casa, 9-2-2010, remetida pelo Instituto Ser de Direitos Humanos, que versa a MSF nº 290, de 2009 a MSF nº 291, de 2009. – **Sérgio Penna**, Chefe de Gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007** (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2008**, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *autoriza o Poder Público a realizar exames anuais de saúde nos estudantes dos ensinos fundamental e médio e institui a Semana Nacional da Saúde na Escola*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2009**, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 242-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar crime a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências*.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 16 a 19, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que os **Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2007; 310, de 2008; 32, de 2004; e 543, de 2007**, foram sancionados e convertidos, respectivamente, nas Leis nº 12.105, 12.136, 12.135 e 12.134, de 2009.

São os seguintes os Ofícios:

OF. nº 16/10/PS-GSE

Brasília, 23 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.909, de 2008 (PLS nº 294/07), o qual "Inscreve o nome de Anna Justina Ferreira Nery no Livro dos Heróis da Pátria." Foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.105, de 2 de dezembro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

OF. nº 17/10/PS-GSE

Brasília, 23 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário

Comunico a Vossa Excelência para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.405 de 2008 (PLS nº 310/08) o qual "Institui o Dia Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.136, de 18 de dezembro de 2009.

2. Na oportunidade remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem, como da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

OF. nº 18/10/PS-GSE

Brasília, 23 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei Sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Projeto de Lei nº 4.024, de 2004 (PLS nº 32/04), o qual "Institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.135, de 18 de dezembro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. nº 19/10/PS-GSE

Brasília, 23 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.281, de 2008 (PLS nº 543/07), o qual "Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para instituir a reciprocidade na concessão de prazos de permanência de estrangeiros no Brasil e dá outras providências", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.134, de 18 de dezembro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação e serão juntados aos processados dos **Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2007; 310, de 2008; 32, de 2004 e 543, de 2007**, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1/P-MC

Brasília, 8 de fevereiro de 2010

Recurso Extraordinário Nº 363.852
Relator: Ministro Marco Aurélio
Recorrente: Frigorífico Mata Boi S/A
Requerida: União
Referências: Mandato de Segurança nº 1998.38.00.033935-3 – 16ª Vara Federal de Seção Judiciária de Minas Gerais.
Apelação em Mandado de Segurança nº 1999.01.00.111378-2/MG – TRF 1ª Região

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada em 3 de fevereiro de 2010, por unanimidade e nos termos do voto do relator, conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário para desobrigar os recorrentes da retenção e do recolhimento por subrrogação sobre a "receita bruta proveniente da comercialização de produção rural" de empregadores, pessoas naturais, fornecedores de bovinos para abate, declarando a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei nº 8.540/92, que deu nova redação aos artigos 12, inciso V e VII, 25, incisos I e II, e 20, inciso IX, da Lei nº 8.212/91, com a redação atualizada até a Lei nº 9.528/97, até que legislação nova, arrimada na Emenda Constitucional nº 20/98, venha a instituir a contribuição, tudo na forma do pedido inicial, investidos os ônus de sucumbência. Em seguida, o Relator apresentou petição da União no sentido de modular os efeitos de decisão, que foi rejeitado pela maioria, vencida a Senhora Ministra Ellen Gracie.

Atenciosamente, Ministro **Gilmar Mendes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Quem é que chegou primeiro? *(Pausa.)*

Senador Sadi Cassol.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Como segundo, Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Como terceira, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Peço minha inscrição como Líder, Sr. Presidente, pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vamos organizar. São muitos os oradores interessados.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu também me inscrevo como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador Paulo Paim é o segundo para uma comunicação inadiável; a Senadora Serys é a terceira para uma comunicação inadiável; o Senador Eduardo é quarto para uma comunicação inadiável e o Senador Gerson Camata vai falar como Líder do PMDB.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu me inscrevo como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Quem é o primeiro? O Gerson? (Pausa.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Primeiro, os mais velhos; o primeiro é o Gerson Camata.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, nessa ordem, eu me inscrevo em terceiro lugar, uma vez que a ordem é cronológica, pela Liderança do PR.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador Osmar Dias é o segundo e o Senador César Borges é o terceiro, pelo PR.

Há oradores inscritos. O primeiro é o Senador Jefferson Praia, que fez uma permuta com o Senador Cristovam Buarque, a quem concedo a palavra, pelo prazo regimental: dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no mês de outubro, quando começaram as crises que tomaram conta do Distrito Federal, vim a esta tribuna, fiz discursos, dei entrevistas, escrevi artigos, um dos quais quero ler uma parte aqui, e tomei posição clara.

Com o agravamento da crise, que ocorreu durante o recesso, ficou impossível manifestações claras, explícitas sobre aquilo que aconteceu aqui. Na reabertura, quero manifestar a posição que assumo, que é a posição também do meu partido no Distrito Federal, lembrando, em primeiro lugar, que essa crise vergonhosa que enfrentamos não é a única no Brasil. Há muitas outras semelhantes, mas nenhuma com a gravidade das imagens, que foram muito fortes – o próprio Governador reconheceu isso –, com as implicações de todas as formas de relações e mesmo com os valores que aparecem todos os dias na mídia.

Se o problema da corrupção hoje ocupa diversos lugares do Brasil, é impossível negar que a realidade do Distrito Federa traz uma dimensão completamente diferente.

A palavra "mensalão" não foi inventada no Distrito Federal. A prisão de governantes ou ex-governantes, de políticos não é um privilégio do Distrito Federal. A cassação de mandatos está longe de ser um privilégio vergonhoso do Distrito Federal, mas o momento é do Distrito Federal, e a dimensão do problema como hoje acontece aqui, Senador Paim, de fato deixa o Distrito Federal, como se diz, na berlinda do problema que nós enfrentamos. O que a gente vê é a cidade inteira comemorando o que a Justiça faz, embora lamentando, entristecida com o que acontece. Eu, pelo menos, comemoro a Justiça, mas não comemoro morte, não comemoro doença, não comemoro prisão de ninguém.

A Justiça tem tomado posição, como já tomou no caso do Deputado Maluf, do ex-Deputado, falecido, Pitta, de outros governadores por aí, muito bem. É a Justiça. A gente tem que se orgulhar de ela estar cumprindo o seu papel, mas não devemos sair comemorando porque as pessoas são presas, as pessoas que enfrentam a tragédia pessoal e com isso contaminam uma tragédia coletiva de todo o Distrito Federal.

Aqui foi a dimensão maior – a gente tem que reconhecer isso –, e isso exige de nós, moradores e líderes da sociedade, reflexões, posições e propostas para daqui para frente.

Primeiro, fala-se em intervenção no Distrito Federal. Intervenção, em qualquer Estado, Senador Camata, é muito forte. Se a gente olhar a Constituição, veremos que talvez seja o único artigo que começa com "não". O que está escrito lá é: "não se pode fazer intervenção, salvo em" tais e tais condições. Hoje, a opinião pública, aparentemente, deseja que aconteça isso.

É preciso lembrar – e essa é a minha posição – que a intervenção é uma questão jurídica, é uma questão da Justiça, é uma questão do Supremo, do Ministério Público e, quanto menos partidarizarmos esse assunto, melhor. Se começarem os partidos a tomarem posição a favor ou contra a intervenção, o que vai acontecer? Os juízes vão estar-se submetendo a um lado ou a outro, senão, na realidade, ao menos na aparência, porque, ao decidirem "sim", estarão atendendo a alguns partidos; tomando a posição de "não", a Justiça estará atendendo a outros partidos. Deixemos a Justiça analisar, julgar e decidir e pensemos o que fazer sob a forma de intervenção, se isso acontecer, ou sob a forma de continuidade, como está acontecendo com a substituição do Vice-Governador pelo Presidente da Câmara Legislativa.

Devo dizer que, se para mim a intervenção representa, sem dúvida alguma, um fracasso da política, não podemos dizer que significa um fracasso da

democracia, porque a democracia fracassaria se a intervenção viesse por fora da Constituição, se fosse feita por forças militares; se fosse feita pelo Poder Executivo nacional, completo, contra o Governo de um dos Estados. Não é nisso que se está falando; está-se falando em cumprir a Constituição, fazendo o Ministério Público o pedido e o Supremo Tribunal, analisando e tomando a decisão que for conveniente. A intervenção é uma questão jurídica; não é uma questão política. E é uma questão dentro do marco legal previsto na Constituição, porém, significará, sem dúvida alguma, um fracasso não da democracia mas de todos nós, políticos do Distrito Federal.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Permito, Senador. Peço um momento, apenas.

Significaria um fracasso dos políticos, dos que estão ao lado do Governo, que provocaram isso, e dos da Oposição, que, por omissão, podem ter colaborado. Ou não só por omissão... Lembremos que o Governador Arruda foi eleito no primeiro turno por mais de metade dos votos.

Eu faço questão de lembrar que meu Partido colaborou, participou. Teve pessoas no Governo. Teve um encarregado da implantação de horário integral; teve um encarregado de emprego de jovens; teve um encarregado de escolas técnicas – três temas ligados à filosofia, à concepção do Partido de Leonel Brizola. Não dá para dizer que a culpa é de apenas um ou dois ou três. Nós temos que, em conjunto, entender que nós, os eleitores brasilienses, nós, os líderes de Brasília, do Governo, da Oposição, dessa posição ambígua, inclusive, que ficaram alguns Partidos, nós temos que pensar o que fazer e em como carregar, nas próximas semanas e meses, esse calvário que está sobre nós; como atravessar o deserto que está sob nossos pés; como fazer para que depois possamos sair disso engrandecidos diante da opinião pública brasileira; como transformar uma tragédia aprendendo dela lições, assumindo com ela compromissos, para podermos dizer dentro de alguns meses: vejam o que aconteceu no pequeno Distrito Federal; erros e equívocos terminaram fazendo com que uma população inteira e as lideranças desse Estado fossem capazes de encontrar um caminho e fazer os sacrifícios necessários para seguir em frente e inventar uma nova maneira de governar.

Que sirva não apenas para cá, por causa dos erros que foram cometidos, mas para o Brasil inteiro.

Brasília está comemorando cinquenta anos da sua inauguração completa fisicamente e demolida moralmente. Está na hora de fazermos a segunda inauguração de Brasília, a inauguração da ética, a inauguração de uma política que sirva, que funcione com compromissos éticos. Mas essa inauguração ética tem que perceber que há duas formas de faltarmos à ética: uma falta ética do comportamento dos políticos e uma falta ética nas prioridades equivocadas das políticas, porque falta tanta ética quando a gente vê um deputado colocando dinheiro na meia como falta ética quando a gente vê dinheiro retirado da água, do esgoto, da escola, da saúde pública, e jogado para a construção de palácios no setor público, jogado para obras que priorizam apenas e beneficiam apenas a parcela rica da população. Há uma falta de ética invisível para muitos: é a falta de ética das prioridades que durante esses 50 anos privilegiaram aqui o Plano Piloto, deixando de lado as chamadas cidades satélites. É a falta de ética nas prioridades (*interrupção do som*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidente, considerando a importância do tema para a cidade, eu diria, para o Brasil, eu pediria uma certa concessão até porque há uns três pedidos...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Inclua-me

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...uns quatro pedidos para falar.

Eu começo pelo Senador Camata, que foi o primeiro.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Cristovam Buarque, V. Exª fala com a autoridade de quem foi um grande Governador de Brasília, um Governador que deu ao Brasil exemplos de ética, de moral. Então, é bom ouvi-lo nessa hora. E a primeira coisa para que a gente deve torcer, e V. Exª tocou nisso, é que não ocorra essa intervenção. Ela é democrática, ela está prevista na Constituição, embora comece com a palavra "não", mas o bom seria que se encontrasse dentro do primeiro modelo, que é a linha sucessória, uma maneira de se recuperar todo esse estrago. Se fosse uma crise lá em Sergipe, no Espírito Santo, na Bahia...Mas na capital do País? E outra coisa sobre o que nós temos que pensar aqui, diante disso – e V. Exª fala na reinauguração de Brasília – é uma emenda constitucional que discipline um pouco a autonomia de Brasília. Não cortar a autonomia. Mas tem que haver...É a Capital do País e aqui está o Presidente da República e mais da metade do Orçamento são recursos federais. Então, eu acho que tem que se encontrar uma maneira de, efetivamente, a exemplo de outras capitais, como ela é a sede do poder nacional, o poder nacional ter um pouco mais de força sobre a administração local. Eu cumprimento V. Exª. V. Exª deu como Governador e dá agora como Senador um exemplo de amor à sua cidade. Parabéns!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu agradeço, Senador Camata, mas lembro que, durante os 50 anos de Brasília, por 30, nós sofremos sempre de intervenção. A eleição de Governador é um fenômeno muito recente. O último interventor foi o próprio Governador Joaquim Roriz, nomeado pelo então Presidente Sarney, que depois foi eleito três vezes. Então, durante 30 anos da história, o povo de Brasília não elegia o seu Governador; não havia aqui Senadores brasilienses; não havia Deputados brasilienses na Câmara nem havia Câmara Legislativa. Era um Prefeito, nomeado pelo Presidente da República, que respondia ao Presidente da República, e era uma pequena comissão do Senado, que supervisionava os trabalhos dele.

Então, intervenção não é falta de democracia, se for feita dentro dos cânones, dentro das regras, dentro da Constituição. É um erro dizer que seria falência da democracia. Não! É a falência da política, é a falência dos políticos. E o Poder Judiciário vem nos salvar. Eu espero que isso não seja preciso, mas, se for, não vamos dizer que isso está fora do marco legal.

Senador Cafeteira, com muito prazer, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – Nobre Senador Cristovam Buarque, eu fui dos primeiros a lutar pela autonomia de Brasília, mas vejo que faltou, talvez, entrosamento no próprio grupo social. Não há tradição. De repente, V. Exª, que foi grande Governador, não é reconhecido pelo trabalho que fez. E essa desarticulação social provocou essa crise que está aí. É preciso meditarmos: em cada Estado da Federação há um corpo social que foi formado por famílias tradicionais; em Brasília, não. Em Brasília foi um ajuntamento de todos os grupos sociais, e acho que eu me arrependo de ter lutado tanto pela autonomia do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, há pouco o Governador do Maranhão foi cassado e ninguém falou em intervenção lá. Não dá para dizer que equívocos, não digo nem de um Governador, mas de uma geração inteira – e não vamos jogar pedra nos outros –, não dá para dizer que a falha de uma geração inteira deve repercutir por todas as gerações futuras dos habitantes do Distrito Federal.

O senhor foi um dos primeiros, realmente, a nos apoiarem na luta pela autonomia, mas a autonomia foi conquistada de dentro para fora, foi uma luta da população do Distrito Federal, que neste momento se sente envergonhada da maneira como nós, os políticos, nos comportamos nesse período.

Mas nós temos que entender que uma população de 2 milhões de habitantes tem todo direito de dar seu voto, mesmo quando elege, no primeiro turno, um governador que no final termina levando às conseqüências que nós vivemos. Não dá para generalizar para todas as futuras gerações os equívocos que nós podemos ter cometido agora, uns por ação outros por omissão. O Maranhão cometeu equívocos recentemente. O prefeito de São Paulo, por algumas horas, ficou cassado. Presidentes já foram impedidos aqui nesta Casa. Foram erros de momento. Não vamos generalizar para toda a população e para todo o futuro.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – Mas V. Exª há de reconhecer que, pelo trabalho que fez em Brasília, não poderia ter perdido eleitoralmente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O povo é soberano. O povo sabe como vota.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – V. Exª, sem falsa modéstia, foi um grande Governador de Brasília e de repente perdeu a eleição – existia aqui a luta – para um Senador que renunciou por um erro no Senado, que de repente chorou e o povo não se incomodou com o que aconteceu e o elegeu e o resultado está aí.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. É muito gentil de sua parte, mas, quando eu perdi, eu cometi os meus erros. Não foi o povo e o eleitor que cometeram os erros. Fui eu que cometi os erros, nem que fosse por não conseguir seduzi-lo para minha proposta. O povo é soberano e o povo aprende cometendo os seus erros.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Professor Cristovam Buarque, está ali. O Rui Barbosa está ali e nós temos que ter história, ter luz, ter rumo neste País. Nós somos sucessores de Rui Barbosa. Isso aí. Ele disse que só tem um caminho e uma salvação: é a lei e a justiça. Nós vimos Ulysses Guimarães beijar a Constituição Cidadã em 5 de outubro de 1988. E foram pessoas de lucidez: Afonso Arinos, Mário Covas, o estadista Fernando Henrique Cardoso. Constituintes lúcidos a fizeram. Nós temos que nos aproximar da Constituição. Nós temos que tirar essa ideia aloprada e fazer essa torcida. Tem uns aloprados rodeando o Presidente da República. Intervenção é anomalia. O normal... Eles são inteligentes, os que a fizeram: Afonso Arinos, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso. Só pra citar. Então, tem uma cadeia constitucional. E Ulysses disse que desobedecer a Constituição é rasgar a bandeira. Já vi isso não dar certo. Atentai bem! O Brasil nos ensina que a ignorância é audaciosa! Para os que estão clamando aí por intervenção. Em 1945, guerra no mundo. A Constituição foi obedecida. Nós fomos buscar o Poder Judiciário e José Linhares promoveu umas eleições democráticas. E veio Gaspar Dutra. Em seguida, Getúlio Vargas voltou. Atentai bem!

A ignorância é audaciosa! Esses aloprados aí a pedir intervenção! Têm que aprender conosco, os pais da Pátria! Getúlio Vargas, muito recente. O nosso Marconi é novo, mas estudou muita história. Eu vi. V. Exª viu. O Borges viu. O Cafeteira. E, naquele conflito que o País vivia, o Vice assumiu num momento muito difícil, histórico, quase uma guerra civil. Ele teve um infarto – ou foi infarto técnico – e se recolheu ao Hospital do Servidor do Estado, onde fiz minha Pós-Graduação. Aí a UDN, da Oposição, liderada por Carlos Lacerda, impôs. Ele assumiu enquanto o outro estava doente no Hospital do Servidor do Estado. Carlos Luz foi embarcado num torpedeiro, Tamandaré, da Marinha, e levou com ele o Almirante Pena Boto, maior autoridade em balística, que ameaçou bombardear o Catete etc. E foram para São Paulo. Interessante. O Prof. Jânio Quadros mostrou juízo na história. Foi receber em Santos. Não motivou. Eles queriam governar de São Paulo. Aí General Lott resolveu o problema militar, mas havia o problema constitucional, o problema democrático. E esta Casa foi à luz. Assumiu Nereu Ramos, Senador por Santa Catarina, que governou este País por mais de 90 dias. Eles alegavam que Juscelino – César Borges – não podia tomar posse, porque não havia tido maioria absoluta, porque não existia esta Constituição naquela época. E ele teve 34% dos votos. E não foi uma beleza o Nereu Ramos? Deu posse a Juscelino. E eu vou-lhe contar uma antes. Olha como nós saímos da Constituição? O período revolucionário. Carlos Castelo Branco, Costa e Silva. Pedro Aleixo deixou de assumir em obediência à Constituição e deu no que deu. Foi um prolongamento. Foi um estupramento da Constituição. Ó, aloprados; ó, imbecis; ó, idiotas, a Constituição tem sua cadeia constitucional. Não conheço esse que assumiu, mas deve ser boa gente. Não é possível que, depois de um imbróglio desses, uma câmara que representa o povo não ter escolhido um homem de virtude. Então, acho que temos que dar condições éticas a ele. E sugiro a V. Exª que façamos uma comissão agora para darmos – nós que somos a sabedoria – o apoio e a luz para o Governador constitucional, que é o Presidente da Câmara, e tirarmos essas ideias dos aloprados. Atentai bem, se estuprarem a Constituição em Brasília, o que será dos Estados pequenos que estão aí? Não vamos voltar à Constituição. Temos que nos aproximar mais ainda da....vinda do Poder Legislativo, que vai fazer como tiveram sabedoria para fazê-lo os políticos depois da Guerra Mundial: foram buscar o Poder Judiciário. José Linhares não promoveu eleição democrática... Então, ao tempo, estuprando a Constituição, desmoraliza o Poder Judiciário de Brasília, que não conheço. Não tenho rabo preso nem estou precisando. Acredito nos "bem-aventurados nos que têm fome e sede de justiça". Então, há uma desmoralização. O país que desmoraliza o Poder Judiciário já era, porque eles fazem parte da cadeia constitucional. Mas quero crer que nós pais da Pátria, Senadores da República, continuadores de Rui Barbosa – e ali está o baiano –, devemos fazer uma comissão – se V. Exª nos permite, vou lá –, para darmos apoio constitucional para o Governador da nossa querida Brasília.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Passo a palavra ao Senador César Borges, pedindo desculpas ao Senador Mão Santa por não fazer comentários para poder ganhar tempo.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Agradeço, Senador Cristovam. Quero, na verdade, concordar quase com a inteireza do discurso de V. Exª, porque, para todos nós, é lamentável o que está ocorrendo com a Capital Federal. É claro que acontece em outros Estados, que são erros que devem ser corrigidos, mas dentro dos trâmites democráticos e constitucionais. E, efetivamente, uma intervenção nunca é muito bom, mas, se for a última instância e estiver dentro da Constituição das leis brasileiras, que se faça a intervenção, porque não sei onde chega ou onde pode chegar este problema que acontece em Brasília, que tipo de instituição está contaminada ou não. Talvez V. Exª conheça mais de perto, não sei se a Câmara Distrital está ou não – em certa parte, está, pelo que vimos, mas até onde vai essa contaminação. Então, acho que é preciso se corrigir muito rapidamente para dar norte, rumo à Capital Federal, dentro dos trâmites legais. Não vejo também uma intervenção como algo que não seja possível. Fui Governador do Estado, fiz intervenção em alguns municípios para dar estabilidade naquele momento ao Município. Logo que houve a estabilidade, cessou a intervenção. Portanto, quero parabenizar V. Exª, que é daqui da Capital. Acho que a democracia tem suas formas de correção. Não há nada contra a democracia. A democracia está em andamento aqui, no Distrito Federal, seja pela substituição do Governador pelo Vice-Governador; ou do Vice-Governador, que agora renunciou, pelo Presidente da Câmara Distrital. E o Ministério Público acionou o Supremo Tribunal Federal. Vamos esperar o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, que tem condições para isso. Acho que o Supremo Tribunal reúne as condições de dar o melhor posicionamento, que pode ser pela intervenção ou pela não intervenção. E não devemos partidarizar essa questão, porque essa é uma questão nacional de interesse de todos nós. Parabenizo V. Exª pela sua linha de raciocínio, pela sua condução como Governador e, agora, pela interpretação desse problema do Distrito Federal. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu agradeço, Senador, a compreensão do que estou querendo dizer aqui. Não defendo a intervenção, mas não se pode acusar a intervenção de antidemocrática se for decidida pelo Supremo, pelo Ministério Público. Essa é uma questão jurídica. Não devemos partidarizar a favor ou contra, porque terminaremos contaminando ainda mais todo o processo. Esperemos esta semana em que o processo será decidido.

O que me interessa é saber o que nós de Brasília devemos fazer, nesses próximos dias, próximos meses, para transformar uma tragédia em uma grande lição, para transformar uma dificuldade em um exemplo para o Brasil, de como se pode governar com transparência, respeitando a ética tanto do comportamento dos que estão no poder, do comportamento dos que estão na Oposição, como também, Senador Papaléo, a ética nas prioridades, que vem sendo esquecida ao longo do tempo, como se tirar dinheiro do povo para dar a uma parcela da elite não fosse também uma corrupção, mesmo se ninguém colocasse dinheiro no bolso.

Vim proferir um discurso com as minhas propostas do que fazer. Talvez tenha que fazer isso amanhã ou depois, pedindo ao meu Líder, Senador Osmar Dias, que eu possa usar o tempo da Liderança, mas antes quero passar a palavra ao Senador Papaléo e ao Senador Valadares, que também pediram um aparte.

Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Agradeço a V. Exª, Senador Cristovam. Atentamente ouvi o seu pronunciamento e quero louvar sua inteligência, sua forma bem clara de se expressar. V. Exª, durante seu pronunciamento, falou que deveria ser inaugurada a ética na política. Quero lembrar que V. Exª já fez isso. Pode-se reinaugurar, porque V. Exª, durante seu tempo de Governador, deu-nos lição de ética na política, de seriedade, de um governo sério e comprometido. Sua convivência realmente nos enobrece a todos. Quero ser favorável ao pronunciamento do Senador Epitácio Cafeteira. É exatamente isto: se deixarmos a hipocrisia de lado e formos para um raciocínio bem consciente, o Senador Epitácio Cafeteira tem razão, sim. Numa cidade com mais de dois milhões de habitantes, o centro da intelectualidade do Brasil, onde há muitas experiências políticas, não consigo entender por que pessoas de projeção, de condições intelectuais e morais não entram no processo político de Brasília. São poucos, raros. Quanto aos Deputados Distritais, Senador – o senhor não pode falar porque é daqui, mas vamos deixar a hipocrisia de lado mais uma vez e dizer a verdade –, é uma Câmara muito duvidosa. Se analisarmos um por um, de vez em quando tem alguém envolvido em alguma situação de irresponsabilidade e corrupção. É muito comprometida. Perdoem-me os brasilienses, mas, sinceramente, não vejo uma Câmara de qualidade que possa ser observada como representante da Capital Federal. Então, nós temos um Governador impedido de ser governador, o Vice assume e renuncia, e vai se entregar o governo do Distrito Federal nas mãos de uma Câmara que está praticamente toda comprometida pela corrupção. Aí, sim, não é antidemocrático, não. Vamos acabar com essa história. A democracia tem suas punições também, e a punição que todos esses deveriam merecer neste momento – falta pouco para elegermos o novo Governador – era uma intervenção. Uma intervenção seria extremamente necessário, porque daria, inclusive, condições para que o próximo Governador fosse eleito em uma situação em que não houvesse nenhum tipo de influência da máquina do Distrito Federal. Por isso, quero dizer que sou a favor de uma intervenção imediata aqui no Distrito Federal e quero também reafirmar e pedir que aqueles que se sintam em condições de poder colaborar com esse estado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – ... só criticando, saindo nos blocos de crítica, não falando em rádio e televisão. Participem do processo eleitoral e vamos melhorar a qualidade da representatividade de Brasília que, desculpem-me mais uma vez, em matéria de Câmara Distrital, deixa muito a desejar, mas muito mesmo. Obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Quando eu falo em inaugurar a ética, quero dizer não apenas termos governantes comprometidos com a ética, mas montarmos uma máquina administrativa tão séria que, mesmo que um dia um ladrão seja eleito, ele não consiga roubar, uma máquina tão rígida que faça com que aqueles que pensam em se locupletar não se candidatem a cargos políticos. Essa é a idéia da reinauguração.

Agradeço suas palavras, sua generosidade em relação a mim, mas o que eu penso está transcendendo as pessoas que vão estar no governo. É a imaginação de uma forma de governar, em que seja impossível...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E falemos com franqueza: uma das necessidades de mudança é no custo da campanha político-eleitoral e na maneira de financiar a campanha eleitoral. Enquanto as campanhas tiverem os custos atuais e os financiamentos levarem a essas relações entre empresas, empresários, pessoas ricas e candidatos, o risco da corrupção é muito grande, qualquer que seja a ética

de quem esteja lá. Esta é a ideia de reinauguração: mudar a máquina, o funcionamento dela.

Agradeço muito suas palavras.

Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Cristovam Buarque, V. Exª já tem um lugar garantido entre aqueles que se preocupam com a história de Brasília, acima de tudo pela sua coerência, pelo seu idealismo e também pelo comportamento ético, que é um exemplo para as novas gerações. Por causa disso, diante da personalidade que representa V. Exª não só para Brasília como para o Brasil, nessa campanha política que se avizinha, V. Exª poderá exercer um grande papel liderando, em Brasília, um movimento para que, não só na Câmara Distrital como também no Poder Executivo de Brasília, nós tenhamos homens conscientes do seu papel ético, da moralidade pública, da boa e correta aplicação do dinheiro do povo. É verdade que não é uma tarefa fácil, porque, infelizmente, já se instalou em Brasília uma cultura da vantagem, uma cultura do privilégio, uma cultura de quem pode dar mais. Isso se espraiou por todo o território em Brasília. Infelizmente, nas pesquisas não encontramos os melhores entre os mais votados, entre os mais queridos. Antes pelo contrário, quem iniciou todo esse processo está aí dominando as pesquisas. Quer dizer, é inconcebível, é inacreditável. Então, V. Exª, como todos aqueles que desejam uma mudança substancial nos costumes políticos, culturais e éticos em Brasília, precisa mudar essa cultura. Não sei como fazer isso, mas V. Exª, que conhece Brasília, sabe fazer melhor do que eu. Encerrando, quero dizer que V. Exª tocou em um ponto importante, que é o financiamento público de campanha, na necessidade de mudar a forma de financiamento, de fazer uma reforma política no Brasil, não só para Brasília, mas para o Brasil inteiro, que perpetue para todo o sempre, porque esse regime de voto proporcional, em que os companheiros de um mesmo partido são verdadeiros inimigos, adversários, em que não há uma regra transparente para a transferência de recursos para os partidos políticos, em que o financiamento público se mistura com o privado, porque o fundo partidário já contribui, de certa forma, para as campanhas políticas... Então, não há uma reforma que venha contribuir substancialmente para as mudanças dos nossos costumes. Mas V. Exª, tenho certeza – água mole em pedra dura tanto bate até que fura –, com o seu trabalho, haverá de empreender as mudanças aqui em Brasília, com a sua palavra, com o seu exemplo, com a sua coragem. Que Deus tome conta desta causa, que considero uma causa santa e nobre.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Valadares.

Eu queria dizer que o Senador Papaléo tocou em um ponto, que não falei, que vai na sua linha: os grandes nomes desta cidade não são nem filiados aos partidos. Ou a gente muda as regras e permite que não filiados se candidatem, ou a gente tem que atrair para a vida pública os melhores nomes da vida intelectual do Distrito Federal, do Ministério Público, todos esses. Eles estão fora da política. E agora, na hora de escolher candidatos, a gente não tem a quem recorrer, salvo os mesmos de sempre, porque eles não são filiados. O Senador Papaléo lembrou bem. É estranho. Em outras cidades, as personalidades se filiam, põem-se à disposição para se candidatarem. Aqui é difícil se conseguir isto.

Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Cristovam, apenas como Líder do PDT, para dizer que V. Exª é um orgulho para o nosso Partido, especialmente por representar o Distrito Federal, e quero rapidamente dizer por que estou fazendo essa alusão agora. V. Exª, ao longo de sua carreira pública, tem se destacado pela defesa não só da educação, mas, de forma intransigente, da ética, da moralidade, da honestidade na vida pública. E eu, que estou aqui há quinze anos, já votei – veja bem, Senador Cristovam Buarque – duas vezes para cassar um Senador do Distrito Federal. O próprio Governador que está sofrendo este processo de *impeachment* agora, que está preso, quando Senador, cometeu aqui um ilícito, e o processo de cassação estava para ser votado, votei no Conselho de Ética pela cassação. Não precisava dos fatos de agora, já vi que estava certo desde então. Ali, a gente estava votando para cassar um representante do Senado Federal do Distrito Federal. Depois, eu votei para cassar o primeiro Senador cassado na história do Brasil, do Distrito Federal, Senador Luís Estevão. Depois, um outro Senador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, teve que renunciar para não sofrer um processo de cassação. V. Exª tem sido herói na defesa dos interesses da sociedade do Distrito Federal e brasileira. Agora, eu acho que o Distrito Federal precisa fazer aquilo que o Senador Papaléo disse aqui e que V. Exª acaba de dizer: precisa trazer para a política pessoas que pensam como V. Exª, que têm essa qualidade, para que a política aqui possa espelhar uma política séria para todo o País, porque do jeito que nós estamos assistindo fica muito difícil. Cada vez mais o noticiário coloca Brasília como uma cidade de deboche, e não é assim. Brasília é a Capital federal. O Distrito Federal tem que ter os seus representantes à altura dessa representação nacional que significa o Distrito Federal. Então, como Líder

do nosso Partido por enquanto, gostaria de dizer a V. Exª que é um orgulho tê-lo em nosso Partido e desejo que V. Exª continue nessa trincheira, mas traga para ela mais gente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço e estou querendo fazer esse esforço; era a finalidade deste discurso, que vou complementar amanhã ou depois. Mas eu queria lembrar aqui que também tivemos Senadores como Maurício Corrêa; como Lauro Campos, grande Senador pelo Distrito Federal; como Pompeu de Souza, e é uma cidade que tem apenas 20 anos de eleição de Parlamentares e de Governadores.

Senador, com mais um minuto eu vou não concluir o discurso, mas vou apenas alertar de que continuarei esse assunto, trazendo aqui a proposta concreta que tenho para nós, do Distrito Federal, sobre como agirmos; uma convocação às forças vivas desta cidade, empresários, intelectuais, presidentes de partidos, dirigentes de sindicatos, para definirmos que compromissos assumiremos com a opinião pública brasiliense e brasileira para que seja possível fazer essa nova inauguração de Brasília, a Brasília da ética no comportamento e na política e a Brasília da ética nas prioridades das políticas públicas.

Foi a introdução, Presidente, mas esse é um assunto que ainda vai levar muito tempo, vai exigir muita discussão, e vou pedir ainda outras vezes a paciência dos meus colegas Senadores.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Cristovam. Desejo muito boa sorte para nossa Capital federal, Brasília. Que encontre rapidamente a solução para esses graves problemas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, inscrito pela Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no ano passado, o Estado do Espírito Santo foi abalado por uma operação da Polícia Federal que entrou pelas entranhas do Poder Judiciário do Estado. Três desembargadores foram presos; inúmeros servidores do Tribunal de Justiça presos, juízes presos, porque se descobriu, dentro do Judiciário, uma quadrilha que vendia sentenças, que fazia cartórios preparados para servir a namoradas, a amantes, a famílias, com uma vasta quantidade de gravações que foram apresentadas e que envergonharam o Estado do Espírito Santo. Na época, nós ficamos muito abalados, e eu fiz aqui um pronunciamento sobre isso, em cima de uma declaração do Governador Paulo Hartung: "Doa a quem doer; apure-se com toda autonomia esse escândalo". Pois bem, as coisas foram evoluindo, a Justiça retirou o sigilo de justiça e apareceram as gravações. E as gravações são tão pungentes e doloridas como essas que nós vimos, recentemente, na televisão sobre o Governo do Distrito Federal, sobre acontecimentos lá no Judiciário do Espírito Santo: trocando-se cartórios, dando-se cartórios para namoradas e amantes, comprando-se carros Mercedes-Benz a troco de sentença, coisas terríveis.

Nesta semana, o Estado foi novamente abalado. Uma juíza que praticou inúmeras vendas de sentenças, inúmeros crimes no exercício de sua profissão de juíza, ela foi punida – punida – com aposentadoria de R$21 mil reais.

Isso não é uma punição. Isso escandalizou o Estado. Depois de tudo o que ela fez, a grande punição: condenada a viver o resto da vida ganhando R$21 mil e ainda podendo ceder esse valor aos filhos, dependendo da idade deles no dia em que vier a falecer. Não houve prisão, indenização, nada. Vinte e um mil reais.

Fiquei abalado, assim como todo o Estado do Espírito Santo, Senador Tuma, com esse fato. E aí pedi para fazer uma emenda constitucional no sentido de que essa não seja a única punição para um juiz que tem um comportamento assim, que dá prejuízo ao Erário, que prejudica famílias e o povo e que recebe como prêmio esta dura condenação: R$21 mil pelo resto da vida. Escandalizou o Estado.

Recebi uma nota técnica muito bem feita pelo nosso Consultor Legislativo Gilberto Guerzoni Filho, que fez um estudo aprofundado da Constituição. A primeira norma que citou é que não podemos daqui fazer uma lei, uma emenda constitucional mudando o regulamento do Judiciário, porque é cláusula pétrea que só pode vir do Judiciário emenda no sentido de haver uma punição mais rigorosa – ou mesmo no sentido de que haja uma punição, porque aposentar com R$21 mil não é uma punição.

Depois ele diz o seguinte:

> [...] mesmo a regulamentação da aplicação de penalidade administrativo-disciplinar a magistrado não pode ser objeto de proposição de iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria deve ser veiculada por lei complementar, de iniciativa privativa do Supremo Tribunal Federal.

E até o Aloizio Mercadante apresentou aqui, tempos atrás, uma emenda constitucional, exatamente propondo a perda de cargo:

> [...] que altera o inciso III do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, para dispor sobre nova competência do Conselho Nacional de Justiça de determinar perda do cargo de membros do Poder Judiciário.

Foi considerada inconstitucional a emenda.

Mas aí o Guerzoni descobriu uma coisa muito interessante.

Eu não posso permitir o aparte, Senador, porque estou falando como Líder, e o Regimento não me permite, mas gostaria muito de ouvi-lo.

E diz aqui:

> [...] não há impedimento a que o magistrado que tenha cometido ilícitos perca o cargo por decisão judicial transitada em julgado, conforme prevê a parte final do inciso I do art. 95 da Constituição, desde que, obviamente, seja obedecido o devido processo legal.

Quer dizer, já está na Constituição. É que o Tribunal do Espírito Santo, ao invés de abrir um inquérito, correr um processo, dar o direito de defesa – se isso tem defesa – e depois condenar à perda do cargo, aplicou administrativamente a aposentadoria. Eu acho que nós, capixabas, diante do impacto que o Estado sofreu com isso, teríamos o direito de pedir ao nosso Tribunal de Justiça que abra um inquérito, que julgue a juíza transgressora e que, julgada, ela possa perder o cargo para dar um exemplo às novas gerações, aos juízes, de que eles não são intangíveis assim, de que eles não podem ser premiados pelo delito que praticam.

E vejo agora em Mato Grosso – o Senador Tuma acompanhou também: quatro ou cinco desembargadores cometeram delitos como esses e foram todos premiados com aposentadorias de R$21 mil – de R$24 mil, os desembargadores.

Quer dizer, é uma punição... É um acinte a gente viver num País que pune dessa maneira, premiando com aposentadoria perpétua de R$21 mil quem praticou delitos que envergonham tanto a consciência brasileira.

De modo que eu acho que o Supremo e o Conselho Nacional de Justiça poderiam solicitar: aplique-se o processo, garanta-se o direito de defesa, condene-se à perda do cargo, no mínimo – condenar à prisão, se for necessário, mas, pelo menos, à perda do cargo. Agora, premiar com aposentadoria de R$24 mil os de Mato Grosso pelo resto da vida e, com R$21 mil, a juíza do Espírito Santo pelo resto da vida é um acinte e dói no coração dos brasileiros que estão aí ou desempregados ou ganhando salário mínimo e, às vezes, passando fome.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Voltamos à lista de oradores inscritos.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, eu quero ler um voto de pesar pelo falecimento da esposa do meu 1º Suplente, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Permitirei. Em seguida, vou conceder a palavra, como orador inscrito, ao Senador Papaléo Paes, por permuta com a Senadora Marisa Serrano.

Eu estou recebendo aqui o requerimento, mas, se V. Exª quiser lê-lo...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – V. Exª me permite? É rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu estou requerendo um voto de pesar pelo falecimento da Srª Laila Ganme Cotait, esposa do meu 1º Suplente, Dr. Alfredo Cotait, e filha de Emília Aun Ganme e Antonio Ganme, que foi um médico fundador do Hospital Nove de Julho.

Eu faço aqui a justificativa dos trabalhos importantes na área social: a Sociedade Beneficente A Mão Branca de amparo aos idosos, apoiadora da International Myeloma Foundation, instituição que trabalha pela divulgação, esclarecimento e pesquisa da cura da Leucemia.

Enfim, a Drª Laila, esposa do meu querido amigo e suplente Dr. Alfredo Cotait – hoje foi a missa de 7º dia –, deixou um legado de importante trabalho no campo social, realizado no Estado de São Paulo.

Eu pediria que V. Exª tomasse conhecimento e agradeço a oportunidade que V. Exª me oferece.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pois não, Senador Romeu Tuma, e nós nos associamos também ao pesar pelo falecimento da Srª Laila Ganme Cotait.

Encaminharemos o requerimento à Mesa.

Concedo a palavra agora, pelo tempo de dez minutos, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, as relações entre Brasil e França sempre foram intensas e, nos últimos anos, têm-se ampliado consideravelmente, a ponto de a interação entre os países ter ganha-

do corpo suficiente para justificar o uso da expressão "parceria estratégica", cunhado em 2008.

A partir de 2005, novo ciclo na interação entre os países foi inaugurado – e uma plêiade de acordos foram sendo firmados, culminando com a assinatura, em setembro de 2009, de vários protocolos, por ocasião da visita do Presidente Nicolas Sarkozy ao Brasil. A cooperação engloba áreas como projetos técnicos em saúde, educação, tecnologia, meio ambiente, transporte, cultura, aeroespacial, energia nuclear e defesa.

Porém, tudo isso não teria sido possível sem o passo pioneiro dado em 1996, quando os Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Jacques Chirac assinaram o Acordo-Quadro de Cooperação Brasil/França, após uma visita conjunta ao Amapá. Desde então, o intercâmbio entre os dois países só fez crescer.

Aliás, nesse ambiente de intensificação das relações binacionais, o meu Estado do Amapá tem assumido uma importância crescente. Em agosto do ano passado, o Governador do Amapá, Waldez Góes, e o prefeito da Guiana Francesa, Dr. Daniel Ferey, assinaram termo de cooperação técnica na área da Defesa Civil e Proteção e Combate a Incêndio na região fronteiriça.

No mesmo mês, o Governo estadual inaugurou o Centro Cultural Franco-Amapaense, fruto de um projeto pioneiro datado do ano de 2003. O Centro tem por objetivo dinamizar a cultura, a educação e popularizar o ensino da língua e cultura francesas. Srªs e Srs. Senadores, hoje, o idioma francês é ensinado como segunda língua em vários Municípios do Amapá, uma situação sem paralelo com qualquer outro Estado brasileiro.

O Estado do Amapá situa-se no extremo norte da Amazônia. Essa localização estratégica contribui para, em termos geopolíticos, aproximar a Europa e a América do Sul e, no que concerne às relações econômicas, tem o potencial de intensificar o intercâmbio entre a União Européia e o Mercosul.

Tenho repetido, em inúmeros pronunciamentos, que o Amapá representa a fronteira do Brasil com a União Européia – e não se trata de uma metáfora, mas de uma realidade palpável a partir da institucionalização da cooperação fronteiriça, por meio do Acordo-Quadro, o qual passou a assegurar ao Amapá o privilégio de constituir-se na maior fronteira terrestre da França.

O dinamismo das relações comerciais com a França é inquestionável. Mais de 400 grandes empresas francesas estão no Brasil e essas mesmas empresas têm plena consciência da importância de nosso País no cenário internacional.

Srªs e Srs. Senadores, a percepção dominante é a de que nos dois lados do Atlântico existe o reconhecimento da importância da parceria estratégica e pulsa a boa vontade em intensificar o contato bilateral. A diretora das Américas e do Caribe do Ministério dos Assuntos Estrangeiros e Europeus da França afirmou que a França é "o único País da Europa a fazer fronteira com a América Latina, e esse bom relacionamento entre os dois países serve de exemplo para os demais, de que é possível fazer políticas reunindo interesses dos dois lados, pensando no benefício de toda a população".

No Brasil, o Governo Federal tem-se empenhado em fortalecer o comércio e a cooperação econômica bilateral.

Os primeiros resultados já podem ser medidos, pois o estoque de investimentos franceses no Brasil aumentou 50% nos últimos três anos e o comércio mais do que dobrou desde 2003, atingindo quase U$9 bilhões em 2008.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mesmo os sensíveis problemas ainda persistentes na região fronteiriça podem ser enfrentados com a aceleração das trocas comerciais. Atividades como imigração, garimpo e pesca ilegal podem ser combatidas mais eficazmente com os remédios sociais advindos da melhoria das condições econômicas regionais. Ganha o povo do Amapá, ganha o povo da Guiana, ganham o Brasil e a França.

Para tanto, é imperativo concluir as obras relativas à ponte sobre o rio Oiapoque. Com 378 metros de extensão, a ponte binacional ligará o Brasil à cidade de Saint George, na Guiana, por meio da BR-156. Além do evidente valor estratégico, a obra irá contribuir para facilitar o escoamento dos produtos brasileiros e amapaenses para a Guiana e, por meio dela, para a Europa. Em conjunto com a boa infraestrutura portuária existente no Município de Santana e também com as obras de revitalização do aeroporto de Macapá, estará muito bem assentada a logística necessária para tornar o Amapá um polo de desenvolvimento da região Norte.

Srªs e Srs. Senadores, é imenso o potencial do meu Estado para ampliar o comércio exterior do Brasil.

Portanto, faz todo sentido assegurar o fluxo dos investimentos federais, conferindo ao Amapá a possibilidade de desenvolver-se social e economicamente, sem descuidar da questão ambiental – uma espécie de tradição que confere ao Amapá o *status* de unidade federativa mais preservada do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Exª, Senador Papaléo Paes, por

seu pronunciamento, inclusive sem usar a inteireza do tempo, mostrando que V. Exª tem o poder de síntese.

Concedo a palavra para o primeiro orador inscrito para uma comunicação inadiável, Senador Sadi Cassol. (Pausa)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem, enquanto o Senador Sadi não chega à tribuna, qual seria a sequência das próximas falas?

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Osmar Dias, estamos alternando entre uma Liderança, uma comunicação inadiável e sempre com os oradores inscritos. O próximo orador inscrito seria o Senador Papaléo Paes, que falou em nome da Senadora Marisa Serrano. Então, seria a Senadora Marisa Serrano, que, por sua vez, cedeu o tempo ao Senador Tasso Jereissati. Seria depois do Senador Sadi Cassol. Depois seria V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente César Borges, Senador César Borges, venho à tribuna esta tarde, em nome do povo tocantinense, em nome do povo palmense, lamentar uma tragédia ocorrida, na semana passada, em Palmas, minha cidade onde duas vidas se foram, entre elas, o famoso artista e comediante Arnaud Rodrigues, que, há muitos anos, já residia em Palmas, Tocantins, que adotou aquela Cidade como a sua, que é um orgulho nosso, um orgulho dos brasileiros, e houve essa tragédia, quando, na travessia do rio Tocantins, onde é formado o lago, num momento de temporal, muita chuva, virou o barco no qual ele estava e se foi a vida de Arnaud Rodrigues e também do piloto que conduzia aquela embarcação, o Francisco Ribeiro da Silva, conhecido mais como Kiko, que era o motorista oficial do nosso Prefeito Raul Filho.

Eu gostaria, aqui, cumprindo o meu horário, de fazer uma leitura rapidamente deste requerimento que levo à Mesa, onde quero que fique registrado as condolências às duas famílias enlutadas:

> Requeiro, nos termos do art. 221 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, a apresentação de condolências à família do ator e humorista ANTONIO ARNAUD RODRIGUES, falecido em 16 de fevereiro de 2010, em Palmas, Capital do Tocantins.
>
> **Justificação**
>
> Na tarde do último dia 16 de fevereiro, terça-feira de carnaval, um acidente de barco ocorrido no lago formado pela Usina Hidrelétrica de Lajeado, no Estado do Tocantins, vitimou uma das personalidades mais versáteis da televisão brasileira.
>
> Ator e compositor, humorista ANTONIO ARNAUD RODRIGUES nasceu em Serra Talhada, em Pernambuco, em 1942, revelando desde cedo um extraordinário talento para as artes.
>
> Na década de 70, trabalhou com Chico Anysio e formou o grupo musical "Baianos e os Novos Caetanos". Participou de várias telenovelas e minisséries da Rede Globo, interpretando personagens sempre bem-humorados. Trabalhou em "Lampião e Maria Bonita", "Bandidos da Falange", "Roque Santeiro" e "Partido Alto". Mas foi na novela "Pão Pão, Beijo Beijo", exibida em 1983, do escritor Walter Negrão, que ARNAUD RODRIGUES teve seu personagem mais popular, ao interpretar "Soro", um ingênuo imigrante nordestino, nome pelo qual passou a ser chamado pelo público. Foi tanto o sucesso do personagem que voltou a interpretá-lo no cinema, no filme "Os Trapalhões e o Mágico de Oroz". Ultimamente, fazia parte do elenco de humoristas do Programa A Praça é Nossa, no SBT.
>
> Havia dez anos que Arnaud Rodrigues adotou o Tocantins e sua capital, Palmas, como lar. Ele tinha paixão pelas belezas naturais que o Estado oferece e tornou-se um embaixador da mais nova unidade da Federação. Sem dúvida, a televisão e o público brasileiro ficarão órfãos de um grande talento do humor. Já o Tocantins sentirá falta da maneira simples e alegre que o grande ator e humorista se reportava à sua gente e às suas belezas.
>
> ARNAUD RODRIGUES deixou a esposa, Celeste Inês Henriques Rodrigues e os filhos Arnaud Rodrigues Jr., Rodrigo Rodrigues, Tiago Rodrigues e Mônica Rodrigues.

Nesse sentido, a proposição almeja que o Senado Federal apresente os votos de pesar àquela família enlutada, bem como ao nosso piloto, mais conhecido como Kiko.

Era isso, Sr. Presidente.

Eu gostaria que a Mesa aceitasse o nosso pedido e encaminhasse à família do grande ator Arnaud Rodrigues as nossas condolências.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Eu que agradeço, Senador Sadi Cassol. A Mesa vai receber seu voto de condolências e tomar o encaminhamento devido. Nós também queremos nos associar, porque conhecíamos a arte de Arnaud

Rodrigues e o grande artista que ele foi em vida em nosso País. Lamento esse acidente. Tomei conhecimento pelos jornais. É um lago tão bonito aquele que margeia a Cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, mas também traz seus perigos.

Concedo a palavra agora, pela lista de oradores inscritos, ao Senador Mozarildo Cavalcanti pelo tempo cedido pelo Senador Tasso Jereissati para, em seguida, falar o Senador Osmar Dias pela Liderança do PDT. O Senador Mozarildo tem dez minutos como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, que preside a sessão do Senado neste momento, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, quero reiterar um assunto que já venho falando há algum tempo, Senador Paim. Daqui a pouco mais de 200 dias, o povo do Brasil vai ter uma oportunidade ímpar de promover pelo voto uma melhoria na qualidade dos políticos do Brasil. Fala-se muito que há político ficha suja, político isso, político aquilo; e nenhum político seja ele vereador, prefeito, deputado estadual, deputado federal, deputado distrital, senador, governador, presidente da República é nomeado. Ele é eleito pelo voto de cada cidadão, de cada cidadã.

Ocorre que, na verdade, o que acontece no dia a dia da nossa política, do povo de um modo geral é uma anestesia em relação à importância que tem o ato de votar, à importância que tem o voto do cidadão ou da cidadã depositado na urna, ou melhor, agora digitado na urna eletrônica.

No entanto, o que vemos, Senador César Borges? Recente pesquisa do *Datafolha*, na *Folha de S.Paulo*, com entrevista feita no Brasil todo com milhares de eleitores, o que se constatou? Que cerca de 79% dos eleitores, Senador Paim, acreditam que é impossível fazer política sem algum grau de corrupção. Quer dizer, o eleitor já aceita que é preciso haver um certo grau de corrupção para se fazer política. Ao mesmo tempo, isso serve de incentivo para aqueles que querem corromper. Se o eleitor já aceita, então fica mais fácil de corromper, quer dizer, os corruptores atuarem.

Por outro lado, setenta e pouco por cento desse eleitorado pesquisado diz que, de alguma maneira, já deu seu voto em troca de um favor, em troca de um cargo, em troca de um emprego, ou até, está lá na reportagem, por causa de uma carrada de barro.

Agora, se fosse só o eleitor que está lá passando necessidade social, passando fome, passando dificuldades, que quisesse realmente aproveitar esse momento para ter alguma vantagem, dava-se um jeito. Mas não é, não! O eleitor rico faz isso com muito mais intensidade, seja lá um empresário, ou mesmo um político que é de um certo nível e que a certo ponto negocia o voto dos seus eleitores que ele diz ter, para apoiar fulano ou beltrano para Governador, para Senador, para Deputado Federal, ou para Presidente da República, que é o caso que vai ter também agora.

Então, eu entendo que este papel devia ser muito dos partidos políticos: tentar dialogar com a sociedade. E começar lá na escola, partindo para os clubes, as instituições envolvessem realmente os jovens, depois as universidades, de maneira que nós criássemos uma geração de eleitores que, de fato, entendessem que, se ele vende ou troca o voto, não tem mais do que reclamar. Ele convalidou uma pessoa que já tem uma acusação de corrupta, que tem, digamos assim, um passado até na Justiça, se essa pessoa é reeleita ou eleita. Então é preciso que o eleitor tenha esta consciência de que votar é fundamental para mudar o seu Município, o seu Estado, o seu País. Precisa ver, por exemplo, para Presidente da República, não é só se a pessoa é mulher ou é homem, se é feia ou se é bonita, se é do partido A, se é do partido B. É preciso saber que tipo de proposta tem e quem está por trás dessas propostas. Da mesma forma, para Governador, para Senador, para Deputado Federal, para Deputado Estadual, cargos para os quais vai haver eleições agora, daqui a pouco mais de 200 dias.

Então, eu falo sempre que as instituições de um modo geral, as igrejas, o Lyons, o Rotary, a Maçonaria, a OAB, a CNB, todas as instituições da sociedade organizada deviam entrar de com força no trabalho de conscientização para que não houvesse a venda de votos.

Da minha parte, Sr. Presidente, tenho feito esses pronunciamentos aqui e vou tentar, Senador Paim, começar no meu Estado um trabalho do meu Partido, o PTB, fazendo o primeiro seminário promovido por um partido político lá, nos dias 13 e 14 de março. Portanto, vai terminar no dia 14 de março – 14 é o número do PTB –, e este seminário vai contar com figuras nacionais e figuras regionais. E vamos discutir o quê? Democracia, trabalhismo, como não poderia deixar de ser, porque o PTB tem justamente a filosofia do trabalhismo, que é uma filosofia sempre presente, uma doutrina sempre presente. O trabalhismo nada mais é do que assegurar a relação entre empregado e empregador. Não pode existir empregado sem empregador e não pode existir um empregador que faça justiça social se não houver alguém que intermedeie essa relação entre empregado e empregador.

Então, vamos discutir democracia, trabalhismo e as eleições, vamos discutir a parte da legislação eleitoral, vamos discutir a parte do *marketing* eleitoral, mas

vamos discutir também a responsabilidade eleitoral de cada cidadão e de cada cidadã.

Portanto, Senador Romeu Tuma, quero dizer a V. Exª, que também é do PTB, que vamos fazer esse seminário como um primeiro passo. Não queremos um partido que funcione só na época das convenções. Aliás, o PTB de São Paulo é um exemplo de como um partido deve atuar o tempo todo, seja ano de eleição ou não.

Mas, Senador Paim, quero ter a honra de ouvi-lo, com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo, quero cumprimentar V. Exª pelo tema que traz ao debate. V. Exª, com muita tranquilidade, fala da responsabilidade também do eleitor. E quero dizer que concordo com V. Exª. O eleitor, na minha avaliação, porque também sou eleitor, não pode simplesmente votar e dali a algum tempo – um mês, dois meses, um ano –, se alguém perguntar em quem ele votou para Deputado, para Senador, não saber. Ora, nessa linha de V. Exª, de aumentar o nível de consciência, que a gente tenha uma eleição cada vez mais transparente e clara, o eleitor tem também a obrigação de acompanhar a vida pública do eleito – seja Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Governador, Presidente. Há um prefeito no meu Estado, Jairo Jorge, de Canoas, que disse: se o eleitor acompanhasse a vida de cada parlamentar, no caso que ele falava, seja Senador ou Deputado Estadual ou Federal, com certeza, cada vez, teríamos melhores parlamentares atuando no Congresso, na Assembleia, na Câmara de Vereadores. Quem tem um trabalho bom – e por isso defendo financiamento público de campanha – que mostre o que fez. Vamos falar no caso de quem já é Senador, de quem já é Deputado. Acho que nós que já somos e que vamos para o pleito não temos que prometer nada, temos que mostrar o que fizemos nesse período em que aqui estivemos. O eleitor é quem vai definir se vai reconduzir ou não. Mas acho que é um critério justo na linha do que V. Exª está colocando. O trabalho de cada Senador, de cada Deputado é julgado naquele momento em que ele vai à urna. Mas é bom que ele saiba também o que cada um fez, e repito, de Vereador a Presidente da República. Meus cumprimentos a V. Exª. Se avançarmos na linha do seu pronunciamento, com certeza vai melhorar, de forma acelerada, a vida do brasileiro e a qualidade dos homens públicos. Meus cumprimentos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço muito, Senador Paim, o aparte de V. Exª, que é um homem que está acima das ideologias partidárias, sempre defende as causas justas, as causas corretas. Eu tenho certeza de que, como disse V. Exª, se nós realmente conseguirmos fazer com que o eleitor entenda que o ato de votar é fundamental para mudar a vida dele, mudar a vida da sociedade onde ele vive, a coisa muda muito. Isso é um papel que não pode ser...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado, Senador Mão Santa. Não pode ser esperar somente do partido político, embora eu entenda que a missão principal do partido política seja permanentemente discutir com a sociedade, com os estudantes, com os jovens, com os aposentados a questão política, principalmente a política doutrinária do seu partido, para que o eleitor possa, realmente, ter consciência na hora de votar, em quem ele está votando e o que ele pode esperar de quem ele votou.

Senador Romeu Tuma, é uma honra muito grande receber o seu aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Só queria cumprimentar V. Exª, porque é um assunto que realmente nos acorda para o que vem acontecendo no País. V. Exª tem razão: se não se propagar permanentemente a linha de conduta do Partido, o que o senhor representa desta tribuna, aqui, no plenário, nas comissões, o cidadão que vota na sua pessoa tem que saber, tem que acompanhar. São Paulo teve uma virtude, por decisão do Presidente Campos Machado, de congregar as regiões eleitorais e escritórios. Então, nós já estamos no 23º, devemos fazer mais dois na semana que vem; provavelmente, deve ir a 28 ou 30. Por quê? Por que, objetivamente, o que se faz? Só se trabalha na época de eleição. O cidadão praticamente não sabe nada o que o seu candidato fez, ele vai na ilusão no que ouve. E a nossa honestidade representa, quando se pode explicar permanentemente o nosso trabalho, o que nós vamos conduzindo e algumas discussões se está correto ou não o que se deve fazer em benefício do cidadão. Não é o rico, como V. Exª fala, mas aquele que mais precisa de um trabalho sério do Parlamento. Então, o resultado tem tido um efeito maravilhoso. Por quê? Cada escritório regional representa de quinze a vinte distritais que poderão permanentemente se reunir, ligando-se imediatamente ao Parlamentar, representante ou não da região, para expor qual é a ansiedade que o cidadão daqueles escritórios regionais têm na sua votação, como está o comportamento, e pedir explicações que são imediatamente transmitidas àqueles que fazem parte desse grupo de trabalho dentro dos diretórios e dentro do escritório regional, porque a gente só pode ter dignidade e respeito quando se respeita o voto do cidadão. Parabéns, Senador!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Exª que é um exemplo de político sério, de homem honesto, honra muito meu pronunciamento com o aparte que faz, porque, realmente, muitas vezes... Rui Barbosa já disse em 1914 em discurso no Senado "que, de tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar o poder nas mãos dos maus, o homem honesto chega a não ter vontade de ser honesto, a rir-se...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Sente vergonha de ser honesto.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – É. Sente vergonha de ser honesto. Eu acho que nós não podemos chegar a esse ponto. Não devemos nunca chegar a esse ponto. Embora esse diagnóstico seja antigo – repito, desde 1914, – nós temos tempo... Por ser médico e por ter fé, acredito que nós podemos trabalhar para mudar essa realidade.

Portanto, quero aqui dizer que, nos dias 13 e 14 de março, vamos fazer esse primeiro seminário político do PTB lá em Roraima. Quero convidar todos os filiados e não filiados para estarem presentes.

Antes de terminar, Senador Mão Santa, eu queria fazer um registro que me emociona muito: encontra-se na tribuna de honra do Senado minha esposa, minha filha mais nova, que é juíza aqui em Brasília, e meu genro, que é Procurador do Distrito Federal. Então, para mim é uma honra ter meus familiares aqui presentes, assistindo esta parte de meu pronunciamento. Quero concluir, dizendo: entendo que o eleitor tem de compreender que é importante seu voto e acreditar que não pode generalizar que todo político não presta e que todo político é corrupto.

Assim como não podemos dizer que todo padre é pedófilo e que todo Fulano é ladrão, também não podemos dizer que todo político é desonesto.

Por isso mesmo acredito que o eleitor tem um papel fundamental. Daqui a pouco mais de duzentos dias, ao votar, ele tem a obrigação de escolher de maneira correta seu Deputado estadual, seu deputado distrital, no caso do Distrito Federal, seu Governador, seu Deputado federal, seu Senador e o nosso Presidente da República, porque não é uma atitude tola votar, não é uma atitude vã; é, talvez, o maior ato de cidadania que o ser humano eleitor pode ter.

Porque conquistamos o direito de votar – hoje o jovem tem o direito de votar a partir de dezesseis anos e as mulheres também têm direito ao voto desde o tempo de Getúlio Vargas, que fundou o meu Partido, o PTB –, temos que mobilizar as famílias, as escolas, as igrejas e toda a sociedade para que nós possamos sair da eleição de 2010 com um Brasil melhor.

Muito obrigado a V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. César Borges, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Mozarildo Cavalcanti, advertindo o País de que está na hora de termos maior responsabilidade com a democracia, que se aperfeiçoará com a conduta honrada e honesta dos eleitores.

Agora vamos chamar um Líder. Está inscrito Osmar Dias, que adentra o plenário. Ele é do PDT do Estado do Paraná. Está inscrito como Líder do seu Partido.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Senadores, lá no Paraná, nos últimos dias, surgiu um debate na imprensa de que eu procuro não participar. A gente tem que se preocupar, sim, com as eleições que vêm aí, mas no sentido de fazer uma boa escolha, no sentido de que quem é candidato apresentar boas propostas, ter um projeto de Estado, e não com o bate-boca em que se transformou a política no Paraná, com a vontade de algumas pessoas de colocarem a sua candidatura, de serem candidatos. Meu nome está lá, à disposição. O meu Partido decidiu que vamos em frente, então vamos em frente!

Eu quero discutir coisas que são importantes para o meu Estado.

Quero discutir a questão da infraestrutura do Estado do Paraná, que precisa continuar sendo modernizada. Se olharmos o que já foi feito na infraestrutura do Paraná, teremos de reconhecer que foi feito muito. Temos o privilégio de ter dois portos; temos o privilégio de ter uma malha rodoviária interessante; temos o privilégio de ter aeroportos estrategicamente colocados; temos energia – além de Itaipu, há várias usinas hidrelétricas além da possibilidade de muitas pequenas centrais hidrelétricas serem construídas para abastecer de energia o nosso Estado. Nós temos a possibilidade de exigir que as concessionárias de pedágio façam a duplicação de rodovias que estava no contrato e até agora não foi feita. E nós temos a possibilidade, Sr. Presidente, de investir em habitação, uma questão fundamental que tem de ser tratada pelo Estado.

E eu gostaria de dizer que eu estou percorrendo o Paraná, analisando cada região, olhando os seus problemas e discutindo-os. O que é mais importante neste momento: a questão da infraestrutura, que precisa ser tratada com eficiência, com rapidez, para dar conta do crescimento de produção? Neste ano, o Paraná vai colher a sua maior safra. Será a safra recorde da história do Paraná. É claro que nós vamos ter problemas de escoamento no porto – já começam

as filas –, problemas nas rodovias e na ferrovia, que precisa ser modernizada em alguns trechos.

Também ouço muito as pessoas dizerem que querem a segurança alimentar, Sr. Presidente. E segurança alimentar significa um bom emprego, com carteira assinada, significa um bom salário, significa a possibilidade de voltar para casa todos os dias dizendo: consegui, mais um dia, trazer para casa o sustento da minha família, porque trabalhei.

E aí surge sempre a pergunta: e o Bolsa Família? São quase 12 milhões de famílias beneficiadas por esse programa. Não há como ficarmos contra o Bolsa Família; temos de ser a favor dele.

Temos de ser a favor porque muitas pessoas que não conseguem aquilo que é o sonho da carteira de trabalho e que têm renda muito baixa precisam ter, mediante o Bolsa Família, um instrumento para, pelo menos, levar para casa a comida.

Eu tenho aqui um pesquisa feita pelo Instituto Brasileira de Análises Sociais e Econômicas sobre como aqueles que são beneficiários do Bolsa Família utilizam de forma prioritária os recursos do Bolsa Família. E aqui vem: 87% dos usuários do Bolsa Família afirmam que gastam o dinheiro do programa principalmente com comida; 45,6%, com material escolar e 37% dizem que gastam boa parte com vestuário.

Então, Sr. Presidente, nós falamos aqui de comida, escola e roupa, tudo aquilo que o cidadão precisa para ter parte das suas necessidades básicas atendidas. Então, o Bolsa Família é necessário, tem que continuar, tem que ser ampliado, tem que ser aperfeiçoado e tem que fazer aquilo com que todos nós sonhamos. O jovem da família que recebe o Bolsa Família deve ter como prioridade um curso de capacitação profissional, para que ele possa, no futuro, ficar livre da dependência de um programa social, como é o Bolsa Família. Os filhos das famílias que recebem hoje esses benefícios, no meu entendimento, devem ser preparados para ter no futuro esse instrumento que é a carteira de trabalho e um bom emprego depois de capacitados, qualificados em uma escola técnica. Acho que não há como abrir mão num Estado como o Paraná de termos núcleos de profissionalização, de capacitação de jovens para oferecer a eles oportunidades. O Bolsa Família é um programa social que dá segurança alimentar a muitas famílias, mas tenho certeza de que essas famílias gostariam de ver os seus filhos com a segurança alimentar garantida para sempre, com um curso de profissionalização, de capacitação. Então eu penso que o Paraná tem que instalar esses núcleos de profissionalização para oferecer oportunidades aos jovens para, no futuro, tenham uma condição de vida melhor do que a de seus pais.

Outro dia o Presidente Lula foi lá ao Paraná e disse que estava emocionado porque estava acendendo a luz de mais uma casa no programa Luz para Todos. Mas não tenha dúvida, o Luz para Todos não é só conforto; ele também é uma garantia de mais segurança, mais saúde. É uma garantia de que as pessoas vão ter qualidade de vida muito melhor. Muita gente aqui, assim como eu, já soube o que é viver sem luz. Eu vivia numa propriedade rural e até há 15 anos não sabia o que era luz elétrica. Eu também sei como é viver sem a luz elétrica. Ela dá qualidade de vida, dá conforto, dá segurança. E o programa Luz para Todos precisa ser ampliado para atender aqueles que evidentemente não conseguem pagar para terem esse benefício para sua família.

Quanto ao Minha Casa Minha Vida, quando o Presidente Lula esteve no Paraná, eu disse a ele o seguinte: não dá para tirarmos o direito dos municípios pequenos, dos distritos de também terem acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida. Se a meta é construir um milhão de casas, ela pode ser ampliada. Podem colocar muito mais do que isso, que será construído. Nos municípios grandes há o problema do terreno, da infraestrutura, que fica muito mais cara.

É claro que esse programa é necessário para os municípios grandes, para as regiões metropolitanas, mas se nós limitarmos a implantação do Minha Casa Minha Vida apenas a esses cinturões, vamos estimular o êxodo, estimular a migração das famílias que deixarão o campo, as cidades pequenas, para buscar a sua casa, que é o sonho de todos, numa grande cidade, numa região metropolitana.

Eu estive segunda-feira lá em Cascavel, para anunciar algumas obras importantes; acessos à cidade de Cascavel. O Prefeito, Edgar Bueno, me disse o seguinte: "Cascavel, nos últimos 16 anos, teve um crescimento populacional de 49%, enquanto a média do Paraná foi de 21%". Se olharmos qualquer cidade grande, veremos que vai dar isso. As cidades grandes estão crescendo muito acima da média. Se o Programa Minha Casa Minha Vida não rever esses critérios, vai estimular ainda mais o crescimento das cidades grandes, o que causar mais problemas sociais, que vão se acumulando nas cidades grandes.

Eu vi uma manchete sobre segurança, Senador Romeu Tuma,, que é o maior especialista da área. Não é possível. A segurança pública virou um caos. Em função dessa migração, os problemas sociais vão se acumulando.

Lá no Paraná, houve 39 mortes só em Curitiba e na região metropolitana.

E há gente que diz que está tudo resolvido na segurança pública em Curitiba! Eu vejo que, a cada

semana, 39, 40, 42 mortes ocorrem ali dentro da cidade e na região metropolitana. Jovens e crianças estão morrendo; uma criança de cinco anos foi assassinada, uma adolescente de 15 anos também foi assassinada. Então, aquilo em que vêm-se transformando as regiões metropolitanas precisa também de prevenção. Para prevenir, precisamos criar condições de vida nos municípios pequenos, nas pequenas comunidades porque as pessoas querem continuar vivendo lá, mas, para isso, elas precisam de casa. E não dá para abrir mão de o Estado ter um projeto que dê prioridade à habitação popular para se somar ao Minha Casa, Minha Vida. Isso tem que ser feito. O Paraná tem que construir moradias, porque o déficit habitacional hoje é muito maior que 300 mil moradias. E, para chegar lá, temos que começar a construir junto com esse programa do Governo Federal. O que eu estou querendo dizer é que o Paraná precisa se juntar ao Governo Federal nos programas sociais para ampliá-los e atender a maior número de famílias, de pessoas. O Paraná precisa somar-se também ao PAC II, que vem aí, para que, aproveitando as obras do PAC II, possa fazer obras de infraestrutura, que geram empregos.

Há poucos dias fui a um conjunto habitacional do Minha Casa Minha Vida de duas mil casas. E, de repente, os trabalhadores foram chamados para assistir a uma solenidade. Todos estavam de camiseta amarela e capacete amarelo, lá em Londrina.

A frente do palanque ficou amarela, Senador Mão Santa, porque para construir casas é preciso de gente. Então, esses programas do PAC, eles têm que pensar também exatamente na geração de emprego para esses trabalhadores. Muitos deles poderão inclusive sair do Bolsa Família para se tornar um trabalhador lá na construção do Minha Casa Minha Vida e dessas obras de infraestrutura de que estamos falando.

E, mais, fiquei muito feliz de ver que no PAC II está o saneamento como prioridade. Há Estado que praticamente não tem saneamento. O Paraná tem, mas ainda precisa avançar muito. Queremos, evidentemente, que o Paraná se some a esse esforço do PAC II para que o saneamento signifique mais um instrumento de qualidade de vida, de segurança e, sobretudo, de saúde para a população do nosso Estado, que defendemos aqui com tanto ardor, com tanta força.

Sr. Presidente, o debate político, no meu entendimento, deve ser este: debater o que é bom para todos os cidadãos que vivem no Estado, tanto para aquele que vive no Município menor como para aquele que vive no maior. Por exemplo, o cidadão que vive lá em Nova Aliança do Ivaí, que é o menor Município do Estado, ou na Ilha dos Valadares, que é uma ilha que tem em Paranaguá, ou no Município de Chopinzinho, muito bem administrado pelo Prefeito Crestani, ou em Curitiba, todos são iguais, todos têm o mesmo direito. Portanto, esses programas sociais e a infraestrutura que se pretende construir para que o Estado se modernize devem beneficiar todos igualmente.

Esse é o meu pensamento, Sr. Presidente.

Esse é o debate.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante, contundente, firme pronunciamento do Senador Osmar Dias, vamos seguir aqui na sequência dos oradores inscritos.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, só para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não, V. Exª manda.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Falei em segurança alimentar, e eu queria fazer um apelo à direção da Casa: o restaurante do Senado não oferece segurança alimentar a ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essa é mais uma advertência do Senador Osmar dias.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Mão Santa, assino embaixo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pronto e, agora, endossado pela Líder do Partido dos Trabalhadores, Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar pela ordem, se V. Exª me permitisse.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem? Mas V. Exª não quer falar como Líder daqui a pouco? Já íamos anunciar o Senador Romeu Tuma por cessão de Valdir Raupp.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A minha fala será muito rápida, Sr. Presidente. Tenho certeza de que V. EXª e o Senador Romeu Tuma vão dar todo apoio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Anunciamos a presença no nosso plenário do Líder do DEM, do País e do Piauí, ex-Senador, ex-Governador, ex-Deputado e ex-Ministro por três vezes, Hugo Napoleão.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Estou autorizada, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, em seguida...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, tratamos de um assunto que foi levantado inicial-

mente pelo Senador Casagrande. Como eu também estava preparada para levantar o assunto – inclusive já estava com o requerimento pronto – conseguimos, na Comissão de Constituição e Justiça, a assinatura de todos os Líderes – todos os Líderes –, para que possamos fazer com que a PEC nº 89, que apresentei em 2003, Senador Romeu Tuma... Portanto, já está completando quase sete anos de tramitação dessa Proposta de Emenda à Constituição, para que, de uma vez por todas, não tenhamos mais como penalidade, Senador Valter Pereira, a aposentadoria para o desembargador ou o juiz, envolvido, comprovadamente, em algo ilícito, em falcatrua... Por exemplo, agora, em Mato Grosso, o Conselho Nacional de Justiça, por unanimidade, afastou desembargadores e juízes envolvidos no desvio de aproximadamente R$1,5 milhão de recursos para beneficiar a loja maçônica à qual eles estavam vinculados. Então, o Conselho Nacional de Justiça os afastou e determinou a pena. Qual é a penalidade? A aposentadoria compulsória. Ou seja, eles foram, comprovadamente, pegos com a mão na botija, fazendo algo ilegal, fazendo algo indevido, desviando recursos do Tribunal, e a penalidade é aposentarem-se com um salário que, no caso de juiz ou desembargador, Senador Romeu Tuma, não é pequeno, de R$24 mil, fora os benefícios de triênios e tantas outras vantagens...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E não há o fator previdenciário.

A Srª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... e sem o fator previdenciário, pois aposentam-se com o salário integral.

Então, conseguimos a assinatura de todos os Líderes para que seja votada essa PEC, que é o item 11 da pauta, que já está na segunda sessão de discussão.

Então, o requerimento pede que sejam reduzidos, eliminados todos os interstícios e que nós possamos, tão logo seja aberta a pauta, ou seja, assim que forem votadas as medidas provisórias que trancam a pauta neste momento, apreciar essa matéria em primeiro lugar.

Não podemos mais ter esse benefício premiando quem tem a obrigação de fazer e executar a justiça no Brasil. Desembargador e juiz envolvido em falcatrua não podem ter de penalidade a aposentadoria compulsória. Tem de perder o cargo, o salário e, comprovado o ilícito, ir para a cadeia como todo e qualquer cidadão brasileiro apanhado de forma indevida.

Então, era isto, Sr. Presidente. Quero agradecer a todos os Líderes que, hoje, pela manhã, assinaram o requerimento. Tão logo tenhamos a abertura dos trabalhos com a pauta desobstruída, que essa possa ser a primeira matéria votada finalmente, porque, como eu já disse, dei entrada na PEC em 2003 e já estamos em 2010.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para fazer uso da palavra o Senador Romeu Tuma, que representa o Estado de São Paulo e o PTB.

S. Exª emocionou o País todo ontem na homenagem que o Senado da República fazia à Zilda Arns, aos militares e civis que morreram em missão no Haiti.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª traduziu, com seu choro, o choro do Brasil. V. Exª nos emocionou e ao Brasil. Emocionou sobretudo pela coincidência de nomes: uma Zilda que foi para o céu, que é Zilda Arns, e a professora Zilda, sua esposa, a encantada normalista que V. Exª buscou para construir uma das mais belas famílias do Brasil.

Aliás, o Piauí, através de mim, convida V. Exª para passar uma lua de mel no Delta. Não são 50 anos de casados que estão fazendo?

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Já fiz.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, pois é...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Mas está valendo o convite.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quero lhe dar parabéns, porque o pronunciamento de V. Exª emocionou o País.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, V. Exª sabe que comovente é aquele toque do silêncio chamando a presença daqueles que, a serviço do país, em benefício da paz, morreram tristemente naquele momento.

Senadora Ideli, V. Exª permitiria, num segundo?

Eu acho que o seu projeto é importantíssimo, só que o Senador Camata foi o primeiro a usar da tribuna para, amargamente, dizer que é inconstitucional. Ele disse que fez um projeto igual e que o parecer da consultoria foi pela inconstitucionalidade. Só pode partir do Supremo Tribunal, segundo o parecer que está aqui, que ele me autorizou a entregar para a senhora.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC.) – Senador Romeu Tuma, é que, no caso, o meu não é um projeto de lei, mas uma proposta de emenda à Constituição. Nós modificamos a Constituição exatamente para que a questão da perda do cargo não fique caracterizada como penalidade.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Porque é uma vergonha.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – É uma vergonha, porque a Lei Orgânica da Magistratura, antes da Constituição de 1988, não contemplava essa ques-

tão da aposentadoria compulsória como penalidade e a constituição de 88 modificou isso.

É por isso que, para fazer valer o fim dessa penalidade, que é um prêmio, nós precisamos mexer na Constituição. É por isso que o projeto realmente era inconstitucional, mas a PEC não é. Mexendo na Constituição, passa a valer.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu só estou trazendo ao conhecimento de V. Exª porque, além do caso que o Senador trouxe, de uma juíza que foi aposentada por tipo de falcatrua que não foi descrita...

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Vinte e um mil por mês.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – ..., nós tivemos agora em Mato Grosso, o que nos assustou profundamente.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Sim, dez pessoas: três desembargadores e sete juízes.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Um desvio de dinheiro para pagar a dívida de uma entidade a qual pertenciam. Infelizmente, estão recebendo sem trabalhar. Coitado do trabalhador, que, às vezes, para se aposentar, perde uma parte do seu salário.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Então, é um contraste inaceitável. Eu estou aqui com V. Exª. Eu quero é que ele tenha a perfeição para que realmente seja aprovado e que não haja nenhuma dúvida para que o Presidente possa sancioná-lo.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Exª me permite, Senador?

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Está nas mãos de V. Exª aí o parecer, não é? Porque até emenda, segundo, é considerada cláusula pétrea. Não, pode ficar na mão de V. Exª, eu tenho uma outra cópia. É considerada cláusula pétrea pela Consultoria, só vindo do Judiciário.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Porque aqui fala que não é permitido dentro do ordenamento constitucional.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Constitucional!

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – E eles não fazem exceção a...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Porque é constitucional, não é lei.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Mas se o Tribunal quiser... Administrativamente, o Tribunal aposenta. Mas, se o Tribunal instaurar o inquérito, fizer um processo, garantir o direito de defesa e condenar à perda do cargo, pode perder o cargo ainda hoje.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Tranquilamente.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – É que a maioria dos tribunais prefere dar um prêmio no lugar de dar um castigo.

Um jornalista meu amigo até dizia que queria levar um castigo desses também e perguntava como é que fazia. Eu falei: você troca uma sentença por uma Mercedes-Benz e você leva um castigo para ficar aposentado para o resto da vida ganhando R$21 mil.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Trocar uma sentença por um bom artigo.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – É, exato.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Também esteve aqui na tribuna o Senador Osmar Dias, com quem discutimos ontem, na Comissão de Educação, sobre o problema levantado pelo Senador Cristovam Buarque, que deve ser discutido, que é a segurança, que obrigue as crianças a frequentarem a escola, a segurança à escola, além do direito à alimentação pelo Bolsa-Família.

Isso foi discutido. O Senador Osmar Dias é um profundo conhecedor da segurança alimentar. Senador Alvaro Dias, ele não está presente, mas faço, às vezes, uso do conhecimento do seu irmão, com quem aprendi o que realmente era segurança alimentar, durante os primeiros trabalhos nesta Casa. Pois ele trouxe essa questão e eu fiz umas anotações enquanto ele falava, inclusive do Minha Casa Minha Vida.

Segunda-feira, Senador Mão Santa, fui ao médico fazendo uma consulta rápida. V. Exª é médico. Ele demorou uns vinte minutos em minha consulta e mais de uma hora e meia falando sobre segurança, porque ele foi assaltado em sua casa e sofreu as consequências da pressão que os marginais fizeram durante a estada em sua residência. Ele sugeriu uma coisa de pagar bem, de buscar uma vida mais tranquila e serena para os policiais para que eles possam realmente se dedicar arriscando a vida em benefício do próximo sem terem grandes dificuldades, porque, com R$800, 00, querem que eles se sustentem. Uma das propostas dele – e vou conversar com o Senador Osmar Dias e com outros Líderes da Casa, Senador Arthur Virgílio e outros – é a construção, no PAC, na Minha Casa Minha Vida, da vila policial, onde os policiais poderão ter uma residência digna e respeitável, não morar mais nas favelas, próximos aos criminosos, onde a esposa tem que lavar roupa na pia e estender atrás da geladeira, para não saberem que lá mora um

marginal. Então, vou estudar aqui o projeto, para poder fazer uma emenda ao PAC.

O que me trouxe à tribuna, Senador Mão Santa, é o caso do menino João Hélio, que foi morto arrastado por marginais, que infelizmente o levaram à morte, com a destruição quase total da sua estrutura de criança de seis anos, durante um assalto e roubo de carro da senhora sua mãe.

A juíza fala claramente: "Por sete quilômetros, passando pelos bairros de Osvaldo Cruz, Madureira, Campinho, Cascadura, motorista e motoqueiro que passavam no momento sinalizavam com os faróis. Os ladrões ironizaram, dizendo que o que estava sendo arrastado não era uma criança, mas um mero boneco de Judas, e continuaram a fuga.

E continuaram a fuga. E a Juíza, durante o seu despacho, disse: "Eram três homens que estavam no carro. Tinha um sentado no banco traseiro que ainda olhou para trás quando nós gritamos, mas eles aceleraram e passaram por quebra-molas em alta velocidade, e o corpo foi batendo pelo asfalto". E a juíza perguntou: "Será que com o barulho da batida do corpo sobre o asfalto, e a lataria do carro, eles não poderiam ouvir o que estava acontecendo?" Não aceitava nenhum tipo de explicação e que levaria, sem dúvida nenhuma, à condenação desses marginais.

Houve uma grande revolta da população. Houve missa de sétimo dia, passeata, carreatas, pedindo justiça. O Governador Sérgio Cabral voltou a defender a redução da maioridade penal e a autonomia dos Estados brasileiros não só na área penal, mas em todos os segmentos. "Chega de concentração em Brasília. Chega de achar que Brasília vai resolver tudo", disse Cabral, que ouvia vaias quando teve sua presença marcada pela revolta à violência que crescia naquele momento.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Tuma, se V. Exª me permite?

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Estou preparando uma fala amanhã sobre isso. No *Estadão* de hoje, na segunda página, há um artigo escrito por um bispo da igreja católica, em que dá uma doutrina do que são os direitos humanos. Ele coloca porque a própria igreja se desviou muito. Para garantir os direitos humanos, alguns membros da igreja acabaram defensores de bandidos.

E a crueldade... e ainda esse rapaz receber um prêmio! E tem um projeto meu – está na Comissão de Justiça – que todo aquele que comete, mesmo menor, crime hediondo nunca mais vira primário, mesmo quando ele crescer.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Porque esse caso é isso mesmo: vira primário e ainda vai ter a proteção, identidade fria...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – ... para poder sobreviver com sua família. Ele vai viver na Europa e na Suíça às custas do dinheiro do povo.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – O bispo diz no artigo que lá ele cometeu três crimes, inclusive uma tentativa de homicídio enquanto estava lá nesses três anos. Quer dizer, ainda recebe um prêmio.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Não consegue mudar o comportamento criminoso.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Isso violenta a consciência dos brasileiros e isso faz com que todos nós, que, na época, ficamos revoltados... E V. Exª lembra que o Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou quatro projetos de lei para tentar fechar o cerco em torno desse tipo de bandido. Foram aprovados aqui os quatro, estão na Câmara. Daquele dia até hoje, nenhuma lei foi aprovada aqui melhorando as condições do Código Penal para atingir esses bandidos; pelo contrário, se se fez alguma coisa, foi para afrouxar a legislação.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Nisso V. Exª tem razão. Há um tumulto, um clamor público durante a ocorrência; posteriormente, nada mais acontece, e a culpa, em grande parte, é do Legislativo, que, como V. Exª diz, fica engavetado, sem coragem de votar.

Esse é um caso tipicamente que deixo para a população pensar. Ele tem 16, 17, 18 anos, pratica um crime dessa envergadura, tem capacidade de se recuperar? Eu tenho minhas dúvidas. Eu vivi na polícia cinquenta anos e sei o que é o menor infrator criminoso.

Aquele que corta a cabeça do companheiro em um local de recuperação e diz que não tem arrependimento nenhum. Só ficou triste porque a mãe do menino, de quem cortou a cabeça, chorou... Qual é a expectativa que ele tem, se não há uma escola, uma recuperação e um presídio especial para essa juventude? Ninguém quer misturar com os bandidos de alta qualificação. Mas eles têm de saber que praticaram um crime e devem pagar por isso!

Fazer um presídio especial? Ótimo! Não vejo nenhuma razão para não fazer com que isso não aconteça. Mas V. Exª tem razão... O cardeal de São Paulo escreveu, na semana passada, um artigo: "Direitos humanos? Vamos com calma!" Por quê? Porque havia abuso dessa expressão, trazendo à população uma verdade distorcida do que realmente representam direitos humanos, fazendo com que a população sofra

as consequências da má administração pública ou da falta de segurança e outras tantas... Mas estão preocupados com o fato de que o bandido fique em uma cadeia superlotada.

Muito obrigado, Presidente. Eu queria deixar registrada a minha revolta com esse tipo de proteção que estão dando a esse menino, a esse jovem, esse assassino com carteira fria de identidade, ainda dizendo que foi ameaçado de morte. Mas ninguém disse que tipo de ameaça ele recebeu! Eu li todos os jornais, peguei *e-mails* e em tudo o que foi possível ter informação. Ninguém disse que tipo de ameaça ele recebeu...

(Interrupção do som)

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Presidente, um minuto, por favor.

Que ele recebeu para ter a proteção do Estado e pagamento de todas suas despesas e de sua família.

Muito obrigado, Presidente. Desculpe-me.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra pela ordem a Senadora Marisa Serrano. A seguir, iniciarei a ordem do dia.

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer uma comunicação e cumprimentar a Associação dos Profissionais de Comunicação Social do Senado Federal, órgão que nos auxilia, que a cada dia participa aqui junto conosco.

Hoje teremos a posse da nova Diretoria para o biênio 2010-2011, cuja Presidente é Myriam Violeta Cavalhero; Vice-presidente: Maria Cristina Silva Monteiro; Secretária-Geral: Larissa Bortoni Dias; 1º Tesoureiro: Romolo Junior.

Quero aqui cumprimentar todos os que fazem a comunicação social aqui do Senado Federal e dizer que hoje, às dezenove horas, no Restaurante dos Senadores, eles estarão assumindo a Diretoria.

Quero aqui deixar nossos cumprimentos a todos os que fazem parte dessa nova chapa.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS.) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por um equívoco do Presidente que antecedeu V.Exª, Senador Mão Santa, não fui chamado na ordem cronológica dos inscritos. Gostaria de garantir a minha participação como primeiro orador logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V.Exª será atendido tão logo seja concluída a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, devolução do parecer relativo à Medida Provisória nº 469, de 2009.

Ocorre que o parecer foi entregue à Mesa há cerca de 30 minutos e há um entendimento entre os líderes e esta Mesa Diretora de que as medidas provisórias só serão apreciadas 24 horas após terem sido entregues e distribuídas a todas as lideranças para análise de conteúdo.

Como não transcorreu esse tempo pré-acordado, vamos sobrestar a apreciação da Medida Provisória nº 469, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há sobre a mesa ainda projetos para votações extrapauta, e que são permitidos pelo Regimento e pela Constituição, de autoridades, que dependem de *quorum* qualificado, operações de crédito, que dependem de votação simbólica, são dois créditos. Se for da concordância do Plenário, nós o faremos. E também, para votação simbólica, três acordos internacionais.

Havendo concordância dos colegas Senadores, nós votaremos as operações de crédito e votaremos os acordos internacionais, já que não temos, visivelmente não temos *quorum* para votação nominal do nome das autoridades que já estão prontos para ser apreciados.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2010

Projeto de Resolução nº 1, de 2010 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 47, de 2010, Relator Adelmir Santana), *que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Em discussão a redação final.

É o seguinte o parecer da Redação Final:

PARECER Nº 95, DE 2010
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2010.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2010, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

Sala de Reuniões da Comissão, em **24 de fevereiro de 2010**

ANEXO AO PARECER Nº 95, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US$15.000,000,00 (quinze milhões de dólares norte americano), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a República do Brasil, autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$15.000,000,00 (quinze milhões de dólares norte americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único, Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – valor total: até US$15,000,000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso até 4 (quatro) anos, contado a partir da data de sua vigência do contrato;

V – amortização em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de até 54 (cinquenta e quatro) meses após a data de assinatura do contrato, e a última até 20 (vinte) anos após esta data;

VI – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento de amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada Trimestre determinado pelo BID e composta pela **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem, de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os Empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor,** mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor,** mais a margem (spread) para empréstimos de capital ordinário;

VII – comissão de crédito: até 0,75% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, exigido semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

VIII – despesas com inspeção e supervisão geral: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, sendo que, em um semestre determinado, se assim requer o BID, o valor devido para atender essas despesas não poderá ser superior ao referido 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

§ 2º É facultado ao mutuário solicitar a conversão da taxa de juros do empréstimo, de variável para fixa e vice-versa, de parte ou da totalidade de seus saldos devedores, com pagamento de comissão ao BID, respeitados os prazos e montantes mínimos requeridos para as conversões estabelecidos no correspondente Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deve ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Eu só queria um esclarecimento: se, entre os acordos internacionais, está aquele que trata do aumento do período de validade do visto internacional Brasil–Estados Unidos de cinco para dez anos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sim. Vamos votá-lo agora, conforme pedido anterior, inclusive, de V. Exª, que tem sido extremamente diligente como Presidente da respeitável Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2010

Projeto de Resolução nº 2, de 2010 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômi-

cos como conclusão de seu Parecer nº 48, de 2010, Relator Delcídio Amaral), *que autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (*BID), *no valor de até US$59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América.)*

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

É o seguinte o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final:

PARECER Nº 96 , DE 2010
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2010, que *autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.400.000,00 (cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em **24 de fevereiro de 2010**

ANEXO AO PARECER Nº 96, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2010

Autoriza o Município de Fortaleza – CE a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$59,400,000.00(cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Fortaleza – CE autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Fortaleza – CE;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – modalidade: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

V – até US$59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos);

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de vigência do Contrato;

VII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais e consecutivas de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro ou de agosto, conforme o caso, após transcorridos 5 (cinco) anos da data de assinatura do contrato, e a última em 15 de fevereiro ou de agosto, conforme o caso, antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos da assinatura do contrato;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculadas sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre, composta pela taxa de juros Libor trimestral, para dólares norte-americanos, acrescida de mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiem os empréstimos modalidade Libor, do valor líquido de qualquer custo-lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, e da margem para empréstimo do capital ordinário.

IX – opção de fixação de taxa de juros: respeitados os termos e condições do contrato de empréstimo e que cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de montantes de empréstimo ou US$3,000,000.00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior, o mutuário poderá solicitar ao credor:

a) conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos de valores sujeitos à taxa de juros baseado na Libor;

b) uma nova conversão de parte ou totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa, para a taxa de juros baseada na Libor;

X – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID e calculado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigido juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

XI – despesas com inspeção e supervisão geral: por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza – CE na operação de crédito externo referido nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Fortaleza – CE:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município; e

II – comprove, previamente, a celebração do contrato de contragarantias referido no inciso I deste parágrafo, a inclusão do "Programa de Requalificação Urbana, com Inclusão Social – PREURBIS", na Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 e na Lei Orçamentária de 2010; a regularização de pendências relativas a débitos em nome da Administração Direta do Município de Fortaleza com a União ou suas entidades controladas, em conformidade com o disposto no art. 10, § 5º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a regularidade da situação do Município junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante renovação do respectivo Certificado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034, DE 2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.034, de 2009 (nº 1.658/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre a Alteração do Prazo de Validade dos Vistos e os Emolumentos Consulares Incidentes sobre os Mesmos Vistos, celebrado em Brasília, em 14 de novembro de 2008.

Discussão do projeto, em turno único.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas para esclarecer os nobres colegas. Nós tivemos um período em que o Brasil tinha prazo de dez anos de validade para os vistos que eram concedidos aos americanos que queriam vir para cá e também que os Estados Unidos concediam a nós brasileiros. Depois, há cerca de 15, 20 anos, esse prazo foi reduzido para cinco anos. Evidentemente, com o prazo de cinco anos há um custo adicional, pois custa cerca de US$100 para tirar um visto americano hoje. Além disso, tem a despesa de deslocamento, já que o visto só é possível em Brasília, Rio, São Paulo e Recife.

De maneira que é um avanço importante do ponto de vista de incentivo ao turismo, é uma economia para os brasileiros e, do ponto de vista dos Estados Unidos, a facilitação também fará com que mais americanos e americanas possam visitar o nosso País. Portanto, o projeto, do ponto de vista de negócio, de turismo é oportuno. Nos Estados Unidos, não há necessidade de aprovação do Congresso, pois já existe interesse do governo americano.

Então, esta simplificação, esta ampliação do prazo de cinco para dez anos vem ao encontro do interesse público. Foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Relações Exteriores na última reunião que realizamos, antes da semana do carnaval.

Eu queria, portanto, pedir aos senadores apoio para essa medida, que é de grande interesse.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Continua em discussão. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa)*

Aprovado este importantíssimo acordo entre a República Federativa do Brasil e o governo dos Estados Unidos da América.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034, de 2009

(Nº 1.658/2008, na Câmara dos Deputados

Aprova o texto do Acordo, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre a Alteração do Prazo de Validade dos Vistos e os Emolumentos Consulares Incidentes sobre os Mesmos Vistos, celebrado em Brasília, em 14 de novembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprova o texto do Acordo, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre a Alteração do Prazo de Validade dos Vistos e os Emolumentos Consulares Incidentes sobre os Mesmos Vistos, celebrado em Brasília, em 14 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer

ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF,** de 23-12-2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 799, DE 2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 799, de 2009 (nº 1.475/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Letônia, assinado em Riga, em 9 de junho de 2008.*

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 799, DE 2009

(Nº 1.475/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Letônia, assinado em Riga, em 9 de junho de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Letônia sobre Cooperação na Área da Cultura, assinado em Riga, em 9 de junho de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF,** de 21-10-2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 839, DE 2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2009 (nº 569/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Assunção, em 21 de maio de 2007.*

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 839, DE 2009

(Nº 569/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Assunção, em 21 de maio de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Assunção, em 21 de maio de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF**, de 21-10-2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Requerimentos de nºs 77 a 104.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-los, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos relativos aos **Itens 77 a 104** da pauta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados todos os requerimentos de desapensamento, audiência de outra comissão, tramitação conjunta, sobrestamento, criação de comissão representativa, voto de censura e voto de rejubilo.

Todos estão aprovados, com a manifestação unânime de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vamos votar as autoridades.

Os Srs. Líderes concordam com a votação de autoridades?

Embaixador Pedro Motta, para representar o Brasil na comunidade dos países de Língua Portuguesa.

Há *quorum* para votação dessa matéria?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ainda há pouco, o Assessor Parlamentar da Marinha me fez uma consulta sobre se seriam votados hoje os ministros do Superior Tribunal Militar?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está previsto. Os dois estão na pauta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Isso. A minha preocupação é com relação ao *quorum*. Talvez não se possa chegar ao *quorum* mínimo necessário. Só essa observação que eu faço. Não há nenhuma objeção a que se votem as autoridades. Agora, V. Exª tem que avaliar a questão do *quorum* mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A deliberação dessa matéria depende de *quorum* com maioria simples, de 41 Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Nós somos aqui aproximadamente 22, 23 Senadores. Temos 58 registrados. Eu creio que haja possibilidade de chegarmos aos 41, mas consulto ao Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário da Casa, um experiente Parlamentar e ex-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu faria a indagação a V. Exª: são quantas autoridades a serem votadas?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Quatro autoridades.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quatro. Todos embaixadores?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Um embaixador, dois Ministros do Superior Tribunal Militar e um Diretor do Banco Central.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu sugiro, Sr. Presidente, que fosse votado o embaixador. A minha dúvida regimental: no caso de não alcançar número, a votação fica adiada?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Fica adiada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Adiada.

Poderíamos começar com o embaixador. Não vejo polêmica. É um embaixador conceituado, respeitado.

A sugestão é de que se começasse com o Embaixador, mas, com relação aos Ministros militares, eu não assumiria essa responsabilidade porque, embora eu vote favoravelmente, foram nomes que ocuparam o noticiário. Nesse caso, eu recomendaria, aconselharia a V. Exª – veja a minha audácia – que consultasse os Líderes da Base do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sinceramente, Senador Heráclito, eu acho arriscado colocarmos em votação essas matérias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – No caso do Embaixador...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Se alcançarmos 41 votos...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ... e do Banco Central, não. Nós temos 58 presentes.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Mas, se alçarmos 41 votos e houver dois contra, o Embaixador perde a indicação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Dou outra sugestão a V. Exª: discutíamos alguma matéria, e V. Exª acionaria as campainhas, solicitando a presença em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Já estão acionadas, Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Já estão acionadas?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Já fiz um apelo a todos os Senadores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Faço um apelo: que ninguém resista ao apelo de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Faço um apelo a todos os colegas Senadores e Senadoras no sentido de que acorram ao plenário para votarmos as matérias que dependem de quórum simples e de quórum qualificado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pois não, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – São 16 horas e 11 minutos. O Presidente Lula está viajando, mas ele tem tido – pelo menos é o que a imprensa mostra – alguma preocupação com o que ocorre aqui, no Senado. Ele não tem um líder... Sr. Presidente, isto é um fato que precisa ser registrado: não existe um Líder do Governo, da Base do Governo no plenário a esta hora.

Hoje é quarta-feira, 16 horas e 12 minutos. Não há um Líder do Governo, um Líder da Base do Governo para defender ou para orientar os seus pares nesta Casa.

É o registro que eu queria fazer, Sr.Presidente, lamentando.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O registro de V. Exª será constado em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou fazer uma ressalva em relação aos requerimentos que foram aprovados.

Relativamente ao requerimento constante do **Item 84**, havia um requerimento de iniciativa do Senador Alvaro Dias solicitando sua retirada.

Portanto, fazemos essa ressalva em relação aos requerimentos aprovados: vamos retirar o 84, desde que as Srªs e os Srs. Senadores concordem com o requerimento da lavra do Senador Alvaro Dias.

É lido o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 101, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.474, de 2009, de minha autoria, em que solicito a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Porto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em composições esportivas).

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Portanto, fazemos essa exceção ao requerimento que consta do Item 84 da pauta.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Papaléo com a palavra, pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a informação de se vamos votar autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Estamos aqui no dilema, Senador Papaléo. Não sabemos se teremos quórum.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – É o seguinte, Sr. Presidente: vou cometer justiça aqui e dizer que o único Parlamentar do Partido dos Trabalhadores, do PT, aqui presente é o Senador Paulo Paim, como sempre. Não vejo mais nenhum aqui do partido do Governo, do Partido dos Trabalhadores. Então, acho que quando o Lula viaja, eles vão atrás. Só pode ser. Então, Sr. Presidente, não podemos ficar aqui sendo penalizados. Estamos cumprindo nossa obrigação aqui; não podemos ficar aqui sem votar porque o PT não está presente.

Sugiro a V. Exª, porque é indicação do Governo e eles têm obrigação de estar aqui, que ponha em votação a autoridade. Se não der quórum, o problema não é nosso, é do PT. Não podemos ficar fazendo jogo. Com 58 assinaturas, isso significa que há 58 presentes. Precisa-se de 41 votantes. Então, solicito a V. Exª, independentemente de qualquer outra situação pela ausência do PT, que votemos agora as autoridades.

Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou fazer uma inversão de pauta: vamos começar a votação pelo Diretor do Banco Central. Aí, acho que o Governo vai comparecer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, V. Exª me permitiria fazer uma breve comunicação aqui, enquanto os Senadores se deslocam para o plenário?

Quero registrar, aqui, com a maior emoção, a entrada, às 16 horas e 14 minutos, do Líder Romero Jucá, que já se consagra a um novo período de Liderança, a partir do ano que vem, qualquer que seja o resultado das eleições que se aproximam.

Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Atenderei a V. Exª em breves segundos.

Vou colocar em votação a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 89, DE 2010

Parecer nº 89, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 56, de 2010, pela qual o Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga da Srª Maria Celina Berardinelli Arraes.

Em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro aqui, pedindo inclusive a V. Exª que

determine o envio aos familiares dos nossos votos de condolências pelo falecimento de Orlando Zapata Tamayo, falecido em Cuba.

Zapata fez uma greve de fome. Eu chamaria a atenção de alguns companheiros, como o Senador José Nery, se se encontrar no plenário, e o Senador Inácio Arruda, para ver se consigo sensibilizar S. Exªs pela morte desse cidadão cubano, falecido hoje em Cuba, vítima de uma greve de fome em protesto pela conjuntura política da ilha.

Mas o que quero lamentar aqui, Sr. Presidente, é o fato de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que se encontra neste momento na ilha e que recebeu dos ativistas de oposição ao regime cubano um pedido de audiência para que ele, com seu prestígio internacional e seu prestígio junto ao governo Fidel Castro, intercedesse para uma solução satisfatória no caso, negou-se a fazê-lo, de maneira pouco corriqueira e estranha, como diz aqui o Senador Valter Pereira. Os ativistas queriam que ele interferisse nessa questão, Senador Inácio Arruda, mas não houve nenhuma sensibilidade por parte do Presidente da República.

Temos aqui, inclusive, a declaração triste da mãe do ativista: "Meu filho perdeu a vida num assassinato premeditado".

Quero fazer esse registro de maneira pesarosa pela forma como estamos nos comportando em situações como essa. Aliás, Cuba tem tido, com relação ao atual Governo, momentos de muita tristeza. Não vamos nos esquecer de como o Governo brasileiro tratou os boxeadores cubanos que saíram daqui em condições precárias, em condições pouco claras.

Faço este registro, pedindo a V. Exª que envie à família do Sr. Zapata Tamayo os votos de condolência por seu falecimento e a certeza de que a democracia brasileira é solidária com aquele que deu a vida em busca de dias de liberdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência associa-se ao requerimento da lavra do Senador Heráclito Fortes e solicita à Taquigrafia que o registre em Ata e à Secretaria da Mesa que tome todas as providências. Esse é mais um ato ditatorial que merece o repúdio da sociedade brasileira, principalmente da sociedade internacional, em defesa dos direitos humanos. Faltou sensibilidade ao governo de Cuba em relação a esse cidadão, que fez uma luta histórica em defesa dos direitos civis naquele país.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Renato Casagrande com a palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Presidente Marconi Perillo.

Sr. Presidente, meu voto já foi favorável a Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo pelo que ele apresentou na Comissão de Assuntos Econômicos, no debate sobre a questão da política econômica e monetária. Mas quero também aproveitar o momento, Sr. Presidente, para incorporar-me ao debate feito aqui recentemente pela Senadora Ideli Salvatti e pelo Senador Gerson Camata com relação à votação de uma PEC de autoria da Senadora Ideli Salvatti e de relatoria do Senador Demóstenes Torres, que estabelece que não poderemos ter mais, pelo Poder Judiciário, a aplicação disciplinar com a aposentadoria compulsória.

Hoje, um magistrado comete um ato ilícito, um desvio, um crime, na função de magistrado, e a pena máxima é a aposentadoria compulsória. Então, nós temos, de fato, de forçar o debate para que haja mudança com relação a esse assunto.

O Poder Judiciário hoje quer essa mudança, porque o Poder Judiciário está tomando medidas por intermédio do Conselho Nacional de Justiça e dos outros órgãos do Poder Judiciário, buscando o seu aperfeiçoamento. Não há nenhuma condição para que as medidas tomadas pelo Poder Judiciário possam ter como desfecho a aposentadoria de magistrados que tenham cometido ilicitudes.

Isso tem acontecido; aconteceu recentemente no meu Estado. O Poder Judiciário passa, lá, por um trabalho de aperfeiçoamento, de discussão, de limpeza. Tem acontecido no Mato Grosso. Então, temos, de fato, de agilizar a apreciação dessa proposta de emenda à Constituição, para que o trabalho da Justiça tenha respaldo e tenha credibilidade.

Uma outra questão, Sr. Presidente. Também quero deixar aqui registrado que eu participei, na última semana, do lançamento da Campanha da Fraternidade, que era desenvolvido pela Igreja Católica. Hoje, a Igreja Católica, a Igreja Luterana e outras denominações participam do lançamento dessa campanha. O tema da campanha é um tema econômico: que a riqueza deve estar a serviço do ser humano. E nós participamos. A reflexão é importante e eu parabenizo as igrejas, as denominações religiosas que estão fazendo, nesta época da Quaresma, uma reflexão sobre um tema econômico, e uma reflexão sobre o objetivo, de fato, da riqueza: que o centro e o objetivo principal do atendimento feito por meio da geração de riqueza tem de ser a melhoria de qualidade de vida do ser humano.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para que venham votar. Nós estamos com um *quorum* de 34 Senadores no painel, até agora, na votação, e é importante que a sessão não caia, para que nós possamos continuar a votar autoridades.

Portanto, faço um apelo a todos para que possam se dirigir para que nós colhamos os 41 votos e possamos abrir o painel, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Faço um apelo aos Srs. Senadores no sentido de que se desloquem ao plenário. Estamos em processo de votação em matéria que depende de *quorum*.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo – PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar, uma vez mais, e pedir o apoio de V. Exª para que o Plenário possa aprovar requerimento de pesar pelo falecimento do Presidente Regional do PCdoB no Estado do Pará, uma figura extraordinária que dedicou toda a sua vida à causa da emancipação social, à construção do caminho socialista no nosso Brasil, e a sua juventude, posso assim dizer, foi construída no combate ao regime de exceção. Neuton Miranda viveu na clandestinidade durante um longo período. É ilustrativa a lenda que se espalhou no sul do Pará de que ele teria desaparecido e teria voltado para comandar a Guerrilha do Araguaia, fato que não aconteceu, mas ele foi obrigado a viver um longo período na clandestinidade.

Atualmente, exercia o cargo de dirigente da Secretaria de Patrimônio da União, no Estado do Pará, e realizava uma das grandes obras esperadas há muitos e muitos anos pelas populações paraenses e do Brasil inteiro, porque temos problemas como esse em todo o Brasil, que é a regularização fundiária rural e urbana. Então, milhares de famílias que precisavam ter a sua moradia ou a sua terra regularizada estavam assistindo a essa vitória agora sob a gestão de Neuton Miranda.

Neuton Miranda faleceu, deixou uma filha, esposa, e eu gostaria que o nosso Plenário pudesse aprovar esse voto de pesar, e destinar e comunicar a toda a família, à filha, à esposa, ao nosso partido no Pará. Estive no velório, acompanhado de várias personalidades, mostrando a firmeza de Neuton, mas a sua amplitude, a sua capacidade de atrair amigos e aliados no processo político dentro de uma idéia de que nunca um dirigente político pode se isolar.

Ali encontrei o Senador Flexa Ribeiro, juntamente com o ex-Governador Jatene; encontrei o nosso colega José Nery, também prestando homenagem, ex-Governadores, Prefeitos, vários Prefeitos de vários Municípios, de Municípios de que o PCdoB não participa tanto na direção da prefeitura quanto do secretariado, mas com os quais tem uma ótima relação. Então, eu gostaria de ver esse requerimento aprovado, com o apoio dos nossos colegas e que a família possa ser comunicada.

Ao lado do Neuton Miranda, cuja avó materna é cearense, ao lado dela, lá na região onde Neuton nasceu, faleceu um jovem estudante de química da Universidade Federal, num cerco do período discricionário e ditatorial do nosso Brasil, da ditadura militar, chamado Bergson Gurjão Farias. Seus restos mortais foram transportados para Fortaleza há poucos meses e, numa solenidade belíssima, sua mãe, de 94 anos, recebeu o corpo do seu filho querido. Depois disso, ela pode comemorar seu aniversário de 95 anos, em dezembro, muito feliz, sorridente, porque havia recebido seu filho de volta. Ela também nos deixou neste domingo, com um infarto fulminante, aos 95 anos de idade.

E eu gostaria de também ver aprovado um requerimento de pesar pelo seu falecimento, para que pudéssemos comunicar à família essa posição e opinião do Congresso Nacional, por intermédio do Senado brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência se associa ao Senador Inácio Arruda e solicita à Secretaria da Mesa que tome as medidas necessárias. Minha solidariedade aos companheiros do PCdoB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, a nossa Senadora Rosalba Ciarlini e, logo após, ao nosso ilustre Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E depois, se possível...

A SRA ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria apenas de fazer um comunicado.

Hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, foi reexaminado o PLC nº 220/2009, originário da Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin, em que o Relator, Senador Paulo Paim.

Esse PLC trata da periculosidade para todos os trabalhadores em segurança e vigilância.

Como se trata de uma matéria que procura fazer justiça a esses trabalhadores, concedendo 30% de adicional sobre os seus salários, correspondente à periculosidade, porque são trabalhadores que fazem a segurança de valores, de prédios, enfim, um trabalho que tem o re-

conhecimento desta Casa e, em função disso, Sr. Presidente, solicitei regime de urgência para a sua tramitação no plenário. Regime de urgência que foi subscrito por vários Senadores e que aqui apresento, solicitando que realmente seja cumprido dentro do mais rápido prazo, para que possamos trazer justiça a esses trabalhadores da segurança e da vigilância em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A solicitação de V. Exª, Senadora Rosalba, é muito pertinente, justa. E, no que depender da minha disposição, tão logo a pauta seja destravada, este pedido será plenamente atendido. Vamos pautar essa matéria.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Sr. Presidente, inclusive já encaminhei o ofício à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito à Secretária, Drª Cláudia, que priorize a pauta desta matéria sugerida pela Senadora Rosalba.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, quero, com autorização e permissão do Senador Inácio Arruda, associar-me ao voto de pesar pelo falecimento de Neuton Miranda, como ele disse, era de uma família importante na política paraense. Ele próprio exerceu o mandato de Deputado Estadual, disputou o Senado Federal e, independente das divergências ideológicas ou políticas, era um homem de bem, reconhecido por todos. Então, se o Senador Inácio Arruda me desse a permissão, quero associar-me ao voto de pesar e estendendo também, Senador Inácio Arruda, à viúva, à filha, ao irmão Tião Miranda, ex-Prefeito de Marabá, ao irmão Félix Miranda, ex-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Marabá, enfim a todos os seus irmãos, que eram uma família, como eu disse, de importância para o Estado do Pará. O Pará perdeu realmente um grande filho.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É uma grande alegria poder contar com V. Exª, que conhece e conviveu muito mais proximamente com os familiares e o próprio Neuton, no Pará. É uma grande alegria, é uma satisfação poder contar com a assinatura de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Alvaro Dias, com a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, Sr. Presidente, quero registrar que o esforço da Bancada do Governo foi hercúleo, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O desgaste deve ter sido tal que a Bancada não comparece para deliberar sobre matérias de interesse do Governo. Creio que é visível a falta de *quorum*, portanto V. Exª não terá outra alternativa a não ser encerrar a Ordem do Dia, pois só há 38 votos registrados no painel eletrônico, no plenário do Senado.

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje, o *quorum* era absoluto para impedir que a Ministra Dilma Rousseff pudesse vir àquela Comissão para depor sobre a tal Comissão dos Direitos Humanos.

Mas, Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para encaminhar a V. Exª um requerimento que solicita do Ministro da Fazenda que encaminhe cópia de todo o processo de investigação, instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre possíveis irregularidades detectadas na excessiva valorização das ações da Telebrás entre os anos de 2002 e 2010.

A justificação, Sr. Presidente. A possível criação de uma estatal para gerir serviços de acesso à banda larga no País, a partir da reativação da Telebrás, tem sido apontada como responsável pela valorização das ações dessa empresa em 29.500% entre dezembro de 2002 e fevereiro de 2010, quando esses papéis passaram de R$0,01 para R$2,95.

Se considerar-se dividendos e juros sobre o capital próprio, esse percentual atinge o patamar de 35.000%, segundo o cálculo de consultoria especializada.

Suspeita-se que o anúncio ou perspectiva de implantação do Plano Nacional de Banda Larga, vinculado à antiga Telebrás, tenha beneficiado eventuais investidores, que receberam essa informação de forma privilegiada.

A Comissão de Valores Mobiliários regula a atuação dos diversos agentes de mercado. A autarquia institui que as companhias abertas e todos os participantes do mercado de capital sejam obrigados a prestar esclarecimentos e informações atualizadas sobre suas atividades, tendo em vista uma maior transparência junto aos investidores.

Diante do exposto, para que exerça plenamente seu papel constitucional de fiscalização, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Casa de todas as informações já colhidas pela Comissão de Valores Mobiliários acerca das suspeitas acima expostas.

Assim, Sr. Presidente, confio no apoio da Mesa do Senado Federal para encaminhar ao Ministro de Estado da Fazenda o presente requerimento de informações.

É o requerimento, Sr. Presidente, e peço a V. Exª as providências regimentais.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Determino que se recolham...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – ... as notas taquigráficas para que V. Exª possa ser atendido.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares, fazendo mais uma vez um apelo aos Srs. e às Srªs Senadoras que venham votar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero informar a V. Exª e à Casa que às 15 horas eu realizei uma audiência ou encontro com 13 profissões da área da saúde, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Foi uma reunião bastante participativa, tendo sido presidida por mim na qualidade de Relator do chamado Ato Médico, que foi aprovado pelo Senado e, em seguida, pela Câmara dos Deputados, que fez alterações. Há, portanto, algumas divergências a serem contornadas. Sei que não vai ser fácil obter um consenso como obteve a Senadora Lúcia Vânia, quando da relatoria na Comissão de Assuntos Sociais, com a aprovação dessa matéria aqui no Senado Federal.

Mas quero crer, Sr. Presidente, que com as reuniões sucessivas que vamos fazer, agora com os médicos, haveremos de encontrar uma fórmula consensual para atender a todas as categorias, a todas as profissões. São profissões importantes para a manutenção da saúde do brasileiro, para o fortalecimento do SUS, Sistema Único de Saúde e para fazer valer aquilo que é mais importante no ser humano, que é a sobrevivência e a vida de cada um de nós, que deve estar nas mãos de um sistema de saúde bem organizado, bem estruturado, com profissionais trabalhando satisfeitos em suas atividades, participando do processo e contribuindo ativamente num processo de integração, para que a classe médica, juntamente com as demais profissões, possa dizer que o Brasil está dando prioridade à saúde.

As divergências são naturais, mas o que importa, neste instante, é que possamos conseguir, por meio deste projeto do Ato Médico, um consenso capaz de dizer que todas as classes estão unidas e todos os segmentos da saúde estão unidos. No próximo sábado, o Senador Romeu Tuma vai comparecer a uma reunião no Ibirapuera onde milhares e milhares de pessoas estarão presentes. Fui convidado, mas, infelizmente, não poderei estar presente em função do compromisso assumido em Fortaleza, onde farei uma palestra sobre juizados especiais da Fazenda Pública. Mas, desde logo, Senador Romeu Tuma, sei que V. Exª pode me ajudar muito, porque tem amigos em todas as profissões, em todas as áreas e haveremos de trabalhar juntos com o Senador Mozarildo Cavalcanti, com a Senadora Lúcia Vânia e vamos encontrar a fórmula que buscamos de equilíbrio e moderação a fim de que tenhamos uma lei que seja inédita no Brasil, que respeitará todas as profissões, as atribuições de cada um, todas as atividades que são desenvolvidas hoje em nosso País. São 13 segmentos na saúde e, com os médicos, formamos 14 segmentos importantes, sem os quais jamais teremos a saúde que buscamos em nosso País.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente. E já temos 42 votantes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, quero fazer um registro por dever de justiça. Eu tinha cobrado a presença da Liderança da Base do Governo, que estava ausente do plenário, mas quero dizer que com o voto da Senadora Ideli Salvatti, o 41º voto, completou o número e agora tivemos também o voto do Senador Flávio Arns. De forma que já há número de votantes no plenário e não poderia ser injusto com a Líder que compareceu e deu o 41º voto, voto este suficiente para o preenchimento das exigências regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Gostaria de cumprimentar o Senador Antonio Carlos Valadares pelo trabalho realizado como relator desse projeto que trata do ato médico e informar da minha grande preocupação em não só assegurar aos médicos os seus direitos, mas buscar também o amplo entendimento. Que se transforme esse projeto em um instrumento que efetivamente possa colaborar com a Medicina e com a população mais pobre.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou encerrar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, antes de encerrar a votação, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou encerrar a votação.

Há uma solicitação primeiro: o Senador Romero Jucá.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, por se tratar da matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aqui ressaltar que o Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo impressionou muito bem a todos na Comissão de Assuntos Econômicos como Chefe de Departamento de Pesquisas do Banco Central desde 1992. Uma pessoa que ingressou por concurso. Professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas. Depois de ter sido formado em Engenharia, na Universidade Federal do Ceará, nascido que foi em Sobral, fez mestrado e doutoramento em Economia na Escola de Pós-Graduação em Economia, no Rio de Janeiro, da FGV, e distinguiu-se

sobremaneira. Dos 23 presentes na Comissão de Assuntos Econômicos, obteve 22 votos favoráveis.

Assim, Sr. Presidente, são muitas as qualidades e qualificações desse economista de carreira do Banco Central que certamente muito colaborará para que a Diretoria do Banco Central acerte nas suas decisões.

E quero registrar que aqui falo inclusive como Líder em exercício da bancada do Partido dos Trabalhadores, tendo em conta a ausência do Líder Aloizio Mercadante por razões de precisar fazer um exame de saúde no dia de hoje.

Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, logo após a abertura do painel, eu gostaria de usar da palavra para fazer um comunicado breve e importante para os Municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vamos abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 89, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	24/2/2010 16:15:41
Data Sessão:	24/2/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	24/2/2010 16:43:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Primeiro Secretário

Presidente: MARCONI PERILLO

Votos SIM : 32
Votos NÃO : 12
Votos ABST. : 00

Total : 44

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 32 Srªs e Srs. Senadores; e, NÃO, 12.

Não houve abstenções.

Total: 44 votos.

A matéria foi aprovada.

Dr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu indago aos Srs. Senadores se continuamos a votar as demais autoridades.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. *Fora do microfone.*) – O quórum está baixo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nenhum embaixador?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. *Fora do microfone.*) – Vai cair a sessão. Alguns Senadores já foram embora.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerro a Ordem do Dia por falta de quórum e passo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela ordem e, logo após, ao Senador Tasso Jereissati.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-03-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final: 03-03-2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a Formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que

dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008(nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa,oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que

devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator:

Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a Advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741,

de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

39
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

40
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

41
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

42
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

43
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

44
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

45
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de

2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complemen-

tar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado,do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminha-

mento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 102, DE 2010

Requeremos , nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 8 de março de 2010, destinada a homenagear o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2010, cujo tema será *Economia e Vida, com o lema "Vocês não podem servir a Deus e ao dinheiro" (Mt 6,24).*

JUSTIFICAÇÃO

Em 18 de novembro de 1982 na Assembléia Constitutiva do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – CONIC em Porto Alegre. Foi aprovado pelo CONIC como órgão associado do Conselho Mundial de Igrejas a realização de um movimento ecumênico a nível nacional. São membros do Conselho a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, a Presbiteriana Unida do Brasil, a Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, a Igreja Católica Apostólica Romana e a Igreja Sirian Ortodoxa de Antioquia.

O Conselho Nacional de Igrejas Cristãs atua em 13 Estados e no Distrito Federal por intermédio de 18 representações regionais, o número de fiéis cristãos chega aos 140 milhões de pessoas aproximadamente em todo o país.

Dentro dessa trajetória, o CONIC oferta a sociedade brasileira mais uma Campanha da Fraternidade Ecumênica, com o tema Economia e Vida e o lema "Vocês não podem servir a Deus e ao dinheiro" (Mt 6,24). Essa será a terceira campanha da fraternidade realizada de forma ecumênica, e tem como objetivo colaborar na promoção de uma economia a serviço da vida, fundamentada no ideal da cultura da paz, a partir do esforço conjunto das Igrejas Cristãs e de pessoas de boa vontade, para que todos contribuam na construção do bem comum e de uma sociedade sem exclusão.

Dessa forma requeiro Sessão Especial para prestar justas homenagens a essa importante instituição e comemorar o lançamento da terceira edição da Campanha da Fraternidade Ecumência, além de conclamar o apóio dos meus pares.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

Senador **MARCONI PERILLO**
Primeiro Vice Presidente do Senado Federal

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 8 de março de 2010, destinada a homenagear o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2010, que será realizada em todo o Brasil entre os dias 17 de fevereiro e 28 de março, cujo tema será Economia e Vida, com o lema "Vocês não podem servir a Deus e ao dinheiro" (MT 6,24).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 103, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2005 –

Complementar, de autoria do senador Flexa Ribeiro, com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2003 – Complementar, de autoria do senador Osmar Dias, já apensado aos Projetos de Lei do Senado nº 90, de 2007, e nº 302, de 2009, por tratarem de matérias conexas relacionadas a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2010. – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 104, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do acadêmico Àderson Pereira Dutra.

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado as seguintes homenagens pelo falecimento no dia de 17 de fevereiro do corrente do acadêmico Àderson Pereira Dutra:

– a inserção em ato de voto de profundo pesar pelo falecimento;

– a apresentação de condolências à família; e

– a Academia Amazonense de Letras, na pessoa do seu presidente.

Justificação

Faleceu em, 17 de fevereiro do corrente, aos 88 anos, o acadêmico Àderson Pereira Dutra considerado um dos expoentes da sociedade amazonense nas letras, na academia e na administração pública.

Homem de múltiplas qualidades, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e reitor dessa instituição no período de 1970 a 1977, Procurador-Geral e Secretário de Justiça do Estado do Amazonas, juiz federal e presidente da Companhia de Eletricidade de Manaus (CEM).

Nesta oportunidade expressamos nossos sinceros votos de pesar à família, aos colegas da academia Amazonense de Letras e aos amigos do Dr. Àderson Dutra pela perda imensurável deste grande homem que muito contribuiu para o desenvolvimento do Amazonas e, portanto, do Brasil.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. _ Senador **Jefferson Praia,** PDT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 105, DE 2010

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, informações sobre: (1) a situação atual do atendimento aos pacientes renais crônicos no âmbito do Sistema Único de Saúde, com ênfase na demanda, oferta e qualidade de tratamento dialítico, e (2) o andamento do projeto de implantação do cartão de acompanhamento de pacientes renais crônicos (denominado *renalcard*), proposto em 2002, em cooperação entre a Secretaria de Atenção à Saúde, desse Ministério, e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala das Sessões, – Senador **Palaléo Paes.**

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 106, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso à Revista ÉPOCA, por receber o selo do FSC, o Forest Stewardship Council, que atesta a origem sustentável do papel usado em suas publicações.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso *à* **Revista ÉPOCA***, por receber o selo do Forest Stewardship Council, o Conselho de Manejo Florestal, que atesta a origem sustentável do papel usado em suas publicações.*

Justificação

Ao receber o mais respeitado selo verde do mundo, do FSC (Forest Stewardship Council), o Conselho de Manejo Florestal, a revista **Época** se torna a primeira publicação semanal do Brasil a ser totalmente impressa em papel certificado.

O selo atesta que nenhuma árvore foi derrubada ilegalmente para fazer a revista, garantindo qualidade ambiental e social do papel utilizado, e reafirma o compromisso da revista com o meio ambiente.

A adoção de papel certificado pela **Época** e pelas demais publicações da Editora Globo é, certamente, um investimento que contribui para a defesa dos direitos humanos e preservação da natureza.

Sala das Sessões,– Senador **Marconi Perillo,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento, no último sábado dia 20 de fevereiro, do dirigente nacional e Presidente do PCdoB, no Estado do Pará, Neuton Miranda.

Justificação

É com imenso pesar que apresento este voto pelo falecimento, neste último dia 20, sábado, do camarada Neuton Miranda, vítima de fulminante ataque cardíaco.

Militante revolucionário do PCdoB há 38 anos, líder estudantil e vice-presidente da UNE na gestão de Honestino Guimarães foi perseguido pela ditadura militar, sendo obrigado a viver na clandestinidade em seu próprio país. Desde 1972, auge da repressão imposta pelos militares, Neuton Miranda ingressou no PCdoB participando ativamente da organização partidária em Minas Gerais e em São Paulo. Logo após 1979, foi destacado pela direção para reorganizar o PCdoB no Pará.

Atualmente, exercia a função de Superintendente do Serviço de Patrimônio da União (SPU) no Pará. No entanto, já ocupou vários cargos públicos no decorrer de sua vigorosa militância política, cabendo destaque para o cargo de Deputado Estadual, de Presidente da COHAB e de Secretário Municipal de Habitação da Prefeitura de Belém.

Defensor dos interesses do povo brasileiro, Neuton, como membro da direção nacional do PCdoB, exerceu suas funções com muito zelo e honradez. Atuou decisoriamente para formulação do Programa Socialista e a política de unir o povo nesta luta democrática.

Portanto, o falecimento de Neuton Miranda é uma enorme perda, não só para sua família, como também para todo o nosso Partido. Espero que o bom exemplo deixado por este exemplar camarada gere muitos discípulos nesta nossa peregrinação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Inácio Arruda**

REQUERIMENTO Nº 108, DE 2010 – SF

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento em Fortaleza – CE, nessa última segunda-feira, dia 22 de fevereiro, de Luíza Gurjão Farias, mãe de Bérgson Gurjão.

Justificação

É com imenso pesar que pranteamos o falecimento, neste último dia 22, de Dona Luíza Gurjão Farias, mãe de Bérgson Gurjão, guerrilheiro cearense, que morreu em combate no Araguaia.

O sentimento de tristeza é unânime por todos aqueles que conheceram a lutadora, ativa e cheia de esperança, a guerreira, de olhar doce e alegre, lembrança marcante de uma mulher forte e doce ao mesmo tempo.

Entre os vários votos de pesar, faz mister destacar alguns que bem qualificam e dignificam esta grande mulher:

> – Para Mário Albuquerque, presidente da Associação 64/68 Anistia e membro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, Dona Luíza é muito mais que a mãe de Bérgson Gurjão. "Ela se tornou exemplo pela luta em trazer o filho de volta pra casa e em insistir no esclarecimento de sua morte. Ela cumpriu sua missão", afirma. Segundo Mário, Dona Luíza é um exemplo de mãe que persistiu e nunca abandonou a esperança. "Ela nos deixa uma lição de luta e persistência. Que sua trajetória seja seguida pelas outras famílias de guerrilheiros que ainda lutam pelo resgate de seus entes queridos. Ela vai nos deixar muita saudade".
>
> – Contemporâneo do ex-guerrilheiro Bérgson Gurjão, o presidente estadual do PCdoB/CE, Carlos Augusto Diógenes, o Patinhas, lamenta a morte de Dona Luíza. "Nós que fizemos parte do PCdoB manifestamos nosso pesar pela partida dela. "O que fica é a imagem de uma mulher forte, lutadora, de uma pessoa que nunca perdeu a esperança, de postura serena mesmo diante da dor", comenta. O dirigente comunista destaca o quanto Dona Luíza era respeitada não só pelos familiares, mas por todos que a conheciam. "Ela era uma referência para todos

nós. Rendemos aqui nossas homenagens a esta lutadora do nosso povo", ratifica.

– "Mãe extraordinária, que sempre esteve ao lado dos filhos quer fosse em família, quer fosse nas manifestações do movimento estudantil, ou mesmo nas prisões", ressalta Benedito Bizerril. Segundo o advogado, Dona Luíza é uma mulher vitoriosa por ter lutado e alcançado o objetivo de trazer de volta os restos mortais do filho assassinado. "Sentimos a imensa perda. Ela foi uma grande pessoa humana e carinhosa. Dona Luíza estará sempre em nossa mente. Neste momento, queremos confortar a família e dizer que esta perda não é só dos familiares, mas de todos nós que a conhecemos e aprendemos a querer bem", ratifica".

Portanto, neste momento de grande dor, nós do PCdoB e todos aqueles que tiveram o prazer de conhecer Dona Luíza, nos solidarizamos em render nossas justas e sinceras homenagens pela grande mulher brasileira que foi.

Sala das Sessões, 2010. – Senador **Inácio Arruda**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 109, DE 2010

Requeiro, nos termos dos art. 160, combinado com o art 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que no período do expediente da sessão deliberativa de 26 maio de 2010 seja dedicado à memória do segundo aniversário da morte do Senador JEFFERSON PÉRES, ocorrida em 23 de maio de 2008.

JUSTIFICATIVA

Durante os 13 anos que exerceu seu mandato nesta Câmara alta, meu antecessor José Jefferson Carpinteiro Péres projetou-se na consciência nacional como uma agenda viva de transformação ética, regeneração moral e modernização cultural e institucional da sociedade brasileira.

É realmente difícil expressar em poucas palavras o valor imensurável da trajetória do homem, cidadão e político ímpar que foi Jefferson Péres, que legou para todos nós um exemplo sem comparação de coragem, humildade e apego aos ideais democráticos e humanistas.

O próprio Senado da República reconheceu isso ao batizar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar com o nome desse ilustre filho do estado do Amazonas e da cidade de Manaus.

Para manter viva a memória inspiradora de sua vida e de sua obra, conto com o concurso dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

Senador **JEFFERSON PRAIA**
PDT-AM

REQUERIMENTO
Nº 110, DE 2010

Requeiro, nos termos dos art. 160 combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que no período do expediente da Sessão Deliberativa de 01 de junho de 2010, terça-feira, seja dedicado em homenagem ao Dia Mundial da Biodiversidade, celebrado em 22 de maio.

JUSTIFICATIVA

O termo biodiversidade aborda toda a variedade de organismos vivos, flora, fauna, fungos macroscópicos e microorganismos, abrangendo a diversidade de genes e de populações de uma espécie, a diversidade de espécies, a diversidade de interações entre espécies e a diversidade de ecossistemas.

A extinção de espécies vivas faz parte de um fenômeno natural, entretanto, várias atividades humanas têm explorado a natureza sem preocupação com a sustentabilidade, ameaçando gravemente o processo de extinção e gerando desequilíbrios nos ecossistemas.

A biodiversidade brasileira é a maior do planeta. Dados do IBAMA afirmam a existência de 219 espécies animais (109 aves, 67 mamíferos, 29 insetos, nove répteis, um anfíbio, um artrópode, um coral, um peixe e um crustáceo) e 106 espécies vegetais correm o risco de desaparecer. Entre elas, algumas estão praticamente extintas, como a ararinha-azul.

Dentre os principais fatores que causam malefícios à biodiversidade estão: a caça predatória e ilegal, a derrubada de florestas, as queimadas, a destruição dos ecossistemas para loteamento, a poluição de rios e a biopirataria

As Nações Unidas proclamou o ano de 2010 como o Ano Internacional da biodiversidade com o intuito de mobilizar a comunidade internacional para as causas e consequências dos prejuízos constantes causados pela perda contínua da biodiversidade.

Ao encontro dessa iniciativa proposta pelas Nações Unidas, também buscamos ampliar a conscientização da importância da biodiversidade. Por esta razão, conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento,

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

Senador JEFFERSON PRAIA
PDT/AM

REQUERIMENTO
Nº 111, DE 2010

Requeiro, nos termos dos art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que no período do expediente da Sessão Deliberativa de 8 de setembro de 2010 (quarta-feira), seja em homenagem ao Dia da Amazônia, celebrado em 5 de setembro.

JUSTIFICATIVA

A data de 5 de setembro foi escolhida para se comemorar o Dia Mundial da Amazônia, porque foi nesse mesmo dia, no ano de 1850, em que o Imperador Dom Pedro II decretou a Lei N° 582 na qual elevou a Comarca do Alto Amazonas, na Província do Grão Pará, a categoria de Província do Amazonas.

A Amazônia é a maior floresta tropical do planeta, possui uma riquíssima biodiversidade a qual impacta diretamente nas condições do clima em âmbito global.

A Amazônia depende de todos nós, por isso precisa ser lembrada. Além do mais, pesquisas apontam para o fato que os brasileiros são quase unânimes em querer parar o desmatamento, mesmo que isso signifique abrir mão de mais produção agropecuária, e ainda pretendem punir no voto os políticos que se destaquem por defendê-lo. Além disso, a grande maioria deseja que os custos gerados pelos danos ambientais no campo sejam cobrados de quem desmatou, em clara preocupação com a vida no planeta. E, hoje, a Amazônia representa a possibilidade de continuação da vida futura, daí a inegável importância de celebração do seu dia.

Por tais razões, conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento, que é um gesto em prol da vida e da preservação ambiental.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

Senador JEFFERSON PRAIA
PDT/AM

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado a Sua Excelência o Sr. Ministro da Fazenda para que, nos estritos termos do prazo constitucional e de suas responsabilidades, encaminhe cópia de todo o processo de investigação instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre possíveis irregularidades detectadas na excessiva valorização das ações da Telebrás entre os anos de 2002 e 2010.

Justificação

A possível criação de uma estatal para gerir serviços de acesso a banda larga no país, a partir da reativação da Telebrás, tem sido apontada como responsável pela valorização das ações dessa empresa em 29.500% entre dezembro de 2002 e fevereiro de 2010, quando esses papéis passaram de R$ 0,01 para R$ 2,95. Se se considerar dividendos e juros sobre o capital próprio, esse percentual atinge o patamar de 35.000%, segundo cálculo de consultoria especializada.

Suspeita-se que o anúncio ou perspectiva de implantação do PNBL – Plano Nacional de Banda Larga, vinculado à antiga Telebrás, tenha beneficiado eventuais investidores, que receberam essa informação de forma privilegiada.

A CVM regula a atuação dos diversos agentes do mercado. A autarquia institui que as companhias abertas e todos os participantes do mercado de capital sejam obrigados a prestar esclarecimentos e informações atualizadas sobre suas atividades, tendo em vista uma maior transparência junto aos investidores.

Diante do exposto, para que exerça plenamente seu papel constitucional de fiscalização, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Casa de todas as informações já colhidas pela CVM acerca das suspeitas acima expostas.

Assim sendo, confio no apoio da Mesa do Senado Federal para encaminhar ao Ministro de Estado da Fazenda o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, – Senador **Alvaro Dias.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Casa apresente junto à Embaixada da Argentina e ao Parlamento do MERCOSUL, voto de solidariedade ao povo argentino, contra a exploração, pelos ingleses, de petróleo nas ilhas Malvinas (também chamadas de Falklands).

Justificação

A Argentina diz que a autorização para a exploração de petróleo na região viola sua soberania, no que concordamos, e impôs restrições à navegação no entorno das ilhas, localizadas no Atlântico Sul.

A disputa sobre as Malvinas, sob controle britânico desde 1833, já foi objeto de uma sangrenta guerra em 1982, quando os argentinos foram derrotados após tentarem uma invasão.

No ano passado, a Argentina fez às Nações Unidas um pedido para o reconhecimento de soberania sobre uma vasta extensão do Atlântico Sul, baseado em pesquisas sobre a extensão da plataforma continental do país. O pedido aumentaria o território marítimo argentino em 1,7 milhão de quilômetros quadrados e incluiria as ilhas controladas pelos britânicos, que ficam à 480 km de distância da costa Argentina, ao passo que a Inglaterra dista 14.000 km das Ilhas.

Sala das Sessões, – Senador **João Pedro,** PT/AM.

RELAÇÃO DAS PESSOAS PARA ENCAMINHAR O VOTO DE SOLIDARIEDADE AO POVO ARGENTINO:

Embaixador Juan Pablo Lohlé
Embaixador da República Argentina no Brasil
SHIS QL 02 – Conj. 1 – Casa 19 – Lago Sul
71610-015 – Brasília – DF

Deputado José Paulo Tóffano
Presidente: da Seção Brasileira do Parlamento do MERCOSUL
Câmara dos Deputados – Gab. 362 – Anexo: IV
70165-900 – Brasília – DF

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 114, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Período do Expediente da Sessão do Senado Federal do dia 20 de Agosto de 2010 seja destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do MAÇOM.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1010.

1 – MOZARILDO
2 – Augusto Botelho
3 – ADVANO DIAS
4 – [illegible]
5 – Marta Suplicy
6 – ROMEU TUMA
7 – VALDIR RAUPP
8 – JOÃO TENÓRIO
9 – ADELMIR SANTANA
10 – FLÁVIO ARNS
11 – JOSÉ AGRIPINO
12 – OSMAR DIAS
13 – CÍCERO LUCENA
14 – EDIM ARCEGO
15 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
16 – [illegible]
17 – [illegible]

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao quadro de servidores da Fundação Santa Casa de Misericórdia, localizada em Belém, Estado do Pará, pelo transcurso dos seus 360 anos de história. Requeiro ainda que seja dado conhecimento a todos os servidores da Santa Casa.

Justificação

A Fundação Santa Casa de Misericórdia, localizada em Belém, Estado do Pará, completa neste dia, 24 de fevereiro de 2010, 360 anos de história.

Os diversos profissionais da saúde e servidores que fazem a Santa Casa de Misericórdia são dignos do presente voto de aplauso. Afinal, são trabalhadores e especialistas competentes, dedicados, abnegados e que mesmo sem apoio da atual gestão do Governo do Estado, não poupam esforços em atender da melhor forma possível a população.

São eles – e atualmente somente eles – os responsáveis por manter a credibilidade do nome Santa Casa de Misericórdia, uma instituição que ainda vive no coração dos paraenses.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado àqueles servidores que de fato trabalham na Santa Casa e cuidam da saúde dos paraenses.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Ministro de Estado da Justiça informe como se desenvolve a atuação da ONG "Hutukara Associação Yanomami – HAY" e de outras Organizações Não-Governamentais que têm seu campo de ação entre os índios Yanomamis, informando também se a referida ONG tem, direta ou indiretamente, interferência indevida na invasão na Reserva Indígena Yanomami pelos garimpeiros.

Justificação

È de conhecimento universal que as Organizações Não-Governamentais atuam com recursos federais. Essas ONGs têm um perfil diferente de uma associação científica e profissional, pautando as suas ações em uma intervenção mais social e política.

Constantemente os jornais estão publicando matérias informando sobre irregularidades cometidas por estas organizações. Apesar das denúncias de invasão da reserva ao longo dos últimos anos o Governo Federal não tem demonstrado interesse em impedir tal procedimento, que, segundo me consta, tem apoio de organizações não-governamentais.

Notícias recentes contribuem para o entendimento de que há interessados na invasão da Reserva Indígena Yanomami pelos garimpeiros. Indago: a quem interessa tal procedimento?

De posse das informações do Ministro de Estado da Justiça o Senado Federal poderá tomar as providências necessárias à proteção dos brasileiros que residem na Reserva Indígena Yanomami.

Sala das Sessões, – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2010

Requer voto de pesar pelo falecimento do Prof. José Carlos de Almeida Azevedo, ex-Reitor da Universidade de Brasília-UnB, Oficial da Marinha do Brasil, Engenheiro e Arquiteto Naval, Engenheiro Nuclear, Físico com PhD pelo Messachuts Instituto of Technology, de Cambridge/MA, USA.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do ex-Reitor da Universidade de Brasília, Professor José Carlos de Almeida Azevedo.

Requeiro, também, que esse voto de pesar seja inscrito nos Anais do Senado da República e levado ao conhecimento dos familiares, por intermédio da viúva, Srª Maria do Carmo Azevedo.

Justificação

Aos 78 anos de idade, morreu ontem o Prof. José Carlos de Almeida Azevedo, ex-Reitor da Universidade de Brasília, na qual lecionou em cursos de pós-graduação, em sua especialidade, a de Físico.

Detentor de sólida formação acadêmica, o Prof. Azevedo, além de Oficial da Marinha do Brasil do Brasil, era Engenheiro e Arquiteto Naval, Engenheiro Nuclear e Físico com doutor no Massachuts Instituto of Technology, de Cambridgem nas proximidades de Boston, no Estado de Massachuts, Estados Unidos.

Natural de Salvador/BA, Azevedo, como era conhecido, assumiu o cargo de Reitor da UnB em 25 de maio de 1976, logo após o mandato do Prof. Caio Benjamin Dias, que iniciara processo de renovação na Universidade. Foi reconduzido por mais um período, conduzindo UnB até 1985.

Tido como "homem duro", indicado pelo chamado "Sistema", o Prof. Azevedo era considerado por outros como "necessário". Coube-lhe conduzir a UnB num dos períodos mais difíceis, em que seu campus chegou a ser ocupado pela Polícia Militar do Distrito Federal e por agentes da Polícia Civil ali circulando para impedir manifestações de hostilidade ao Governo. À época, então Reitor Azevedo reunia-se periodicamente com os professores, recomendando-lhes que mantivessem a normalidade dos cursos.

Como homenagem póstuma a esse grande professor, requeiro este voto de pesar ao Senado da República.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 118, DE 2010

Requer voto de lembrança em homenagem à memória do político João Valério, ex-Vereador e ex-Deputado Estadual de Itacoatiara/AM, que, se vivo estivesse, teria completado 82 anos de idade em janeiro de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de lembrança em homenagem à memória do político amazonense João Valério, ex-vereador em seu Município de Itacoatiara e ex-Deputado Estadual, que, se ainda estivesse vivo, teria completado em janeiro de 2010, 82 anos de idade.

Requeiro, também, que esse voto de lembrança seja levado ao conhecimento dos familiares do ilustre político. Ele era casado e deixou seis filhos.

Justificação

João Valério, nome conhecido no meio partidário amazonense, começou sua carreira política como vereador em Itacoatiara. Em 1952, pelo PTB, dele se desfiliando por desentendimentos internos, passando a integrar o Partido Libertador. Em 1958, elegeu-se Deputado Estadual no Amazonas, transferindo-se para Manaus onde passou a lecionar História no Colégio Amazonense Dom Pedro II. Ele era formado em Direito, pela UFAM.

Com o golpe militar, o deputado, que apoiava o Governador Plínio Coelho (cassado pelos militares) foi preso (prisão domiciliar) por 37 dias, em sua casa no bairro de Adrianópolis, onde foi obrigado a queimar seus livros sobre os movimentos de esquerda.

Apesar de não ter sido cassado pelos militares, continuou sendo vigiado. Em 1966, ajuda a fundar o MDB no Amazonas.

João Valério foi homenageado em Manaus, onde seu nome foi escolhido para denominar uma rua da capital amazonense: a Rua João Valério.

Foi homenageado, também, em sua cidade natal, Itacoatiara. Seu nome foi dado a uma escola local.

Proponho este voto de lembrança como homenagem do Senado ao importante político, que, em janeiro deste ano de 2010, teria completado 82 anos de idade se vivo estivesse.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos solicitado.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2010

Requer Voto de Estímulo ao ex-Prefeito Manoel Henriques Ribeiro, para que, à frente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano, da Prefeitura de Manaus, alcance êxito na execução de seus projetos.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Estímulo ao ex-Prefeito Manoel Henriques Ribeiro, para que, à frente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano, na atual gestão de Amazonino Mendes, da Prefeitura de Manaus, alcance êxito na execução de seus projetos.

Requeiro, ainda, que este Voto seja levado ao conhecimento do ex-Prefeito Manoel Henriques Ribeiro.

Justificação

Ex-Prefeito de Manaus, de 1985 a 1988, Manoel Henriques Ribeiro assumiu, no mês de janeiro de 2010, o Instituto Municipal de Planejamento Urbano, na gestão do atual Prefeito Amazonino Mendes. À frente do órgão, Ribeiro tem a missão de gerir a construção de importantes obras, algumas delas de extraordinária relevância e urgência por estarem ligadas à realização da Copa do Mundo de 2014, competição máxima do futebol mundial que inclui Manaus como uma das cidades-sedes de jogos.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 120, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que "Acresce o artigo 100-A à Lei nº 9.610/98, para limitar a cobrança das contribuições pelo uso de obras musicais ou lítero-musicais", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Flávio Arns.**

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 563, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que "Altera a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, para dispor sobre o exercício da profissão de Compositor, e dá outras providências.", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

23 de fevereiro de 2010. – Senador **Flávio Arns.**

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara 196, de 2009, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Pedagogo e dá outras providências", seja apreciado, também, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, além da Comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senadora **Fátima Cleide.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um registro extremamente importante para os Municípios brasileiros e também para os Estados.

Nós estávamos vivendo uma situação em que a maioria dos Municípios brasileiros estavam entrando em inadimplência por conta de convênios ou irregularidades detectadas por administrações anteriores. Ou seja, o prefeito, depois de seis ou sete anos, receberia do Tribunal de Contas da União – TCU ou da CGU um comunicado, informando que havia uma pendência no convênio. E o prefeito, muitas vezes, não tinha como prestar contas ou dar informações complementares.

E o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal? Que, para se retirar essa pendência, é preciso fazer uma tomada de contas especial. E para se fazer uma tomada de contas especial, o rito dos ministérios, principalmente, era muito demorado. Uma prefeitura demorava de seis meses a um ano para que uma tomada de contas especial fosse instaurada e, consequentemente, aquela pendência, aquela inadimplência fosse retirada do gravame da prefeitura, de modo que ela voltasse a receber recursos.

Eu construí um texto com o Ministério do Planejamento – e aqui agradeço ao Ministro Paulo Bernardo e ao Secretário Executivo João Bernardo –, com o Ministro Alexandre Padilha e a equipe do Ministério, com o Ministério da Fazenda, o Ministro Guido Mantega e o Secretário Executivo Nelson Machado, e com o Ministério do Controle e da Transparência.

Acabamos de publicar a Portaria Interministerial nº 534, na qual se cria um mecanismo que fará com que a prefeitura notificada de uma inadimplência possa pedir rapidamente a instauração de uma tomada de contas especial e, no pedido da tomada de contas no Ministério, automaticamente seja suspensa a inadimplência. Portanto, resolve essa questão de liberação de recursos e de funcionamento pleno das prefeituras e eventualmente também de governos de Estado.

Então, quero fazer esse comunicado a todos os Senadores e às Senadoras. É importante comunicar aos seus prefeitos. Muitos prefeitos e prefeituras padecem hoje desse problema.

Portanto, faço esse registro, peço a transcrição da Portaria Interministerial nº 534 e faço um comunicado. Estamos enviando essa Portaria a todas as associações de prefeitos, a todas as entidades que trabalham com Municípios e Estados, porque efetivamente se constrói uma solução para contornar a inviabilização da execução de obras que estavam sendo feitas por conta de inadimplências municipais.

Era esse o comunicado que queria fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Romero Jucá, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Quero parabenizá-lo pela leitura do decreto que V. Exª...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Portaria interministerial.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ...da portaria que V. Exª fez que vai permitir aos Municípios ter tempo para se regularizar a fim de não perderem as transferências.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Gostaria somente de explicar o seguinte: basta o prefeito que recebeu a inadimplência de uma administração anterior comunicar que não tem mais nenhum documento para apresentar e pedir uma tomada de conta especial, que automaticamente ele vai sair dessa inadimplência e, portanto, vai poder receber recursos.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Pois é. Então, eu pergunto a V. Exª: aquelas prefeituras que não tiveram as emendas parlamentares empenhadas porque estavam inadimplentes vão ficar prejudicadas com o documento que V. Exª acaba de ler?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Elas não vão ficar prejudicadas. Elas não empenharam porque havia inadimplência pesando sobre elas. A Lei de Responsabilidade Fiscal é muito clara e afirma que não pode haver liberação se há inadimplência e tem que ter a tomada de contas especial. Qual foi o segredo?

Qual foi o caminho que construímos para resolver o problema de Estados e Municípios? Construímos uma sistemática automática de tomada de conta especial, exatamente para cumprir a lei e, ao mesmo tempo, possibilitar às prefeituras a liberação. Então, isso serve também para convênios antigos, que estão pendentes hoje de prestação de conta. Portanto, é uma solução importante.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Eu entendo, Senador Jucá. Eu entendo a portaria. Eu só lamento que essa portaria não tenha sido editada antes do final do exercício anterior, para que as prefeituras de todo o Brasil não perdessem os recursos que os Parlamentares colocaram como emenda. Se ela tivesse sido editada àquela altura, teria sido feito o empenho, porque só aí faria a tomada de conta especial, para que ela pudesse acessar...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Liberaria as prefeituras...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Então, o Governo prejudicou milhares de prefeituras, porque fez uma portaria, que é correta, fora de tempo. Deveria ter feito isso em novembro do ano passado, sem prejudicar as prefeituras.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Flexa Ribeiro, quero apenas registrar que o Governo está beneficiando prefeituras, ele não está prejudicando...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Ele prejudicou...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, não.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) –...por não ter feito essa portaria...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A portaria estava sendo construída. Tivemos muito debate técnico. Eu participei do texto...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Jucá, V. Exª já tinha falado. É só procurar os Anais...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Tinha. Eu já tinha falado, mas tivemos de construir isso.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Exª já tinha anunciado isso aqui.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Lamento só que o Governo tenha sido tão lento que tenha prejudicado milhares de prefeituras e milhões de brasileiros...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Jucá, peço que encerre. Não é permitido aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) –...no Brasil, em especial no meu Estado do Pará.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, obrigado.

Peço a transcrição da portaria. Mais uma vez, informo a todos os Senadores e Senadoras que é importante comunicar a seus prefeitos.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Só um segundo. Eu queria fazer um questionamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu poderia fazer um questionamento? Não é briga, não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não é permitido aparte...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – É porque ele fez a briga.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – É porque ele fez a briga. Eu só queria que V. Exª explicasse: isso não afasta a inadimplência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Isso suspende a inadimplência para efeito de funcionamento se o prefeito ou o governador que tiver cometido a irregularidade for o antecessor. Se for o atual, não. Aí ele tem que responder e continua inadimplente.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Mas, se continua a inadimplência, ela morre?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, ela abre uma tomada de conta especial, e a inadimplência se transfere para a conta especial. Portanto, não prejudica o Município.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador César Borges, inscrito pela liderança. (*Pausa*.)

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, em permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu tinha suscitado aquela questão de ordem e gostaria que V. Exª observasse, porque houve uma falha...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não houve falha, V. Exª está aqui inscrito...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sou o sétimo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Mostro a V. Exª aqui...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Depois do Senador Tasso, eu gostaria que fosse respeitado o meu direito.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador Flexa Ribeiro está inscrito no lugar do Senador Garibaldi Alves Filho; o Senador Tasso, no lugar do Senador Mozarildo; o Senador Flexa e o Senador Tasso fizeram uma permuta, e V. Exª é o próximo, é o sétimo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É que eu era o primeiro orador inscrito, lá atrás, antes da Ordem do Dia. Este foi o problema: em vez de me chamarem, chamaram outro orador.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu não estava aqui.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª não estava. Por isso que falei para V. Exª que eu seria o próximo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela ordem, aqui, Senador Valter, estão inscritos o Senador Flexa, o Senador Tasso e o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Beleza!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador Flexa fez permuta com o Senador Tasso. Então, essa é a ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Asseguro a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Marconi Perillo, Presidente desta Casa; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é extremamente preocupante para todos nós o estado de letargia em que se encontra a opinião pública brasileira, mas, mais do que a opinião publica brasileira, até a classe política brasileira.

Fomos sacudidos por uma série de acontecimentos que deixaram, realmente, o País perplexo e com uma capacidade de indignação que deixa a população cada vez mais anestesiada. Os acontecimentos de Brasília são um exemplo. Vimos aí toda uma série de denúncias, filmes, VTs etc., uma sequência de irregularidades; vimos uma série de irregularidades em outros Estados, mas que começaram ainda na época do famoso mensalão do PT, no primeiro ano do Governo Lula. Esse foi o início que deu sequência a tudo, porque há impunidade.

Veja bem, Senador Marconi Perillo, que, depois de todos esses acontecimentos, que, como eu disse, tiveram, na grande explosão, o mensalão do PT, vimos, a partir de ontem, nos jornais de primeira linha da imprensa brasileira, estampada como manchete principal, a denúncia gravíssima de que empresas que têm como consultor o ex-Ministro José Dirceu, Ministro esse conhecido, indiciado pelo Ministério Público Federal como o grande organizador do mensalão dos Correios, do mensalão que aconteceu na política brasileira no primeiro ano de Governo Lula... Mas, esse mesmo Ministro, indiciado, afastado do Congresso Nacional, volta hoje como o grande protagonista de uma série de denúncias gravíssimas na mesma linha ou pior, de acusações mais graves, envolvendo negócios muito maiores, negociatas muito maiores do que aquelas que apareceram durante o mensalão.

O jornal *Folha de S.Paulo,* de ontem, publicava que uma determinada empresa comprou, pelo valor simbólico de R$1,00 os ativos de uma empresa mista estatal; comprou a parte privada, associou-se a uma empresa estatal, uma empresa que estava em regime

de falência, mas que tem ativos que podem valer cerca de R$600 milhões.

Então, temos aí o primeiro grande escândalo, a primeira grande questão que fica sem resposta. A gente fica querendo, aqui, entender por que o Governo não vem se explicar. Compra por R$1,00 ativos que têm dívidas, mas há ativos também de R$600 milhões.

Em seguida, é anunciado aos quatro ventos, e é anunciado pelo próprio consultor privado – veja bem, consultor privado – desta empresa que fez esta compra por R$1,00, que vai ser reativada à Telebrás.

A Telebrás, como todos sabem, não existe mais. A Telebrás, Senador ACM Júnior, não tem mais um ativo; a Telebrás não tem nem mais um ativo, não tem mais caixa, porque já houve um esvaziamento dessa caixa diante de alguns acordos esquisitos, mas começa a se espalhar, por vias oficiais, por vias extraoficiais e pelo *blog* desse próprio Ministro, Ministro José Dirceu, que a Telebrás vai voltar a ser ativa e vai montar uma grande rede de cabo ótico em todo o território nacional.

Quero lembrar que, a partir daí, essa Telebrás, essa empresa que não tem um ativo sequer – ela não tem, Senador Tenório, uma mesa mais –, teve a maior revolução dos seus valores de cotação de ações na Bolsa que uma empresa no Brasil já teve. Números, realmente, estratosféricos, que não existem; não existem em qualquer país mediano que tem uma Comissão de Valores Mobiliários acompanhando isso mais de perto.

Mas essa empresa, então, é anunciada. Os Ministros o dizem, e o próprio Presidente da República. E o consultor privado dessa empresa, o Ministro José Dirceu, dirigente do PT, anuncia que é favorável a isso e que vai acontecer qualquer coisa nesse sentido.

Agora, estamos diante da possibilidade denunciada no jornal, que, além disso, dessa valorização evidentemente suspeita das ações da Telebrás, estamos diante da possibilidade de a Telebrás assumir os ativos dessa empresa, que era, se não me engano, a Telenet; assumir os ativos dessa empresa, que foi comprada, metade dela, por R$1,00, pela firma cliente do José Dirceu. Vai ser comprada, e esses ativos passariam a ter um valor extraordinário, podendo-se aí prever lucros, inclusive, no mínimo, de R$200 milhões, feitos a partir do zero, feitos a partir do nada.

Ao mesmo tempo, fomos procurar, Senador Tenório quem é essa empresa. Veja bem, uma empresa que comprou e associou-se à Chesf, à Furnas, a uma série de empresas estatais elétricas; comprou 17 mil quilômetros de ativos de outra empresa estatal em cabo ótico. Quem é essa empresa? Deve ser uma empresa conhecida, deve ser uma empresa que tem um capital gigantesco, deve ser uma empresa com história no ramo, deve ser uma empresa com amplo conhecimento do negócio, com profunda experiência para fazer parte desse projeto, que vai unir-se não só às elétricas, mas também à Telebrás.

Não consegui, Senador Agripino, desde que saiu essa notícia na *Folha*, encontrar uma pessoa sequer, seja no ramo de comunicações, seja no ramo elétrico, seja no setor financeiro, porque é uma potência, uma pessoa sequer que conhecesse essa empresa denominada Star Overseas Ventures. Não existe ninguém, veja bem. Star Overseas Ventures: ninguém conhece essa empresa no mercado.

Também vinha, na reportagem, o nome do seu principal acionista-controlador. É um empresário, segundo consta nos jornais, chamado Nelson dos Santos. Sobre esse empresário eu também procurei informações, Senador ACM Júnior, sobre a sua história no setor, sobre a sua potência financeira, sobre a sua possibilidade, o seu nível de capitalização para entrar num negócio tão poderoso, tão forte, e verifiquei que não havia ninguém, absolutamente ninguém, em todo o Brasil – e procurei no setor financeiro, no setor de telecomunicações e no setor elétrico –, que o conhecesse, que tivesse ouvido falar nele no mercado.

Veja bem, então, nós temos essa empresa desconhecida, absolutamente desconhecida, que ninguém sabe o que é.

Eu gostaria que alguém do PT, por exemplo – aqui, vejo tantas lideranças do PT –, o Senador Eduardo Suplicy, que é tão zeloso com essas questões, me dissesse que empresa é essa, me dissesse quem é esse empresário e me explicasse essa transação, porque é impossível que nós todos fiquemos, nesta Casa, sem uma mínima explicação sobre um escândalo de proporções tão grandes, que envolve transações de infraestrutura fundamentais para o futuro do País e, pior, que se esconde atrás de uma falsa ideologia que prega a maior presença do Estado.

Essa maior presença do Estado é apenas como uma capa, como uma cobertura, como um invólucro para proporcionar essas grandes negociatas entre Governo e empresários ou falsos empresários, que se aproveitam dessas circunstâncias para fazer grandes desfalques no Erário e contra a população brasileira.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Com certeza, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Tasso, o discurso de V. Exª é pontual, é oportuno. Dificilmente a Base do Governo encontrará argumentos para contestá-lo ou rebatê-lo. Mas eu queria fazer um registro aqui. Vejam V. Exª e a Nação brasileira o que

faz a certeza da impunidade, ao que leva a ousadia de certos homens públicos e de certos Partidos. Os jornais, hoje, anunciam a volta à vida pública, o *reentré* à vida pública do Sr. Hamilton Lacerda. V. Exª se lembra de quem é Hamilton Lacerda? Era aquele aloprado que foi pego num hotel em São Paulo, nas proximidades do Aeroporto de Congonhas, com mala de dinheiro, às vésperas da eleição, tentando prejudicar a candidatura do então candidato José Serra. Aliás, depois, foram ver as atividades do Sr. Lacerda: ele é co-proprietário, digamos assim, de uma ONG que precisa ser investigada, mas, infelizmente, a nossa comissão, Senador Tasso, não tem conseguido sucesso, não tem conseguido número. Uma ONG dirigida pelo Sr. Lacerda e familiares é um dos alvos da necessidade de investigação dessas coisas. O Sr. Hamilton Lacerda está respondendo a processos, um em São Paulo e outro na Justiça do Mato Grosso, por aquela movimentação financeira atípica às vésperas da eleição. Agora, ele é reintroduzido, salvo engano, através de São Bernardo do Campo, na campanha eleitoral, já que chegou novamente o momento das grandes arrecadações. Eu parabenizo V. Exª pela oportunidade e coragem do pronunciamento.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA. *Fora do microfone*.) – Senador Tasso, eu gostaria de um aparte.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É bastante importante essa sua colocação, porque ela vem complementar o que estou dizendo. Todos aqueles envolvidos no mensalão estão voltando, estão voltando com uma estrela a mais dentro do Partido, sendo influentes, e cada vez mais influentes, não só no seu Partido, mas cada vez mais influentes no Governo, e proporcionando o mesmo tipo de negócio e de transação que escandalizou o País naquela época. Agora, parece que o País fica inerte, anestesiado diante das repetições em escala maior daquilo que foi feito no passado.

Eu queria dar um aparte, com prazer, ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Tasso, esse assunto merecerá, da nossa parte, uma permanente vigilância, inclusive porque o Sr. José Dirceu, agora, está livre para atuar em negócios que envolvam o Governo ou em que ele possa colocar o Governo para obter vantagens, obviamente, não só para ele, mas também para o Partido. Hoje, na *Folha de S.Paulo*, há um artigo do jornalista Fernando de Barros e Silva, que tem o título de "Dirceubrás". Eu vou ler só um pequeno trecho, o trecho final, que vai ilustrar exatamente o que V. Exª estava falando:

> O homem de negócios e o revolucionário convivem numa boa na pessoa de Zé Dirceu. O capitalismo de Estado e os interesses privados nele se acomodam harmonicamente. Ele é o "bolchebusiness" perfeito. Não há contradições insolúveis no horizonte de um democrata que se mira em Cuba ou de um socialista que topa tudo por dinheiro. Durante o congresso do PT, vários oradores usaram o microfone para inflamar os companheiros contra o fantasma do "modelo neoliberal". Ninguém lembrou de levantar a voz contra o "modelo neopatrimonialista". Pelo contrário. De óculos escuros, o neopatrimonialismo em pessoa circulava sorridente entre petistas, posando para fotos como um verdadeiro popstar."

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Essa é uma narrativa verdadeiramente cortante, que se faz em cima do que está acontecendo neste País. Eu lamento, profundamente, que essas coisas continuem sob a benção do Governo Federal, sob a bênção do Partido dos Trabalhadores, que tem uma história tão bonita pela ética e que agora, simplesmente, anuncia não só a impunidade, mas a volta à ativa – à ativa no sentido mais amplo possível – daqueles todos, daqueles grandes *popstar* que fizeram o mensalão neste País, que desencadearam toda essa corrente de impunidade, que estimulou outras séries de irregularidades neste País, e que vêm denegrindo, de uma maneira grave, a vida pública e a democracia.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Um aparte.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador José Agripino e Senador Flexa.

Eu queria até lembrar ao Senador José Agripino que, no momento em que o DEM dá a demonstração de, imediatamente, tomar todas as medidas, dentro do PT o que está acontecendo é, em escala muito maior, a atitude oposta, reincorporando-se, de uma maneira até premiada, aqueles que "pecaram".

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Tasso, eu iria direto ao assunto, mas já que V. Exª coloca esse assunto da postura que o Democrata, o meu Partido, tomou em relação às acusações feitas ao Governador José Roberto Arruda, eu quero dizer que esteve sempre muito presente na direção do meu Partido não conviver com a impunidade, nem conviver com a improbidade. Então, rasgando na própria carne, nós defenestramos o nosso único Governador, o Vice-Governador idem, dissolvemos o Diretório Estadual do Partido em Brasília e retiramos todos os quadros do Partido da Administração do GDF, do Governo de Brasília. Tomamos as posições que tínhamos de tomar para mostrar ao Brasil que se outros convivem com a

improbidade e se outros convivem com a impunidade, nós não. Nós estamos procurando mostrar ao Brasil que somos diferentes, até para que não aconteça aquilo que é o objeto do discurso de V. Exª. V. Exª não citou ainda, mas seguramente vai citar, a presença do ex-Ministro José Dirceu numa suposta operação – não quero acusar – de megatráfico de influência. Senador Tasso Jereissati, não cabe na minha cabeça, muito menos na de V. Exª, que é empresário – foi Governador, é Senador, mas é empresário –, alguém comprar por R$1,00, ou seja por quanto for, o direito de ser devedor de R$800 milhões. Quem deve 800 milhões, se tem o juízo na cabeça e se quer agir de boa-fé, paga muito milhão para não dever 800 milhões. Pagar R$1,00 para ficar sócio de uma dívida de R$800 milhões, que é quanto essa antiga estatal devia, é completa insanidade, a menos que esteja armada uma tramóia, uma tramóia que... Eu não quero fazer acusações, mas só os ingênuos imaginariam que ela não está em curso. Por que razão? Preocupa-me, em primeiro lugar, a agressão que se está fazendo ao processo de privatização no setor de telecomunicações. O mais exitoso dos processos de privatização no Brasil é o das telecomunicações. Hoje, os brasileiros, de norte a sul, de leste a oeste, têm o direito de ter um telefone celular. O telefone que antes era um patrimônio, hoje é, nada mais nada menos, do que instrumento de um contrato. Processo de quê? Decorrente de quê? Da privatização do setor de telefonia. Muito bem, o gigantismo do Estado, hoje, coloca na ordem do dia a reestatização do setor...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – ... do setor de telefonia. Alguém tem informação privilegiada. Alguém que continua nos corredores do Governo, do Palácio do Planalto, participando da intimidade das decisões, condenado pelo mensalão, detendo informação privilegiada, pode estar burlando o interesse da sociedade. Eu estou me referindo ao ex-Ministro José Dirceu, que foi contratado pelo Sr. Nelson dos Santos. Pagou R$620 mil – é um bocado de dinheiro! –, para que ele desse algumas informações ou fizesse algum tipo de modelagem. Qual é a modelagem? É a compra ou a incorporação pela Telebrás dessa empresa que deve R$800 milhões e que ofereceu caução para recuperar os quilômetros de fibra ótica que são patrimônio dessa empresa e, no oferecimento dessa caução, o Sr. Nelson dos Santos não entrou com nada. Ele comprou por R$1,00 o débito de R$800 milhões, para participar de um processo de reestatização, sem participar de risco nenhum, porque a caução está toda ela debitada ao interesse da União, para recuperar os quilômetros de fibra ótica que estavam nas mãos dos credores dessa empresa estatal. E isso tudo está acontecendo enquanto as ações da Telebrás saem de 0,0000 para um valor astronômico, o que vale dizer que essa Star Overseas vai valer R$200 milhões. É o milagre do um valer 200 milhões. Por conta de quê? Por conta de informação privilegiada. Quem é o Sr. José Dirceu? Deveria estar punido. Nós Democratas o teríamos punido, diante das acusações de que ele foi alvo, como punimos com a desfiliação o Governador José Roberto Arruda. O PT não o fez. E onde é que ele está? Está envolvido nesse tipo de coisa, denunciado pelo jornal *Folha de S.Paulo*, e o assunto tratado pelos veículos de comunicação que têm interesse na saúde de procedimentos do nosso País. É para isso tudo que o País tem que acordar para perceber em que é que dá a impunidade. Dá nisso. Quem é que vai perder? A CVM vai dizer quem é que vai perder. E é preciso que o requerimento que aqui foi apresentado pelo Senador Alvaro Dias tenha continuidade, para que a Comissão de Valores Mobiliários mostre que tipo de informação ocorreu na montagem desses negócios, para que se perceba quem é que está ganhando e quem é que está perdendo. Agora, tudo movido por informação privilegiada, por tráfico de influência, de gente que se supõe que deveria estar punida severamente, mas está hoje sendo recebida aos abraços nas festas de aniversário do Partido dos Trabalhadores...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Enquanto nós Democratas fazemos o que acabamos de fazer hoje, cortando na carne, passando por todo o tipo de constrangimento, o País assiste ao que V. Exª denuncia, com o meu aplauso, porque V. Exª está trabalhando pelo interesse do País.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Agripino, por essa sua intervenção, que é sempre feita de maneira muito clara, muito didática, de modo que as pessoas possam entender com clareza o que está acontecendo. É o absurdo dos absurdos o que está acontecendo, mas o que é mais absurdo ainda, dentro desse teatro do absurdo, é a total ausência de palavra do Governo de punição, por parte de quem quer que seja, a ausência total – e há mais de vinte minutos estamos discutindo isto aqui – de uma explicação sequer do Governo sobre este assunto.

Eu pergunto, num programa fundamental, Senador Agripino, dentro das colocações que V. Exª fez, que empresa é essa, a Overseas? Quem conhece? Quem já ouviu falar? Com que capital tecnológico, experiência ou financeiro ela entra num negócio desse volume

e paga esse volume de recursos ao ex-Ministro José Dirceu? Ninguém conhece essa empresa! Veja bem, não existe indício mais gritante do que esse. É uma empresa desconhecida e a que se dá toda esperança, a expectativa de um programa amplo, popular, de banda larga, para uma empresa que ninguém sabe quem é nem nunca ouviu falar, e não tem ninguém aqui que responda quem é essa empresa. Onde está? E também não se dá mais bola, Senador Agripino. O Governo não dá mais bola para isso não. Perdeu qualquer veleidade de se mostrar, de se explicar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tasso?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Mão Santa?

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Tasso, um aparte.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu gostaria de ceder o aparte, antes de a V. Exª, Senador, ao Senador Flexa, que já tinha solicitado há algum tempo.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Tasso Jereissati...

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Só para completar. Veja, essa Star Overseas teve apenas R$1,00 para comprar a participação acionária, uma enorme participação acionária, metade de 51%. Um real só. Agora, pagou R$620 mil ao ex-Ministro José Dirceu para que se operasse o milagre que V. Exª está denunciando. Um real pela compra das ações e R$620 mil para operar o milagre da multiplicação dos pães a que V. Exª se refere.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E agora tem a expectativa de ganhar R$200 milhões, no mínimo, em cima disso aí.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Tasso...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Exª traz à tribuna do Senado um assunto da maior importância. Acho que a sociedade brasileira precisa ser esclarecida. Não vejo ninguém do Governo vir aqui para dar resposta às perguntas que V. Exª faz da tribuna. Espanta a todos nós, e já foi dito pelo Senador Agripino, que essa empresa comprou por R$1,00 uma dívida de R$800 milhões. O próprio setor não entendeu essa compra. Quer dizer, seriam as empresas do setor que poderiam ter interesse na empresa falida. Mais ainda, outra coincidência que existe neste Governo do PT, incrível: foi preciso fazer uma caução judicial porque a Eletronet...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ...estava passando por questionamento judicial, e teve que ser feita uma caução. Só o Governo fez a caução por inteiro, inclusive da parte que caberia ao Sr. Nelson dos Santos fazer, já que ele tinha comprado os 25% das ações. Não fez. O Governo fez por inteiro. Mais: o ex-Ministro José Dirceu, diz aqui a matéria – as coincidências, Senador Tasso – da *Folha de S.Paulo* que ele fez uma referência defendendo a entrada da Telebrás no sistema no seu blog. Disse ele:

Do ponto de vista econômico, faz sentido o Governo defender a reincorporação, pela Eletrobrás, dos ativos da Eletronet, uma rede de 16 mil quilômetros de fibras óticas, joint venture, entre as norte-americanas AES e a Light Par, uma associação de empresas elétricas da Eletrobrás".

Diz a *Folha:* "O ex-Ministro não mencionou o nome de seu cliente". Quer dizer, quando ele colocou a notícia no *blog* defendendo a reativação da Eletrobrás, não colocou o nome de seu cliente. E mais: a primeira postagem no *blog* do ex-Ministro se deu no mês de sua contratação pelo Sr. Nelson dos Santos, em março de 2007. É interessante isso! Quer dizer, ele foi contratado, começou a colocar no *blog*, plantaram as notícias de que a Eletrobrás teria de ser reativada. Agora, uma informação: eu presido, com muita honra, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática do Senado Federal. Fizemos um convite ao Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, no sentido de que viesse à Comissão, para que expusesse aos membros da Comissão o Plano Nacional de Banda Larga. O projeto do Ministério das Comunicações não é esse. O Governo está inventando – não pelo Ministério, porque há a questão do mérito técnico de definir o melhor perfil, o melhor programa para o usuário brasileiro. E não é a reativação da...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Eletrobrás. É... Essa proposta, Senador Tasso, veio do Ministério do Planejamento. Ela é defendida lá no Gabinete Civil, no Ministério do Planejamento, na Presidência da República. Ela não é defendida, pelo menos não nos foi apresentado isso, pelo Ministério da área, que é o Ministério das Comunicações. V. Exª está de parabéns. Acho que o Brasil, a sociedade brasileira, merece saber as respostas dessas questões que ficam realmente sem que possamos ver, porque todos gostariam... Há outra possibilidade. Nem na Mega-Sena acumulada se consegue jogar um real – porque não custa mais um

real – e ganhar R$200 milhões em seguida. Parabéns pelo discurso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Flexa. Gostaria de mais um pouco de paciência de V. Exª, Senador Mão Santa, para que eu tivesse a oportunidade de ser honrado com dois apartes, do Senador Arthur Virgílio e, em seguida, do Senador Alvaro Dias.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tasso, eu acompanhava pelo rádio, vindo do Tribunal Superior Eleitoral para cá – em que discutimos, inclusive, um assunto de interesse do seu Estado, que ganha um Deputado Federal, se houver um remanejamento justo das vagas, para se obter maior representatividade: o meu ganha um a mais; Minas Gerais, mais dois; Pará, mais alguns, três; eu estava lá –, e ouvi parte do seu discurso. Oportuno, grande, um discurso generoso para com o País. E não vou redundar. Vou dizer apenas que o Sr. José Dirceu é um arquivo ambulante, obtém o que quer do Governo porque sabe tudo do Governo; tudo de ruim do Governo ele sabe. Eu era e sou amigo até hoje do Deputado José Genoíno, porque sou amigo dele. Não tenho tempo de vida para frente para deixar de ser amigo do José Genoíno. Fui interlocutor de José Dirceu, mas nunca me considerei seu amigo, porque nunca o vi com o corte, com o talhe da amizade. Mas era um bom interlocutor, quando eu, Líder do Governo, e ele, Líder da Oposição, tínhamos de dialogar. Respeito sua coragem pessoal, inclusive. Aquele gesto, quando ele é trocado pelo Embaixador que havia sido sequestrado, aquele gesto de ostensivamente mostrar a algema me passou, naquele momento... Eu tive respeito por aquele gesto – gesto de altivez, de coragem, enfim. Eu prezo as pessoas que são dessa forma, mas a virtude colocada a serviço de vício, ou seja, a coragem, a ousadia, a inteligência colocadas a serviço de vício, como disse São Tomás de Aquino, torna tudo isso muito pior. É o homem que acorda cedo para bater na mulher; que acorda cedo para beber mais tempo; que acorda cedo para planejar; que é muito inteligente para planejar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Então, ele coloca virtudes a serviço...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª disse tudo a respeito dessa questão. Muito bem informado. Vou trazer três outros casos escabrosos, para mostrar que esse – tomara que seja o último – não é, fora o mensalão, o único escândalo do presente Governo. Tenho aqui alguns dados. Eletrobrás. No final do ano passado, correram rumores no mercado de que dividendos milionários contestados, que não necessariamente deveriam ser pagos, seriam pagos. As ações de Eletrobrás pularam de R$25,10, em 30/11/2008, para R$33,70, em meados de dezembro e, em 22 de janeiro, estavam já em R$35,00. Muito bem. Os rumores cessaram e, mais adiante, de fato, eles pagaram os dividendos milionários...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ... para aqueles que haviam comprado ações até o dia 29 de janeiro, ou seja, informação privilegiada, jogo de cartas marcadas. Uma empresa que já prestou muito serviço à Zona Franca de Manaus, a Gradiente, que depois entrou em parafuso financeiro: o Presidente Lula anuncia que vai salvá-la, as ações dela disparam. Alguém ganhou com isso. Em seguida, logo em seguida, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) cessa as negociações com a Gradiente. Alguém ganhou. Agora a Telebrás: após esse episódio, que, segundo Dirceu e outros, não era para ter sido descoberto, as ações explodiram e estão caindo talvez na razão de 10% ao dia, em função da denúncia que foi feita – e, na democracia brasileira, hoje isso é algo sólido e aberto. Mas o fato é que nós temos aqui três casos claros de especulação, em que pessoas ficam ricas da noite para o dia. E, claro, se alguém enriquece é porque alguém em contrapartida eu imagino que empobreceu, se o enriquecimento é ilícito. E V. Exª, então, trás à tona, com muita oportunidade, algo que ontem não se podia ter discutido mesmo, porque o tema era homenagear esta santa, esta mulher melhor que as pessoas, que era a Drª Zilda Arns e os nossos heróis que foram vítimas daquele terremoto no Haiti, militares e diplomatas que estão lá cuidando dos interesses brasileiros e haitianos – um povo que merece a nossa solidariedade. Mas hoje tinha que alguém fazer esse discurso importante, discurso que paralisa o Senado, que capitaliza as atenções e que dá a oportunidade de trazermos – vi o Senador José Agripino fazer algo parecido – um certo rosário de outros escândalos. É preciso que a Justiça comece a agir com um peso e uma medida. É por isso, e não por nenhuma antipatia – até porque não a tenho; tenho simpatia e respeito pelo Ministro Barbosa –, que cobro do Ministro Barbosa que ele seja célere na análise do processo do mensalão.

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Os crimes estão prescrevendo um a um; se se demora mais, daqui a pouco estão todos inocentados, sem serem inocentes, sem serem julgados. É preciso celeridade para ser fazer justiça; e dureza, quando se sente que há culpabilidade provada. Parabéns a V. Exª. É um dis-

curso que fica para os *Anais do Senado* e fica para a memória dos seus admiradores, como este seu companheiro do Amazonas.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Arthur Virgílio.

Gostaria, Senador Arthur Virgílio, só de colocar que acho que a questão dessa empresa, que está em curso, não podemos deixar seguir adiante. Nós temos de dar um basta nessas coisas.

Gostaria até de contar – com certeza, vou contar – com V. Exª e com o Senador Agripino, no sentido de que possamos trazer aqui – porque é uma curiosidade até pelo inusitado – esse empresário, Nelson Santos, dono...

(Interrupção do som.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – ... para explicar, pelo menos, ao Brasil que empresa é essa, que consegue esse milagre e paga....

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª me permite?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Tenho a impressão de que, a partir do que houve, hoje, na CCJ, nós terminaremos esta legislatura, sem trazer mais ninguém aqui, porque hoje revogaram o poder das Comissões Permanentes, depois de terem desmoralizado as Comissões Parlamentares de Inquérito. Foi uma das cenas mais deprimentes que já pude presenciar na minha não tão curta carreira parlamentar.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Alvaro Dias, gostaria de ouvir V. Exª logo após o Senador Eduardo Suplicy. Gostaria de ouvir a voz de alguém do Governo, do PT, para que nos desse alguma explicação sobre isso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Tasso Jereissati, ainda ontem, no Gabinete do Senador Jarbas Vasconcelos, quando V. Exª participava conosco da reunião sobre a...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... sobre a reforma administrativa, à certa altura V. Exª mencionou os instrumentos modernos hoje existentes na Universidade de Illinois, que tanto o impressionaram, assim como também aquele instrumento que é muito utilizado hoje pelas crianças, o Skype, com o qual eu, por exemplo, ainda não sou familiarizado. Nunca utilizei o Skype. V. Exª descreveu como é que, hoje, os nossos filhos e netos estão namorando, diferentemente do tempo em que V. Exª falava com a sua namorada, quando era estudante, aos 20 anos, ela com 16, cada um falando de longe: "Alô, alô! Você está me ouvindo? Estou com saudades..." E precisava falar alto porque...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...e hoje fala com a namorada olhando-a nos olhos, ainda que por esse instrumento que eu ainda não conheço – quem sabe venhamos a conhecer. Falo essa introdução porque, sinceramente, estou aprendendo, começando a aprender, o que é a banda larga, quais são as formas de transmissão que recebemos pela internet quando fazemos o *e-mail*, como é possível, às vezes, haver a transmissão das imagens de televisão: umas são feitas por cabo, pela NET, outras pela Sky, que vão ao satélite e voltam, e assim por diante. Então, quero lhe dizer com sinceridade que ainda não me inteirei totalmente desses episódios todos relativos à Eletrobrás, à Telebrás...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... à empresa citada por V. Exª ou às diversas empresas. Então, eu quero lhe transmitir que eu me sinto responsável por estudar essa matéria, sobre cada uma das pessoas citadas, eu quero estudar melhor. Não tenho os elementos aqui, agora, para chegar a conclusões. É preciso que ouçamos todos. Tenho lido as reportagens, mas eu me sinto na responsabilidade de bem estudar este assunto e quero lhe transmitir que, nos próximos dias, eu estarei melhor informado, inclusive porque, como Vice-Líder e hoje na Liderança do Partido dos Trabalhadores, é importante que eu tenha a informação adequada. É isso que eu quero me comprometer com V. Exª a respeito desse assunto, que é de complexidade e que se iniciou, conforme...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... diversas empresas por V. Exª mencionadas iniciaram investimentos de grande monta nos governos anteriores. Então, há uma história que vem de longe. Muitas dessas disputas estão sendo objeto de decisões judiciais, que não têm a ver com decisões propriamente de governo. Nós precisamos separar bem o que é de uma parte, o que é de outra parte. Mas eu vou estudar o assunto para poder melhor dialogar com V. Exª e com todos os Senadores que aqui hoje se pronunciaram.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Suplicy, pela franqueza, pela sin-

ceridade da argumentação que, aliás, sempre foi uma característica de V. Exª.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Tasso...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa. Serei sintético, o máximo possível, mas não eu poderia deixar de participar desse brilhante discurso de V. Exª, Senador Tasso, para dizer que, embora eu não seja um especialista na área, sei que esse é um dos maiores escândalos da história universal das bolsas de valores. Eu não conheço nenhum escândalo desse porte em bolsa de lugar nenhum do mundo. O Governo, o Presidente Lula, que está acostumado a não ver, a não ouvir, a não saber, precisa dar explicações. A nova Telebrás já é uma das maiores lambanças do Governo Lula. E se o Ministro José Dirceu é considerado por muitos um lobista excepcional, me parece, diante do Sr. Santos, modesto. Porque, veja, a previsão é de que o Sr. Santos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – O Sr. Santos pode ganhar R$200 milhões. Que prêmio fantástico! Os R$620 mil do Sr. José Dirceu equivalem a 0,3% dessa bolada. Portanto, é um lobista modesto. O Santos não é Santos, não é, Senador Arthur Virgílio? Mas é um laranja. O Santos não é Santos, não é modesto, mas é um laranja. Senador Tasso, acho que nós temos que ouvir o Sr. Santos, acho que nós temos que convocar o Sr. Santos. Será que a bancada do Governo aceita a convocação do Sr. Santos? Não aceita a convocação da dona Dilma. Será que o Sr. Santos, com toda essa esperteza de ganhar R$200 milhões, não pode vir a uma comissão do Senado para debater com os Senadores?

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Tasso, não há nenhuma liderança do Governo? Há o Senador Suplicy. Ele poderia nos dizer se o Governo aceita a convocação do Sr. Santos. Se o Senador Suplicy, que é Vice-Líder do PT, poderia assumir o compromisso conosco, aqui hoje, de aceitar a convocação do Sr. Santos para ele depor numa das comissões da Casa. Pode ser na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual participamos. O Senador Tasso já me autorizou a indagar de V. Exª. Como Vice-Líder do PT, o senhor concorda com a convocação do Sr. Santos, esse fantástico empresário que está com uma previsão de lucro, só em uma transação, de R$200 milhões, graças à eficiência do Governo Lula?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vamos primeiro examinar, conforme falei, todo o contexto. Comprometo-me a examinar e avalio que deveria ser em uma comissão mais referente ao assunto.

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Examinar significa ouvir, não é? Então, nós podemos ouvir o Sr. Santos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Na comissão mais referente ao assunto.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Qualquer comissão da Casa. Não há problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Tasso Jereissati dirige o debate. O Senador Alvaro Dias está tomando o comando do PSDB.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Tasso, entendi do Senador Suplicy que ele aceita a convocação do Sr. Santos na comissão própria. Nós não nos importamos com a comissão. Pode ser Comissão de Ciência e Tecnologia, poder ser Comissão de Assuntos Econômicos, pode ser Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, qualquer comissão, porque esse escândalo da Telebrás está nos apresentando mais uma "telegangue" no País. Um País com muitas gangues, com muitas quadrilhas, e agora nós vamos conhecer a "telegangue" no Governo Lula.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado. A sua colocação, Senador Alvaro Dias, sempre muito firme e incisiva, é bastante pertinente.

Existe uma curiosidade gigantesca, Senador Mão Santa, talvez de toda a opinião pública brasileira, dos empresários, da Bolsa de Valores, em saber quem é esse gênio que transforma R$1,00 em R$200 milhões de maneira tão rápida; conhecer suas explicações e como ele consegue, dentro dessa sua genialidade, inclusive, manter a sua empresa completamente desconhecida do mercado, apesar de toda essa genialidade, sem chamar a atenção.

Eu gostaria de ouvir o último aparte – é uma honra que não posso perder –, da Senadora Marisa Serrano.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Queria cumprimentar o Senador Tasso Jereissati pelas suas palavras e dizer que realmente este é um assunto que não podia deixar de ser debatido nesta Casa. A sociedade brasileira não aceitaria que os Senadores e as Senadoras desta Casa não tomassem conhecimento dessa situação e não procurassem saber as razões, afinal de contas, fiscalização e controle são funções nossas. Se são funções desta Casa regimentalmente, como é que a gente não vai fiscalizar, não vai acompanhar, não vai questionar

aquilo que está acontecendo no País? Senador Tasso, eu me preocupei com esta questão porque eu vi um cronograma, no jornal, de todos os fatos acontecidos. E li, também, o que o Deputado Cândido Vaccarezza disse a um jornal também de hoje, ou seja, que o José Dirceu faz como qualquer pessoa que tem consultoria faz: "Ele ofereceu apenas uma consultoria". Ele não colocou qual é o cerne da questão. O problema não é apenas uma consultoria. O problema é a forma como foi feita. Se, em dezembro de 2009, acabou o contrato do José Dirceu e, em janeiro, se forma a proposta da criação da banda larga, e principalmente o Presidente confirma em reunião com organizações sociais que a Telebrás será reativada... Quer dizer, até dezembro foi o contrato do José Dirceu; em janeiro, sai a Telebrás, novamente sendo colocada, com ela vindo tudo aquilo que V. Exª já colocou aqui e que os meus companheiros já colocaram. Portanto, não foi algo que simplesmente aconteceu por acontecer. Isso foi planejado de modo que acontecesse dessa forma. Então, isso é aquilo que o Senador Alvaro acabou de dizer. Parece mesmo que é uma gangue toda articulada para fazer aquilo que nós já tínhamos visto lá atrás, com o mensalão, com outros tipos de corrupção. Isso é corrupção pura! E está dentro do Governo e continua lá. E a gente não pode fechar os olhos para isso. Se o Brasil quer ser passado a limpo, se o Brasil quer acabar com a corrupção que existe, tem que começar o Governo a dar o exemplo. E o exemplo está sendo dado justamente ao contrário, aumentando-se o nível de propostas ilícitas e ações ilícitas que prejudicam não só a imagem do Governo, mas prejudicam a imagem de toda a sociedade. Eram essas as minhas palavras, Senador.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora Marisa, pela sua sempre importantíssima intervenção aqui, em que coloca com clareza essa lógica que leva a esse indício tão explícito do que aqui acontece...

(Interrupção do som.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Posso conceder ao Senador Sérgio Guerra agora? Permite?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – S. Exª é o Presidente do partido. Eu não poderia negar.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E eu gostaria de passar, mas, antes, aí fica outra pergunta. Hoje, pela manhã, na CCJ, perguntei o que nós estamos fazendo aqui se, depois que uma votação legítima, regimental, ter sido feita, eles receberam uma ordem do Governo e revogaram essa votação. A pergunta é também agora: onde está o Ministério Público num momento como este?

Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Tasso, são duas perguntas essas últimas que eu acabo de ouvir que, por si sós, explicam um episódio bastante claro da vida brasileira neste momento. Alguém que foi Deputado Federal a vida inteira, político militante... Eu conheci o Deputado José Dirceu, homem de classe média, trabalhando pelo seu partido, organizando as campanhas do PT e construindo uma organização partidária que se transformou no maior partido brasileiro, que é o Partido dos Trabalhadores. Foi assim que eu vi o José Dirceu a vida inteira. Depois de algum tempo, eu encontro José Dirceu poderoso, Ministro, "primeiro-ministro" do Governo do Presidente Lula. Não adotou um rumo adequado. Ele tinha condições de colaborar para que o Brasil fizesse avanços políticos, desenvolvesse uma reforma política, por exemplo. Não fez nada disso. Ele foi o principal motivador, o principal organizador de um processo cujo conteúdo é o seguinte: dar vantagens a parlamentares; fortalecer agremiações partidárias que, antes, praticamente não existiam; desestruturar agremiações partidárias que existiam; e fazer uma maioria que sustentasse o Presidente da República. E essa maioria se desenvolve ao longo dos últimos anos produzindo crises sucessivas. Todas as crises que passaram no Congresso até hoje, que aqui foram trabalhadas, discutidas, elas tinham a ver com a relação do Congresso com o Executivo e cuja motivação é sempre a mesma: manter uma determinada maioria, fortalecer uma determinada coligação. De repente as coisas ficam mais claras, a sociedade se rebela, a opinião pública também, e o Dr. José Dirceu é cassado. Impedido de continuar Deputado, ele começa a transitar no ambiente dos grandes negócios – aviões a jato, muito poder, muita importância, muita informação –, e o domínio da informação é algo que vale muito e dá capacidade de contribuir para que decisões possam ser tomadas a favor de interesses econômicos. Alguém que foi cassado, que comandou o mensalão, que o Congresso puniu, passa a ter uma grande exposição no mundo dos negócios, não dos negócios públicos, não dos negócios que tenham a ver com o conhecimento de todo mundo, nas disputas explícitas e normais na democracia, mas negócios que dependem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – (...) principalmente do setor público brasileiro, ou seja, como fazer para que estruturas privadas avancem, progridam no ambiente do Governo Federal. Não há ninguém no Brasil, no mundo empresarial brasileiro, que não saiba que o ex-Deputado José Dirceu é alguém com enorme

capacidade de influir nas decisões do Governo. Isso no Governo do Presidente Lula, no Governo da Ministra Dilma, que, aliás, não deu uma palavra sobre nada disso, como palavras ela não diz, a não ser aquelas que alguém diz para ela dizer e que ela repete de maneira sistemática. Estamos aí diante de um fato, um fato grave. Qualquer um que faça uma leitura breve desses fatos já constata a gravidade deles. Ainda ontem, quando cheguei aqui, encontrei o Senador Tasso, o Senador Arthur e vários Senadores indignados, parcela muito grande da imprensa também preocupada, indignada. E nós, imobilizados, inteiramente imobilizados Por exemplo, não vejo aqui agora nenhum parlamentar do PT que faça a defesa do Zé Dirceu, desses que eles aplaudem nos congressos. Lá eles aplaudem o Zé Dirceu nesses congressos muito grandes que são feitos aí. Agora, aqui, diante da população brasileira, porque não vêm defendê-lo? Dizer que José Dirceu é limpo como a luz do dia, é claro como todo mundo deveria ser, desempenha um papel na construção do partido, não intermedeia negócios, não participa de nada disso, não é advogado de ninguém? Por que não vêm aqui falar? Passou, nesse ambiente brasileiro, a não ser nada mais importante. Nada tem mais importância. O cara pode fazer o que bem entender. Alguém aqui usa a maioria, essa maioria que é alimentada a gente sabe como, e, simplesmente, cala a voz do Congresso e prejudica a democracia de maneira irremediável. Nós estamos às vésperas de uma campanha presidencial...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – (...) nós do PSDB. O PT já faz campanha há muito tempo, com o dinheiro público. Eu quero saber o seguinte: essa eleição não é para saber se o Lula fez mais 10 centímetros do que fez Fernando Henrique; se os movimentos sociais foram atendidos ou não, se o Bolsa Família avançou ou não avançou. Essa é a eleição para saber se o Brasil vai continuar nesse rumo, porque esse rumo é incontrolável. Isso tudo vai terminar muito mal. Se o Presidente Lula é capaz, pela popularidade que tem, pelo talento que tem, de controlar essa confusão toda, essa Ministra não vai controlar nada. Presidente da República, ela se perde no primeiro atoleiro. Não tem a representação nacional, não tem a história nacional que o Presidente Lula tem. Então, ela vai chegar a Presidente, e chegaria num ambiente desse tipo, para comprometer a democracia mais do que ela já está comprometida.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Graças a Deus não vai chegar lá. Graças a Deus e ao povo. O povo vai ser esclarecido. O povo tem ouvidos, o povo sabe a diferença que existe entre o Presidente Lula e, numa abordagem inimaginável, a Ministra Dilma presidindo o Brasil: confusão, solução nenhuma, comando nenhum, liderança nenhuma. Ela não tem liderança nenhuma; não lidera ninguém; não conheço um liderado da Ministra Dilma. Conheço eleitores lulistas, serristas, eleitores do Tasso Jereissati, do Arthur Virgílio, do José Agripino, do meu amigo Heráclito Fortes, mas não conheço nenhum eleitor da Ministra Dilma, um dilmista, alguém que diga: "Olha, sou Dilmista e quero que essa mulher presida o Brasil". Não existe isso, é uma grande falsificação, uma enorme fraude, independentemente da personalidade dela, se é honesta ou não, se é boa e se é má. O fato é que ela não tem conteúdo político para governar este País. Aqueles que repetem aqui a crise – repetem isso todo dia –, crise que levou este Congresso ao julgamento que recebe hoje da população, que é muito ruim, vão prevalecer de vez. A nossa reação tem de ser muito forte. Vim correndo quando ouvi o seu discurso – estava trabalhando no nosso partido –, porque a gente, que tem confiança na sua palavra, sabe que a sua palavra pesa para muita gente. O Senador Tasso, como aqueles Senadores aqui, e são muitos, que têm o que falar, até alguns daqueles que não estão do nosso lado, que se levantem para condenar isso tudo. Essa república do José Dirceu não pode continuar, não dá para continuar com isso. Enfim, apenas manifesto minha indignação. Os fatos estão aí, vamos ver o que podemos fazer. O Ministério Público não se levanta; tem de se levantar imediatamente. Onde está a democracia brasileira? Onde está a força da democracia, da reação, do contraditório? Nada disso! Cadê os caras pintadas, que foram para as ruas com tanta vontade e mudaram o Brasil? Ninguém pinta mais as caras, ninguém mais faz coisa nenhuma. Enquanto isso, a gente assiste, todo dia, a uma figura como essa do Deputado José Dirceu... Eles já cooptaram tudo: as instituições estudantis, sindicatos, ONGs, a consciência de muita gente, mas o Brasil é mais do que isso, e a república do José Dirceu não vai ganhar essa eleição. Tenho convicção de quem vai ganhar no final não somos nós do PSDB, José Serra, Tasso Jereissati, José Agripino, nada disso. Quem vai ganhar é a democracia do Brasil. É um disputa entre a democracia e o que não é democracia, a fraude. Quero saudar a sua palavra mais uma vez.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra, por sua intervenção, que sempre é acompanhada de uma análise bastante profunda, que abrange muitos mais aspectos do que apenas os circunstanciais.

Agradeço ao Presidente Mão Santa, meu querido amigo, por sua paciência e generosidade. Antes de

encerrar, porém, queria dizer esta última frase, frase importante do Senador Sérgio Guerra: este País não pode ser a república do José Dirceu escondida atrás da cortina do discurso do estatismo e da popularidade do Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Tasso Jereissati, do PSDB do Ceará – já foi presidente do PSDB –, mostrando suas preocupações com a presença de José Dirceu no mundo dos negócios do nosso Brasil.

Nós estamos alternando.

Senador Valter Pereira, eu fui informado de que realmente o Senador Valdir Raupp havia cedido a vez ao Senador Romeu Tuma.

Como nós estamos alternando, nos moldes do pacto firmado com o Plenário, agora, então, vamos chamar um Líder.

O Senador César Borges está no plenário? Ele é o Líder inscrito. *(Pausa.)*

A Senadora Kátia Abreu está autorizada, por ofício, a falar como Líder da Minoria. S. Exª está no plenário? *(Pausa.)*

O Senador Valdir Raupp está no plenário? *(Pausa.)*

Não está. Então, sou eu, mas eu cedo minha vez ao Senador José Agripino, que está inscrito como Líder – eu falaria como Líder do PSC. Depois, nós vamos chamar um orador inscrito. É assim, Senador Flexa Ribeiro. Na nossa Bandeira está escrito – as coisas são simples: "Ordem e Progresso".

Agora é a vez de V. Exª como Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Regimentalmente, V. Exª tem vinte minutos, mas a inteligência de V. Exª é assim como a de Cristo, que, em um minuto, fez o mais belo discurso: o Pai Nosso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Vou procurar ser breve, Sr. Presidente, até para justificar a delicadeza de V. Exª em me ceder a sua inscrição.

Sr. Presidente, eu queria fazer hoje uma prestação de contas e manifestar uma preocupação. No aparte que fiz ao Senador Tasso Jereissati, eu mostrava o exemplo que meu partido procurou dar depois de um calvário de longas semanas, em que, pessoalmente, como Líder, tive de assumir o desprazeroso papel de acusador de companheiros. Aliás, eu não diria acusador, mas de censor de companheiros.

Nada pior, Senador Arthur Virgílio, do que ser obrigado a punir ou levar à punição companheiros de partido com os quais se conviveu por muito tempo em termos partidários. Contudo, o meu partido tinha a obrigação de mostrar ao Brasil que não convivia com a improbidade e muito menos com a impunidade. A denúncia feita contra o Governador José Roberto Arruda, flagrado em vídeo em comportamentos e atitudes absolutamente reprováveis, levaram o partido e eu, pessoalmente, ao lado do Senador Demóstenes e do Deputado Ronaldo Caiado, a apresentar um pedido de expulsão do Governador, em rito sumário, que o meu partido não acatou em um primeiro momento, mas, ao final e depois de uma semana, o Governador se desfiliou do partido. Abrimos mão do único Governador para não abrir mão do direito de dizer que nós não convivemos com a improbidade nem com a impunidade.

É duro funcionar como censor de companheiro!

O mesmo ocorreu com o Vice-Governador Paulo Octávio. Nem o Brasil, nem o partido podiam fazer diferença, dentro da crise, do escândalo explicitado no Governo de Brasília, não se podia fazer diferença no nível de comprometimento do Governador e do Vice-Governador. Eu disse a Paulo Octávio, que me procurou algumas vezes, que ele deveria renunciar. Eu disse isso e tornei público que havia dado esse conselho. Ele errou ao não renunciar, ele errou ao retardar a desfiliação. O partido o expulsaria hoje, mas antes que isso tivesse que acontecer, ele fez o que o Governador Arruda fez: além de renunciar ao Governo, desfiliou-se do partido.

O partido agiu como precisa agir. Nem todos os partidos acusados de coisa semelhante o fazem, mas nós o fizemos.

Aqui foi comparado o comportamento do ex-Ministro José Dirceu, que foi, sim, punido pela Câmara dos Deputados, que cassou-lhe o mandato; foi, sim, denunciado no Supremo Tribunal Federal como integrante do mensalão, mas frequenta os gabinetes palacianos, de Ministros, e goza de enorme prestígio no âmbito do PT, como partido, e no âmbito do Governo do PT, porque não lhe foi, pelo partido, aplicada nenhuma punição.

Quero que o Brasil compreenda. O Brasil, diante da carga de informações, precisa saber que há uma coisa que repilo à altura: o "mensalão do Democratas". O Democratas não fez mensalão nenhum. O mensalão existiu no Governo de Brasília, circunscrito a Brasília. O Democratas fez o expurgo do mensalão, aplicando punição exemplar aos envolvidos. Hoje, aliás, completou a tarefa: na reunião da Executiva, nós acatamos

o pedido de autodissolução feito pelo presidente em exercício do diretório regional do partido em Brasília, e o partido foi dissolvido. O Senador Marco Maciel foi nomeado uma espécie de síndico para recompor o diretório com nomes de homens e mulheres que não tenham qualquer tipo de vinculação com o escândalo do Governo de Brasília.

O partido baixou resolução oficial mostrando que não está permitida, em hipótese alguma, a participação, como secretário ou em cargo de confiança de qualquer nível, de filiado seu no Governo de Brasília.

Fez isso tudo, Senador Alvaro Dias, para dar exemplo, para mostrar que somos diferentes deles, daqueles que, acusados, convivem gostosamente com a improbidade e que se submetem às denúncias, como as que aqui foram feitas pelo Senador Tasso Jereissati, sendo objeto dos apartes que coonestaram com argumentos tudo o que foi dito. Nós somos diferentes.

Se se perguntar se é desprazeroso fazer o que fizemos, digo que o é muito. Não tenho vocação alguma para delegado de polícia ou para algoz. Na hora em que declaro o que fui obrigado a declarar ao longo desse tempo todo, eu o fiz para mostrar ao Brasil inteiro que a crise é de Brasília e que o Partido estava tomando as providências que deveria tomar para evitar que sua imagem fosse contaminada no seu Paraná, no meu Rio Grande do Norte. Fizemos, entendo eu, história partidária. Espero que o povo do Brasil compreenda isso. Hoje, chegamos à etapa final nessa purgação que nos custou muito, mas o fizemos para mostrar ao Brasil que o Democratas não convive com improbidade, muito menos com impunidade.

Na hora em que encerramos esse capítulo, o Brasil toma conhecimento de que um dos impunes do PT está aí promovendo aquilo que tem de ser investigado e que será investigado, para ver em que dá não punir, em que dá não punir e prestigiar aqueles que não merecem prestígio nem consideração. Refiro-me especificamente ao caso do ex-Ministro José Dirceu.

Ouço, com muito prazer, o Senador Alvaro Dias e, em seguida, o Senador ACM Júnior.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Agripino, em meu aparte, quero cumprimentá-lo, com cumprimentos extensivos a todos os dirigentes dos Democratas que ofereceram um exemplo a ser seguido. A instituição tem de ser preservada. Os seres humanos falíveis cometem seus equívocos, seus erros, e devem ser condenados. O que não se pode admitir é a contaminação da instituição. O partido político é uma instituição essencial no processo democrático e tem de ser preservado, como se soube preservar agora o DEM. É a grande diferença: enquanto o Presidente da República e o PT passam a mão na cabeça dos mensaleiros, fortalecendo-os, reabilitando-os, premiando-os, o DEM, ao contrário, faz a limpeza da sua própria casa, corta na própria carne, faz o expurgo. E sabemos que isso dói, e dói demais, mas é necessário fazê-lo. Por isso, nossos cumprimentos a V. Exª e a todos os dirigentes dos Democratas que ofereceram essa lição a todos nós!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Alvaro Dias, pela sua manifestação sincera, franca, fraterna. Muito obrigado pela sua palavra de estímulo.

O que fizemos, Senador Alvaro Dias, foi separar o joio do trigo. No nosso Partido, mesmo em Brasília, há muita gente boa, ainda há muita gente boa. E vamos reconstruir nosso Partido com um trabalho criterioso de remontagem do Diretório, com pessoas que, aqui, neste Senado, honram a sigla do Partido e que merecem continuar na militância político-partidária dos Democratas em Brasília. Mas aquilo que tinha de ser feito foi feito, e espero que o Brasil entenda, no futuro, aquilo que o Democratas fez para fazer exemplo na política do Brasil.

Ouço, com prazer, o Senador e companheiro de Partido ACM Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador José Agripino, hoje é um dia importantíssimo para nós, dos Democratas, pois cumprimos nosso dever. Parabenizo V. Exª, porque foi um dos líderes desse movimento de reabilitação do Partido. Assumimos uma posição. Tivemos um problema localizado em Brasília e não hesitamos em tomar medidas duras contra o Governador e o Vice-Governador. V. Exª foi um dos líderes desse processo. Parabéns por isso! Somos diferentes de outros partidos, somos diferentes de partidos que, em vez de punir, escolhem um bode expiatório, que se chama Delúbio Soares, e preservam o Sr. José Dirceu, que, hoje, novamente, é um dos líderes do partido e que está pilotando a campanha da Ministra Dilma Rousseff. Agora, readmitiram o aloprado Hamilton Lacerda. Portanto, um dos aloprados daquele episódio na eleição de São Paulo em 2006 foi reabilitado, filiando-se novamente ao PT. Ou seja, esse é um movimento exatamente contrário ao nosso. Então, estamos de parabéns, V. Exª está de parabéns, mas há de se marcar diferença entre nós e os partidos que não só não punem, como também reabilitam aqueles que mal fizeram ao partido e ao País!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador ACM Júnior, para encerrar esse assunto, pergunto: onde é que estão os acusados nesses escândalos todos? A televisão mostrou as deploráveis cenas envolvendo o Governador José Roberto Arruda, mas onde é que está Waldomiro Diniz, que era funcionário graduado do

Palácio do Planalto? Está desfrutando a vida. Nunca alguém o admoestou, nem ele foi preso pela Polícia Federal. Ele está sob a proteção, creio eu, dos instrumentos de Estado. Onde é que está Delúbio Soares? Regando jardim em Goiás, prestigiado e abraçado quando frequenta a festa dos trinta anos do PT. Onde está José Dirceu? Fazendo o que a *Folha de S.Paulo* está denunciando hoje e sendo recebido com enorme aplauso, com calorosos abraços, em qualquer evento do PT, em qualquer gabinete importante do Governo do PT. Onde estão os Deputados Federais que voltaram à Câmara dos Deputados por que não foram punidos pelo Partido?

Desfiliamos, Senador Flexa Ribeiro, o Deputado Estadual de Brasília que foi flagrado colocando dinheiro na meia, naquela cena deplorável. Ele foi levado à desfiliação por imposição do Partido. Ele poderia se eleger Deputado Federal ou outra coisa, mas nós o desfiliamos, subtraímos o direito dele de pedir voto em Brasília. A mesma coisa fizemos com o único Governador que tínhamos, José Roberto Arruda.

O PT deixa que seus filiados fiquem aí à disposição, para que, com o uso ou não da máquina, conquistem mandatos, gerando o pior dos exemplos: o da impunidade, o da convivência com a improbidade e o da impunidade. Dessa escola, não participo. Prefiro deixar a vida pública a isso. Tenho trinta anos de vida pública. Fui Prefeito, Governador por duas vezes e Senador por três vezes, e não há processo algum na minha vida. Política é atividade para gente que tenha vocação para servir, que sinta a dor do dinheiro público, que poupe o dinheiro público. Seja Governador, Prefeito, Deputado ou Senador, que poupe o dinheiro público, que sinta a dor do dinheiro público e entenda que o dinheiro público tem de ser mais zelado do que seu próprio dinheiro! É assim que penso, é assim que ajo. E é duro, é duro fazer política dessa forma, mas é dessa forma que tem de se fazer política.

Vamos continuar nossa luta, vamos continuar pelejando, pugnando, sofrendo. Atravessamos, agora, uma trilha de um mês e meio de muita amargura, mas, se me perguntarem se valeu a pena, direi: "É claro que valeu a pena!". "Acha que fez referência na política?" "Acho que fiz referência, acho que meu Partido está fazendo referência." Mais dia, menos dia, vão reconhecer isso pelos fatos, não é pelo que digo, mas pelos fatos, pelas coisas que já aconteceram, que foram duras, mas já aconteceram.

Ouço, com muito prazer, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador José Agripino, lamentei muito não estar presente aqui há pouco, quando do discurso do nobre Senador Tasso Jereissati. Eu já sabia – inclusive, S. Exª havia me avisado – que S. Exª estava muito preocupado desde ontem com as notícias sobre o ex-capitão do time do Governo, o ex-Deputado José Dirceu. Mas quero aproveitar a oportunidade para parabenizar V. Exª pelo seu pronunciamento. Parabenizo também seu Partido. V. Exª tem condições éticas e morais de ir à tribuna, de fazer uma prestação de contas – foi a forma como V. Exª iniciou sua oração – do que o Partido fez e de dizer da antecipação do Partido, do cuidado do Partido para não se misturar. V. Exª disse aquilo que o Partido fez, diferenciando-se de todos os outros. É lamentável vermos o episódio de hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: o PT escondido atrás do PMDB, e o PMDB tomando as iniciativas, más iniciativas, péssimas iniciativas, no sentido de anular um ato que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tinha referendado quinze dias atrás e de não permitir a vinda da Ministra Dilma Rousseff ao seio da Comissão. Isso era algo realmente difícil de ver até nos períodos em que fui Deputado Federal, por duas vezes, no período ditatorial. A ditadura tinha mais acanhamento de fazer as coisas, fazia por trás, fazia nos subterrâneos, mas, às vezes, não queria se expor a ponto de receber da opinião pública uma reprimenda. Mas o Congresso, Senador José Agripino, não é Lula. Lula, excepcionalmente, momentaneamente, episodicamente, está vivendo uma fase de semideus, está acima de tudo, acima da lei, acima da Constituição, acima de Deus. Não tem uma boa formação para saber que tudo isso é passageiro. Inventa, de forma irresponsável, a candidatura de uma pessoa que é despreparada para governar o País e que, amanhã, poderá ser presa fácil do Partido ao qual está filiada. E fica por isso mesmo. Ainda bem que estamos no final de fevereiro e que o pleito ainda está muito distante, para que a opinião pública vá tomando conhecimento dessa prática irresponsável que hoje predomina no Brasil! Mas é esse Partido que se esconde por trás do PMDB que fez o que fez hoje. Imagino um ato desse há dez anos contra o PT. O PT iria espernear, iria trazer membros do Ministério Público aqui, iria fazer isso e aquilo, iria denunciar à imprensa que a Oposição estaria acuada, estaria sendo dizimada, estaria sendo perseguida, e que não adiantaria mais votar, que este Congresso deveria desaparecer, pois estaria de cócoras e coisas mais. Mas não! Repete-se exatamente aquilo que, na prática, é uma ofensa à democracia, aos bons modos, à boa educação. E V. Exª vem exatamente num momento em que esse pessoal está impune. V. Exª, que está aqui há muito tempo, tem notícia se Waldomiro Sousa...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Waldomiro Diniz.

O Sr. Jarbas Vasconcellos (PMDB – PE) – Tem notícia se Waldomiro Diniz foi alguma vez algemado?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Não me lembro nunca de ter visto isso. Se tivesse sido algemado, ele teria sido fotografado como tal.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Não foi algemado. A Polícia Federal nunca foi buscá-lo em casa, como vai buscar muitas pessoas, às vezes, de manhã cedo. E os vampiros...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – E os aloprados, Senador Jarbas? Lembra da fotografia do dinheirão naquele hotel?

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Os vampiros vieram antes, e a notícia que há no Brasil inteiro é a de que vão ser absolvidos. Há a questão dos aloprados, que, ontem, o Senador Arthur Virgílio mostrou aqui com muita propriedade. Aloprado é o camarada desajeitado, que cai, que se levanta, que derruba cadeira, que derruba água em cima dos outros. Esse é o aloprado. Esses outros são bandidos, que prepararam um dossiê. Todos os jornais publicaram a foto, e a televisão a mostrou. Era um dinheirão! E ficou por isso mesmo. Não há notícia de indiciamento de ninguém. Ninguém foi algemado, ninguém foi preso. E fica por isso mesmo. Então, são Waldomiros, são vampiros, é o mensalão, é uma quadrilha de quarenta pessoas. José Dirceu não foi denunciado por mim, nem por V. Exª, como chefe da quadrilha. José Dirceu foi denunciado, nada mais, nada menos, como chefe da quadrilha. Esse chefe da quadrilha, hoje, é figura proeminente dentro do Partido e vai ter papel de destaque, inclusive, na campanha da Dilma Rousseff. Esse homem foi expulso do time. Lula, anteriormente, nomeou-o capitão do time e, depois, expulsou-o, colocou-o fora do Partido. Como se bota um jogador de futebol para fora do campo, ele foi para fora do campo e, até hoje, não foi punido. Há um processo se arrastando na Suprema Corte. Vamos fazer preces para que haja o mesmo destino, a mesma rapidez, a mesma agilidade com que se agiu aqui em Brasília. E se agiu em boa hora, porque as cenas que foram mostradas do Governo de Brasília foram realmente contundentes e chocantes, cenas que desmoralizam o processo político, eleitoral e partidário. E, por isso, foram punidos – e foram punidos pelo Partido. Isso é importante de ser registrado. V. Exª tem autoridade para ir a essa tribuna, como ex-Governador, como ex-Prefeito, como Senador por mais de dois mandatos, para dizer, em alto e bom som, as providências que o Partido adotou com relação a todos os envolvidos. Dessa forma, há uma diferença muito grande. Não é possível que a população, o povo brasileiro não se aperceba disso e vá, pouco a pouco, tomando conhecimento dessa situação. Essa é uma sem-vergonhice sem limite, que o povo brasileiro aguenta dia e noite. É uma prática deprimente, que avacalha todo o processo político, eleitoral e partidário brasileiro. Tudo o que V. Exª já disse da tribuna, os aparteantes também já disseram. E, hoje, partilha junto com outras mazelas do Distrito Federal, na grande imprensa brasileira, novas estripulias do ex-Deputado José Dirceu, que foi o capitão do time, que foi expulso do time, mas que, agora, está de volta ao time, ocupando cargos importantes. Daqui a pouco, voltará novamente a capitanear seu time.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Jarbas, V. Exª me enseja a fazer uma ponderação. V. Exª sabe que uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem uma enorme vantagem dentro do processo político, pois tem a capacidade, até pelo nível de exposição das investigações, de sancionar rapidamente. Uma CPI quebra sigilos, expõe acusados, entrega-os à imprensa, promove a execração e produz resultado. Da mesma forma, é reservado ao partido político o direito de fazer a sanção política. A Justiça, muitas vezes, demora a oferecer o veredicto, mas um partido político pode fazer o que fizemos e o que o PT não fez, aplicando a sanção, para que a sociedade perceba – e ela vai terminar percebendo – quem é quem, como pensa cada um, o que faz cada um, para que o mal exemplo não se repita e não fique infernizando a vida do brasileiro com a geração de péssimos exemplos, de más condutas.

Fizemos nossa parte com a sanção política por meio de uma atitude política de um partido. Aqui, presto contas, revelando meu sofrimento pessoal, porque somos humanos e temos uma convivência, e isso é difícil. Eu tinha mesmo uma convivência com o Governador Arruda e com o Vice-Governador Paulo Octávio, mas, mesmo convivendo com eles, fui obrigado a comandar posturas frontais contra eles, levando-os à expulsão do Partido. Entre eles e a dignidade do Partido, a seriedade perante a opinião pública, fiquei com a seriedade perante a opinião pública. Pouco importam meus sentimentos pessoais! Não tenho direito de ter, nessas horas, sentimentos pessoais, como o PT também não tem esse direito, mas faz ouvido de mercador e vista grossa para todas as mazelas com as quais convive e continua a conviver gostosamente.

Não é possível que o Brasil não acorde para enxergar essa dura realidade, que tem de ser banida! O Presidente Lula é uma figura querida? É. E a estrutura que o cerca? É essa daí. Ela vai querer continuar. Cabe aos brasileiros na hora H decidir se ela vai ou

não vai continuar, se há ou não há alternativa melhor. Lula vai encerrar. Lula é ele.

O PT, Dilma, José Dirceu são outra coisa, e o Brasil tem que enxergar isso. Cabe a nós fazer o exercício da explicação, da repetição, para que o brasileiro reflita, raciocine e faça sua opção consciente.

Ouço, com prazer, o Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador José Agripino, temos duas situações colocadas aqui no momento. Primeiro, é a questão do que aconteceu hoje, de manhã, na CCJ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – ...Comissão da qual sou Vice-Presidente; e a segunda é a situação do DEM, em Brasília, que é de conhecimento público, que acaba relacionando-se a V. Exª, em função do partido. Mas só queria colocar... Muitas vezes, já disse isto. Não vou ficar aqui elogiando os membros do partido, mas o DEM tem pessoas como V. Exª, como o Senador Antonio Carlos Júnior, como o Senador Jayme Campos. São pessoas que, ao longo da sua história, nunca tiveram nenhum problema com a Justiça. Costumo sempre citar V. Exª como exemplo. V. Exª foi Governador do seu Estado quantas vezes? Duas vezes. De Senador, já vão quantos mandatos?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Três vezes.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Vinte e quatro anos! Tem algum processo contra V. Exª?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Nenhum, graças a Deus! Nenhum!

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Então, não vou ficar elogiando mais não, porque aí é elogiar demais o DEM. Mas V. Exª, realmente, não pode julgar algo que aconteceu, que pode ser um acidente dentro do partido, e tentar generalizar; partir do individual para o coletivo. Isso é errado.

(Interrupção do som.)

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG. *Fora do microfone*.) – Não se pode fazer isso – o Senador Mão Santa, hoje, está muito exigente; só um minutinho! Mas a outra questão foi o que aconteceu hoje de manhã na CCJ. Inclusive, votei para convocar o outro Ministro, e não a Ministra Dilma, mas, muitas vezes, no afã da discussão política, no afã de se querer mostrar que se sabe usar o Regimento, no afã de se querer mostrar que se sabe mais do que o outro grupo, que se tem uma ação mais inteligente do que a do outro grupo, acaba-se desgastando a Casa. Hoje, votei, mas acho que aquela situação... Todo mundo sabe que sou defensor deste Governo, da Ministra Dilma. Acho que é ela que administra este País. Agora, aquela situação que aconteceu hoje, realmente, não precisava acontecer. Já vi isso aqui, no Senado: quando o Senado quer convocar alguém, não adianta, vai acontecer. Não vai ser desta vez, vai ser da outra, mas uma hora vai acontecer. E a Ministra Dilma, quem conhece sua história...

(Interrupção do som.)

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Ela não precisa de defesa para que não venha aqui discutir um assunto. A história da Ministra demonstra que ela tem personalidade, tem conhecimento, tem segurança e é por isso que ela é a candidata preferida, digamos assim, da população e do Presidente Lula neste momento. Então, hoje, votei pela troca dos Ministros. Vi nesse ato um desgaste da Casa. Vi, realmente, porque não precisava disso. Não é preciso alguém tentar mostrar que protege bem a Ministra. A Ministra não precisa disso. Uma hora vai acontecer a convocação. Conheço esta Casa. Estou aqui há quatro anos e meio. Se não for nessa Comissão, vai ser na outra, e uma hora vai sair. Então, foi um desgaste muito grande para esta Casa. Voltamos atrás em algo que estava votado e que o Regimento permitia, porque, se o Regimento não permitisse, o Senador Demóstenes não o faria. Agora, desgaste da Casa, porque o que temos de mais...

(Interrupção do som.)

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – ... forte é o nosso voto e a coisa decidida, que, na Justiça, chama-se trânsito em julgado. Ali, já não existia mais... Aquilo seria, digamos assim, o ato jurídico perfeito. Aconteceu tudo, aconteceu a convocação, notificou-se e teria que voltar. Mas, numa saída regimental, legal, fizemos o que fizemos. Na minha opinião, isso enfraquece a Casa. Não se precisava disso. Não se precisava! A Ministra não precisa que fiquem fazendo esse tipo de defesa. Esse debate político que se vai trazer para se discutir e colocar a Ministra em alguma posição defensiva vai acontecer a qualquer momento, porque isso é o jogo político. E, hoje, senti que houve desgaste da nossa Casa. Então, eu queria fazer essa colocação, como alguém do partido da base aliada, como alguém que tem uma admiração muito grande pela Ministra, uma admiração grande pelo Presidente Lula, mas vejo em atitudes desse tipo o enfraquecimento da nossa Casa, que é único Poder que temos, Legislativo, Judiciário...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O homem é o homem e suas circunstâncias. Levando-se em consideração que é o aniversário de V. Exª, dou-lhe três minutos de presente.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – É por isso que V. Exª é adorado até no Rio Grande do Sul! Até de lá mandaram um abraço para V. Exª. Mas, Senador, vejo que, quanto mais esta Casa fica fraca, pior para nós, muito pior, pois é ruim para dar satisfação, ruim para se explicar, ruim para se pedir voto, ruim para se olhar nos olhos das outras pessoas. Isso é péssimo! Então, hoje, participei do que aconteceu, mas, politicamente, acho que foi um desgaste, mais uma vez, para o Senado Federal, embora alguém – ou nós também – possa dizer: "Olha, Ministra, fizemos um grande serviço". Não foi um grande serviço para o Senado. Foi um grande serviço para o grupo ao qual pertenço, que, simplesmente, protegeu a Ministra para o que vai acontecer mais cedo ou mais tarde. São essas as colocações.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Wellington, quero concordar com V. Exª. Temos apreço mútuo. Quero dizer a V. Exª que concordo inteiramente com o fato de que hoje foi feita uma coisa desnecessária. A lei que rege as responsabilidades dos diversos órgãos que se abrigam no Palácio do Planalto, no Palácio do Governo, reserva à chefia da Casa Civil responsabilidades como, por exemplo – e eu o disse no meu encaminhamento –, o esclarecimento de fatos, como: a anistia é válida para torturadores e torturados? É válida para terroristas? Tem que se esclarecer. Quem? Ministério da Defesa. O aborto. Qual é a posição do Governo em relação ao aborto? Tudo isso está no bojo do plano de direitos humanos que foi apresentado pelo Governo. O aborto é objeto até de definição por plebiscito, e o Governo permitiu que o tema fosse incluído no plano de direitos humanos. Ele tem obrigação de esclarecer, para se saber qual é sua posição. Ministério da Saúde? Talvez.

A censura à imprensa, a criação de um órgão que faz a sanção a veículos de imprensa que se comportem de forma enviesada ao seu julgamento. Está previsto isso. Alguém tem que explicar. É o Ministério da Justiça?

A invasão de terras, o aviso-prévio, quem vai explicar isso é o Ministério da Reforma Agrária? São não sei quantos Ministérios ou até o próprio Presidente da República, mas, na lei que rege as atribuições dos diversos integrantes dos postos de chefia do Palácio do Planalto está reservada à chefia da Casa Civil a interlocução das estratégias de governo, o estabelecimento das competências...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI. Fazendo soar a campainha.) – Senador...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já vou encerrar, Presidente.

Por essa razão é que convidamos, ou convocamos, a Ministra Dilma, para que ela, que fala sobre tudo, viesse dar a opinião do Governo, cumprindo sua tarefa de Chefe da Casa Civil. Infelizmente, o Governo, usando de sua maioria, operou uma manobra e evitou que o Congresso e o Brasil tivessem a oportunidade de ver, de conhecer a opinião do Governo, transmitida pela Ministra Dilma, sobre os assuntos contidos no plano dos direitos humanos.

Acho que foi uma manhã infeliz para o Congresso, porque, se em um dia aprovamos o correto, no outro dia, pelo uso de uma maioria truculenta, desmanchamos aquilo que é direito do povo brasileiro, que é o direito ao esclarecimento.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de agradecer a benevolência do tempo e dizer que esta prestação de contas que faço, em nome do comportamento do meu partido, faço-a constrangido, faço-a entristecido...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ... mas faço-a consciente de que, desse episódio, meu partido sai sofrido, mas engrandecido.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Agripino, eu queria a anuência do nosso Presidente para V. Exª me dar um aparte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com o "de acordo" do Presidente, com o maior prazer.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Eu estava fora do plenário, mas ouvi o pronunciamento de V. Exª e notei, claramente, nas suas colocações, o sofrimento de todos nós e a forma como V. Exª conduziu, na bancada, a posição de todos nós em relação à questão de Brasília. Quero me congratular com V. Exª pelas suas palavras e dizer que presenciamos isto claramente em vários momentos: o constrangimento de todos nós em nos posicionarmos em relação a companheiros de ontem. Mas o assunto é político e, muitas vezes, como V. Exª colocou, temos que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – ... as relações pessoais em nome de um projeto político, em nome da Nação, em nome das funções que exercemos aqui, como representantes eleitos para as Unidades da Federação que representamos. Então, eu não poderia deixar de me associar às palavras de V. Exª, me congratular e dizer que foi extremamente bem conduzida a posição de todos nós, Senadores, com as palavras sábias e a forma como V. Exª nos condu-

ziu nesse processo desde o primeiro momento. Meus parabéns a V. Exª!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Adelmir.

Eu gostaria de dizer a V. Exª que, ao longo desse processo, tive momentos de revolta interior, porque achava que o partido não merecia o comportamento daqueles líderes apanhados naquelas circunstâncias. Revoltantes circunstâncias! Muitas vezes, eu me compadecia, e não tinha o direito de me compadecer, porque a minha obrigação era conduzir o processo de punição daqueles que, claramente culpados,...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ...merecem, sim, a execração do País, que é o que meu partido foi obrigado a fazer, e o fez, por respeito à opinião pública do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos ao Senador Agripino.

V. Exª me lembra o grande líder Átila, Rei dos Hunos, está ouvindo, José Agripino? Ele disse que na liderança é necessário premiar os bons e punir os maus. Nós revivemos essa liderança na pessoa de V. Exª, com a coragem daquele líder dos nômades.

Agora, nós estamos seguindo o que pactuamos. Então, nós vamos chamar um orador inscrito. O orador inscrito que está na vez, agora, é Flexa Ribeiro, porque houve uma permuta.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. *Fora do microfone.*) – Espera aí, Senador! Não, não, com licença!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É! Eu lhe dou a sua licença.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – São todos pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem. Ordem e progresso. Está na bandeira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª não está cumprindo o Regimento. V. Exª está descumprindo o Regimento. Há uma ordem...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está falando besteira!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Há uma ordem cronológica e eu sou o primeiro desde antes de terminar a Ordem do Dia. V. Exª passou a palavra pela ordem, aliás, pela Liderança, para o Senador José Agripino, que fez um belíssimo pronunciamento, mas V. Exª não pode, agora, quebrar a alternância.

Veja que, mesmo passando a palavra pela Liderança ao Senador Agripino, V. Exª aceitou que ele não falasse por aquele tempo regimental, mas que falasse pelo tempo que fosse necessário. Ele falou, deu aparte pela Liderança, fez tudo! E, agora, V. Exª quer me confiscar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Isso, quando chegar a oportunidade ...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Não, não vai chegar. Eu vou me retirar, porque não tenho como permanecer aqui neste momento, mas eu quero dizer a V. Exª que não vou aceitar mais o descumprimento do Regimento, como V. Exª está fazendo. Eu vou mandar levantar, hoje, o tempo que foi reservado para todos os oradores que falaram sob a Presidência de V. Exª.

V. Exª não pode agir da forma como está agindo. O Senado não é propriedade sua! O Senado é a representação da Federação, onde todos têm o mesmo direito, e por isso é que existe um Regimento Interno, que estabelece claramente as condições e os direitos de cada parlamentar, porque está representando, aqui, a Federação.

O Senado não é propriedade de V. Exª e V. Exª não pode fazer o que está fazendo! V. Exª tem a obrigação de respeitar o Regimento Interno. V. Exª, se não conhece o Regimento Interno, que procure fazer um curso e aprender o Regimento Interno, porque V. Exª o está desrespeitando todos os dias em que V. Exª preside esta Casa.

Não é possível mais, Senador Mão Santa! A despeito da estima que sempre me uniu a V. Exª, e V. Exª sabe disso, eu não posso aceitar! Eu estou aqui a tarde inteirinha, porque fui um dos primeiros inscritos. Eu sou o número sete. V. Exª passou todos na minha frente e, agora, ainda inverte a posição, transgride o Regimento ao permitir que um líder conceda aparte e ainda, por fim, quer que eu permaneça aqui num momento em que não posso estar presente.

Com todo o respeito que tenho pelo Senador Flexa Ribeiro, meu amigo, a quem tanto respeito, quando há uma transgressão ao Regimento, Senador Flexa, todos nós somos lesados, todos nós somos prejudicados. V. Exª, amanhã, também será vítima de uma transgressão dessas.

Acho que precisa começar a ter respeito aqui! Aqui é uma Casa de leis e a principal lei nossa, aqui, é o Regimento Interno. Enquanto não tiver respeito pelo Regimento Interno, não podemos dar exemplo nenhum de respeito à lei fora daqui, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Voltaire, no parlamento francês – se V. Exª acha que tem cultura, a minha não é nem um milímetro menor do que a de V. Exª –, num momento como esse, disse: "Eu daria até a vida para V. Exª ter o direito de dizer o que quer". Mas não concordo. Eu busco a verdade.

Eu aprendi de John Fitzgerald Kennedy, da nossa...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Então, V. Exª me mostre, no Regimento, onde está escrito que o líder tem o direito de dar aparte. V. Exª me mostre, no Regimento, onde um orador inscrito tem o direito de falar uma hora e meia e o outro tem de cumprir 10 minutos ou 20 minutos. Me mostre isso no Regimento!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Olha, existe... V. Exª tem de fazer outro curso de Direito. Montesquieu, que criou essa democracia...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª é que precisa fazer um curso de Regimento! De curso de Direito V. Exª não precisa me dar aula, não, porque V. Exª não conhece o Direito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ah, conheço. O Direito não é privativo de advogado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Tanto não conhece, que V. Exª não vai me mostrar aqui, no Regimento Interno, onde têm amparo as decisões que V. Exª está tomando! V. Exª o está transgredindo insistentemente e todo mundo, aqui, sabe!

Estou falando, Senador Mão Santa, aquilo que está no coração da maioria dos parlamentares. A reclamação que existe não é minha só, não. Sempre que V. Exª está na Presidência desta Casa, V. Exª não respeita o Regimento. E ninguém fala, por quê? Porque aqui é uma Casa de corporação. Nós somos, aqui, uma corporação. Então, nós toleramos tudo. Mas eu não tolero mais, não, Senador Mão Santa. Quantas vezes eu fui aí pedir para que V. Exª respeitasse o Regimento, falando no seu ouvido? Por que V. Exª insiste em não respeitar?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não é questão... São números.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Que números?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª é o sétimo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu sou o sétimo. Quantos parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Antonio Carlos Júnior, ali, é o número oito e está, pacientemente... Então, o que está anotado pelo Secretário Executivo, aqui, é que Garibaldi Alves Filho cedeu para Flexa Ribeiro.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Me mostre o comprovante!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, eles me informam aqui.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mostre os comprovantes de todos que cederam!

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu acredito!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Me mostre todos que cederam! O comprovante do Senador Raupp, me mostre!

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª se exaltou muito antes, quando Romeu Tuma usava a palavra.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu quero lhe dizer que a sessão foi presidida por várias pessoas. Romeu Tuma usou da palavra e quem estava presidindo era o Marconi.

Agora, que eu mostrei essa lista, mostrei. Romeu Tuma é o nosso Corregedor e ele me informou que Valdir Raupp cedeu a ele. Se eu não acreditar...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu quero o comprovante do Valdir Raupp, quero o comprovante do Garibaldi, quero que V. Exª exiba o comprovante dos demais, porque eu estou, aqui, em sétimo lugar. Antes de mim, estava o Mozarildo, que não compareceu na hora, estava o Garibaldi, que não compareceu na hora, estava o Senador Raupp, que não compareceu, e V. Exª foi trocando tudo!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não, não, não.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu quero esses três comprovantes aqui, agora, de que eles fizeram a permuta!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Informação telefônica pela Secretaria, em que nós todos acreditamos, e louvamos a dedicação dos Secretários aqui.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª está falando no direito do Senador Garibaldi, quando V. Exª mesmo anunciou que o Senador Garibaldi havia trocado com o Senador Tasso Jereissati. Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está aqui!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está aqui!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Não tem. V. Exª transgrediu o Regimento e acho que – con-

selho de amigo, de companheiro – V. Exª tem de parar com essa mania. V. Exª tem de obedecer o Regimento. Se o orador inscrito está aqui, ele tem o direito de falar; se ele não está aqui, ele vai ter de aguardar a rodada completa dos outros.

Eu estou aqui a tarde inteira. V. Exª sabe, porque eu estive aí, no seu ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Todos estão aqui.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu estou aqui desde antes da Ordem do Dia, Senador Mão Santa!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Todos estão!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB –S) – Todos estão, não!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estão!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Não, senhor! Não, senhor! Não estavam, não! Eu não quero, aqui, mencionar nomes, para não sugerir a ideia de que eu estou contrariando a ida à tribuna desses parlamentares. Não é isso!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está aí, do seu lado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – O que eu quero... Da mesma forma como eu respeito o direito alheio, eu quero que todos respeitem o meu direito, porque eu sou Senador igual a V. Exª, sou Senador igual ao Senador Flexa Ribeiro, sou Senador igual a todos os outros! Não aceito o que V. Exª está fazendo!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós estamos seguindo a ordem numérica.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para uma questão de ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu queria fazer um apelo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, o Valdir Raupp que é motivo deste tumulto... porque o Romeu Tuma, nosso Corregedor – houve a primeira mágoa – chegou aqui e disse que tinha havido um entendimento e que ia usar a palavra no lugar de V. Exª. E V. Exª está pacientemente aguardando. Eu cheguei a chamá-lo. V. Exª estava inscrito como Líder e era eu o seguinte, e eu cedi ao José Agripino – é um direito que me assiste – o meu lugar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu não vou reivindicar outra coisa. É que meu nome foi citado...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mas não vou reivindicar, vou pedir só para contemporizar esta situação. Eu não estava aqui realmente, estava em uma audiência no MEC, quando chegou a minha vez – eu acho que eu era o quarto inscrito – e colocaram o Senador Romeu Tuma para falar. E eu pedi agora, pela Liderança da Maioria, alguns instantes, mas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, estava ausente.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu não vou discutir a ordem dos oradores porque eu não estava analisando isso, mas, quanto ao tempo, é duro você ficar aqui no plenário, querendo falar dez minutinhos, até cinco, às vezes, e alguém ficar uma hora, cinquenta minutos, uma hora e meia na tribuna, mesmo com apartes. Quer dizer, está se diferenciando um tipo de Senador. Com todo respeito ao Senador Tasso Jereissati, que levantou aqui um problema importante. Mas ficar uma hora, uma hora e meia na tribuna, daria para dez Senadores terem falado naquele período. Quer dizer, é complicado isso. Muitos querem sair porque têm outros compromissos e ficam aqui, achando que daqui a trinta minutos, a quarenta minutos vai chegar a vez, mas passas um hora e meia, passam duas horas e não conseguem falar. Isso realmente é meio complicado. Acho que teria que haver um pouco mais de rigidez na questão do Regimento.

Eu faria esse apelo a V. Exª, com todo o respeito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Heráclito pediu a palavra, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador. – Se V. Exª me permite, eu queria, em primeiro lugar, fazer um apelo a esse grande Senador Valter Pereira. Esta é a Casa do diálogo, a Casa da conciliação. V. Exª...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. *Fora do microfone.)* – Mas é a Casa do respeito também. Aqui tem que se dar ao respeito, não é fazer o que ele está fazendo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª me permite?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – *(Fora do microfone.)* Permito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª me permite?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – *(Fora do microfone.)* V. Exª merece o meu respeito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª me permite? Eu quero fazer uma ponderação. V. Exª, evidentemente,... Não tiro suas razões. Agora, o pior para a

nossa imagem é este debate. Estou dizendo isso porque acabei de receber três telefonemas aqui de pessoas atônitas em verem um homem sempre sereno, equilibrado, como V. Exª, aos berros no plenário. Veja como V. Exª é estimado pelo Brasil inteiro não pela atuação deste momento, mas por uma história que V. Exª construiu. De forma que eu, que estou com os ânimos serenos, e talvez não seja também uma pessoa muito indicada para conciliar, porque não sou conciliador, quero fazer um apelo a V. Exª. Veja bem, se nós já tivéssemos resolvido esta questão, talvez o Senador Flexa Ribeiro já tivesse terminado o seu pronunciamento e o Brasil inteiro já estaria tendo o prazer de ouvir o pronunciamento de V. Exª.

Evidentemente, o Senador Mão Santa não é jurista, é médico, é humano, comete os erros dele, mas comete no sentido de apaziguar os interesses, que são muitos. Evidentemente que é muito constrangedor quando tem um discurso como foi o discurso do Senador Tasso – e isso ocorre com todos, comigo, com V. Exª –, bombardeado por aparteantes, colegas nossos. É constrangedor para quem preside a sessão naquele instante encerrar o discurso. E nós somos vítimas. Por que nós somos vítimas? Porque estamos mais presentes aqui, e temos o direito, muitas vezes, Senador Valter Pereira, de ter esse ímpeto de revolta. Mas só faria um apelo a V. Exª: deixe, dê o episódio como encerrado.

Não fica bem para a Casa, não fica bem, porque não é um Senador qualquer, é V. Exª, um homem que Mato Grosso colocou aqui, substituindo um figura que presidiu esta Casa, que é Ramez Tebet.

Então, eu queria fazer um apelo, o Senador Mão Santa é um colega nosso, que tem também as dificuldades dele na condução desta Casa, porque é uma Casa de todos iguais, é uma Casa que, infelizmente... E eu tenho vivido esse drama como 1º Secretário. V. Exª imagine a dificuldade que não é dirigir administrativamente as questões desta Casa.

De forma que eu acho que V. Exª já fez o desabafo. V. Exª tem razão, o Senador Mão Santa não está sem razão, e esta Casa é uma Casa de conciliação, é uma Casa que... V. Exª há de compreender, esta discussão aqui, neste momento, não nos engrandece.

Portanto, eu faria um apelo a V. Exª, pela grandeza que tem de espírito e pela experiência parlamentar, que aguarde o não menos ansioso discurso do Senador Flexa Ribeiro, e nós ficaremos aqui a ouvi-lo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Senador...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu gostaria que V. Exª, que é membro da Mesa, Senador Heráclito Fortes, e que tem, portanto, uma responsabilidade pela boa condução dos trabalhos... Admito até que V. Exª tem razão quanto ao tom da minha irresignação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É uma ira santa.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas eu gostaria de pedir a V. Exª. A Mesa Diretora tem uma função de administrar a Casa. Administrar não é apenas mandar fazer as compras, promover as licitações, estabelecer a jornada de trabalho, fazer a reforma administrativa, é zelar também pela boa imagem dos trabalhos aqui do plenário.

E eu concordo com V. Exª em que quando há um excesso verbal também turva a imagem do Senado. Mas V. Exª , que tem essa responsabilidade, poderia promover uma discussão na Mesa para organizar o funcionamento dos trabalhos, para que o Regimento seja observado, para que todos tenham o mesmo direito. Não é justo o que está acontecendo comigo. Antes da Ordem do Dia, Senador Heráclito, bem antes da Ordem do Dia, à hora em que estava para ser chamado, eu era o sétimo, o quinto não estava presente, portanto, o quinto tinha que aguardar a volta toda para depois ser incluído. O Senador Garibaldi, por exemplo, não estava presente – certo? –, e o Senador Tasso falou no lugar dele. Mas o que eu queria dizer a V. Exª é que é preciso que haja respeito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Concordo com V. Exª

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Vou dizer uma coisa para V. Exª. O telespectador da TV Senado e o ouvinte da Rádio Senado também acompanham a forma como aqui somos conduzidos, e começam a perceber essas desigualdades que existem, esses desrespeitos às normas regimentais. Porque, uma hora, vai um Parlamentar falando pela liderança, aí um presidente é rigoroso e fala – V. Exª mesmo, quando está presidindo a sessão –: "V. Exª está falando pela Liderança e não pode conceder aparte". E há uma hora em que o ouvinte e o telespectador enxergam outro presidente tolerando o aparte. Há horas em que o telespectador observa que, quando o orador extrapola os dez minutos antes da Ordem do Dia ou os vinte minutos depois da Ordem do Dia, de repente, leva um puxão de orelhas e lhe é cortada a palavra. E outra hora o sujeito, o Parlamentar, fala ou antes da Ordem do Dia por cinquenta minutos ou depois da Ordem do Dia por uma hora e meia, e os demais ficam esperando. Isso não é correto.

Então, a Mesa Diretora... Faço aqui um apelo a V. Exª, que é um dos mais abalizados e respeitados dirigentes desta Casa: que promova esse debate dentro da Mesa Diretora para que os trabalhos aqui sejam exemplares para quem está nos ouvindo, para a Assem-

bléia Legislativa que está nos ouvindo, para a Câmara de Vereadores que está nos ouvindo, para o presidente do grêmio, para o presidente do sindicato, para saber que aqui se faz a lei e aqui se cumpre a lei.

Acho que é fundamental que haja esse tipo de comportamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu pediria permissão a todos. Primeiro, regimentalmente, estaria encerrada a sessão, e eu, na autoridade de Presidente, prorrogo por mais uma hora para que todos possam falar, como sempre fiz.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas eu quero, Senador Mão Santa,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E quero esclarecer que estou aqui com o entendimento muito claro de que existe o espírito da lei. Foi Montesquieu que fez isso tudo e disse: "O espírito da lei". Eu jamais poderia frear um debate – esta Casa é do debate, o espírito da lei –, quando um membro, um Senador das oposições traz à tona aquele *affair* complexo da influência do cidadão José Dirceu, recentemente punido pelo Congresso e mostrando sua influência na economia internacional, do País e na política. Então, foi um debate.

Desde menino, liderei grêmios estudantis e aprendi que a assembleia é soberana. A assembleia é a maioria. Eu me curvaria a ela, que representa e é soberana. Mas vi o semblante de todos com desejo de participar daquele debate.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu queria apenas esclarecer ao meu querido amigo Senador Valter Pereira o que ocorre nesta Casa.

Esta Casa tem uma Mesa dirigente, que é pluripartidária. Sabe por que é o Senador Mão Santa, neste momento, que está aí presidindo e foi obrigado a, de maneira constrangedora, participar deste debate, que acho, inclusive, salutar e até pedagógico? Porque o Presidente está doente e ausente; o 1º Vice está ausente; o 2º Vice não está presente; o 1º Secretário, posso dizer, foi omisso, porque eu estava lá fora, não estava aqui; o 2º Secretário não está aqui. Ele é o 3º Secretário em uma hierarquia. Se ele preside neste momento é pela ausência, pela omissão dos nossos companheiros nas diversas tendências partidárias que estão aqui.

Acho até que nós temos de ter para com o Senador Mão Santa um pouco de tolerância pela pertinácia dele, pela insistência em presidir esta Casa, muitas vezes nos dando a oportunidade de levar às nossas bases discursos às nove, às dez da noite. Muitos de nós não teríamos essa paciência. Então, ele tem um lado bom e um lado ruim, mas é um homem que erra ou acerta na defesa do Parlamento.

Evidentemente, esta Casa é uma Casa política. E política não é ciência exata. Imagine nós aqui com um cronômetro? Teria de haver o apito. Dez minutos, toca.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. *Fora do microfone.*) – Mas há.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sim. Mas veja bem... Existem discursos institucionais.

V. Exª mesmo já fez um no ano passado aqui – estou martelando na minha memória. Falou quase duas horas sobre um tema altamente relevante. Lembro-me de que foi aparteado pela Casa toda. Quando nós temos temas, como esse de hoje, um tema que ocupou todos os jornais – e V. Exª, inclusive, aparteou, salvo engano...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Não aparteei, mas gostaria de apartear.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Gostaria de apartear. Pois é. Veja bem, acho que esta Casa cresce com esse tipo de debate. Aliás, uma das coisas que está faltando no Parlamento – e a Câmara dos Deputados, aliás, ressente-se mais do que o Senado, porque nós ainda temos essas oportunidades – são os grandes debates. Nós fomos Parlamentares na Câmara dos Deputados, num período em que os grandes debates existiram e em que os grandes Parlamentares se revelaram. Hoje, as limitações regimentais de lá cerceiam esse tipo de debate. Acho que esse debate tem de ser estimulado.

Agora, concordo com V. Exª: V. Exª não pode ser prejudicado – sistematicamente prejudicado –, e nós não podemos agir com dois pesos e duas medidas. Mas, em nome do entendimento, em nome de questões como essa, nós temos de, às vezes,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu agradeço...

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG) – Regimentalmente, há um orador na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ... a solidariedade de Heráclito Fortes, e vamos... Eu pediria continuarmos a sessão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O apelo que eu faria a V. Exª é no sentido de que essa questão fosse dada por superada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há um orador na tribuna.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu só queria um segundo, porque fui citado mais de uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª foi citado. Art. 14 do Regimento Interno. V. Exª tem cinco minutos, regimentalmente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu só voltei, pelo respeito e amizade que tenho pelo Senador Valter Pereira.

Jamais feri, em qualquer época, o Regimento desta Casa. Nunca atravessei ninguém para falar. Quando eu estava na expectativa de ser chamado, foram perguntar ao Valdir Raupp se ele estava pronto para falar. Ele disse "não". Então, ofereceram-me, perguntaram se eu queria falar. A Drª Cláudia foi avisar-me lá fora que eu seria o próximo a ser chamado. Em nenhuma vez, pedi para atravessar ninguém, Senador Valter Pereira, pode ter certeza. Tenho respeito por V. Exª. Fiquei bastante preocupado, Senador Flexa – peço desculpas –, porque foi levantado o meu nome, não sei se devido...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Não me indignei com o fato de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Valter, um instante.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um instante, que estou com a Assessora do Valdir Raupp, que telefonou para a nossa Secretária Executiva. Ela ligou e permitiu a permuta. Então, está tudo bom, nós agradecemos.

Ô, Romeu! Senador Romeu, há um orador na tribuna.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu quero dizer o seguinte: a minha indignação não foi com relação à fala de V. Exª e muito menos com o discurso longo do Senador Tasso Jereissati, que – concordo com o Senador Heráclito – foi oportuno e que precisava ser travado. É um assunto que está na ordem do dia da sociedade, em discussão em todos os cantos. A minha indignação é a de que todos... O que senti hoje é que o Senador Mão Santa queria que eu ficasse, de qualquer jeito, para fechar a porta desta sessão, e tenho outros compromissos. Tenho uma audiência. Tenho de sair daqui agora e cumprir essa audiência, por isso fui o sétimo inscrito. Eu estava bem no começo.

Então, veja o seguinte: não precisa entender muito de Regimento e de horário. Nós estamos a cinco minutos das 19 horas. A cinco minutos das 19 horas. Eu estava aqui desde as quatro da tarde, desde as 16 horas. Desde as 16, não. Desde as três horas da tarde, das 15 horas; foi às 15 horas que cheguei, pela primeira vez, ao ouvido do Senador Mão Santa. Então, é esta a questão: o caráter sistemático da procrastinação. E é o seguinte: não aconteceu hoje, pela primeira vez. Não foi esta a primeira manifestação que fiz de protesto e não vai ser a última, se, em outras ocasiões, acontecer o mesmo episódio, certo?

O meu direito eu respeito tanto quanto o direito alheio, porque o meu termina quando começa o direito do Senador Flexa Ribeiro; o meu direito termina quando começa o direito do Senador Mão Santa. O meu direito termina quando começa o direito do Senador Mão Santa, repito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu gostaria que V. Exª terminasse o seu discurso, para ouvirmos o discurso de Flexa Ribeiro, que está na tribuna.

Com a palavra, Flexa Ribeiro, regimentalmente, por 20 minutos.

Mas espero que, com sua sensibilidade, V. Exª o sintetize, porque há outros oradores esperando pacientemente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Mão Santa, V. Exª já tomou dois minutos.

Esperei 45 minutos pelo debate, que foi feito, quebrando-se o Regimento, mas entendo. Só quero justificar ao Senador Valter Pereira, meu amigo, que ele não tem razão quando se reporta à ordem de inscrição.

Senador Valter Pereira, eu estava inscrito. E estou aguardando tanto quanto V. Exª, aqui, desde as três horas da tarde. Fiz uma ligação para o Senador Garibaldi Alves, que não se encontrava no plenário; pedi-lhe se poderia permutar comigo. E fiz mais... Senador Valter Pereira... Senador Valter Pereira, fiz mais... Fiz mais... Senador Valter Pereira, deixe-me terminar a explicação...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª não estava aqui às três horas da tarde.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Deixe-me explicar a V. Exª.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Isso aí não tem explicação. Agora são cinco para as oito...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª está na tribuna, V. Exª dá o aparte ou não dá?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu não dou, não posso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele não está dando o aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu não posso. Só não posso aceitar que o Senador Valter Pereira possa desconsiderar a palavra dos companheiros dele. O Senador Garibaldi Alves falou com o Presidente, Senador Marconi Perillo, ao telefone, dizendo que estava em Natal, que tinha viajado por problema de saúde do pai e que permutava comigo. Em seguida, o Senador Tasso Jereissati me pediu para permutar com ele, e eu fiz a permuta. Foi por isso que houve a inversão da ordem.

O Senador, lamentavelmente... O Senador Valter Pereira está nervoso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Wellington Salgado, já que quer o Regimento, não quer o espírito da lei, está aqui...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu estou aqui só para ouvir V. Exª, Senador Flexa Eu não vou falar nada, só quero ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O aparte... E, quando recusa um que foi recusado, o aparte do Valter Pereira, ele não tem mais aparte durante seu pronunciamento. Se querem o Regimento, eu quero o espírito da lei.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu estou aqui só para ouvi-lo, Senador Flexa. Não vou falar hoje.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente, reponha o tempo que foi feito na justificativa.

Venho aqui, Senador Valter Pereira... Ele já saiu, não é?

Senador Wellington, gostaria aqui... E vou fazer uma saudação. A saudação é muito importante para todos nós, paraenses.

A Santa Casa de Misericórdia do Pará, que tem lugar cativo no coração de todos nós, paraenses, completa 360 anos de existência hoje, dia 24 de fevereiro.

Eu não poderia deixar, Senador Eduardo Azeredo, de vir aqui, eu que já vim várias vezes suplicar para que a Casa Santa fosse atendida nas suas necessidades, não poderia deixar de vir aqui, hoje, fazer este registro, que é importante para o Estado do Pará.

Nós temos ali o nosso Prefeito Nenê Lopes, de São Miguel do Guamá, que sabe o que representa a Santa Casa de Misericórdia.

Então, eu quero cumprimentar a instituição e seu quadro de servidores. E vou contar um pouco da história para mostrar a grandeza daqueles que contribuíram para os bons serviços prestados pela instituição e, lamentavelmente, a rejeição e o esquecimento a que foi relegada pela atual Governadora do Pará Ana Júlia Carepa.

É a instituição mais antiga do Estado, Senador Romeu. Foi criada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, fundada, como eu disse, no dia 24 de fevereiro de 1650.

Há quase 100 anos, no dia 15 de agosto de 1900, já agora mais próximo, com projeto do Engenheiro Odorico Nunes Ribeiro, foi inaugurado o novo Hospital de Caridade, à rua Oliveira Belo, no Umarizal, onde se encontra até hoje, até hoje. O ato foi presidido pelo Governador José Paes de Carvalho, presentes o Intendente Antonio José Lemos e o Bispo Diocesano D. Castilho Brandão.

Em 22 de junho de 1987, na gestão da Drª Angelina Lobo, médica hoje radicada no Rio de Janeiro, foi criado o Museu/Arquivo Histórico da Santa Casa, com o objetivo de preservar, restaurar, expor e divulgar o valioso patrimônio histórico-cultural da instituição.

Senador Antonio Carlos Júnior, V. Exª sabe da importância das Santas Casas de Misericórdia em todo o Brasil. Todas elas têm um papel da maior importância, Deputado Alexandre Von – que nos honra com a sua presença na tribuna de honra.

A Santa Casa do Pará sempre foi um hospital-escola para a faculdade de medicina, que foi a primeira faculdade de medicina a ser criada lá. Todos os grandes médicos do Pará passaram pela Santa Casa. Aqui nós temos dois Senadores. Lamentavelmente, eles iriam fazer apartes, mas, pela hora que estamos falando, eles tiveram que se retirar. O Senador Papaléo Paes e o Senador Mozarildo Cavalcanti são médicos formados pela Universidade Federal de Medicina do Estado do Pará, naquela altura não era universidade, e estagiaram na Santa Casa de Misericórdia. Então, é de grande importância para todos nós paraenses.

Em janeiro de 1990 a instituição passou para o regime jurídico de Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sendo Governador à época Hélio Mota Gueiros.

Aqui quero fazer um parênteses, Senador João Pedro, para ver como o PT, no meu Estado, se comporta. Tenho certeza absoluta, Senador João Pedro, de que V. Exª não concorda com atos desse tipo.

Tenho aqui a cópia do *site* do Governo Ana Júlia Carepa de hoje, do Estado do Pará, fazendo uma homenagem à Santa Casa de Misericórdia pelos seus 360 anos. Sabe o que ela fez? O Governo do Estado fez? Retirou do *site* os 12 anos de administração do PSDB, como se o tempo tivesse sido cortado.

De 1995 até 2006, não tem referência à Santa Casa – ela deixou de existir.

Eu vou pedir ao Presidente que transcreva na íntegra o *site*, para ficar registrado nos *Anais* do Senado, qual é o comportamento do PT, lamentavelmente, no Estado do Pará.

Lá, a Governadora Ana Júlia acha que repetindo uma mentira um milhão de vezes pode virar verdade. Não. Governadora, uma mentira dita um milhão de vezes continua uma mentira. Não vai virar verdade; o povo sabe disso.

E aí eu vou fazer agora, Deputado Von, o registro que a Governadora, através da sua Secretaria de Comunicação, resolveu não fazer, que foi o da época em que a Santa Casa foi respeitada e era reconhecida nacionalmente.

E digo: ao assumir o Governo do Pará, em 1995, o médico Almir Gabriel, com sua competência e sensibilidade humanitária, procedeu à revitalização da Santa

Casa de Misericórdia, tornando-a referência nacional e regional, sob a presidência do médico Hélio Franco.

Como resultado da gestão de Almir Gabriel, no ano de 1998, a Santa Casa foi premiada pelo Unicef como Hospital Amigo da Criança. Em 1999, obteve o prêmio "Galba de Araújo" de Humanização do Pré-Natal e do Puerpério do Ministério da Saúde e, em 2001, o Top Hospitalar, do Ministério da Saúde.

Aí a Governadora poderia dizer para os paraenses que nos assistem pela TV Senado, Senador Romeu Tuma:

"Ah, mas recebeu os prêmios porque era Governo do PSDB, federal, cujo Presidente era o Fernando Henrique". Então, estava dando prêmio para governador do PSDB?

Não, aí nós vamos entrar agora na gestão do Presidente Lula, Governo Federal do PT e Governo do Estado do Pará do PSDB, Governador Simão Jatene. No governo Simão Jatene, a Santa Casa de Misericórdia, presidida pelo médico Paulo Sérgio Mota Pereira, obteve:

Em 2003, o Prêmio Destaque nas atividades do Banco do Leite Humano na Região Norte pelo Ministério da Saúde – Senador João Pedro, do PT; em 2004, recebeu uma homenagem do Ministério da Saúde em reconhecimento pelo trabalho em prol da saúde da criança e do aleitamento materno – Governo do PT: em 2004, recebeu o prêmio Professor Fernando Figueira pela humanização da assistência pediátrica em UTI neonatal – Governo do PT; em 2005, recebeu o prêmio *Top of Mind* Brasil, concedido pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa de Opinião Pública.

Todos esses prêmios, no Governo de Simão Jatene, foram dados pelo Ministro do PT, pelo Governo do PT.

O Ministério da Saúde, dirigido pelo PT, atribuiu à Santa Casa de Misericórdia, na gestão do PSDB, prêmios reconhecendo o trabalho eficiente prestado à sociedade paraense na atenção hospitalar, principalmente para as crianças e os recém-nascidos.

O Governador Simão Jatene inaugurou na Santa Casa de Misericórdia o primeiro serviço da Região Norte no atendimento e no acompanhamento ao recém-nascido de risco, além de novos espaços da triagem obstétrica, do ambulatório de enfermaria, e do Programa de Apoio e Incentivo de Aleitamento Materno, Proama.

Todo esse trabalho foi, lamentavelmente, totalmente desestruturado pelo Governo do PT de Ana Júlia, em prejuízo da população carente do meu querido Pará.

A sanha destruidora é tanta que até a história da Santa Casa foi alterada para apagar os 12 anos do Governo do PSDB. E isso vai ficar registrado nos *Anais* do Senado Federal.

A Secretaria de Comunicação do Governo Ana Júlia, no *site* oficial, como eu disse, do Governo, tendo como finalidade divulgar o aniversário da instituição, relata parte da história da Santa Casa, sob o título: "Renovada, Santa Casa completa 360 anos com mutirão de cidadania".

Sabem como a Governadora vai comemorar a data?

Ela poderia inaugurar as obras da nova Santa Casa com emendas da Bancada do Pará. Não. Não. Ela está festejando os 360 anos da Santa Casa com um mutirão, Senador Antonio Carlos Júnior, um mutirão, um mutirão que denominou de Mutirão de Cidadania. E não é no hospital; é numa praça pública.

No evento, diz o Governo, haverá palestras, emissão de documentos, orientações sobre concessão de benefícios sociais e consultas médicas. Onde? Onde, Senador João Pedro? Na Santa Casa? Não! Na Praça Brasil. Numa praça é que a Governadora faz o Mutirão da Cidadania para comemorar 360 anos de uma entidade hospitalar que tem o respeito – eu diria – nacional!

Nada contra o mutirão. Se temos que atender os necessitados, que o façamos. Mas, no hospital, nenhuma comemoração? Nada, o que se justifica, até porque nada há para ser comemorado, porque nada foi feito. A precariedade continua. Não existe funcionamento pleno, e a população carente continua desassistida.

As mortes de centenas de bebês foram sepultadas e esquecidas pela Governadora Ana Júlia, não pelas famílias enlutadas, que até hoje esperam pelas responsabilizações.

A verdade, Governadora Ana Júlia, é aquilo que a imprensa, os médicos, o Ministério Público, o Conselho Federal de Medicina e o cidadão paraense já sabem: nada foi feito para melhorar a precariedade de estrutura e do atendimento do hospital. Persiste a falta de gestão do seu Governo, que não é só na saúde; é na segurança, é na educação, é na infraestrutura. Não há gestão no Estado do Pará!

Lamento profundamente a insensibilidade e omissão da Governadora para com a saúde do povo do Pará e com a Santa Casa de Misericórdia. Eu nasci na Santa Casa de Misericórdia, meus irmãos nasceram na Santa Casa de Misericórdia, meus filhos nasceram na Santa Casa de Misericórdia. Daí a importância que todos os paraenses dão àquela unidade de saúde.

Vou finalizar cumprimentando a quem eu devo pelos 360 anos. Eu faço chegar à Mesa um requerimento, Senador Mão Santa, em que requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário,

que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Quadro de Servidores da Fundação Santa Casa de Misericórdia, localizada em Belém, Estado do Pará, pelo transcurso dos seus 360 anos de história. Requeiro ainda que seja dado conhecimento a todos os servidores da Santa Casa, sejam médicos, enfermeiros, serventes, fisioterapeutas, todos eles que são heróis, por estarem sem condições de trabalho, mas estarem lá labutando.

V. Exª é médico e, por isso, é conhecido como Mão Santa e sabe da importância de uma vida humana quando ela é preservada, quando ela é conservada por uma ação desses abnegados.

Então, eu peço que esse voto de aplauso ao quadro de funcionários da Santa Casa possa ser aprovado conforme o Regimento e que seja levado a todos os funcionários. Como não é possível nominalmente levar a todos, eu solicito que seja colocado no quadro de avisos da Santa Casa de Misericórdia do Pará o voto de aplauso do Senado Federal àqueles funcionários, porque, esses sim, merecem os aplausos e merecem o reconhecimento de todos os paraenses que buscam a saúde na Santa Casa de Misericórdia de Belém do Pará.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Renovada, Santa Casa completa 360 anos com Mutirão da Cidadania
19/02/2010 20:04

Da Secretaria de Comunicação **Redação**

Instituição de saúde mais antiga do Pará, a Santa Casa de Misericórdia completará 360 anos na próxima quarta-feira (24). Para comemorar a data, o governo do Estado promoverá um Mutirão da Cidadania na véspera do aniversário, terça-feira (23), de 8 às 14 horas, na Praça Brasil.

No evento serão oferecidos serviços à população, como emissão de documentos, orientações sobre a concessão de benefícios sociais e consultas médicas. O Mutirão também contará com palestras, sobre temas relacionados às áreas de atuação do hospital, e diversas atividades culturais.

Também na manhã do dia 23 será lançado pela Empresa Brasileira de Correios o Selo Comemorativo dos 360 anos da Santa Casa. O evento contará com a presença da governadora Ana Júlia Carepa e outras autoridades do governo.

Ainda pela manhã será inaugurada a Galeria Memórias da Misericórdia, que conta parte da história da Santa Casa e retrata a rotina de trabalho dos servidores da instituição. A Galeria, coordenada pelo médico Alípio Bordalo, é mais um espaço integrado ao Núcleo Cultural da instituição, que inclui ainda o Museu/Arquivo Histórico do Pará e a Biblioteca Professor João Fecury.

História - A Santa Casa de Misericórdia foi fundada no Pará em 1650, seguindo o exemplo da Irmandade da Misericórdia de Lisboa (Portugal). Desde 1900, a atual Fundação Santa Casa funciona onde, na época, foi inaugurado pelo governador José Paes de Carvalho o Hospital da Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no bairro do Umarizal.

Em 1990, cem anos após a primeira intervenção do Poder Público, o então governador Hélio Mota Gueiros assinou e publicou a Lei Complementar 003/1990, de 26 de abril de 1990, autorizando o Poder Executivo a transformar a Santa Casa em Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), com autonomia administrativa e financeira. Seu primeiro presidente foi o médico Clodoaldo Ribeiro Beckmann.

Ainda em 1990 foram sancionadas as Leis 8.080 e 8.142, que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Constituição Federal de 1988. A Santa Casa passou a atender pacientes do SUS, assegurando o acesso universal e igualitário à população.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará é hoje um hospital geral que, além de desenvolver atividades voltadas à assistência à saúde, atua nas áreas de ensino, pesquisa e vigilância à saúde, e ainda desenvolve programas prioritários como os de Atendimento às Vítimas de Escalpelamento (Paives) e o Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual (Pró-Paz), entre outros.

O hospital possui 371 leitos, distribuídos pelas unidades de Obstetrícia, Neonatologia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria.

Em 2009, a Santa Casa realizou 94.055 atendimentos ambulatoriais; 2.659 cirurgias; 33.741 atendimentos de urgência obstétrica; 5.491 partos; 126.212 atendimentos farmacêuticos; cerca de 36 mil exames de diagnóstico por imagem e 480 mil exames laboratoriais.

Investimentos - De 2007 a 2009 foi desencadeada na Santa Casa uma série de medidas para a reorganização dos serviços, como implementação de visão estratégica assistencial voltada para a excelência no atendimento em média e alta complexidade, adoção de ferramentas de gestão destinadas à transparência e qualidade, democratização da estrutura organizacional, valorização do servidor, fortalecimento institucional perante a sociedade e a modernização e ampliação dos serviços oferecidos.

Neste período foram investidos na Santa Casa R$ 12.563.246,66, destinados à modernização da Unidade Materno Infantil, construção do Ambulatório da Mulher, reforma e ampliação dos ambulatórios de clínicas especializada e cirúrgica, construção da nova portaria de acesso ao hospital, reforma do centro obstétrico, compras de equipamentos para as áreas de assistência e administrativa, entre outras ações de intervenção física e capacitação profissional. Tais recursos não incluem os destinados à nova Unidade Materno-Infantil, orçada em R$ 110.830.228,15.

Como principais avanços nesse período na área de gestão destacam-se a realização de planejamento estratégico, renovação da certificação da Santa Casa como Hospital de Ensino, recontratualização e elaboração de um Plano Operacional Anual adequado à missão do hospital, pagamento de bolsas aos preceptores, incremento de 5% no percentual da Gratificação de Desenvolvimento Institucional(GDI), Programa de Valorização Profissional com a instituição do Prêmio "Angelina Lobo" de reconhecimento profissional, reintegração da Santa Casa à Associação Brasileira de Hospitais Universitários e de Ensino (Abrahue) e à Confederação Brasileira das Santas Casas, implementação das ações de controle social, com o Conselho Gestor, Comissão de Fiscalização da GDI e Colegiado de Gerentes.

Etiene Andrade - Fundação Santa Casa

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento. Apenas queremos que chegue a Mesa a formalização...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já estou encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, vamos determinar que o Secretário Executivo atenda o requerimento de V. Exª com voto de louvor aos que fazem a Santa Casa de Misericórdia do Pará. E quero dizer que um dos médicos mais importantes deste País hoje, o dermatologista Azulay, veio de lá; o mais notável dermatologista do País.

Tem um requerimento aqui – é o dele não é? Pronto, Senador, passamos em mão aqui ao nosso Secretario Executivo João Pedro, para dar andamento ao requerimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa o Senador Inácio Arruda e, nos termos do art. 69 do Regimento Interno, avoca a representação externa, na condição de 1º Vice-Presidente da Casa no exercício da Presidência, para integrarem a Comissão Representativa do Senado Federal com o objetivo de comparecerem à posse do Presidente do Uruguai, José Mujica, e do Vice-Presidente Danilo Astori, nos termos do Requerimento nº 38, de 2010, aprovado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dos Líderes que estão inscritos, não há nenhum presente: Senador César Borges, Senadora Kátia Abreu, Valdir Raupp e eu. Guardarei a minha inscrição para o final da sessão. Eu, então, estou abdicando da minha vez.

Vamos, então, dar sequência aos oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Valter Pereira. O Senador Valter Pereira é do Mato Grosso do Sul. Ele é do PMDB. (*Pausa.*)

Não está encontra presente. Ele é o sétimo inscrito.

Com a palavra, então, o oitavo inscrito, o Senador Antonio Carlos Júnior, do DEM, que representa o Estado da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, eu trago aqui alguns assuntos de grande importância que aconteceram recentemente e merecem comentários de nossa parte. O primeiro deles é a intervenção na fiscalização da grandes empresas por parte da Receita Federal.

Que razões teve a Receita Federal para expedir a Portaria, sigilosa, nº 3.324, de 23 de dezembro do ano passado? Por essa Portaria, o Governo centralizou na alta burocracia do Fisco – todos são cargos de confiança – o poder de decidir quais grandes empresas e contribuintes, pessoas físicas, poderão ser fiscalizados, já que a Portaria prevê a criação de escritórios específicos para cuidar das grandes autuações. A Portaria prevê até mesmo a seleção das fiscalizações dos grandes contribuintes para este ano e para 2011. Dá para acreditar?

A *Folha de S.Paulo* ouviu fiscais em diversas cidades do País, e todos criticaram a medida. As conclusões desses fiscais, claro, são as mesmas de todos aqueles que tomaram conhecimento da Portaria. O Governo Federal retirou a autonomia da fiscalização e, mais grave ainda, criou um instrumento, uma forma inaceitável de, por um lado, estabelecer uma blindagem a determinados contribuintes e, de outro lado, coagir outros contribuintes.

Não há como dissociar essa medida de acontecimentos mais ou menos recentes. Vamos lembrar alguns deles, rapidamente?

Há menos de dois anos os jornais divulgaram as pressões que a Receita Federal recebera do Ministro da Fazenda para que revertesse multas impostas à Ford e ao Banco Santander. Posteriormente, houve o episódio, que a bancada governista aqui no Senado não quis ver esclarecido, da convocação da então secretária da Receita, a Drª Lina Vieira, para que fosse à Casa Civil, onde ouviu, segundo ela, um pedido da Ministra Dilma Rousseff para que desse agilidade à fiscalização das empresas do empresário Fernando Sarney. Por fim, houve o caso das multas impostas à Petrobras, que acabaram resultando na demissão da Secretária da Receita.

Agora ficamos sabendo que o Governo, vacinado, aguardou o quanto pôde, isto é, até o fim do ano anterior ao ano eleitoral, para garrotear de vez a Receita Federal.

Ora, nós estamos num ano eleitoral. Então, essa manobra é tipicamente para preservar grandes contribuintes dos partidos ligados à base do Governo e, eventualmente, coagir outros que não fazem a mesma coisa. Então, é uma medida que traz um enorme grau de suspeição e que, realmente, merece a nossa condenação.

Aliás, a Portaria ter sido expedida em 23 de dezembro, mais que um ato falho, é uma piada pronta: foi mais um presente de Natal aos candidatos do governo neste ano eleitoral de 2010 – uma piada pronta, mas de mau gosto.

Com relação ao segundo assunto, que vem realmente preocupando a nós, Democratas, hoje nós marcamos uma posição importante para o partido no que diz respeito à sua conduta daqui para frente, posição diferente da assumida por outros partidos. Não vou me ocupar dos detalhes sobre a crise de proporções ainda desconhecidas que acontece no Distrito Federal. Desses detalhes estão se ocupando a Polícia Federal, o Ministério Público, a Justiça, e a imprensa já deu ampla cobertura a esse assunto.

Quero, contudo, chamar atenção para a diferença de comportamento que adotou no episódio o meu partido, o Democratas, e o que adotou – e ainda adota – o Partido dos Trabalhadores nos episódios do mensalão, do Waldomiro Diniz, dos pseudoaloprados, da república de Ribeirão Preto, para citar alguns.

O que fez o Democratas no caso presente?

Tão logo vieram as denúncias, o partido concedeu um prazo para que o Governador do Distrito Federal – o único Governador do partido – apresentasse explicações sobre as graves acusações que pesavam sobre ele. Vencido esse tempo, a decisão seria tomada. Antes disso, um dia antes, percebendo a disposição do partido, o Governador preferiu desfiliar-se. Em seguida, o partido cobrou explicações e ameaçou de expulsão todos os filiados que apareceram de alguma forma envolvidos. Alguns mais se desfiliaram. Por fim, no dia de hoje, todos os filiados foram instados pela Executiva Nacional a deixar o Governo do Distrito Federal, ao mesmo tempo em que foi dissolvido o diretório do partido no Distrito Federal.

O Democratas fez o que deveria ser feito. Os indícios eram (e são) fortíssimos. Foram decisões duras que foram tomadas, registre-se, antes mesmo de a Justiça se pronunciar. Esse foi um exemplo que o Democratas deu ao País. Nosso comportamento é diferente do comportamento dos outros partidos.

Mas... e sobre aqueles outros episódios a que me referi há pouco? Que providências temos visto por parte do Partido dos Trabalhadores, do próprio Governo e até do Poder Judiciário?

Os jornais estão repletos de denúncias sobre os *lobbies* que o ex-Ministro José Dirceu vem fazendo junto ao Governo Federal. O último deles, vou falar, é

a questão da Telebrás. Vou falar mais adiante sobre a questão da "Dirceubrás", a empresa de banda larga com a qual o Sr. José Dirceu está fazendo negócios, negociatas envolvendo o Governo Federal.

Grande parte dos acusados do mensalão, dos quarenta acusados pelo Ministério Público – o então Ministro sendo citado como chefe da quadrilha –, quase todos esses acusados foram redimidos pelo PT e voltaram a ocupar postos de comando no partido. O José Dirceu hoje é figura proeminente do partido, é um dos capitães da campanha da Ministra Dilma – e ele é o chefe da quadrilha!

Tivemos agora a refiliação do aloprado Hamilton Lacerda – todos lembram do episódio da eleição de 2006 em São Paulo – e Delúbio também frequenta, com total desenvoltura, as festas, os eventos do PT. Então, para o PT, não aconteceu nada, foi um mero caixa-dois de campanha. A verdade e que não foi: era mesada mesmo para votar a favor das propostas do Governo.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Antonio Carlos Júnior, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Concedo, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Antonio Carlos, quero fazer uma ponderação a V. Exª. Primeiro, chamar o Zé Dirceu de chefe de quadrilha; depois, dizer que Zé Dirceu comandava caixa-dois para pagar Deputado: V. Exª não tem condições de provar isso. V. Exª está na tribuna, é uma liderança da oposição e deve fazer oposição, mas V. Exª exagera. V. Exª não tem como provar agora para o Brasil que o Zé Dirceu, que responde na Justiça – está respondendo na Justiça... Foi cassado aqui. Foi cassado por decisão política. Mas chamar o Zé Dirceu de chefe de quadrilha? V. Exª não tem condições de provar que o Zé Dirceu é chefe de quadrilha, que pagava Deputados aqui com caixa-dois. Não existe isso. O que existe de concreto é o Arruda, que está preso e é do partido de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Foi, foi.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª gosta de atacar o PT, dirigentes do PT. V. Exª poderia estar aí chorando de vergonha do seu Vice-Governador e do Governador de Brasília, que estão presos por corrupção.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Meu Vice? Não. Eles já deixaram o partido.

Agora, eu vou responder a V. Exª.

Primeiro, quem está fazendo as acusações aos quarenta e considera chefe deles o ex-Ministro José Dirceu é o Ministério Público Federal, é o Procurador-Geral da República. A acusação vem dele. A acusação que gerou o processo no Supremo Tribunal Federal é do ex-Procurador-Geral Antônio Fernando de Souza. Ele é que diz que existe uma quadrilha com quarenta elementos. É claro que o líder dessa quadrilha era, sim, o Sr. José Dirceu, sim, senhor. Eu reafirmo o que eu disse.

E eu dei o exemplo agora: o Governador Arruda e o Vice-Governador Paulo Octávio deixaram o partido porque o partido pressionou para que eles assim o fizessem. O PT não puniu ninguém. Nós ameaçamos de punição e imediatamente nós conseguimos resolver o problema. O PT passa a mão na cabeça – é claro, porque eles agiam de acordo com os interesses do próprio PT, por isso é que o PT não os pune. Já o grupo de Brasília não fazia isso sob orientação do Democratas. Por isso, nós ameaçamos com a punição, e eles, antes que fossem punidos, saíram do partido. E nisso que está a diferença entre Democratas e PT.

E o processo do mensalão? Esse dormita inexplicavelmente nas gavetas do Ministro Joaquim Barbosa.

São atitudes como essas, levadas a frente em momentos de dificuldades, além de uma visão moderna de sociedade, de democracia participativa, de oposição responsável, propositiva e de fortalecimento e não de subjugação das instituições, que caracterizam o partido Democratas. Quanto aos outros episódios a que me referi, deixo o julgamento aos senhores e aos que nos assistem.

Nós somos diferentes. Nós tivemos problemas, punimos. Ameaçamos a punição... Não conseguimos punir todos porque os principais renunciaram ou se desfiliaram do partido. Agora, os que assim não fizeram foram desligados. Inclusive, houve a autodissolução do Diretório de Brasília, porque haveria intervenção se isso não acontecesse.

Nossa posição é diferente. Inclusive, o jornalista Ricardo Noblat, hoje, disse o seguinte: "Façamos Justiça ao DEM". Ele conclui: "O DEM merece ser criticado, como, de resto, os demais partidos, mas não por ser excessivamente tolerante com quem pisa na bola. É o menos tolerante de todos". Está aqui um depoimento de um jornalista que não tem ligações com o partido e, portanto, é isento para abordar esse assunto.

O terceiro assunto não poderia deixar de ser José Dirceu/Telebrás, com o Governo querendo reabilitar uma empresa que já não existia mais e, de repente, aparece o Sr. Dirceu, fazendo *lobby* com empresário, objetivando, obviamente, remuneração.

E o que dizer então do mais recente caso envolvendo o Ministro José Dirceu?

Em poucas palavras:

Segundo o que a imprensa tem apurado, o ex-Ministro teria sido contratado como "consultor" por uma empresa com sede em paraíso fiscal – a empresa Star Overseas –, empresa que teria comprado, a preço simbólico, uma estatal falida, a tal Eletronet. Na ocasião, os especialistas na área não entenderam nada, mas agora, com a proposta de recriação de uma "telessauro", ou Dirceubrás, como queiram – e quem a chama de Dirceubrás é o jornalista Fernando de Barros e Silva, da *Folha de S.Paulo*, em editorial –, todos sabemos os motivos. Ou os motivos: 200 milhões de motivos, porque dizem que essa empresa, de repente, passou a valer 200 milhões. Ora, se ela tinha um passivo de 800 milhões, é claro que o Governo, com sua ação, iria aportar ativos que, pelo menos, valessem R$1 bilhão. José Dirceu recebeu R$620 mil em dois anos, mas afirma que não fez *lobby* algum. Será que alguém acredita?

Aqui está *O Globo*: "Operação abafa no Governo. Planalto busca esvaziar denúncia sobre *lobby* comparativo de José Dirceu. O temor é respingar em Dilma"; "Planalto avalia que negócio de José Dirceu pode afetar candidatura"; "Dilma nega negociação com empresa".

Nós não nascemos hoje. Aqui nós temos o *Estado de S.Paulo* novamente: "Governo pode assumir dívida da Eletronet, de ex-cliente de Dirceu".

E a oposição está ensaiando CPI para esse caso. Mas em CPI, Senador João Pedro, eu não acredito mais. Eu não acredito mais em CPI. Alguns parlamentares falam nisso, mas eu me pergunto: para quê? A experiência da última CPI, da qual fomos membros – V. Exª foi Presidente – foi desastrosa. Seu único resultado foi a desmoralização do instituto das comissões parlamentares de inquérito.

O que fazer, então? Convocar algum Ministro para explicar mais essa lambança?

Inclusive, no artigo "Dirceubrás", o jornalista Fernando de Barros e Silva disse:

> O capitalismo de Estado e os interesses privados nele se acomodam harmonicamente. Ele é o "bolchebusiness" [é o bolchevique de negócios]. Perfeito. Não há contradições insolúveis no horizonte de um democrata que se mira em Cuba ou de um socialista que topa tudo por dinheiro.

O pessoal do PT, que é contra o modelo neoliberal, aceita, hoje, o modelo neopatrimonialista de José Dirceu.

> Pelo contrário. De óculos escuros, o neopatrimonialismo em pessoa circulava sorridente entre petistas, posando para fotos, como um verdadeiro popstar.

Então, CPI não! CPI a gente já teve... A experiência da CPI da Petrobras para mim foi definitiva. E, se tiver maioria do Governo, devemos esquecer a CPI. Acabou. Nunca vai existir CPI enquanto o Governo tiver maioria e operar da forma que tem operado aqui. E, agora, as coisas pioraram, porque as Comissões permanentes foram atingidas.

Se prevalecer o que aconteceu hoje na CCJ, nem isto mais será possível, convocar Ministros, por exemplo. Hoje, a base do Governo deu uma demonstração de subserviência, de absoluta dependência do Governo, anulando uma votação realizada há duas semanas na Comissão, para evitar que a Ministra Dilma, candidata do PT, falasse ao Senado sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos. Uma vergonha! Esta Casa, hoje, teve um dia de vergonha na CCJ. Foi, talvez, o meu pior dia nesta Casa. Eu nunca vi nada igual: anular um ato jurídico perfeito!

Foi mais uma ação direta do Governo no sentido de desmoralizar o Parlamento, o que vem fazendo constantemente, com o apoio total da base do Governo, que prefere desmoralizar sua própria instituição a agir de forma independente. Nós somos um Poder independente. Não estamos aqui para dizer amém ao Governo, a tudo o que...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Antonio Carlos Júnior...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador João Pedro, V. Exª já aparteou hoje. Mas V. Exª está inscrito, eu o chamarei.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – ...a tudo o que o Governo quer. Nós temos nossa dignidade que está sendo atingida violentamente. Isso não é possível. Foi mais uma ação direta do Governo no sentido de desmoralizar o Parlamento, uma ação recorrente, digna das mais severas ditaduras.

Dizer que a candidata oficial não é responsável pelo PNDH e nem ter o que dizer sobre ele é um argumento que não cabe sequer discutir de tão patético.

Todo mundo sabe como é que funciona o esquema da Casa Civil. A Casa Civil é o filtro, é o mecanismo controlador de toda a gestão do Governo e de todos os projetos que saem do Governo, seja na forma, seja no conteúdo – seja na forma jurídica, seja no conteúdo, a parte do mérito. Então, tudo passa. O Presidente Lula não assina nada sem a Ministra Dilma ver. Isso não vamos esquecer. Então, ela conhece, sim; sabe, sim; e é responsável, sim.

Mas, se a questão é proteger, é blindar a candidatura oficial do Presidente, a vitória de hoje pode ter sido inócua, uma vitória de Pirro. Não tarda o momen-

to em que a Ministra candidata, longe dos palanques blindados e da sombra protetora do Presidente, terá que falar, posicionar-se sobre temas, ações e omissões deste Governo, dar explicações sobre assuntos sobre os quais teima em se esquivar. É da democracia, goste ou não este Governo e a sua bancada nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vou conceder mais dois minutos a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Vou concluir, dizendo que esta Casa não pode ser desmoralizada da forma que foi hoje. Hoje talvez tenha sido o meu pior dia de parlamentar, porque a CCJ foi humilhada, o Senado foi vilipendiado e a base do Governo colaborou e operou essa situação. Isso é inaceitável, isso é típico de ditaduras. Isso acontecia na época em que se mandava que a Arena votasse pesadamente a favor do Governo. Isso acontecia. Mas está acontecendo agora, na democracia, o que não pode acontecer.

Somos um Poder independente e para manter a nossa independência precisamos de dignidade. Faltou dignidade hoje à base aliada na CCJ. Faltou dignidade, faltou altivez, faltou compostura de parlamentar, mudando um ato jurídico perfeito e quebrando a prerrogativa do Senado de ouvir Ministros.

Então, nada pode ser feito. Se CPI não funciona e as Comissões não podem ouvir os Ministros, como se acompanha a gestão governamental? Como se cumpre o dever desta Casa de fiscalizar o Governo?

É lamentável o que aconteceu hoje, Sr. Presidente. Espero que a base aliada reflita e não repita mais essas condutas nefastas ao comportamento do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Antonio Carlos Júnior mostrando a sua indignação quanto à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que cancelou a vinda da Ministra Dilma ao Senado da República.

Prosseguindo com a lista de oradores, o orador seguinte é Geovani Borges. Geovani Borges é do PMDB do Estado do Amapá. Depois, Sadi Cassol.

Acir Gurgacz, V. Exª está inscrito?

Com a palavra, o Senador Geovani Borges.

V. Exª tem vinte minutos, mas também jamais interromperia a sua voz, que é a voz do bravo povo do Amapá.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a generosidade de V. Exª, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

Srªs e Srs. Senadores, espectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado, o Fundo Amazônia foi criado em julho de 2009, como forma de obter recursos para incentivar a preservação da floresta. O objetivo foi, e continua sendo, incentivar projetos para a prevenção e o combate ao desmatamento, mas também para a conservação e o uso sustentável das florestas no bioma amazônico.

Os recursos do Fundo Amazônia serão aplicados sob a forma de financiamentos não reembolsáveis. Ele é gerido pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e já conta com US$1 bilhão que serão aportados até 2015 pela Noruega.

O Comitê Orientador do Fundo Amazônia está sediado em Belém do Pará e recebe representantes dos governos estaduais da Amazônia Legal, do Governo Federal e de organizações da sociedade civil.

Os Estados do Acre, Amapá – meu querido Estado, que represento com muita honra aqui –, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão (oeste do meridiano de 44°) compõem a chamada Amazônia Legal.

Na verdade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como bem sabem V. Exªs, a Amazônia brasileira passou a ser chamada de Amazônia Legal devido a um conceito político e não propriamente devido a um imperativo geográfico. Foi a necessidade do Governo Federal de planejar e promover o desenvolvimento da região.

Criado em 2008 para estimular a preservação da floresta e gerido pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –, o Fundo Amazônia arrecada recursos à medida em que o desmatamento é evitado e gases poluentes deixam de ser lançados na atmosfera. As emissões são atestadas pelo Comitê Técnico do Fundo Amazônia.

Cada tonelada, Sr. Presidente, equivale a US$5. A partir desse cálculo e da declaração anual de redução do desmatamento, publicada pelo Ministério do Meio Ambiente, desde que se comprove que o desmatamento decresceu, o Fundo Amazônia receberá mais recursos.

Em que pese sua grande extensão territorial (61% do território brasileiro), o efetivo demográfico da região amazônica é de 21 milhões de habitantes, ou seja, 12,4% da população nacional, o que lhe confere a menor densidade demográfica do País: 4,14 habitantes por quilômetro quadrado.

Historicamente, a dinâmica demográfica da Amazônia esteve sempre condicionada aos períodos de prosperidade e de decadência por ela experimentados, que eram acompanhados de fluxos e refluxos da população, fruto de sua frágil base econômica de natureza extrativista.

Na Amazônia foi – e ainda é – imperioso elencar um conjunto de políticas de desenvolvimento e desenhar uma nova configuração ao processo de ocupação econômica e demográfica.

Nesse sentido, o padrão de povoamento regional, tradicionalmente fundamentado na circulação fluvial, sofreu alterações estruturais substantivas nas três últimas décadas, como decorrência do processo de ocupação econômica verificado.

As rodovias atraíram o povoamento para a terra firme e para novas áreas, abrindo grandes clareiras na floresta e, sob o influxo da nova circulação, a Amazônia se urbanizou e se industrializou, embora com sérios problemas sociais e ambientais.

A várzea e a terra firme, elementos históricos de organização da vida regional, embora esmaecidos, permanecem como pano de fundo.

Duas características devem ser ressaltadas em relação à ocupação do espaço regional. Na Amazônia, a integração terrestre e fluvial do território tendeu a formar eixos de transporte e infraestrutura, ao longo e em torno dos quais se concentram investimentos públicos e privados. Porém, o custo de logística no Brasil é muito alto, chega a 12,4% do PIB. Nos Estados Unidos da América, é de apenas 8%.

Além disso, na Amazônia Legal quase todo transporte é feito por rodovias mal conservadas. Em muitos casos, é preciso construir, em muitos é fundamental melhorar as estradas, em tantos outros é necessário pavimentar as estradas. Sem falar que a região se beneficiaria muito, se as hidrovias fossem mais bem aproveitadas.

Para os Governadores, os pagamentos por serviços ambientais são cruciais para o financiamento de investimentos em infraestrutura, ciência e tecnologia, capacitação e apoio à produção.

Com isso, espera-se promover a transição do atual modelo econômico regional para uma economia sustentável, de baixo carbono e de alto conteúdo tecnológico.

O meu querido Estado do Amapá é prova viva de que a comunidade amazônica tem se esforçado e faz a sua parte, mas temos consciência, e ninguém duvida, de que o Brasil tem uma dívida ambiental centenária com a região. Dívida esta que começa a ser resgatada com a criação do Fundo Amazônia.

Assim, no momento em que as fronteiras econômica e demográfica se expandem e se aproximam da fronteira política, é imperioso que o Fundo Amazônia Legal invista na preservação da floresta, mas que o faça absolutamente consciente de que deve conservar, manter e frear o desmatamento, assim como investir e apostar no uso sustentável da preciosa Floresta Amazônica.

Sr. Presidente, fica aqui, portanto, concluído meu pronunciamento. Muito obrigado pela paciência dos colegas e, já pelo avançado da hora, concluo meu pronunciamento em homenagem aos outros oradores que aguardam. Não foi preciso utilizar os vinte minutos. Tenho certeza de que V. Exª fará uso da palavra neste momento e quero retribuir a paciência de V. Exª e a dos demais colegas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O próximo orador inscrito é o Senador Mão Santa, pelo prazo regimental de vinte minutos.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Sadi Cassol, que preside esta sessão; parlamentares da Casa; brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de comunicação e que estão aqui, no plenário; Professor Cristovam Buarque, começo meu pronunciamento, primeiro, entusiasmado com o jornal da capital, da sua capital, da nossa capital, de Brasília: o *Correio Braziliense*.

Todos nós, da nossa geração, éramos viciados mesmo só nos jornais de São Paulo e nos do Rio de Janeiro. Entretanto, hoje, é leitura obrigatória este *Correio Braziliense.* Ele tem uma apresentação muito boa, muito moderna e é um jornal independente, ativo, combativo.

Hoje, faço este pronunciamento até com muita emoção, Sr. Presidente, porque, no suplemento de Turismo de hoje, quarta-feira, o jornal traz algumas reportagens, mas faz uma bela reportagem sobre o Delta do nosso Piauí.

O Piauí é esse Estado que surpreende. O Brasil pouco entende da nossa civilização, mas é porque o Piauí, antes, foi dependente de Pernambuco.

Quando se libertou de Pernambuco, ficou dependente do Maranhão. Então, nossa história é muito recente. Foram duas as nossas capitais: Oeiras, numa história de trinta anos, e, depois, a encantadora Teresina, a primeira capital planejada deste País. Adentra o plenário o Senador Heráclito Fortes, que é do Piauí. Então, a primeira capital planejada é diferente de todas as outras do Nordeste, que são situadas no litoral. Teresina, planejada, situa-se, como o coração humano, no meio do território piauiense.

Senador Cassol, foi um baiano que transformou o Piauí: Saraiva. Era um homem muito competente que participava da administração do Império. Estivera em Sergipe esse baiano e, muito cedo, chegou como governante do Piauí. Em apenas quatro anos que ele esteve lá, ele fez esta revolução e teve esta visão de futuro: tirou a capital de Oeiras e a colocou em Teresina, situada entre dois rios. Teresina é uma cidade mesopotâmica. Naquela época, havia uma cidade do Maranhão muito importante comercialmente, que era Caxias. Ele, na sua antevisão, disse que o Piauí perderia toda a comercialização se ele não adotasse esse gesto.

Hoje, Teresina, por sua localização, é um entreposto comercial gigante, e, com a riqueza, o comércio floresceu. Há um centro médico em que se vive uma medicina de excelência. Isso se deve ao fato de, no período ditatorial, nosso Vargas ter colocado interventores tenentes Brasil afora, e, como o do Piauí, o Tenente Landri Sales, não deu certo, ali ficou o médico Leônidas Melo, que, com a visão de médico, cravou um grande desenvolvimento. O maior hospital, que ainda hoje é grandioso, é o Hospital Getúlio Vargas. Quando governei, fiz um pronto-socorro anexo a ele. Então, Teresina é, hoje, sem dúvida, um centro cultural extraordinário. Lá há um grande centro de Medicina, de Arquitetura, de Engenharia. É uma cidade moderna e avançada. Isso transforma Teresina num centro de cultura, de turismo, de eventos, de congressos.

O sul do Estado, como a história nos relata, foi o berço do homem americano. Há impressões rupestres na Serra da Capivara. Diz a estudiosa Niède Guidon, da escola francesa, que o homem esteve no Piauí há quarenta mil anos. O Estado é o berço do homem americano. Há também, então, nessa região, um atrativo para o turismo paleontológico, para o turismo histórico e cultural.

Há também o encanto do litoral do Piauí. É o menor litoral, com 66 quilômetros, mas de uma beleza ímpar. O *Correio Braziliense* o descreve – eu pediria que focalizassem a foto, uma grande fotografia, que o mostra de uma vez só.

Já tive oportunidade, quando governava o Estado do Piauí, de convidar Sebastião Nery, esse intelectual, escritor e jornalista, para visitar o Estado. Heráclito, de repente, íamos em duas lanchas, e Sebastião Nery, que é um homem do mundo, um homem muito viajado, gritou: "Para, para, para!". Fiquei preocupado, Sadi Cassol, e pensei: "Será que caiu alguém ali?". Estávamos tomando uns uísques, e uns nativos ofereciam ostras. Ele disse: "Para, para, para!". Líder Eduardo Suplicy, Sebastião Nery disse: "Para!". Eu, preocupado, perguntei: "Será que caiu alguém da lancha?". Não. Era para ver a natureza. Ele, que é um homem do mundo, disse que nunca vira algo igual antes. Quem conhece a história e a cultura de Sebastião Nery, escritor e jornalista, sabe que ele é o autor de *Folclore Político,* de *A História da vitória: porque Collor ganhou* e de vários outros livros e que ele é um homem altamente viajado. Ele disse: "Para, para, para!". E eu, preocupado, perguntei: "O que é? Caiu alguém aí?". Ele disse: "Nunca vi, de chofre, uma paisagem como essa, com verdes mares bravios, o rio, brancas dunas e o mangue, de uma vez só".

Então, o rio Parnaíba, que nos separa do Maranhão...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Ou que nos une, Senador Mão Santa!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O rio nos une. É que o Sarney... E nosso Heráclito Fortes está revivendo isso, dizendo que o rio nos une.

Depois de percorrer 1.458 quilômetros, o rio Parnaíba se lança no mar, mas inteligentemente. Não é como o Amazonas, que se lança no mar burramente – bum! –, de uma vez só. Ele se abre, abraçando, daí se chamar delta, porque essa abertura lembra a letra grega delta, que é triangular. Deus só quis fazer isso três vezes no mundo todo. Fala-se em delta na Argentina; aquele é um delta também, mas ele se lança no Mar Del Plata, que é um rio. Ele se lança em um rio. É um rio muito largo, com quase duzentos quilômetros. No início da civilização, o rio, porque é largo, era chamado de mar. Mas ele é um rio. Mas, em mar aberto, só o rio Nilo, no Egito, faz isso, bem como o Mekong, no Vietnã, que é cheio de guerra. Então, em mar aberto, só há três rios que deságuam; nas Américas, só há o nosso. Mas ninguém entende o que é delta, ninguém sabe alfabeto grego.

Então, ele se abre em cinco rios antes de se lançar ao mar. São cinco rios! Então, com certeza, lembra uma mão, e uma mão santa, porque esses cinco rios, nas suas tortuosidades, fizeram nascer 78 ilhas: dois terços são do Maranhão, e um terço é do Piauí. Então, foi isso que encantou nosso Sebastião Nery. "Nunca vi um negócio desse", disse ele, que andou pelo mundo. E suas águas são mornas.

Um dos primeiros rios é o chamado Igaraçu, que significa "canoa grande", um nome indígena, que contorna a minha cidade natal, Parnaíba, onde nasceu Evandro Lins e Silva, jurista comparável a Rui Barbosa e o melhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) em toda a sua história. Feliz da nossa Justiça, que não precisa buscar exemplo na história de outros países. O exemplo é lá do Piauí: Evandro Lins e Silva foi Presidente do STF na época mais difícil, na ditadura, e libertou os presos políticos. Ouvi

Miguel Arraes dizer – está ouvindo, Heráclito? – que já considerava que ia ser comido pelos jacarés, porque ele estava preso em Fernando de Noronha, que era a prisão dos presos políticos, e que nunca mais imaginava ser solto, quando chegou um *habeas corpus* de Evandro Lins e Silva. Estou dando só um exemplo. Nunca antes, como diz nosso Presidente, vi um pessoa com tanta firmeza, com tanto saber jurídico! No fim de sua vida, eu o convidei para ser paraninfo de uma Faculdade de Direito que criamos em Parnaíba, Heráclito. Ele, na minha casa no Coqueiro, falava da simplicidade. Era uma mesinha, não havia essa ostentação, esses prédios, que isso não é Justiça. A Justiça está na força, na virtude dos homens que a fazem. Ela é uma inspiração divina, mas é feita por homens, alguns fracos, falhos.

Nasceu na maior ilha do Delta, Ilha Grande de Santa Isabel. Esta é ligada à minha cidade. Há uma ponte feita pelo Governo da Revolução – era o Presidente Geisel, era Alberto Silva. É, hoje, uma cidade dessas novas que criamos, Heráclito.

Então, no litoral do Piauí, hoje, há quatro cidades: duas que criamos, que é essa Ilha Grande, que chamamos de Morros da Mariana, e Parnaíba, a minha cidade, Luís Correia e uma cidade que fazia limite com o Ceará, Cajueiro da Praia, que criei, como Governador do Estado do Piauí, com convicção e com a inspiração de que Cajueiro da Praia, que tem sua praça em Barra Grande, é um atrativo maior que a mais encantadora cidade praiana do Ceará, que é Jericoacoara, além de Camocim. Então, é muito próximo. Devem ser uns cinquenta ou sessenta quilômetros de distância. Então, ali há as mesmas condições da natureza. Esse é o Piauí. Criei, dei estrutura, asfalto, água, colégio, hospitais, na certeza de que, em pouco tempo, Cajueiro da Praia, com sua praia encantadora de Barra Grande, passaria Jericoacoara, a mais encantadora praia do Ceará, que é quase colada ao Piauí.

Então, essa reportagem refere-se justamente ao Piauí, ô Heráclito Fortes. Ela é feita por Patrícia Banuth: "Piauí. No litoral do Estado, *tours* pelo Delta do Parnaíba revelam diferentes ecossistemas em paisagens de cores contrastantes. Garças, caranguejos, pica-paus e macacos são algumas das espécies que se podem avistar durante o passeio". Sei que Fortaleza é uma Miami do Nordeste – estudei lá, sou meio cearense –, mas todo caranguejo, Heráclito, que vai para Fortaleza sai do Delta, dos mangues.

Ela demonstra estar encantada com o que chama de "homem-lama". Senador Sadi Cassol, o homem-lama, como o sertanejo, é um bravo. Ele adentra a lama dos mangues, e o interessante é que ele mete a mão ali e vem com o caranguejo. Ele só pega se for macho, porque a fêmea é que reproduz. Daí não acabar essa espécie. A grande cultura de exportação é dessa região. É do Delta que vai todo caranguejo para Fortaleza. Ele é transportado em caminhão, aqueles nativos botam o galho, para que ele não morra. Então, ela, encantada, descreve essa ação do homem-lama, que entra no Delta. O interessante, com toda certeza, é que a cumbuca do caranguejo é diferente: a do macho é retilínea, e a da fêmea, côncava. Então, o homem-lama, como ela o chama, mete a mão naquela lama e deixa ali o caranguejo se este for fêmea; se for macho, ele o retira.

Então, essas são as nossas maravilhas. Podemos confessar que há verdes mares bravios, brancas dunas, vento que nos acaricia o dia todo, sol que nos tosta, rio que nos abraça e centenas de lagoas. O Piauí tem cem lagoas, muitas no sul, mas, nessa região do Delta, há algumas, como a do Portinho. Ouvi aquelas músicas da Bahia, de Sílvio Caldas, daqueles cantores todos, de Dorival Caymmi. Minha maior decepção foi conhecer a Lagoa do Abaeté, tão bem cantada, tão bem decantada pelos poetas e músicos da Bahia, porque, no Piauí, há cem lagoas, todas mais belas: Lagoa do Portinho, Lagoa do Sobrinho, Lagoa do Amor. Então, é onde o mar abraça o rio.

E a reportagem diz o seguinte:

> margarita"Cinco divisões.
>
> Formado pelo Rio Parnaíba, o delta abre-se em cinco braços, envolvendo mais de 70 ilhas fluviais. São 76 ilhas fluviais [e marítimas]. Suas águas desembocam no Oceano Atlântico por meio das bocas de Tutoia, Melancieiras (ou Carrapato), Caju, Canárias e Igaraçu. O delta abrange não só áreas do Piauí, como do Maranhão".

A ilha mais profunda é a que chamamos Ilha do Caju. Ela pertenceu a uma tradicional família inglesa, muito forte no comércio, e ainda tem a sua neta, a encantadora ecologista, Drª Ingrid, quem tem lá uma pousada ecológica.

Realmente nós queremos dizer... Mas o que me impressiona, ô Heráclito, eu não sei, eu sei que uma vez eu fui a Cancun. Eu era governador do Estado. Aí eu fui a Cancun. Heráclito, eu botei o calção, fui tomar banho. Olha, eu meti o dedo do pé e saí com medo de dar gangrena porque a água era muito fria. Saí correndo e fui tomar aquela marguerita ali, porque, senão, não teria coragem. Eu tenho para mim que dá gangrena, pelo frio. Quando há frio, há uma vasoconstrição. Então, lá no Piauí, a água é *caliente*. Você pode tomar banho, o sol se pondo, e entra a noite, porque a água tem um calor específico baixo. Isso significa dizer, a Física nos ensina, que absorve o calor. Então, passa o

dia todo absorvendo o calor, de manhã, o sol do meio dia, absorve e desprende lentamente. Então, você pode tomar banho à noite, Acir Gurgacz. Leve lá a sua esposa e a família. É *caliente*, morna. Daí o atrativo, que cada vez se torna mais. E cada vez eu vejo a atração do mundo pela natureza.

Então, nós queremos agradecer esta reportagem tão bem feita, que eu convido todos para ler. E convido, tem avião da Gol que vai para Teresina, e da TAM, e depois ônibus. E fundamental...

E pede o aparte o nosso Suplicy, que, recentemente, foi lá no Delta, conviveu e, com certeza, vai voltar. Suplicy foi lá com a sua encantadora companheira, a Profª Mônica.

Com a palavra o Suplicy, que pede o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, quero aqui testemunhar a beleza dos mais diversos lugares do Estado do Piauí, que V. Exª descreve a partir dessa reportagem positiva que o *Correio Braziliense* fez sobre os lugares do Piauí, tão bonitos. Eu quero apenas testemunhar que, de fato, tanto tive a oportunidade de conhecer os lugares, como o Delta do Parnaíba, e ali as diversas praias, inclusive a de Barra Grande, na Pousada da Srª Aury Lessa, tão brilhante poetisa do Piauí, autora de *Os Bons Tempos de Ciranda*, um livro sobretudo para as crianças, mas para os adultos também. Ali fiquei encantado de ver a beleza das praias e dos diversos lugares. Como podemos todos nos surpreender, como aconteceu com Sebastião Neri ao passear pelo Delta do Parnaíba, vendo ora o lugar da água do rio Parnaíba, ora do oceano Atlântico. Então, eu quero muito recomendar a todos os brasileiros e mesmo aos estrangeiros que visitem as belezas do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Olha, e eu quero fazer aqui um comercial. Heráclito, aquela família Clark deu um embaixador muito importante. Ô Suplicy, ele foi tão importante que só ficou em cidades grandes, porque foi amigo de Osvaldo Aranha, o Ministro de Relações Exteriores de Getúlio. Então, ele só viveu em cidades grandes: Buenos Aires, Roma, Paris. Só nessas cidades grandes. E ele teve um câncer no final. Ele é parnaibano, dessa família da ilha do Caju, é tio-avô. Heráclito, ele resolveu – teve um câncer no final – morrer em Parnaíba. O médico dele era o Dr. Odival Rezende. E eu, recém-chegado, quando o Dr. Odival Rezende viajava, tive a oportunidade de atendê-lo. Suplicy, ele me mostrou um livro dele – viu, Heráclito? – e me disse o seguinte: "As duas cidades mais bonitas do mundo começam com a letra P: Paris e Parnaíba". Agora, eu confesso: PT. Sadi Cassol, V. Exª que está presidindo? PP, isso ele disse. Paris e Parnaíba. Eu digo PT: Parnaíba e Teresina.

Só um minuto, Heráclito.

E vamos falar em nome do Heráclito e do João Vicente. Eu recebi, com pesar, um requerimento. O ex-Presidente da OAB, Omar dos Santos Rocha. Então, nós vamos assinar, em conjunto, os Senadores. Morreu na terça-feira, com 87 anos, no Hospital Santa Maria. Ele foi Presidente da OAB. Era um advogado muito respeitado no Estado. Formou-se na Faculdade de Direito do Piauí em 1950. Foi professor de Português do Liceu do Piauí, serviu a Força Expedicionária Brasileira durante a Segunda Guerra Mundial. E foi Secretário de Segurança no Governo do João Clímaco. Advogou por mais de meio século, especializando-se em Direito, foi por vários anos advogado da Polícia Federal.

Então, isso era o que tinha a dizer. Foi formalizar o requerimento e eu, Heráclito e João Vicente vamos nos associar a esse pesar que vive a sua família e a Justiça do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Mão Santa, mostrando as belezas do Piauí, convidamos para fazer uso da palavra o ilustre Senador Heráclito Fortes, pelo tempo regimental.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes, Senador Mão Santa, eu pediria permissão a V. Exª, embora não seja regimental, para fazer um alongamento do seu discurso. V. Exª, no seu pronunciamento, aparteado pelo Senador Eduardo Suplicy, cantou as belezas do nosso Piauí através da publicação da revista do *Correio Braziliense* de hoje, mas eu queria que V. Exª incluísse também a publicação da revista de bordo da empresa aérea Gol, que traz uma matéria muito boa sobre o litoral piauiense.

Ele diz que, apesar de ser o menor litoral do País, é um dos mais bonitos. E faz referência às nossas belezas, à nossa culinária, aos nossos sabores, às nossas pousadas. Cita a pousada da Aury Lessa e cita também a pousada de um amigo comum que nós temos que é o Ariosto Ibiapina, a BKG.

De forma que eu quero parabenizar a revista da Gol pela maneira como ela cantou, em prosa e verso, as belezas do nosso litoral.

O litoral do Piauí, Senador Nery, é menor do que o do Pará, mas eu não o troco de jeito nenhum. De jeito nenhum. É um litoral fantástico, é um litoral bonito, acolhedor, de águas quentes, de comida saborosa e, acima de tudo, de gente altamente acolhedora.

Eu faço este registro, meu caro Senador Sadi Cassol, mas, infelizmente, nem tudo são flores. Infelizmente, eu não posso, Senador Mão Santa, cantar

as belezas do Piauí somente. E aí vem o lado triste, é cantar, falar das tristezas e das dores.

Mas para se falar do presente nós temos que fazer a conexão com o passado e lembrar que a história se repete, não nas mesmas circunstâncias, não da mesma maneira. Mas a história se repete, Senador Mão Santa. A última vez que nós tivemos no Piauí força nacional, tropas federais, foi no início da década de 60. Naquela época, as tropas foram convocadas pelo Governador de autoridade que governava o Piauí, e houve um conflito envolvendo a Polícia Militar, em um momento em que o Brasil vivia de conflito em conflito, o que foi desaguar na Revolução de 64. O Governador era Petrônio Portella, que presidiu esta Casa e que foi um estadista, zelando pela sua autoridade, no momento em que, dentro da Policia, havia militares que se insubordinaram contra vários itens disciplinares e também com relação à questão salarial e que travaram um motim de graves proporções naquela época.

Anos depois, sou surpreendido agora, Senador Mão santa, com a notícia do jornal *180 Graus*: "Confirmado envio de 200 homens da Força Nacional ao Piauí".

V. Exª sabia disso? Estou tomando conhecimento dela agora, é uma notícia das 18h55min, e vou lê-la:

> O Ministério da Justiça atendeu o pedido do Governo do Piauí e pode enviar até 200 homens da Força Nacional para garantir a Segurança Pública no estado, devido à greve dos policiais civis. A informação foi repassada pelo secretário estadual de Segurança Robert Rios [...].
>
> Ele disse que os homens da Força Nacional estão esperando apenas uma autorização do governador do Piauí. No entanto, Wellington Dias espera que os policiais civis decidam pelo fim da greve nesta quinta-feira.O anúncio já saiu no Diário Oficial da União e os guardas viriam em um avião da Força Aérea Brasileira [...].
>
> Os homens da Força Nacional farão a segurança pública do Piauí enquanto continuarem a greve. O objetivo é garantir a segurança pública da população", informou [o Secretário] ao lado do comandante da Polícia Militar do Piauí [...], Coronel Francisco Prado.

Senador Mão Santa, isso é demonstração do caos administrativo em que se encontra o Estado do Piauí. Não é possível que um Governador, que tem sob seu comando a Polícia Militar e a Polícia Civil, não encontre uma solução que evite essa nódoa irreparável na sua biografia e no seu perfil.

Além de ineficiente, de ineficaz, essa tropa federal, esse descolamento da tropa federal dá uma demonstração cabal de que falta autoridade, para se controlar uma questão dessa natureza. Talvez seja a falta de desejo de dialogar com os sindicatos, no caso, o sindicato da Polícia Civil. E vejam bem os senhores: o atual Governador, que teve sua vida começada, iniciada, nos caminhos do sindicalismo, negar-se, Senador José Nery, a dialogar.

Essas questões, essas tensões são resolvidas pelo diálogo, e não pela força; são resolvidas pela transparência, e não pela arrogância e pela prepotência.

Aliás, as relações entre o Governador do Estado e a Polícia Militar e a Polícia Civil do Piauí, ao longo desse tempo, têm sido conflituosas e tumultuadas.

Essa notícia, Senador Mão Santa, é muito triste, e lamento que ocorra, no Estado do Piauí, num momento como esse, no justo momento em que o Governador luta com unhas e dentes, para ser escolhido como um dos coordenadores da campanha à Presidência da República da candidata do seu Partido, Srª Dilma Rousseff. Coordenar o quê? Se não coordena a sua casa, o seu Governo, se não trata com responsabilidade a administração que o povo do Piauí lhe confiou, vai coordenar o quê? Mas isso é problema do PT. O PT que resolva.

Eu tenho outra notícia ruim. V. Exª quer o aparte só para essa ou espera a segunda?

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Eu quero logo para essa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Então, V. Exª tem a palavra.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Heráclito, no Piauí, graças a Deus, não tem terremoto – mas tem o PT lá. Olha, não houve nenhuma greve durante o período em que governei o Piauí: dez anos, seis meses e seis dias. Mas, Heráclito, atentai bem! Houve o início desse militar, porque havia uma distorção muito grande entre os salários altos dos coronéis e os dos soldados: era mais de cem vezes. Eu estava em Floriano e, quando cheguei, fui sozinho: recolheu e acabou. Enfrentamos o crime organizado. Então, acho que isso é uma humilhação para a nossa história, justamente no Estado que já tem – nós deixamos e fizemos, nesse espírito de crença do instituto – uma academia para policiais civis em Teresina e uma academia para oficial militar, que cravei na cidade de Parnaíba. Mas, Heráclito, era de esperar isso. Estão todas sucateadas, abandonadas, desativadas. Isso foi a gota d'água. A segurança já vem desprestigiada, com o sucateamento da escola de delegados civis, que construímos em Teresina, e da academia da Polícia Militar, que não está funcionando. Eu passo lá, Heráclito. Aquilo era para ter 40 alunos

em três anos. Está parada. Estão apenas esperando e dizendo que não vão desativar, mas é por causa da eleição. Mas passo lá e vejo que não tem mais viva... E, orgulhosamente, lembro-me de que, quando Governador do Estado, eu recebia pedido dos Governadores do Amapá e de Roraima, que não tinham academia da Polícia Militar. Construímos a nossa, inspirada e orientada pela Academia da Polícia Militar do Ceará. Está praticamente desativada. Então, é isso aí, deu no que deu: o Governador, sem autoridade e sem respeito à estrutura de segurança do Estado, procura buscar fora.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Mão Santa, os jornais de hoje ou de ontem trazem uma matéria assinada pelo respeitado jornalista Antonio Rodrigues, que diz que dinheiro destinado para a Secretaria de Segurança Pública no Estado do Piauí teria sido desviado pelo Governador para construção de estradas. Esse fato precisa, na realidade, ser apurado. E peço ao Tribunal de Contas, já que são recursos federais, que apure, que dê transparência a esses atos, para que se veja se são verdadeiros ou não.

Mas o segundo assunto, Senador Mão Santa – veja só como é ruim e difícil falar de coisa boa no Piauí. É difícil! E é ruim! Eu não gosto, mas faço oposição ao Governo, e, infelizmente, raríssimas vezes, raríssimas oportunidades tive para aplaudir um ato correto, um ato louvável do Governador.

> Governador do Piauí acusado de proteger a J.B Carbon.
>
> Suposta manobra com apoio de ministério do presidente Lula ganhou repercussão nacional. [Vejam bem!]
>
> A Reapi – Rede Ambiental do Piauí está denunciando suposta manobra do governador do Piauí, Wellington Dias, e do ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, no sentido de tentar proteger a empresa JB Carbon, que grilou 114 mil hectares de terras públicas [no Piauí] na última floresta do semi-árido do Nordeste, localizada na Serra Vermelha, no sul do Piauí, e que vinha desmatando a mata nativa da Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica da região para produzir carvão.
>
> O caso tornou-se conhecido nacionalmente depois de matéria veiculada pelo programa Globo Repórter, da Rede Globo de Televisão. De acordo com a Reapi, a manobra mascarada de "proteção aos ecossistemas" da região consiste em não criar o Parque Nacional da Serra Vermelha, mas ampliar o Parque Nacional da Serra das Confusões, deixando de fora exatamente a área da JB Carbon, uma vez que a proposta do Grupo de Trabalho Técnico, instalado pelo próprio ministro do Meio Ambiente, propôs um polígono com a área de 436.995 hectares para esta ampliação, e o que está sendo veiculado na imprensa, tanto nos sites oficiais do MMA e do governo do Piauí, quanto em outros sites, é que a ampliação da Parque Nacional da Serra das Confusões será de apenas 270 mil hectares."

Eu quero fazer um apelo, aqui, ao Ministro Minc. Tenho o Ministro Minc, Senador João Pedro, na conta de um homem sério. Por isso mesmo, espero um esclarecimento sobre isso aqui.

A conivência do Ministro Minc com esse fato é de estarrecer. Agora, que nós sabemos que existe uma relação promíscua de setores do Governo do Estado do Piauí com esse projeto da Serra Vermelha, o Piauí todo sabe. Militantes do Governo, importantes figuras do Governo foram, inclusive, denunciadas pelos próprios companheiros de partido pelo uso indevido de aviões dessa empresa em período eleitoral de uma eleição interna do PT. Esses fatos não são novidade.

E agora, já no hipotético apagar das luzes do mandato do Governador – se é que ele vai sair; é problema dele; mas, se for sair, o prazo é abril –, a imprensa vem e noticia, denuncia esse fato. Isso precisa ser apurado.

Temos de preservar essa região não só pela sua beleza estética, mas também pela necessidade da preservação desse pulmão que o Piauí possui.

Portanto, tenho uma excelente impressão do Ministro Minc. Às vezes, não concordo com o seu radicalismo, mas toda vez que o Ministro é radical o seu radicalismo é no sentido da preservação. De repente, aparece ele aqui dando cobertura a uma manobra que já vem sendo noticiada há muito tempo pela imprensa do Piauí! A Ministra Marina, infelizmente, hoje retornando ao nosso convívio como Senadora, lutou muito nessa questão, Senador João Pedro, e fincou pé para que essa região fosse preservada. Na realidade, o que se está fazendo dessa área é uma verdadeira carvoaria.

A mata queimada e sendo vendida. O que é um absurdo, o que é inaceitável.

Daí por que eu peço a V. Exª, Sr. Presidente, que determine à Mesa que encaminhe este pronunciamento com os devidos pedidos de esclarecimentos ao Ministro Carlos Minc, ou, se tiver apoio dos companheiros – eu tenho certeza de que o próprio Senador João Pedro e o próprio Senador Nery me ajudariam, o Senador Suplicy e o Senador Arthur Virgílio me ajudariam – um convite ao Ministro Minc para esclarecer. É fundamental que se esclareça se isso é verdade. Se não for, parabéns,

Ministro Minc. Mas, se for, é um fato grave, é um fato sério, e nada melhor para se desfazerem dúvidas do que esclarecê-las no seu nascedouro.

Essa noticia é postada pelo 180Graus de hoje, às 17 horas e 56 minutos, mas esses fatos não são novidade, esses fatos não são novos e é preciso que haja uma apuração séria para a verificação dos mesmos.

Senador João Pedro, com o maior prazer.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Heráclito Fortes, primeiro tem que apurar, eu concordo com V. Exª. Mas me tire uma dúvida: o parque é estadual ou é federal? Porque V. Exª está falando do Governador e fala do Ministro Minc. O Governo Federal tem várias unidades de conservação e tem uma gestão do Governo Federal, do Ministro Minc, do Instituto Chico Mendes, que não tem...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É um parque nacional, é um parque nacional.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Mas não tem a participação do Governo Estadual. Eu quero chamar a atenção para V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É uma administração compartilhada.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª faz a oposição ao Governador do PT e pode estar fazendo uma confusão entre a questão estadual e o Governo Estadual. Eu não conheço o Governo Estadual que faz gestão das unidades de conservação, porque os gestores das unidades de conservação são servidores públicos federais.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª quase que tem razão. Mas, o que ocorre é que...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu começo a ter uns pontos aí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, não.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª faz crítica ao Governador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Estou fazendo crítica ao Governador, porque a matéria...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Mas apela para o Ministro. Estou querendo deixar isso bem claro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Vou lhe explicar por quê.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª está falando para o Piauí e para o Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Vou lhe explicar por quê, vou lhe explicar por quê. Eu ia ao final explicar, mas V. Exª, pela responsabilidade que tem, pela posição importante, me deu...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Estou levantando a polêmica, mas V. Exª tem razão, seja estadual ou federal, tem que apurar. É grave! V. Exª está dizendo que há produção de carvão numa unidade de conservação?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Aqui, olha aqui.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – É muito sério isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas V. Exª me deu oportunidade até, de maneira mais clara, explicar. A unidade é federal, mas a pressão do Governador Wellington Dias está aqui clara. Uma pressão do Governador Wellington Dias é que faz com que... Por isso que estou cobrando do Ministro Minc. É que, atendendo pressão do Governador Wellington Dias, defendendo os interesses dessa empresa, é que fez com que houvesse essa diminuição do parque. Deu para entender agora, V. Exª? É uma área de preservação comandada pelo Ministro Minc, mas essa pressão já vem de algum tempo. É uma empresa... Eu vou até ser muito justo. Se V. Exª me perguntar se a empresa tem razão, se a empresa não tem razão, se a empresa é acusada de carvoaria injusta ou justamente, eu não diria a V. Exª que tenho convicção.

Eu, pessoalmente, tenho dúvidas. É um assunto polêmico. Agora, o que não pode é mostrar aqui que o Ministro do Meio Ambiente do Brasil mudou de opinião, cedeu à pressão do Governador do Estado, que tem interesse. E aqui a matéria chega a fazer algumas acusações; eu não queria entrar nesses dados, mas vou. Veja o que diz:

> Entretanto, deixar de fora a área mais nobre da Serra Vermelha é um absurdo e mostra existirem interesses e dívidas eleitorais entre o Governador do Estado do Piauí e a empresa JB Carbon, uma das prováveis financiadoras da sua candidatura à reeleição para Governador.

Eu não queria entrar nessa parte, mas já que V. Exª me dá oportunidade, eu então sou obrigado a entrar na denúncia. Por que eu não queria entrar nisso? Porque eu não tenho convicção, eu não tenho certeza, mas é só puxar no *site*, se a minha assessoria estiver me vendo, e ver se na prestação de conta do Governador ou de algum candidato do PT tem alguma doação da JB Carbon. Entendeu, Senador João Pedro?

Agora, entendi o interesse de V. Exª. Eu quis entrar nesse assunto com muita cautela, e V. Exª me deu oportunidade de ser mais claro, o que é muito bom. E queria que V. Exª me ajudasse a prestar esse esclarecimento. Acho que o Ministro Minc é um homem de diálogo, é um homem aberto e poderia esclarecer. Isso aqui pode ser uma denúncia. Mas é verdade? Porque, se for verdade, é um absurdo.

Finalizo agradecendo o Presidente e quero dizer, Senador João Pedro, que a realidade do Piauí é muito grave.

O Estado está quebrado.O Estado está completamente quebrado, sem recursos. O Governador, aqui em Brasília hoje, desde ontem, estava batendo de porta em porta à procura de fundo perdido para salvar rombos praticados na sua desastrada administração, na qual iniciou uma centena de obras, na qual criou uma série de expectativas de obras que jamais conseguirá realizar, e agora está com dificuldades.

As denúncias são de desvio de recursos, recursos de empréstimo do BNDES para construção de estradas, que foi usado para o pagamento de pessoal; desvio de recursos específicos e carimbados de emendas federais para obras; desvios de toda a natureza. Mas essa é outra história e será motivo de um pronunciamento amanhã ou, mais tardar, depois de amanhã.

Agradeço o aparte de V. Exª. Peço que V. Exª autorize não só a inserção deste pronunciamento, como do aparte do Senador João Pedro e a solicitação de enviá-lo ao Ministro Carlos Minc, pedindo esclarecimentos o mais rápido possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Mesa atenderá V. Exª, conforme o Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estive hoje no Tribunal Superior Eleitoral, junto, aliás, com os Senadores da Bancada do Amazonas, Senador Jefferson Praia e Senador João Pedro; e com, pelo menos, cinco Deputados Federais, Deputado Átila Lins, Deputada Vanessa Grazziotin, Deputado Sabino Castelo Branco, Deputado Silas Câmara e Deputado Lupércio Ramos; e quase uma dezena de Deputados Estaduais, Deputado Belarmino Lins, Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Liberman Moreno, Deputado Vicente Lopes, Deputado Wilson Lisboa, Deputado Eron Bezerra, que neste momento, é Secretário de Produção Rural no Estado, mas que estava aqui, até porque partiu dele a iniciativa no ano 2000; Deputado Sinésio Campos, Deputado Sebastião Reis e Deputado Adjuto Afonso; e estava também a Deputada Rebecca Garcia, que se pronunciou muito bem, com muita clareza, com muito talento, com muita...

Mas o fato é que estávamos discutindo... Eu estranhei que estavam tratando ali de dois assuntos, duas minutas de instrução. As instruções do TSE têm de ser baixadas até o dia 5 de março para regulamentar como vai ser a eleição. Então, estavam tratando de dois assuntos: um, realocação de vagas, ou seja, um Estado perde um Deputado, outro Estado ganha outro; o que está sub-representado passa a ficar representado de maneira mais justa; o que está super-representado perde um, alguns perdem dois ou três; enfim.

O meu Estado ganha um. E aí se diz: "Será? Mas tem o censo, que vai ser feito. É melhor esperar o censo de 2010". Mas, pelo censo de 2000, o Amazonas já ganhava um, o que significa mais três Deputados Estaduais, mas, sobretudo, mais um Deputado Federal. Já perdemos muitas lutas na Câmara dos Deputados por falta de número. O nosso Estado merece e precisa ter um número à altura dos seus 3,5 milhões de habitantes. Isso corresponde a Alagoas...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – É justo!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É justo. Corresponde a Alagoas que tem 9 Deputados Federais.

Argumentaram muita coisa lá. Argumentaram, por exemplo, que isso feriria o princípio da anualidade. Eu não entendo assim. O art. 45, §1º, da Constituição dispõe que esse princípio da anualidade só seria necessário de se observar se estivéssemos tratando de reduzir, por exemplo, o Estado tal de 8 para 7 Deputados. Aí teria que ser observado o princípio da anualidade. O resto poderia ser perfeitamente norma do TSE.

Na minha intervenção... E ouvi a intervenção muito segura dos Senadores João Pedro e Jefferson Praia; ouvi o Deputado Eron Bezerra; ouvi a Deputada Rebecca Garcia, não ouvi os demais, pois tive que voltar aqui para participar da sessão, bem como ouvi pronunciamentos muito inteligentes em contrário a nossa posição.

O interessante é que todos falavam que não se podia mexer em regra alguma a menos de um ano da eleição, mas nenhum deles se preocupou com a outra proposta de instrução, que era a que tratava do voto em trânsito. Ora, é a mesma coisa, é menos de um ano para a eleição.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

É menos de um ano para a eleição. Não dava para ter mexido nisso também.

E, no final, eu estava ali vendo todo o mundo. Eu digo: "Eu não preciso ficar repetindo os argumentos". Todos fizeram argumentos muito bons, tanto de um lado quanto de outro; e respeito muito as divergências. Eu digo: "Eu não vim aqui para repetir os argumentos. Eu vou dizer uma coisa que está me ocorrendo. Eu vou chamar o conselheiro Acácio, o famoso conselheiro

Acácio, e pedir para ele me socorrer. Então, se fosse inconstitucional, o que faria lá o Ministro Arnaldo Versiani, designado pelo Presidente Carlos Ayres Britto, numa reunião com o Ministro Henrique Neves, e juristas e assessores do melhor nível, reunidos conosco, perdendo o tempo deles e nós perdendo o nosso tempo se fosse inconstitucional? Eles não saberiam se seria inconstitucional?

Então, óbvio que me parece com clareza que não é inconstitucional. Até por essa, eu repito, obviedade, por essa clareza que o velho conselheiro Acácio diria – o conselheiro Acácio é aquele homem que dizia que o chato é que as consequências vêm depois; é aquela teoria do óbvio.

Então, alguém diz: "Poxa, nós vamos perder, vamos ficar com um a menos". Mas o Amazonas está com um a menos há muito tempo e em desvantagem em relação a Estados que têm a mesma população que ele tem. Então, que se faça justiça.

Precisamos que a nossa Bancada se articule com os demais Estados, porque, dos Estados todos que ganhariam Deputados, só o Amazonas esteve presente. Eu diria até que esteve maciçamente presente, organizadamente presente, com os seus três Senadores, com cinco dos seus oito Deputados Federais e com quase metade dos seus Deputados Estaduais. Esteve, pois, organizadamente presente, com assessoria jurídica da Assembleia. Esteve presente o Amazonas.

Minas Gerais precisa vir, o Pará precisa vir; ou seja, os Estados que ganham – se não me engano o seu – precisam estar conosco, enfim, nesse episódio.

De qualquer maneira, quero parabenizar o Deputado Belarmino Lins e os Deputados Estaduais, os Deputados Federais todos, os Senadores, porque foi um momento em que o Amazonas inteiro se uniu em torno de uma tese que é boa para o Amazonas como Estado. E é isto que eu gosto de ver: é nós fazermos coisas construtivas. Há momentos de divergência: cada um tem a sua tese, cada um tem a sua teoria, cada um acha que isso é bom ou que aquilo é ruim, mas, em sã consciência, ninguém quer ver – se é parlamentar do Amazonas ou se é amazonense – o Amazonas subrepresentado. Ele tem que ser representado à altura dos seus 3,5 milhões de habitantes.

Então, foi um belo dia, um belo momento de unidade da nossa Bancada, que quero aqui saudar como prova de maturidade política das Bancadas estadual, federal e de Senadores do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Com certeza, é uma matéria importante. O Tocantins também está na mesma situação. Quero parabenizá-los pela iniciativa.

A Presidência prorroga a sessão por mais uma hora, pois há diversos oradores ainda inscritos.

Convido para fazer uso da palavra o Senador José Nery, do PSOL.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Sadi Cassol, Senador José Nery é a pronúncia certa.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – José Nery, do PSOL.

Obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sadi Cassol, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de abordar um tema que, nestes dias, está mexendo com a consciência cidadã de todos os que querem ver o Brasil livre da corrupção e da esperteza de maus políticos.

Refiro-me à situação política do Distrito Federal, onde, como mostram todas as evidências e fatos apurados até o momento pela Operação Caixa de Pandora, uma organização criminosa, supostamente chefiada pelo ainda Governador José Roberto Arruda e pelos mais altos mandatários do Poder Executivo e membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi flagrada roubando milhões de reais dos recursos públicos de nossa sofrida e humilhada população, que paga corretamente os seus impostos.

Na verdade, é mais um capítulo da grotesca e repugnante novela da corrupção em sucessivos governos do Distrito Federal, que se arrasta desde o tempo de Joaquim Roriz, sem que ninguém tenha sido punido de acordo com a lei.

Dessa vez é o ex-Senador Paulo Octávio que renuncia ao cargo de Vice-Governador, certamente temendo sua cassação e prisão por denúncias de corrupção e também por colaborar com o impedimento dos trabalhos da Justiça na apuração da corrupção e, infelizmente, da roubalheira geral que tomou conta desse Governo.

Por não possuir os requisitos éticos e a independência necessária à condução do governo, o Deputado Wilson Lima, atual Presidente da Assembleia Legislativa do Distrito Federal e membro fiel da base aliada do Governador Arruda, não deveria assumir o cargo de Governador de Brasília por razões óbvias: por seu envolvimento com todos os esquemas fraudulentos montados e denunciados amplamente por todos os meios de comunicação.

Certamente com o avanço das investigações, o Deputado Wilson Lima, que já está Governador do

Distrito Federal neste momento, também cairá ou renunciará ao cargo.

Diante da gravidade da situação, quero expressar minha convicção de que a intervenção federal se faz necessária no Distrito Federal, com obediência às condições da legalidade e da moralidade e garantia de que o interventor permaneça o tempo necessário para expurgar do Governo todos os esquemas fraudulentos. Esse também é o sentimento de toda a Nação Brasileira e não só dos habitantes da capital do País.

É necessário que o interventor demita de imediato todos os ocupantes de cargos comissionados da estrutura administrativa do GDF identificados com os principais "cabeças" da organização criminosa. Ele deverá também afastar todos os servidores envolvidos e flagrados na Operação Caixa de Pandora, instalar os inquéritos e processos administrativos para apurar o roubo e as fraudes e punir exemplarmente os seus responsáveis e, após a operação limpeza, quem sabe, antecipar o processo eleitoral, se for o caso e se houver tempo para isso. Caso contrário, o calendário eleitoral de 2010 deverá ser mantido no Distrito Federal.

Creio que as medidas ora apresentadas poderão ajudar na busca de uma saída emergencial que impeça de imediato no Distrito Federal a continuidade da desenfreada corrupção.

Acredito que está na hora de trazermos, com a seriedade que o assunto merece, o debate sobre a adoção, na legislação do País, da figura jurídica da revogabilidade dos mandatos para todos os cargos políticos. Essa é, inclusive, a matéria de que trata um projeto de autoria do Senador Eduardo Suplicy há muitos anos sugerido ao Congresso Nacional, mas que até hoje não foi submetido a votação para oferecer uma decisão à altura das exigências de substituição dos membros do Poderes da República, especialmente do Poder Executivo, quando há revogação dos mandatos. Isso se aplicaria a todos aqueles que traíssem a confiança dos eleitores, seja por infidelidade partidária ou por participação em quaisquer atos de corrupção na vida pública ou por violar as leis do País.

Faço essas proposições, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mesmo compreendendo que o instituto da intervenção traz consequência direta para a atividade legislativa ordinária do Congresso Nacional.

Mas é bom dizer que, nessa eventual decisão quanto à intervenção, teremos a participação efetiva dos três Poderes da República. A decisão judicial quanto ao pedido da Procuradoria-Geral da República é do Poder Judiciário. Uma vez determinado pelo Poder Judiciário, cabe ao Poder Executivo, mais precisamente ao Presidente da República, indicar um interventor federal para Brasília, mas a sua indicação só terá validade jurídica com a devida aprovação do Congresso Nacional.

No período em que viger a intervenção, cessa a tramitação de qualquer matéria legislativa relacionada com a mudança da Constituição Federal, ou seja, os projetos de emenda constitucional ficam paralisados nas duas Casas do Congresso Nacional. Essa seria uma consequência imediata, quando definido e aprovado pelo Congresso após decisão do Judiciário, do encaminhamento pelo Executivo do decreto de intervenção e da nomeação do interventor.

Mesmo sabendo dessas consequências, creio que a situação chegou a um limite e não pode mais continuar, sob pena de permitirmos que a administração pública em Brasília continue na mão de quem, segundo todas as acusações, todas as operações de investigação da Polícia Federal, não tem as mínimas condições políticas, éticas e administrativas para continuar gerindo, gerenciando, dirigindo a administração pública na capital da República.

Ouço com atenção o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento que faz. Defender a ética e combater a corrupção é obrigação e dever de todo homem público, e V. Exª faz isso no momento em que o País se estarrece com os fatos que ocorrem em Brasília. Ao completar seus cinquenta anos, Brasília tem sua biografia maculada, sua história sangra. Só esperei, por dever de justiça, que V. Exª fizesse uma referência positiva ao comportamento do meu partido, que, diferenciando-se dos demais, não foi negligente nem foi omisso com os deslizes administrativos. Acho até que, em alguns casos, errou na dose, foi duro demais, mas foi exemplar. Imagine V. Exª se todos os partidos agissem como o meu partido agiu – deve ser a segunda parte do seu discurso, já que V. Exª combate a corrupção em todos os seus estágios. Se fosse assim, não haveria necessidade de abordar outra denúncia de corrupção que se faz hoje envolvendo velhos companheiros do Governo do PT, denúncia que tomou conta das manchetes de todos os jornais de hoje, envolvendo recursos públicos e influência direta nas questões administrativas, a mistura do público com o privado. Trata-se de algo um pouco diferente do que aconteceu no Distrito Federal, mas nem por isso isenta as pessoas nela envolvidas – o famigerado caixa dois. Se V. Exª tivesse o seu apelo atendido, assim como o de alguns companheiros – a aprovação de recursos públicos para campanhas –, talvez nós estivéssemos livres dessa questão. Aliás, tenho certeza disso. Mas essa questão de hoje, Senador José Nery, segundo a qual um ex-Ministro teria influenciado na subida das ações de uma importante empresa brasileira, é muito

grave. Tenho certeza de que será sobre isso a continuação do seu pronunciamento, porque V. Exª é um homem que defende intransigentemente questões dessa natureza. Agora, intervenção é complicado. Não vi ainda V. Exª falar sobre o pedido de intervenção que tramita, que repousa em um tribunal superior aqui em Brasília, um pedido de intervenção no Pará. E qual é a dificuldade dos Ministros? É exatamente não transformar um ato jurídico em um instrumento político. Quem vai escolher o interventor? Quem garante que esse interventor será, eminentemente, um administrador encarregado de fazer a profilaxia que merece e que está a carecer o Distrito Federal? Faço essa pergunta porque penso que o mais grave disso é a possibilidade de se transformar uma intervenção, cuja escolha cabe ao Presidente da República, numa escolha híbrida ou numa escolha política ou partidária. Talvez por isso, o caso do Pará, cujas circunstâncias são outras, não tenha sido até agora decidido pelo tribunal. V. Exª tem mais informações sobre esse caso, poderá até prestar melhores esclarecimentos. Agora, parabenizo V. Exª e vou ficar aqui aguardando a segunda parte do seu discurso. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Heráclito Fortes, não é preciso a segunda parte porque o senhor já cuidou dela quando se referiu a fatos relacionados com corrupção. Venham de onde vier, o nosso partido, em consonância com a nossa luta, nunca teve nenhuma condescendência com fatos que desabonam a conduta, a administração pública. Não há como concordar com eles, não há como tergiversar, aconteçam onde acontecer. Toda denúncia de corrupção deve ser apurada, sempre defendemos isso aqui. Quantas CPIs não apoiei? Quantas CPIs não assinei? De quantas CPIs já não participei aqui no Senado Federal, como a CPI que tratou da questão do uso indevido dos cartões corporativos por autoridades do Poder Executivo? Portanto, na nossa atuação, não há circunstâncias em que possamos, de alguma forma, ser condescendentes com a corrupção.

Em relação aos pedidos de intervenção no Pará e no Distrito Federal, eles são motivados por circunstâncias e fatos absolutamente diversos. No Pará, por exemplo, eu mesmo me opus publicamente, deste plenário, à intervenção no Estado do Pará, não por razões de natureza política, por conta de defesa do Governo hoje dirigido pela ex-Senadora do PT, a Governadora Ana Júlia Carepa. Na verdade, trata-se de me opor à intervenção no Pará em razão do processo que, na verdade, está relacionado a um tipo de luta que apoio historicamente, que é a luta em defesa da reforma agrária e dos interesses dos trabalhadores do campo paraense.

A acusação da Confederação Nacional da Agricultura é no sentido de que caberia intervenção no Estado do Pará, porque algumas ações judiciais determinando a reintegração de terras não haviam sido cumpridas. Ora, foram cumpridas, infelizmente, porque sou do lado da luta dos trabalhadores e não estou aqui para defender governo a, b ou c, que não tenha compromisso com a justiça, com a democracia, com a reforma agrária, com os direitos humanos. Eu me opus, porque a natureza do fato que motivou...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... o pedido de intervenção federal no Pará não foi exatamente um fato de corrupção escancarada e vergonhosa, como essa a que o Brasil assiste entristecido aqui em Brasília. Inclusive, sou de opinião que os brasilienses devem repudiar qualquer iniciativa por parte do governo local que vise a celebrar os cinquenta anos da fundação da Capital Federal, idealizada por Juscelino Kubitschek...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Tem que ser muito rápido, porque meu tempo já está esgotando.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – O nosso Presidente é generoso. Eu quero dizer que concordo plenamente com V. Exª. Agora, a minha preocupação é com a demora do julgamento por parte da Justiça. Quando eu me referi ao caso do Pará, foi no sentido de que o Supremo decida ou pela intervenção ou pela não intervenção, porque o que ocorre é que estamos procurando celeridade na questão de Brasília – e é preciso que haja; eu sou favorável que haja –, mas não estamos cobrando, por exemplo,o julgamento dos quarenta envolvidos naquele famoso esquema do mensalão, que inaugurou, no atual Governo, um verdadeiro mar de lama e um verdadeiro mar de corrupção. Por que o Supremo, o respeitado jurista Joaquim Barbosa, vai deixar essa questão por julgar no momento em que algumas pessoas estão se reabilitando para a vida pública e poderão, inclusive, ter suas penas comutadas por demanda de tempo? Nós temos, hoje, um caso emblemático: o do Sr. Hamilton Lacerda, que foi flagrado, na eleição de 2006, em um hotel nas cercanias do aeroporto de Congonhas, em São Paulo, e que não foi julgado até hoje. No entanto, responde processo na Justiça de São Paulo e na Justiça de Mato Grosso. E hoje os jornais estampam que o Sr. Lacerda foi readmitido na poderosa hierarquia do Partido dos Trabalhadores. A impunidade é que me assusta, a impunidade é que me preocupa. Mas eu concordo com V. Exª: não podemos ser flácidos com a corrupção, venha de onde vier, parta de onde partir.

Imagine V. Exª se o Partido dos Trabalhadores tivesse punido aqueles que foram flagrados logo no ato inaugural do Governo com atos poucos recomendáveis? Talvez estivesse livre das manchetes dos jornais de hoje, onde alguns dos seus membros ilustres, infelizmente, confundem o público com o privado. Nós temos que pedir uma limpeza geral nesses atos e nessas práticas condenáveis no Brasil. Agora, não podemos ser atulhados. Nós temos que pedir que se apure, porque cada punição tem um efeito pedagógico, ao contrário da omissão, ao contrário da procrastinação, que criam defesas no corrupto e no corruptor e fazem com que a sensação de impunidade leve os seus autores cada dia a voos mais longos. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Infelizmente, Senador Heráclito Fortes, a história do nosso País, em mais de quinhentos anos, tem sido a história que prevalece os interesses mais escusos na gestão pública e nós devemos trabalhar para criar mecanismos que permitam, de forma mais efetiva, a punição de todos os criminosos envolvidos com o desvio de recursos públicos.

Nesse sentido, quero fazer mais uma vez um apelo a V. Exª. Sei da liderança e do prestígio que V. Exª tem em seu partido, o Democratas. Portanto, o apelo que renovo a todos os Líderes é que tenhamos a coragem de votar aqui uma verdadeira reforma política e eleitoral. Não essa reforma de conveniência que temos aqui votado, mas, sim, uma reforma em que um dos aspectos basilares seja o financiamento público de campanha, porque todo o banditismo que o povo brasileiro tomou conhecimento, nesse caso de Brasília, é originário do financiamento privado de campanha, porque todas as empresas...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – O famigerado caixa dois, o dólar na cueca, na meia, não importa. Concordo com V. Exª e fique certo de que estarei ao seu lado nessa luta, nessa cruzada.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exato. Então, eu queria que neste ano, que é um ano eleitoral, em que todos ou quase todos os parlamentares – dois terços do Senado e a totalidade da Câmara dos Deputados –, o Presidente da República, os governos estaduais, os Deputados Estaduais, todos vão às eleições, que tivéssemos a coragem de dar o exemplo ao Brasil, Presidente Sadi Cassol – e vou encerrar, V. Exª me dê apenas um minuto para concluir, por favor.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Só quero apenas lembrar a V. Exª que a anterioridade da lei não permite que nós modifiquemos mais a legislação, infelizmente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sei que uma eventual lei que aprovássemos agora não teria vigência, validade, para as eleições de 3 de outubro, mas isso não nos isenta do compromisso de adotar regras para o futuro, a fim de essas práticas criminosas não sejam reeditadas, Presidente Sadi Cassol.

Por isso, o apelo veemente que eu faço aqui ao Senador Arthur Virgílio, que é um democrata e um lutador das causas da transparência, um apelo, Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB nesta Casa: façamos um esforço para arrancar o compromisso de todos os partidos para votarmos alguns aspectos da reforma político-eleitoral que ajudem a mudar os costumes políticos no Brasil, entre eles o de conferir ao financiamento público de campanha prioridade absoluta, meu caro João Pedro.

Sr. Presidente, o PSOL do Distrito Federal, juntamente com as organizações populares, entidades do movimento estudantil, militantes de partidos políticos que não têm vinculação com a corrupção e setores que sempre lutaram pela ética na política estão unidos e sintonizados com o clamor popular por uma saída que respeite a cidadania e os direitos da população da Capital da República.

Acredito que a mobilização popular e as ações independentes da Justiça, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal poderão colocar um ponto final num dos maiores escândalos que o Brasil está assistindo. Espero que a prisão dos envolvidos nesse escândalo sirva de lição para todos que ainda insistem no caminho da ilegalidade, da corrupção e do assalto aos cofres públicos.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador José Nery...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Só com a permissão do Presidente Sadi Cassol posso conceder um breve aparte a V. Exª, com muita satisfação.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª concedeu três apartes para o Senador Heráclito Fortes.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – E ao senhor, com toda satisfação, como amazônida e lutador. Sei do seu compromisso com a ética na política, mas só com a permissão do Presidente concedo-lhe um aparte.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Quero concordar com o pronunciamento de V. Exª e refletir sobre dois aspectos que abordou. Primeiro, a ausência de reforma política. Os partidos políticos, com raras exceções – e eu quero dizer que o PT tem defendido a reforma política –, têm que assumir a responsabilidade, porque não fizeram, não trabalharam, não pautaram aqui no Congresso Nacional a reforma política. Dá nisto, dá nisto: o Governador preso. Hoje à tarde, nós tivemos aqui um longo pronunciamento do Senador Tasso Jereissati, com apartes. Mas é impressionante, Senador José Nery, como se faz um discurso falacioso,

porque não se mergulha na raiz do problema. O Democratas tomou todas as decisões. O Arruda? É coisa do passado. O Democratas agiu, pediu a intervenção, desfiliou. Tenho visto, na televisão, desde ontem, o ex-Governador Roriz escandalizado!

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Como se ele não fosse a matriz desses males que, infelizmente, envergonham Brasília e o Brasil.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – O Roriz vai para a televisão e está horrorizado com o que está acontecendo?! É um cara de pau! Perdoem-me o termo, mas não pode ser outra coisa. Então, Senador Nery, a origem do problema é a ausência da reforma. Quero cobrar, inclusive, de uma grande liderança da oposição aqui, a esta hora – são mais de 21 horas –, a seguinte questão: por que os partidos não tratam do financiamento público, da fidelidade? Por que não se trata disso com a rigidez que a sociedade quer? Ontem, em uma rede importante de televisão, assisti ao líder José Agripino – estou refletindo –, que foi cobrado do Democratas, dizer: "Não. É localizado, é em Brasília". Mas, quando é com o PT, é o PT! Aí, o problema não é localizado! Sinceramente, acho que, por conta da agenda das eleições de 2010, a oposição açoda o debate. Precisamos fazer o debate, apresentar programas, defender projetos. Enganam-se aqueles que pensam que a sociedade brasileira não percebe o discurso da epiderme, o discurso eleitoral. Hoje, é dito: "A base do Governo votou contra a vinda da Dilma". Mas não se diz que, na semana passada, com poucos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na rapidez da esperteza, foi votada, por oito votos a sete, a sua vinda aqui. Hoje, fomos para lá. Mas isso faz parte do debate político. Discutir o Plano de Direitos Humanos é com o Ministro! Mas a oposição disse outra coisa do gesto legítimo da base do Governo: "Não! Queremos ouvir a Dilma. Ela é pré-candidata." Mas quer discutir o Plano de Direitos Humanos ou a pré-candidata? Se for com a pré-candidata, vamos chamar todos os pré-candidatos. Então, V. Exª faz um discurso importante, faz a crítica. Não é simples o fato de haver um Governador preso. Isso é emblemático. E foi preso por causa de caixa dois, de financiamento de campanha. Ninguém quer tratar o financiamento de campanha no Brasil. Então, quero parabenizá-lo. Conheço a seriedade de V. Exª ao refletir sobre essa dura realidade. V. Exª, como religioso, como homem público, como homem sério, evidentemente, não está satisfeito em ver preso um pai de família, um Governador, seja ele quem for. Isso é ruim para os políticos, para os partidos. Mas V. Exª cobra e faz, com profundidade e com seriedade, esse pronunciamento, e quero concordar com V. Exª.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço ao Senador João Pedro, agradeço ao Sr. Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Mas, meu querido Senador Heráclito Fortes, seria o quarto aparte que eu concederia.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É claro.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – E aí já atropelaria totalmente o Regimento.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Tenho certeza de que V. Exª...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sou um daqueles que defendem aqui o cumprimento do Regimento. Hoje, aqui, ouvi um debate muito triste, de um lado, porque se tratava da denúncia quanto ao não cumprimento do Regimento do Senado. Às vezes, tenho aqui me batido pelo cumprimento do Regimento, mas, às vezes, digo que isso nem vale a pena, porque cada um usa o Regimento conforme lhe interessa, conforme as circunstâncias lhe são beneficiárias.

Mas, se o Presidente, sabendo que ainda há oradores inscritos, assim permitir... Uma das normas de conduta, Senador Heráclito Fortes, da minha atividade parlamentar é a seguinte: tenho como norma não deixar, em hipótese alguma, que um colega não possa me apartear, tanto para ser elogiado e receber condecorações, como para receber críticas e contestações. Se o Presidente permitir, será com grande satisfação que escutarei V. Exª, porque acho que esse é o debate.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Tenho certeza de que o Presidente é um democrata e vai me permitir aparteá-lo. Senador José Nery, o Senador João Pedro – considero-o e já não é de agora – é o amigo pessoal mais próximo, mais íntimo do Presidente Lula. S. Exª é modesto, não usa muito essa condição, mas todos nós sabemos a força pessoal que tem com o Presidente Lula. E eu o elogio muito por nunca fazer uso dessa condição. É evidente que S. Exª defende o Governo – e tem razão –, como sou contra o Governo. Temos nossos limites. Mas veja bem V. Exª o episódio da Ministra Dilma, por quem tenho um grande respeito pessoal. Convivi com a Ministra Dilma – eu era Presidente da Comissão de Infraestrutura, e S. Exª, Ministra das Minas e Energia –, por quem tenho respeito. Posso ter discordâncias, mas essa é outra coisa. Por que é que se cobra da Ministra Dilma? Porque S. Exª é Chefe da Casa Civil, e a triagem daquilo que o Presidente assina é responsabilidade da Casa Civil. Tanto isso é responsabilidade da Casa Civil, que a Ministra participou da assinatura e da feitura do documento e teve uma crise emocional no dia e chegou ali aos prantos.

Ora, tirar a responsabilidade da Ministra da Casa Civil em relação a um documento desse é querer blindá-la, protegê-la e afastá-la de uma ação que é inerente à sua função. Não podemos proteger alguém que se está preparando para mostrar à Nação brasileira que está apta a tentar disputar a cadeira de Presidente da República. Isso é lógico, isso é palmar. E se incorre em erro gravíssimo quando se tenta proteger a Ministra Dilma. Na discussão do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), no ano passado, como V. Exª se lembra, tentaram blindar a Ministra, que terminou vindo aqui e não se saiu mal. Esse é um erro que os senhores estão cometendo, porque passa a impressão à opinião pública de que a Ministra é fraca, de que ela não tem controle emocional, de que não tem estabilidade e de que, por isso, deve ser protegida. Ora, se V. Exªs querem a Ministra em voo mais alto, têm de tirar a rodinha de apoio da bicicleta: a Ministra tem de pedalar sozinha e tem de adquirir mecanismos de defesa próprios. O segundo reparo que faço: o Senador João Pedro fez várias acusações aqui ao ex-Governador e ex– Senador Joaquim Roriz, que é da base de apoio de V. Exª. Mas quero que fique registrado nos Anais que critico não o PT de V. Exª, por atos menos corretos, porque V. Exª critica e, enquanto isso, a equipe de campanha da Ministra Dilma está lutando para botar esse Joaquim Roriz, que V. Exª combate, no seu palanque, no palanque dois, aqui, em Brasília. E aí onde é que está o lado ético da questão e da discussão política? É preciso uma reflexão sobre isso. V. Exª tem uma posição clara, mas seus colegas estão cercando Joaquim Roriz, porque ele está bem nas pesquisas. Aí, o lado ético e a convicção programática vão ficar de lado para se discutir o interesse eleitoreiro. E se invertem, então, as coisas. Dessa forma, faço esse registro. Quero dizer que o Democratas tem a consciência tranquila de que, sangrando, tomou as providências necessárias que deveria tomar quando um militante do seu Partido fez por onde. E, talvez, pelo fato de, na estrutura partidária, V. Exª não ser um homem de decisão, isso não tenha sido feito com relação ao seu Partido.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Heráclito Fortes...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Houve a situação grave de ex-Ministros que estão retornando triunfalmente. Falei agora do Amilcar Lacerda, e há a questão do Delúbio Soares, de uma infinidade de Parlamentares ou de militantes do Partido que foram reabilitados sem sequer terem sido julgados pela Justiça. O Democratas tem muitos pecados, mas, pelo menos, esvaziou-se. Perdeu o único Governador que tinha, mas tomou a atitude que acho que, num processo democrático, sangrando ou não, o Partido era obrigado a tomar. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Senador Sadi Cassol, Senador Heráclito Fortes, Senador João Pedro, este debate só pode adquirir sentido, Senador Heráclito Fortes, se procurarmos alguma consequência prática para o que estamos aqui tratando. Todos os líderes de todos os partidos do Congresso Nacional deveriam convocar uma reunião de emergência para votar os principais aspectos da reforma político-eleitoral. Vamos votar, vamos fazer um calendário, priorizar isso até o mês de junho, porque, assim fazendo, daremos uma resposta ao País.

Senador Sadi Cassol, independentemente de essas regras serem válidas já para o pleito de 2012, poderíamos aprovar, além do projeto do financiamento público de campanha, o projeto que proíbe a candidatura dos chamados "fichas sujas". Poderíamos fazer isso, além de abordar outros aspectos importantes, para sanearmos a política brasileira e, com isso, darmos um exemplo ao País.

Vou ficar repetindo, Senador Heráclito Fortes, essa proposta, nos próximos dias, para ver se, clamando no deserto, o Governo também vem aqui e diz: "Queremos e vamos fazer a reforma política". Comande esse processo, que tenho certeza de que os que estão na oposição não poderão se negar a fazer isso, porque, nessa questão, o que deve prevalecer é o interesse público, é o desejo da população brasileira de ver regras claras, transparentes e eleições limpas, em que bandidos não possam apresentar-se ao povo para pedir seu voto. O voto tem de ser da consciência, da vontade, da honestidade, pela ética e contra a corrupção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador José Nery.

O próximo orador inscrito é o Senador João Pedro, que tem a palavra pelo tempo regimental de vinte minutos.

Senador João Pedro, vamos combinar com o Senador Suplicy, porque S. Exª é o número 12.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – E eu sou que número?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol Bloco/PT – TO) – V. Exª se inscreveu para falar no fim, porque o Senador não se encontrava. Então, não sei qual é o critério agora. Pode ser assim, Senador Suplicy?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol Bloco/PT – TO) – Então, pronto. Muito obrigado, Senador Suplicy.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero registrar aqui minha opinião, Sr. Presidente, sobre o que aconteceu hoje, à tarde, no que diz respeito à liberalidade do tempo na utilização da tribuna do Senado. O Senador Valter Pereira reclamou por estar inscrito e pela liberalidade da Mesa no que diz respeito ao tempo utilizado aqui. Temos de cumprir nossa lei, nosso Regimento, para atender a todos os Senadores. A Mesa Diretora do Senado precisa observar isso, e precisamos cumprir o tempo regimental. Isso não é simples. Se precisarmos de mais cinco minutos, dez minutos, perfeito! Mas um orador falar aqui durante duas horas, desrespeitando a relação dos Senadores que está aqui, desrespeitando os Senadores que se inscreveram, não é correto. Isso não é correto! É preciso que a Mesa, que quem a estiver dirigindo cumpra absolutamente, nem mais nem menos, aquilo que o Regimento, que deve ser cumprido por todos nós, determina.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que apresentei um requerimento sobre essa questão da exploração do petróleo nos mares do sul, no Atlântico Sul, no que diz respeito à Argentina.

Precisamos refletir sobre essa exploração da Inglaterra, há catorze mil quilômetros das Ilhas Malvinas, que sai lá do Atlântico Norte e vem aqui explorar petróleo em uma ilha cujo país é fronteiriço, que tem uma história que compõe a América do Sul. Não se pode aceitar isso de forma passiva.

Estou apresentando um requerimento, primeiro em solidariedade ao povo da Argentina; segundo, pela necessidade de os países latino-americanos se unirem em relação a essa questão.

No início da década de 1980, quase 700 argentinos perderam a vida por defenderem as Ilhas Malvinas.

A Inglaterra não pode agir como agiu na época do império colonial. A Argentina não pode ser tratada como colônia. Esta Casa precisa refletir sobre isso. O Haiti é o Haiti nas condições de hoje porque a França explorou até a última gota de sangue o povo haitiano. Precisamos repudiar o gesto da Inglaterra no sentido de afrontar a soberania do povo argentino.

Sr. Presidente, a Inglaterra começou a explorar petróleo.

A ONU precisa falar, a ONU precisa se posicionar. O que não pode faltar nesta hora, também, é a solidariedade do povo brasileiro, da Nação brasileira, e o Presidente Lula foi muito feliz agora, no México, ao suscitar essa questão e prestar solidariedade ao povo da Argentina.

Então, Sr. Presidente, eu apresento um requerimento e estou remetendo à Embaixada da Argentina a nossa solidariedade. Espero que a crítica que faço aqui chegue até a Embaixada da Inglaterra, que, mais uma vez, provoca o povo argentino, a nação argentina.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes, que faz plantão hoje, em nome da oposição, aqui nesta Casa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Evidentemente, o meu fascínio pela inteligência, pelo brilho e pela combatividade de V. Exª me faz ficar aqui, porque é um aprendizado.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Queria dizer a V. Exª que o Senador Suplicy vem à tribuna daqui a pouco.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu queria apenas dizer a V. Exª que eu quero me associar a esses documentos de solidariedade ao povo argentino, relativamente à questão das Malvinas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Subscrever.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não é possível que nós tenhamos um domínio inglês nas Malvinas, mas nós temos de ser imparciais. Eu queria assinar o documento com V. Exª só com uma inclusão: nós deveríamos ter o mesmo procedimento com relação à Guiana Francesa. É o mesmo tipo de exploração e aí, Senador, são nossos vizinhos. São nossos vizinhos e, aí, nos atinge esse procedimento com relação à Guiana. É preciso que tenhamos, também, cuidado com isso. Então, não vamos fazer só com as Malvinas, por solidariedade continental. Vamos aproveitar e fazer com relação à Guiana Francesa, onde o povo vive algumas dificuldades. V. Exª, como amazônida, sabe que eles são mais amazônicos que franceses, mas o ideal é que eles não sejam nem amazônicos, nem brasileiros e nem franceses. Que eles sejam guianenses e sejam independentes. Vamos aproveitar e tentar acabar com essas distorções que existem no mundo e que já não fazem nenhum sentido. Louvo V. Exª pela iniciativa e peço, apenas, que inclua, evidentemente que com o apoio do Governo que V. Exª tão bem aqui representa, a questão da Guiana Francesa.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero registrar a minha concordância, mas vamos focar nessa crítica à Inglaterra, porque isso já redundou em uma guerra. Agora, quero concordar com V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Vamos evitar guerras futuras.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero concordar com V. Exª. Eu também não concebo, e isso é um reflexo da dominação desses países... A

Amazônia não tem por que ter uma extensão do Estado francês.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª talvez não saiba, e se sabe vou repetir: a maior fronteira geográfica da França é com o Brasil.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É verdade.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – São 736 quilômetros. Presidente, vou só lhe dar um dado: se algum brasileiro que mora na Guiana tiver uma demanda judicial, a decisão em segunda instância será em Paris, no tribunal de Paris. O brasileiro ficará sem condições de defesa, porque a passagem é cara. O francês, o cidadão francês tem o direito de aquisição do bilhete pelo preço de uma tarifa doméstica subsidiada. O brasileiro, não.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero concordar com V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu queria só lembrar a V. Exª esse episódio.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero concordar com V. Exª e vou dizer aqui: eu defendo que a Guiana Francesa seja um país da Amazônia. Não tem por que ser a extensão do território francês, fazendo a maior fronteira com o Brasil. Espero que a população que mora, que trabalha, que vive na Guiana Francesa possa refletir sobre isso e lutar – e ali há setores que lutam, Senador Sadi – pela independência.

Isso são distorções aqui na nossa América Latina, por isso devemos prestar solidariedade à Argentina contra essa presença da Inglaterra no seu território. Nós não podemos calar. Da mesma forma, quero concordar em que não temos por que aceitar a presença francesa dominando o território amazônico.

Então, Sr. Presidente, quero dar satisfação e apresentar este requerimento. Faço questão de que também seja consignado o desejo do Senador Heráclito Fortes de subscrevê-lo. Este é um gesto do Senado da República acerca de uma questão que não é simples. Ela é complexa e precisamos refletir e repudiar esse gesto soberbo, autoritário, dominador da Inglaterra, de fazer prospecção de petróleo na pátria Argentina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após as palavras do Senador João Pedro, convidamos o último orador inscrito da noite, o Senador Eduardo Suplicy, pelo tempo regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Sadi Cassol, hoje, durante a manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, quando se considerou a respeito da eventual possibilidade de ali se ouvir o Ministro Paulo Vannuchi e a Ministra Dilma Roussef, houve um momento em que Senadores do PSDB fizeram uma observação a respeito da reforma agrária. Chegaram mesmo – pelo menos um deles – a falar que durante o Governo Fernando Henrique Cardoso houve uma maior eficiência na realização da reforma agrária do que durante o Governo do Presidente Lula.

Eu avaliei que é muito importante que possamos trazer as informações corretas a respeito da evolução dos assentamentos e das desapropriações havidas durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de 1995 até 2002, durante oito anos, e daquilo que aconteceu durante os sete anos, de 2003 até 2009 e este início de 2010, com respeito à realização da reforma agrária durante o Governo do Presidente Lula.

O Incra assentou, nos últimos sete anos, 574,6 mil famílias de trabalhadores rurais. Ao longo desse período, foram instalados 3.348 assentamentos em 46,7 milhões de hectares. Isso representa 55% do total de terras destinadas à reforma agrária nos 40 anos de existência do Incra. Traduzindo em outros números, entre 2003 e 2009, à política de criação de assentamentos foi destinado um montante de terras equivalente a duas vezes o Estado de São Paulo.

Atualmente, o Brasil conta com 8.562 assentamentos atendidos pelo Incra. Essa ação já beneficiou 906.878 famílias, instaladas em mais de dois mil Municípios. Os assentamos ocupam uma área de 84,3 milhões de hectares.

Os recursos do Incra, na verdade, triplicaram. O Orçamento Geral do Incra tem sido sistematicamente incrementado desde 2003. Passou de R$1,5 bilhão naquele ano, quando o Orçamento foi feito ainda pelo governo anterior, para R$4,6 bilhões em 2009 – um aumento de 300%.

Em sete anos, os recursos para o desenvolvimento de assentamentos cresceram 626%, de R$191,6 milhões, em 2003, para R$1,2 bilhão, em 2009. Isso corresponde a um aumento de 626%. Entre 2003 e 2009, foram realizadas 895 mil operações de crédito. Os recursos liberados em 2009, por meio do crédito-instalação, resultaram na construção e reforma de 60,8 mil casas em assentamentos de todo o País.

Em 2003, menos de 50 mil famílias acessaram o crédito. Em 2009, foram 125 mil.

Com respeito às linhas de crédito, até 2003, o Incra disponibilizava apenas duas linhas de crédito para assentados da reforma agrária. Hoje, são nove modalidades, e os valores das linhas existentes foram ampliados. Para a construção e reforma de casas, o crédito cresceu quatro vezes, chegando a R$15 mil. E

o Apoio Inicial, utilizado na compra de mantimentos, subiu para R$3,2 mil.

Entre 2003 e 2009, 741,8 mil famílias assentadas foram atendidas com obras como estradas, instalação de energia elétrica e abastecimento de água.

Atualmente, está em andamento a construção e recuperação de 22,1 mil quilômetros de estradas, o que corresponde a percorrer todo o litoral brasileiro entre o Cabo Orange, no Amapá, e o Arroio Chuí, no Rio Grande do Sul. Também estão sendo construídos 1.218 sistemas de abastecimento de água.

Somente em 2009, o investimento na infraestrutura básica dos assentamentos foi de R$324,8 milhões, beneficiando 63,1 mil famílias.

Um dado muito importante é aquele que diz respeito às ocupações de terra e ao número de mortes. De 2003 a 2009, houve uma redução de 77,9% no número de assassinatos no campo. A política de assentamentos do Incra se reflete na diminuição do número de ocupações de terra e de assassinatos no campo. Em 2009, foram 173 ocupações, 22% menos do que em 2003, quando foram registradas 222 ocorrências.

O conjunto de ações do Governo Federal na implantação da reforma agrária reduziu a tensão no campo. As mortes decorrentes de conflitos agrários caíram significativamente. Foram 42 pessoas assassinadas em 2003 em função de disputas por terra; 16 em 2004; 14 em 2005; 16 em 2006; 9 em 2007; 9 em 2008; e 10 em 2009.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Em termos de ocupações, houve a seguinte evolução: em 2003, 222; aumentou para 327 em 2004; em 2005, 221; em 2006 aumentou para 266; em 2007 aumentou para 298; mas, em 2008, baixou para 234; e, em 2009, para 173, o menor número nesses sete anos.

Vou completar, Senador João Pedro, para ter a informação a mais completa, para que V. Exª possa então comentar.

A redução aqui registrada é resultado do trabalho da Ouvidoria Agrária Nacional, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em conjunto com a Procuradoria Federal especializada do Incra, que atua no sentido de mediar conflitos e evitar a violência.

Em 2009, o Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, também passou a atuar em conjunto com o Governo em busca da paz no campo, o que é muito louvável.

No que diz respeito à regularização fundiária, em 2009, foram emitidos quarenta mil títulos, regularizando um milhão de hectares de terra, o que permitiu o combate à grilagem e a garantia de segurança jurídica da posse. Com isso, as famílias podem acessar o crédito agrícola e receber assistência, melhorando a qualidade de vida.

As ações são desenvolvidas em parceria com os Governos Estaduais, e aqui me refiro a de todos os Governos Estaduais, com a atitude republicana que o Governo do Presidente Lula tem procurado realizar. Portanto, seja em cooperação com o Governo, digamos, do PSDB, no Estado de São Paulo, ou do Rio de Janeiro, do PMDB, e assim por diante.

Atualmente, estão em andamento processos para atender mais de cem mil famílias. Na Amazônia Legal, a regularização fundiária é desenvolvida pelo Programa Terra Legal, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Até fevereiro, 52 mil áreas foram cadastradas em 269 Municípios da região, abrangendo seis milhões de hectares.

Queria ressaltar que também o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera, formou 353.500 jovens e adultos assentados. Desde 2004, o Incra investiu no Pronera, na formação de trabalhadores rurais assentados, R$227 milhões para cursos de educação básica, técnicos profissionalizantes de nível médio e superiores voltados para a questão agrária.

Quero ainda destacar que sessenta títulos foram expedidos com respeito ao reconhecimento de áreas dos quilombolas, correspondentes a 175,1 mil hectares, beneficiando 4.217 famílias.

E é importante ressaltar também que, visando ao aumento do grau de cidadania, houve, no Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural, o cadastramento de 550 mil mulheres no campo para justamente terem acesso a programas de elevação da cidadania, como o Programa Bolsa Família e de crédito rural.

Gostaria de assinalar que, ainda neste final de semana, no dia 11, *O Globo* produziu uma matéria, "Governos FH e Lula assentaram quase o mesmo número de famílias, mas discordam sobre terras", em que se dizia que "os governos tucano e petista trabalham com um universo semelhante de famílias que conseguiram terra via assentamento: 540.704 entre 1995 e 2002; e 574.609 famílias entre 2003 e 2009".

Mas ressalto que este número de 30 mil famílias a mais durante o Governo do Presidente Lula é o número para sete anos, havendo ainda o ano de 2010, quando então haverá um distanciamento maior.

Quero reconhecer ainda que há uma justa reivindicação por parte do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, da Associação Brasileira de Reforma Agrária, presidida pelo ex-Deputado Federal Plínio de Arruda Sampaio, que hoje é do PSOL, exigindo uma aceleração da realização da reforma agrária. É impor-

tante que os movimentos sociais, no diálogo com o Governo, estejam sempre a exigir mais. Mas eu quis aqui trazer os dados oficiais do Ministro Guilherme Cassel, do Desenvolvimento Agrário, e do Incra para colocar a informação em termos precisos.

Senador João Pedro, com muita honra.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Suplicy, estou fazendo o aparte, primeiro, para elogiar o zelo de V. Exª em repor a verdade sobre a reforma agrária executada e encaminhada pelo nosso Governo e a do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Exª está respondendo com números a uma fala, hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Marconi Perillo, que não se encontra aqui. Mas é só para esclarecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim. Senador Marconi Perillo. Obrigado por me recordar precisamente. Agora, estou lembrando que foi ele quem mencionou.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – O Senador Marconi Perillo falou. E falou também em cadeia. Todos estavam assistindo ao debate.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas não chegou a qualificar com números.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Foi apenas uma frase.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Por isso, eu me senti responsável por obter a informação precisa, solicitada ao Incra.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Por isso, quero parabenizá-lo: para mostrar o zelo. V. Exª não tem medo de colocar e coloca com precisão. Senador Suplicy, e o que o Governo Fernando Henrique fez com os servidores públicos no Brasil, com reflexo no Incra? Foi um período muito difícil para os servidores do Incra, que hoje têm um salário diferente daquele. Os concursos públicos para o Incra – o Incra os encaminhou, e o MDA, também. Então, há uma renovação de servidores. Precisa ser ampliado o número de engenheiros florestais, de agrônomos, de técnicos agrícolas, enfim, de outros profissionais que precisam compor o Incra. O Incra vem fazendo, nesses últimos anos, um relevante trabalho em todo o Brasil. Na Amazônia, é mais difícil ainda por conta das distâncias, da malária, das dificuldades de se fazer uma política de reforma agrária na floresta. Mas quero aproveitar para elogiar a conduta dos servidores do Incra neste Governo. E V. Exª destacou: o nosso Governo não criminalizou os movimentos sociais – o que foi uma marca do Governo Fernando Henrique Cardoso. E chamam a atenção os números que V. Exª apresentou, que são verdadeiros, acerca dos créditos – fomento e habitação. Em 2003 – são os números –, o Governo de Fernando Henrique pagava o crédito habitação – fazia moradia no assentamento – de R$3,4 mil; hoje, esse crédito é de R$15 mil, V. Exª leu. Então, são números diferentes. O Pronera chegou à universidade. O Pronera saiu da alfabetização para trabalhar com jovens dos assentamentos: filhos dos assentados fazendo universidade. Isso aconteceu no Amazonas. Os assentados cursando, por meio de convênios do Incra com a Universidade Estadual do Amazonas, o normal superior. Então, os números são grandes, diferentes, com qualidade. São os números da reforma agrária do Governo Lula. Então, parabéns, porque V. Exª está apresentando, item a item, as políticas públicas no campo brasileiro. E destacou a questão da Amazônia. O Incra tem um relevante trabalho lá na nossa região, na Amazônia brasileira. Muito obrigado. E parabéns pelo pronunciamento!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador João Pedro. Quero agradecer ao Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária, ao Ministro Guilherme Cassel e ao Presidente Rolf Hackbart, que, conforme V. Exª aqui colocou, têm procurado ter um corpo de funcionários, técnicos e servidores muito dedicados à questão da reforma agrária. Eu mesmo sou testemunha de muitas ações, inclusive, do Superintendente do Incra, Raimundo Bombril – esse é o seu apelido, ele é mais conhecido assim –, lá em São Paulo, e da dedicação de seus servidores. Muitas vezes, quando surgem episódios de tensões, o MST e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais nos chamam – a nós, Senadores –, e muitas vezes tenho procurado intermediar, colaborar para o diálogo entre as diversas partes e creio ser importante que possa esse trabalho ser aperfeiçoado. Acredito que a realização da reforma agrária precisará ainda continuar com muita intensidade, inclusive nos próximos governos, pois ainda somos um dos países com maior desigualdade econômica no mundo, e uma das razões é a distribuição tão desigual da propriedade, inclusive da propriedade fundiária.

Então, nós ainda temos um longo caminho a percorrer, mas é importante registrar os avanços obtidos até agora.

Sr. Presidente, para concluir, quero apenas dar aqui a boa notícia de que os delegados, no IV Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores, aprovaram, por unanimidade, a emenda que, conforme comentei, apresentaria naquele Congresso Nacional.

E, na última sexta-feira, por consenso, por unanimidade, foi aprovada a seguinte emenda às "Diretrizes para o Programa de Governo Dilma Rousseff 2010:

Acrescer ao item 18 – no bloco denominado "O crescimento acelerado e o combate ás desigualdades sociais e regionais serão o eixo que vai estruturar o desenvolvimento econômico" –, logo após a alínea f, que trata do "aprimoramento permanente dos programas de transferência de renda como o Bolsa Família, para erradicar a fome a pobreza, facilitar o acesso de homens e mulheres ao emprego, formação, saúde e melhor renda", a seguinte alínea:

g) transição do Programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania – RBC, incondicional, como um direito de todos participarem da riqueza da nação, conforme prevista na Lei 10.853/2004, de iniciativa do PT, aprovada por todos os partidos no Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 8 de janeiro de 2004; e o estímulo às administrações municipais a iniciarem experiências pioneiras da instituição da RBC, como [acontece em] Santo Antonio do Pinhal (SP), por iniciativa do Partido dos Trabalhadores [no caso, do Prefeito José Augusto de Guarnieri Pereira.

Felizmente, Senador Sadi Cassol, essa proposta foi aprovada por unanimidade. Todos os delegados levantaram seus crachás. Mais de 200 haviam assinado, o correspondente a mais de 10% dos 1.350 delegados, e, quando o Vice-Presidente leu a proposição, felizmente, com muita atenção, ela foi ouvida por todos. Nenhum delegado contestou ou quis contra-argumentar, e ela foi aprovada por unanimidade, o que me deixou bastante feliz. Inclusive, comentei o fato com a Ministra Dilma Rousseff, que achou positivo que ela esteja, então, inserida nas diretrizes.

Quem conduziu a reunião foi o nosso Vice-Presidente, Secretário de Relações Institucionais, Valter Pomar. Eu até lhe agradeci e também ao Presidente Ricardo Berzoini a forma como conduziram os trabalhos.

Muito obrigado, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do ilustre Senador Eduardo Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas...

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pois não, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas cumprimentar a doutoranda que está realizando seu PhD na Universidade de Columbia, na área de Educação, Michelle Morais de Sá e Silva, que fez uma entrevista de grande significado comigo, a respeito do programa Bolsa Família no Brasil e dos programas de transferência de renda associados às oportunidades de educação.

E eu pude explicar a ela como esse programa é um salto de qualidade, inclusive em direção à Renda Básica de Cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 37, DE 2010

Altera o art. 10 do Código de Processo Penal e o art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para determinar o prazo máximo de conclusão e envio do inquérito policial, no caso de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. .....
.....

§ 4º O inquérito policial, em caso de violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma da lei específica, deve ser concluído no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, esteja o réu solto ou preso." (NR)

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....
.....

III – remeter, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

.....

VII – remeter, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º .....
..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei "Maria da Penha", fundamenta-se, notadamente, nas normas consagradas no art. 226, § 8º, da Constituição Federal, bem como atende às recomendações da Declaração da Organização das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher ("Convenção de Belém do Pará", 1994).

Essa legislação veio para proteger a vítima de violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, e proporcionar amparo legal e condições sociais indispensáveis ao resgate da sua dignidade humana.

Outrora, a mulher em situação de risco de violência doméstica era obrigada a se refugiar em casa de familiares ou amigos, para impedir que novos casos de violência ocorressem durante o doloroso processo de separação.

Em tais situações torna-se imperiosa a atuação do Poder Judiciário, para impor a medida cautelar necessária.

A concessão das medidas protetivas visa acelerar a solução dos problemas da mulher agredida, servindo como meio de garantia de seus direitos.

As medidas de urgência estão regulamentadas na Lei "Maria da Penha", que prevê taxativamente a sua concessão pela autoridade judiciária a requerimento do representante do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

A atuação da autoridade policial consiste em prestar o atendimento preliminar nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, devendo adotar as providências pertinentes de polícia judiciária, bem como viabilizar a remessa do pedido das medidas protetivas de urgência pela vítima, em expediente apartado, ao Poder Judiciário. Sendo assim, a delegada de polícia tem que acelerar a concessão dessas medidas.

A morte de Maria Islaine de Morais, em janeiro de 2010, no Bairro Santa Mônica, na Região da Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, poderia ter sido evitada se a Justiça tivesse decretado de imediato a prisão preventiva, quando da primeira queixa crime contra seu ex-marido, o borracheiro Fábio William Silva Soares. Somente depois da divulgação das imagens do assassinato na televisão e Internet é que ele foi preso, no Distrito de Biquinhas, em Morada Nova de Minas, na Região Central do Estado.

Atualmente, o prazo para que a polícia conclua o inquérito e o remeta à Justiça é de dez dias, conforme dispõe o art. 10 do Código de Processo Penal. Mas nesse prazo nada foi feito. A falta de providência formal acerca das oito denúncias apresentadas à Delegacia das Mulheres provocou reações da comunidade.

Depois da morte brutal da cabeleireira Maria Islaine, representantes da União Brasileira da Mulher (UBM) e do Movimento Popular da Mulher (MPM) começaram uma peregrinação para tentar descobrir onde está a falha que terminou em tragédia.

A delegada Silvana informou que dos oito boletins de ocorrência registrados pela cabeleireira, cinco solicitaram medidas "protetivas". Porém, o papel da delegacia é registrar a denúncia, orientar a mulher sobre essas medidas e encaminhar o inquérito para o Judiciário em até 48 horas. Caso a decisão da Justiça seja pela prisão do suspeito, por exemplo, a delegacia é comunicada e a prisão do autor efetuada. A assessoria do Fórum Lafayette informou que o pedido de prisão preventiva de Fábio William foi negado por ausência de um inquérito policial. Já o Ministério Público alegou que foi recomendado à Polícia Civil pedido de providência do inquérito.

Notamos, por conseguinte, que é preciso que o legislador seja mais claro e objetivo na determinação do prazo da realização do inquérito policial, no caso de violência doméstica e familiar contra mulher.

Diante dessas considerações, conclamamos os ilustres Pares para aprovação deste projeto, que, certamente, transformado em lei, permitirá que todos os órgãos estatais envolvidos na questão da violência doméstica e familiar contra a mulher desempenhem com celeridade o seu mister.

Sala das Sessões, – Senadora **Lúcia Vânia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

TÍTULO II
Do Inquérito Policial

Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria. (Redação dada pela Lei nº 9.043, de 9.5.1995)

Parágrafo único. A competência definida neste artigo não excluirá a de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma função.

Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

I - de ofício;

II - mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

§ 1º O requerimento a que se refere o nº II conterá sempre que possível:

a) a narração do fato, com todas as circunstâncias;

b) a individualização do indiciado ou seus sinais característicos e as razões de convicção ou de presunção de ser ele o autor da infração, ou os motivos de impossibilidade de o fazer;

c) a nomeação das testemunhas, com indicação de sua profissão e residência.

§ 2º Do despacho que indeferir o requerimento de abertura de inquérito caberá recurso para o chefe de Polícia.

§ 3º Qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade policial, e esta, verificada a procedência das informações, mandará instaurar inquérito.

§ 4º O inquérito, nos crimes em que a ação pública depender de representação, não poderá sem ela ser iniciado.

§ 5º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I – dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994) (Vide Lei nº 5.970, de 1973)

II – apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)

III – colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV – ouvir o ofendido;

V – ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII, deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI – proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII – determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII – ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX - averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuírem para a apreciação do seu temperamento e caráter.

Art. 7º Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública.

Art. 8º Havendo prisão em flagrante, será observado o disposto no Capítulo II do Título IX deste Livro.

Art. 9º Todas as peças do inquérito policial serão, num só processado, reduzidas a escrito ou datilografadas e, neste caso, rubricadas pela autoridade.

Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.

§ 1º A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará autos ao juiz competente.

§ 2º No relatório poderá a autoridade indicar testemunhas que não tiverem sido inquiridas, mencionando o lugar onde possam ser encontradas.

§ 3º Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer ao juiz a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo juiz.

Art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Do Atendimento pela Autoridade Policial

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocor-

rência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I – garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II – encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III – fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV – se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V – informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I – ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II – colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III – remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV – determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V – ouvir o agressor e as testemunhas;

VI – ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII – remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I – qualificação da ofendida e do agressor;

II – nome e idade dos dependentes;

III – descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2010

Altera os parágrafos 1º e 6º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 6º do art. 1º da Lei 9.440, de 14 de março de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º O disposto no caput aplica-se exclusivamente às empresas instaladas ou que venham se instalar nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e na faixa de fronteira da região Sul, e que sejam montadoras e fabricantes de:

.....

§ 6º Os produtos de que tratam os incisos I e II deverão ser usados no processo produtivo da empresa e, adicionalmente, quanto ao inciso I, compor o seu ativo permanente, vedada, em ambos os casos, a revenda, exceto nas condições fixadas em regulamento, ou a remessa, a qualquer título, a estabelecimentos da empresa não situados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e na faixa de fronteira da região Sul." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, visando ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O benefício de que trata o art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação.

Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

O projeto que agora submeto à consideração de meus Pares visa à articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para a faixa de fronteira da região Sul.

Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa e análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido da aprovação da presente proposição para correção desta injustiça histórica.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º – A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º – A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º – O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º – Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º – A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º – Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º – Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.(Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 9.440, DE 14 DE MARÇO DE 1997

Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Poderá ser concedida, nas condições fixadas em regulamento, com vigência até 31 de dezembro de 1999:

I – redução de cem por cento do imposto de importação incidente na importação de máquinas, equipamentos, inclusive de testes, ferramental, moldes e modelos para moldes, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, novos, bem como os respectivos acessórios, sobressalentes e peças de reposição;

II – redução de noventa por cento do imposto de importação incidente na importação de matérias-primas, partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos – acabados e semi-acabados – e pneumáticos;

III – redução de até cinqüenta por cento do imposto de importação incidente na importação dos produtos relacionados nas alíneas "a" a "c" do § 1º deste artigo;

IV – isenção do imposto sobre produtos industrializados incidente na aquisição de máquinas, equipamentos, inclusive de testes, ferramental, moldes e modelos para moldes, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, novos, importados ou de fabricação nacional, bem como os respectivos acessórios, sobressalentes e peças de reposição;

V – redução de 45% do imposto sobre produtos industrializados incidente na aquisição de matérias-primas, partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos – acabados e semi-acabados – e pneumáticos;

VI – isenção do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante – AFRMM;

VII – isenção do IOF nas operações de câmbio realizadas para pagamento dos bens importados;

VIII – isenção do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração do empreendimento; (Vide Lei nº 9.532, de 1997)

IX – crédito presumido do imposto sobre produtos industrializados, como ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, 8 e 70, de 7 de setembro de 1970, 3 de dezembro de 1970 e 30 de dezembro de 1991, respectivamente, no valor correspondente ao dobro das referidas contribuições que incidiram sobre o faturamento das empresas referidas no § 1º deste artigo.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se exclusivamente às empresas instaladas ou que venham a se instalar nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e que sejam montadoras e fabricantes de:

a) veículos automotores terrestres de passageiros e de uso misto de duas rodas ou mais e jipes;

b) caminhonetas, furgões, **pick-ups** e veículos automotores, de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias de capacidade máxima de carga não superior a quatro toneladas;

c) veículos automotores terrestres de transporte de mercadorias de capacidade de carga igual ou superior a quatro toneladas, veículos terrestres para transporte de dez pessoas ou mais e caminhões-tratores;

d) tratores agrícolas e colheitadeiras;

e) tratores, máquinas rodoviárias e de escavação e empilhadeiras;

f) carroçarias para veículos automotores em geral;

g) reboques e semi-reboques utilizados para o transporte de mercadorias;

h) partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos – acabados e semi-acabados – e pneumáticos, destinados aos produtos relacionados nesta e nas alíneas anteriores.

§ 2º Não se aplica aos produtos importados nos termos deste artigo o disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

§ 3º O disposto no inciso III aplica-se exclusivamente às importações realizadas diretamente pelas empresas montadoras e fabricantes nacionais dos produtos nele referidos, ou indiretamente, por intermédio de empresa comercial exportadora, em nome de quem será reconhecida a redução do imposto, nas condições fixadas em regulamento.

§ 4º A aplicação da redução a que se refere o inciso II não poderá resultar em pagamento de imposto de importação inferior a dois por cento.

§ 5º A aplicação da redução a que se refere o inciso III não poderá resultar em pagamento de imposto de importação inferior à Tarifa Externa Comum.

§ 6º Os produtos de que tratam os incisos I e II deverão ser usados no processo produtivo da empresa e, adicionalmente, quanto ao inciso I, compor o seu ativo permanente, vedada, em ambos os casos, a revenda, exceto nas condições fixadas em regulamento, ou a remessa, a qualquer título, a estabelecimentos da empresa não situados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 7º Não se aplica aos produtos importados nos termos do inciso III o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, ressalvadas as importações realizadas por empresas comerciais exportadoras nas condições do § 3º deste artigo, quando a

transferência de propriedade não for feita à respectiva empresa montadora ou a fabricante nacional.

§ 8º Não se aplica aos produtos importados nos termos deste artigo o disposto no Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969.

§ 9º São asseguradas, na isenção a que se refere o inciso IV, a manutenção e a utilização dos créditos relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, efetivamente empregados na industrialização dos bens referidos.

§ 10. O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da isenção de que trata o inciso VIII não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

§ 11. Para os fins do parágrafo anterior, serão consideradas também como distribuição do valor do imposto:

a) a restituição de capital aos sócios, em casos de redução do capital social, até o montante do aumento com incorporação da reserva;

b) a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

§ 12. A inobservância do disposto nos §§ 10 e 11 importa perda da isenção e obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido de multa e juros moratórios.

§ 13. O valor da isenção de que trata o inciso VIII, lançado em contrapartida à conta de reserva de capital nos termos deste artigo, não será dedutível na determinação do lucro real.

§ 14. A utilização dos créditos de que trata o inciso IX será efetivada na forma que dispuser o regulamento.

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 2010

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para determinar que os planos diretores sejam elaborados com base em cartas geotécnicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 42. .....

.....

Parágrafo único. O plano diretor será elaborado com base em carta geotécnica que avalie as características geológicas e geomorfológicas do território, tendo em vista o suporte da ocupação urbana presente e futura." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A cada temporada de chuvas, presenciamos alagamentos de várzeas e desmoronamentos de encostas que ceifam vidas nas cidades brasileiras. Dramas humanos que, com constrangedora constância, chamam o poder público à responsabilidade.

São, no entanto, tragédias evitáveis, que evidenciam o descompasso entre o modelo de expansão urbana que vimos adotando e as características geotécnicas das áreas que vêm sendo ocupadas.

Fruto da Constituição de 1988, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) semeou enorme e justificado alento entre os que se preocupam com o futuro de nossas ocupações urbanas. De fato, em decorrência dessa norma legal, ganharam efetividade os princípios constitucionais da função social da propriedade urbana e do planejamento sustentável das cidades brasileiras. Como requer a Lei Maior, tais princípios passaram a ser regulados por um plano diretor, expresso em lei municipal, destinado a "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes".

É grande ainda, contudo, a distância entre a intenção das leis e a realidade objetiva. Não é admissível, por exemplo, que os planos diretores sejam elaborados sem o conhecimento prévio das possibilidades e dos limites das condições geotécnicas do território municipal. Em inúmeros casos, por mais absurda e grave que tal circunstância pareça, as normas de uso e ocupação do solo urbano vêm sendo estabelecidas sem o conhecimento prévio de suas características.

A proposição que ora apresentamos tem, assim, o objetivo de sanar essa lacuna. Para tanto, propomos a inclusão, no Estatuto da Cidade, de um comando simples, no sentido de determinar que os planos diretores, sem prejuízo dos procedimentos democráticos e participativos previstos em lei, sejam elaborados com base na carta geotécnica das áreas destinadas à ocupação urbana presente e futura. Trata-se de aprimoramento do texto legal vigente, necessário para prevenir a ocorrência, muitas vezes trágica, de reações da natureza à ação imprevidente do Estado e da sociedade.

Em face de sua relevância, estamos certos de que a presente iniciativa contará com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senadora **Patrícia Saboya.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2010

Altera o § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, que dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais na faixa de fronteira da região Sul e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O benefício de trata o art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente àquele em que for implantado o disposto no art. 2º.

Justificação

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

O Projeto que agora submeto à consideração de meus Pares visa a articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para a faixa de fronteira da região Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa e análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos o presente projeto para correção desta injustiça histórica.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º – A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º – A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º – O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º – Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º – A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º – Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º – Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.(Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 9.826, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Conversão da MPv nº 1.916, de 1999

Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 1.916, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE farão jus a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, a ser deduzido na apuração deste imposto, incidente nas saídas de produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10 de dezembro de 1996.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais instalados na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal.

§ 2º O crédito presumido corresponderá a trinta e dois por cento do valor do IPI incidente nas saídas, do estabelecimento industrial, dos produtos referidos no **caput**, nacionais ou importados diretamente pelo beneficiário.

§ 3º O crédito presumido poderá ser aproveitado em relação às saídas ocorridas até 31 de dezembro de 2015. (Redação dada pela Medida Provisória nº 471, de 2009)

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, dez por cento do valor do crédito presumido apurado. (Incluído pela Medida Provisória nº 471, de 2009)

§ 5º A empresa perderá o benefício de que trata este artigo caso não comprove junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia a realização dos investimentos previstos no § 4º, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 471, de 2009)

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 97, DE 2010

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício "S" nº 59, de 2009 (nº 35, de 2009, na origem), que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.472, de 1997, Relatório da Ouvidoria, contendo apreciações críticas sobre a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Relator: Senador **WELLINGTON SALGADO**

Nos termos do art. 45, parágrafo único, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral das Telecomunicações), o Ouvidor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Senhor Nilberto Diniz Miranda, encaminha ao Congresso Nacional, por meio do Ofício nº 35/2009/OV-ANATEL, relatório de atividades da Ouvidoria daquela Agência referente ao mês de agosto do corrente ano.

No Senado Federal, a matéria foi protocolada como Ofício "S" nº 59, de 2009.

Nesta casa do Legislativo, cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) apreciar se as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria estão em consonância com as competências que lhe foram atribuídas pela Lei Geral das Telecomunicações (LGT) e posterior regulamentação, bem como avaliar a efetividade das providências tomadas pela Ouvidoria para solucionar os problemas identificados, frequentemente, a partir de reclamações enviadas por usuários.

A Anatel foi criada pela LGT em julho de 1997, no bojo das transformações estratégicas desencadeadas pelo processo de quebra do monopólio estatal na exploração dos serviços de telecomunicações em nosso país.

Um dos aspectos marcantes dessas transformações foi o assentamento, no texto da lei de criação da Agência, da noção de "usuário" dos serviços de telecomunicações e da definição, logo nos primeiros artigos, de seus deveres e direitos básicos. A defesa desses interesses é responsabilidade da Anatel e, mais especificamente, no tocante à regularidade e à qualidade dos serviços, da sua Ouvidoria.

A esse órgão cabe avaliar as manifestações recebidas dos usuários acerca dos serviços oferecidos pelas empresas operadoras dos serviços de telecomunicações e produzir apreciações críticas sobre a atuação da Agência. As avaliações devem ser encaminhadas aos órgãos diretores da Anatel, ao Ministério das Comunicações e ao Congresso Nacional, de modo a torná-las públicas, para o conhecimento da sociedade em geral.

O relatório apresentado pelo Ouvidor faz uma retrospectiva da atuação do órgão e informa que, desde a sua criação, em 1999, muitas ações da Ouvidoria resultaram em mudanças, até mesmo conceituais, dos procedimentos adotados pela Anatel. Destaca que grande número dessas atuações que trouxeram benefícios para a sociedade e para os usuários dos serviços contou com a parceria e o apoio de órgãos públicos e privados que agem na defesa do consumidor.

A seguir, o Ouvidor aborda questões que, embora sejam recorrentes nos relatórios produzidos pelo órgão, ainda não obtiveram uma solução efetiva.

No tocante ao atendimento direto ao usuário, apresenta críticas à atuação da Central de Atendimentos da Anatel, por entender que a rotina de encaminhamento e acompanhamento das reclamações recebidas dá a impressão, nos usuários, de que a Anatel é mera "repassadora" de queixas. Isso porque toda reclamação é encaminhada pela Central de Atendimento diretamente à prestadora envolvida, deixando-a encarregada de oferecer solução ao problema apresentado pelo usuário.

Em dezembro de 2007, o relatório da Ouvidoria apontou a necessidade de que fossem corrigidas falhas estruturais e fragilidades do atendimento, prejudicado, na maioria das vezes, pelos procedimentos adotados pelas gerências técnicas, que dão prioridade ao cumprimento institucional e rotineiro de suas atividades e colocam em segundo plano o tratamento das reclamações dos usuários. Além disso, reiterou a necessidade de fazer funcionar as Salas do Cidadão, cuja infraestrutura e localização seriam inadequadas.

Ainda hoje, de acordo com o Ouvidor, persistem falhas estruturais do atendimento prestado pela Agência. Além disso, a área responsável continua funcionando sem o *status* adequado, o que reduz, também, a ascendência que deveria ter perante as prestadoras.

Constata, portanto, que as constantes mudanças tecnológicas e qualitativas do setor e a grande elevação do número de reclamações estão a exigir da área do atendimento uma infraestrutura mais moderna e muito superior à existente. Essas e outras falhas são também apontadas pela Auditoria da Anatel e pela Controladoria-Geral da União.

Na visão do Ouvidor, repensar o atendimento ao usuário significa superar a idéia de a Central de Atendimento e da própria Anatel serem apenas *links* eletrônicos entre o cidadão e a prestadora de serviços reclamada.

O Relatório registra que as manifestações de insatisfação feitas pelos cidadãos a respeito do trabalho das Centrais de Atendimento dos vários segmentos econômicos, culminaram com a publicação do Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que estabeleceu regras para esses serviços. Mesmo que não esteja diretamente abrangida pelos dispositivos do Decreto, direcionado aos prestadores de serviços, o Ouvidor entende que a Anatel, órgão responsável por organizar a exploração dos serviços no setor de telecomunicações, deveria servir de parâmetro para outros órgãos.

Convém observar que, segundo *ranking* elaborado pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça, para avaliar o comportamento das empresas e dos diversos segmentos econômicos, no período de dezembro de 2008 a maio de 2009, as campeãs de reclamação, por segmento, são a telefonia fixa, com 29%, e a telefonia móvel, com 28%. Logo a seguir, os cartões de créditos, com 18%, e, em 5º lugar, a TV por assinatura, com 4,80%.

Se forem agrupados os segmentos regulados pela Anatel, quais sejam, a telefonia fixa, a telefonia móvel e a TV por assinatura, juntos, representam quase 62% das reclamações, liderando o *ranking* de forma absoluta.

Esses resultados, segundo o Ouvidor, expõem a inércia das prestadoras no cumprimento do Decreto, que foi editado há mais de um ano. Lembra, ainda, que a redução desses elevados índices de reclamações não depende de nenhuma técnica complicada, mas, simplesmente, do investimento na ampliação do número de posições e de acessos das Centrais de Atendimento, para o mínimo de conforto do consumidor.

Do ponto de vista do poder sancionador da Agência, o Relatório informa que, embora no decorrer da primeira década de atuação da Anatel os autos de infrações, os processos de apuração de descumprimento de obrigações e, consequentemente, o número de sanções, tenham aumentado, os resultados esperados – a saber, o processo educativo e a redução do número das infrações pela força coercitiva – não têm sido alcançados. Em outras palavras, as prestadoras preferem desrespeitar os regulamentos, talvez, porque o custo financeiro das multas aplicadas seja menor.

De acordo com o Relatório, o valor médio de multas aplicadas na Anatel corresponde a R$ 26,6 mil por processo finalizado com aplicação de multa. Estão incluídos nesse valor médio global não apenas as concessionárias da telefonia fixa ou móvel, mas, também, os prestadores de outros serviços, tais como, TV por Assinatura, Comunicação Multimídia e Radioamador.

Outra observação importante mencionada é a de que apenas 50% dos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADOs) instaurados no âmbito administrativo da Anatel nos últimos dez anos foram totalmente finalizados, seja por excessos burocráticos internos, seja por atitudes protelatórias por parte dos interessados. Além disso, avolumam-se as prescrições processuais decorrentes da lentidão na tramitação dos processos.

Diante desse elevado número de PADOs sem finalização, o Ouvidor propõe:

a) unificar os sistemas de processamento das infrações;

b) editar um novo regulamento de sanções com metodologias uniformes para a aplicação das penalidades às infrações;

c) horizontalizar procedimentos para assegurar a uniformização de instrução, de tramitação e de sancionamento, e

d) alterar o modelo de administração da Agência, hoje verticalizado e por serviços, para um modelo horizontalizado e por processos.

Alerta, ainda, o Ouvidor para a questão que envolve o descumprimento das obrigações dos Termos de Compromisso e Ajuste de Conduta (TCACs), firmados com as prestadoras do Serviço Telefônico Fixo (STFC). Os contratos exigiam a disponibilidade de postos de atendimento pessoal aos usuários dos serviços, que começaram a ser fechados pelas empresas. Segundo informa o Relatório, apesar de a fiscalização da Anatel ter, em 2004, autuado as empresas pelo descumprimento de tais obrigações e instaurado processos, até a data de hoje não foram geradas ações da Agência para a conclusão dos TCACs.

Nesse sentido, a Ouvidoria reitera, na esteira das recomendações já feitas pelo Ministério Público Federal, a necessidade de que a Anatel finalize os procedimentos relativos aos descumprimentos dos TCACs pelas concessionárias do STFC, para que os mesmos não sejam vistos como incentivos ao cometimento de infrações.

O Relatório da Ouvidoria posiciona-se, ainda, pela [illegible] necessidade de as instâncias inferiores da Anatel limitarem suas atuações e manifestações ao Regimento Interno, expressando-se somente nos limites ali estabelecidos. Decorre esse posicionamento da publicização de informe técnico, produzido internamente, que apreciava a razoabilidade do valor das multas aplicadas pela própria Superintendência de Serviços Públicos da Agência, às concessionárias, em face da capacidade econômica do infrator.

O material, produzido dentro do mesmo órgão da Anatel que tem a função de instruir processos contra as concessionárias e sancioná-las quando for necessário, dentre outras assertivas, concluiu que " (...) há fortes indícios da falta de razoabilidade dos montantes de multas impostos à mencionada prestadora". Tal conteúdo passou a ser apensado pela Agência em dezenas de PADOs, deles tornando-se parte integrante, fragilizando, de forma inexorável, as metodologias de sancionamento adotadas pela Agência, já que fornece argumentos aos próprios infratores para questionarem os valores das multas, tanto no âmbito administrativo quanto, eventualmente, no âmbito judicial.

Além disso, o Ouvidor apresenta os seguintes questionamentos com relação ao informe:

- Como se falar em falta de razoabilidade na aplicação das multas se, nos últimos dez anos, o volume total de multas aplicadas pela Anatel em todo o segmento regulado, no qual se incluem as concessionárias, sequer atingiu os R$ 700 milhões frente a uma receita bruta da ordem de R$ 480 bilhões por parte dessas empresas?

- A principal ação coercitiva financeira da Agência Reguladora sobre as concessionárias de um serviço público estratégico não atinge nem 0,14 % (quatorze centésimos por cento) de suas receitas brutas, e ainda é considerada exorbitante?

- Afinal, o que seria uma sanção razoável para que as prestadoras modificassem o seu comportamento com vistas ao cumprimento das obrigações?

No que concerne a reajustes tarifários para o STFC, a Ouvidoria constata o acerto da substituição do índice de reajuste utilizado anteriormente, o Índice Geral de Preços (IGP), pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST). A evolução histórica dos três principais índices, no período 2006-2008, revela um acumulado de 13,37% para o IST, de 22,19% para o IGP-DI, e de 14,09% para o IPCA.

Observe-se que o IST é composto por participações percentuais das despesas das prestadoras, através de rubricas contábeis, atreladas a índices, como o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, o Índice de Preço por Atacado–Oferta Global (IPA-OG), da FGV, entre outros.

O Ouvidor recomenda à Agência um monitoramento constante do IST, não apenas de sua cesta de composição, mas também das ponderações e das atenuações decorrentes dos avanços tecnológicos, das escalas mercadológicas, da convergência, que poderão influir na redução do mesmo.

O Relatório menciona, ademais, a necessidade de revisão do plano de telefonia Acesso Individual Classe Especial (AICE), em vista de sua pouca atratividade, que decorre dos elevados custos de comercialização estabelecidos pela Agência. Da mesma forma, recomenda o aperfeiçoamento da prestação de informações aos usuários sobre planos alternativos de serviços, e as opções mais vantajosas de consumo.

Com relação à eliminação da assinatura básica de telefonia, como defendida por alguns setores da sociedade, o Ouvidor da Anatel considera que isso poderia gerar uma banalização da demanda com a proliferação de terminais. Afirma, no entanto, que o valor de assinatura básica da telefonia fixa local, por se tratar de um insumo indispensável para a universalização do serviço, deve ter o seu valor restrito ao custo de manutenção pela disponibilidade do acesso ao usuário.

O Relatório da Ouvidoria da Anatel conclui pela incontestável insatisfação dos consumidores brasileiros diante do desempenho do segmento de telecomunicações. Revela que a própria Anatel, ao se posicionar frente aos dados constantes do Relatório do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) sobre as Telecomunicações, elaborado pelo DPDC, reconhece as dificuldades do setor.

Segundo o Ouvidor, nem mesmo a ocorrência de alguns fatos importantes e positivos – como a conversão pulso/minuto, a instituição da portabilidade numérica, a alteração do Plano Geral de Outorgas (PGO) e a formulação do Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações (PGR) –, foi suficiente para atenuar as críticas e a insatisfação da sociedade com o setor.

Diante desse preocupante cenário, o Ouvidor entende que o reconhecimento das fragilidades por parte da Anatel seria um bom começo para reverter a situação. Por isso, além das recomendações expressas ao longo deste Relatório, sugere que a Agência, em primeiro lugar, realce o seu papel [illegible] junto ao setor regulado, mediante a edição de norma, o estabelecimento [illegible]

a aplicação de sanções com celeridade e firmeza. Antes, ou paralelamente a isso, a Ouvidoria recomenda a reestruturação da Agência, de modo a que possa regular e fiscalizar um setor que se expande com velocidade extraordinária.

Em segundo lugar, conclui que ao setor regulado deve ser assegurada uma competitividade com oportunidades de negócios aliados a lucros socialmente justos. A visão do resultado econômico deve ter clara a contrapartida social, segundo o Ouvidor.

À luz das informações apresentadas pela Ouvidoria da Anatel em seu Relatório, consideramos que foram cumpridos os preceitos legais estatuídos na LGT referentes à atuação daquele órgão. Não foram apresentadas, entretanto, informações que permitam avaliar o acolhimento e, eventualmente, a efetividade das sugestões e ações propostas pela Ouvidoria em prol da melhoria do atendimento aos usuários dos serviços. Espera-se, no mínimo, que o não acolhimento de sugestões formalmente encaminhadas pela Ouvidoria ao Conselho Diretor da Anatel tenham sido decisões fundamentadas.

A Ouvidoria atuou com isenção e independência em relação à Anatel, destacando-se as observações críticas tecidas pelo Ouvidor quanto à insuficiência de desempenho daquela Agência com respeito a algumas de suas atribuições. A Ouvidoria demonstra desempenhar com eficácia seu papel de defender os direitos e deveres básicos dos usuários dos serviços de telecomunicações, buscando instituir canais permanentes de comunicação e interação entre ela e a sociedade em geral.

Com base no exposto, opino que a Comissão de Serviços de Infraestrutura tome conhecimento do Ofício "S" nº 59, de 2009 (nº 35/2009, na origem), da Agência Nacional de Telecomunicações, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2010, aprovou Relatório para que a Comissao de Serviços de Infraestrutura tome conhecimento do Ofício "S" nº 59, de 2009 (nº 35/2009, na origem), da Agência Nacional de Telecomunicações, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo, do Senador Wellington Salgado, que passa a constituir **Parecer** da Comissão de Serviços de Infraestrutura ao Ofício "S" nº 59, de 2009, que *"Encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.472, de 1997, Relatório da Ouvidoria, contendo apreciações críticas sobre a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel."*.

Sala da Comissão, 04 de fevereiro de 2009.

Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Ofício "S" nº 59, de 2009	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 04/02/2010, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Fernando Collor*	
RELATOR: *Senador Wellington Salgado*	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB)	**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB)**
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- MARINA SILVA – PV
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
...ÁCIO ARRUDA - PC do B	4- (vago)
FÁTIMA CLEIDE – PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- JOÃO PEDRO - PT
Titulares - Bloco da Maioria (PMDB e PP)	**Suplentes - Bloco da Maioria (PMDB e PP)**
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- LOBÃO FILHO
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- (vago)
WELLINGTON SALGADO (Relator)	6- ALMEIDA LIMA
Titulares - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	**Suplentes – Bloco da Minoria (DEM e PSDB)**
GILBERTO GOELLNER – DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- EFRAIM MORAIS – DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES – DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 – MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO – PSDB	9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
ACIR GURGACZ	1- JOÃO DURVAL

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 6.523, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

LIVRO II

DO ÓRGÃO REGULADOR E DAS POLÍTICAS SETORIAIS

TÍTULO IV

DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 45. O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional, fazendo publicá-las para conhecimento geral.

PARECER
Nº 98, DE 2010

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004 (nº 1.214/2003, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, (prevê que a prisão de depositário judicial possa ser decretada no processo de execução).

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 67, de 2004 (nº 1.214, de 2003, na Casa de origem), tem por escopo acrescentar o art. 666-A ao Código de Processo Civil (CPC), para *autorizar a decretação da prisão do depositário judicial no próprio processo que se constituiu o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito.*

Composto de ementa e três artigos, o art. 1º serve ao enunciado, o art. 2º contempla o comando normativo a ser aditado ao CPC e o art. 3º contém a cláusula de vigência, prevista para iniciar-se na data de publicação da lei em que eventualmente se converta a proposição.

A justificação da medida apóia-se em que *a única previsão de prisão do depositário se encontra nas normas que regem a ação de depósito, mas a lei deve estender essa previsão aos autos de execução como medida de economia processual.*

Para alicerçar a tese da proposição, o ilustre autor recorre à lição do processualista HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, segundo o qual *há alguns acórdãos, inclusive no Supremo Tribunal Federal, admitindo que a prisão civil do depositário infiel, tolerada pelo art. 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal, seja imposta por simples despacho nos autos da execução (...) por se entender dispensável e inaplicável a ação de depósito.*

Aduz, ainda apoiado na lição de THEODORO, que *existe relação de subordinação hierárquica entre o juiz e o depositário dos bens apreendidos judicialmente, o que justifica a prisão, independentemente de depósito, porque o juiz não haveria de depender da ação de depósito para reaver de seu subordinado o bem depositado, ou para ordenar a sua remoção.*

E arremata a justificação suscitando a Súmula 619 do ementário do Supremo Tribunal Federal, *que autoriza a prisão do depositário judicial no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da ação de depósito.*

Não há emenda a examinar.

II – ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com base no art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), tem competência regimental para opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por deliberação do Plenário, bem assim, no mérito, sobre direito processual civil, de que trata a matéria versada na proposição.

O exame de mérito, porém, revela colisão da proposta com o disposto no art. 5º, inciso LXVII da Constituição Federal, que só excepciona a prisão civil por dívida nos casos de *depositário infiel*. Portanto, a decretação de prisão civil por dívida deve apoiar-se em dois fatores: tratar-se de *depositário* e, nessa condição, tornar-se *infiel*.

Compulsados os dispositivos do Código de Processo Civil relativos à matéria, observa-se que as fases processuais destinadas à recomposição do patrimônio do credor, ditas de modo singelo, pressupõem a execução do título, seguindo-se a penhora e por fim o depósito do bem pertencente à esfera patrimonial do devedor, destinado a satisfazer o crédito inadimplido.

Durante esses procedimentos, pode haver a adjudicação do bem ao credor, o pagamento, o encontro de contas (compensação), a posse de bens do devedor pelo credor, ou qualquer outra forma de composição. Se, por qualquer dessas formas, não houver a satisfação do crédito, chega-se à fase de *depósito* do bem penhorado.

Portanto, a prisão civil é a última *ratio*. Observe-se que a Constituição Federal refere-se expressamente ao *depositário infiel*, donde não ser cabível a privação de liberdade por dívida nas fases iniciais do processo de execução, quando se devem promover os esforços necessários ao adimplemento da obrigação (CPC, arts. 659 a 729).

E não poderia ser de outra forma, senão o juiz determinaria a constrição de bens do devedor mediante a penhora e, simultaneamente, a sua prisão, sem sequer dar-lhe a chance de demonstrar, por exemplo, já ter pago a dívida.

Essa, na verdade, é lição do eminente processualista HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, citado na justificação da proposição, quando se refere à *prisão do depositário infiel*. Confira-se que o ilustre doutrinador refere-se ao *depositário infiel*, e não ao *depositário judicial*, como consta da proposição.

Com efeito, não poderia o juiz determinar a prisão do *depositário judicial*, serventuário da Justiça ao qual se atribui o encargo de ter sob custódia valores ou coisas depositadas em Juízo, como consignações em pagamento, penhoras ou arrecadações, nem a do depositário *ad hoc*, não servidor da Justiça e estranho à relação processual, e que também pode assumir o encargo.

Na verdade, o próprio devedor pode ser designado depositário do bem, mas não será inquinado de *infiel* se cumprir regularmente o múnus.

É nítida a distinção entre essas figuras jurídicas, pois o encargo de depositário judicial decorre da função do serventuário da Justiça, e o depositário *ad hoc* exerce o múnus de modo facultativo, tanto que pode ser recusado, a teor da Súmula 319 do ementário do Superior Tribunal de Justiça; todo isso mostra que a regra do art. 666 do CPC *não é absoluta, ficando ao prudente arbítrio do magistrado, como presidente do processo, decidir quem deverá ficar na posse do bem penhorado* (Revista dos Tribunais - RT, 726/402).

Mas não é apenas o emprego de expressão equivocada que contamina a proposição. Na verdade, o principal óbice à sua aprovação reside no enfrentamento do art. 5º, inciso LXVII, da Carta Federal, que aponta uma fase específica (depósito) para a decretação da privação de liberdade do devedor que se torna depositário infiel, não podendo a lei ordinária alterar o mandamento da Constituição.

No que concerne à indigitada Súmula 619 do ementário do Supremo Tribunal Federal, que serve de lastro à proposição, foi revogada, em 2008, por decisão da maioria do Plenário da Suprema Corte, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 349704, onde se discutia a prisão de alienante fiduciário infiel. Portanto, a partir daquele julgamento, é admitida somente a prisão civil por dívida de inadimplente de pensão alimentícia.

Quanto à técnica legislativa empregada na proposição, falta clareza à ementa, o que desatende à regra ditada no art. 5º da Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

A proposta incorre também em outra falha de ordem técnica, ao endereçar o art. 666-A em sequência ao dispositivo que trata da *penhora*, distante do ambiente processual que disciplina a prisão do depositário infiel; isso porque toda a Subsessão III do Título II, do Livro II, do CPC, trata da penhora, citação do devedor, indicação, expropriação e depósito de bens, procedimentos destinados a satisfazer o crédito do exequente, mas essa subsessão não disciplina os procedimentos relativos à prisão do depositário infiel.

Porém, diante da inconstitucionalidade identificada no PLC nº 67, de 2004, relativamente ao art. 5º, inciso LXVII, da Carta, essas impropriedades de natureza técnica ficam subsumidas e deixam de ter valor na apreciação da proposição.

III – VOTO

Diante dos motivos expendidos, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 67 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: "ad hoc" Senador Antonio Carlos Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004, (PL 1.214, de 2003, na Casa de origem) de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil* (prevê que a prisão de depositário judicial possa ser decretada no processo de execução).

A proposta insere o art. 666-A ao Código de Processo Civil, com o seguinte conteúdo: *a prisão do depositário judicial poderá ser decretada no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito.*

Na justificativa da matéria, o Deputado Luiz Bittencourt pondera que *pelo Código de Processo Civil, a única previsão de prisão do depositário se encontra dentro de normas que regulam a ação de depósito. Logo, pela lei, só há instrumento hábil a impor a pena civil de prisão àquele que se submete à ação de depósito.*

Após tecer considerações sobre o posicionamento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema, conclui o autor do projeto: *impende, pois, cristalizar como norma legal o que já se acha cristalizado pela jurisprudência, porquanto se trata de medida salutar para o bom andamento processual, em benefício de toda a coletividade.*

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do artigo 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem assim, quanto ao mérito, sobre direito processual.

Observamos que os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Outrossim, não há reserva temática de iniciativa a respeito, como se depreende do art. 61, § 1º, da Lei Magna.

Igualmente, no que concerne à constitucionalidade material, e juridicidade, a proposição não está a merecer reproche. Quanto à técnica legislativa, entendemos que a proposição carece de aperfeiçoamento em sua ementa, a fim de se adequar aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 2004, todavia deixamos de oferecer emenda neste sentido, tendo em vista a nossa conclusão pela inoportunidade e inconveniência da proposta.

No mérito, conforme adiantamos, em que pese a nobreza da iniciativa do Deputado Luiz Bittencourt em seu intuito de fornecer à sociedade norma que cristalize no ordenamento jurídico "o que já se acha cristalizado pela jurisprudência", entendemos absolutamente desnecessária a modificação trazida no bojo do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004.

Inicialmente, cabe registrar o equívoco da primeira assertiva da justificação do projeto. Com as *venias* devidas, não podemos comungar com a afirmação de que *pelo Código de Processo Civil, a única previsão de prisão do depositário se encontra dentro das normas que regulam a ação de depósito*. Em verdade, trata-se da única previsão **expressa**, o que, todavia, pelos mecanismos próprios de hermenêutica jurídica, não exclui outras implícitas, que derivem do próprio sistema.

Em verdade, a proposição aprovada pela Câmara dos Deputados encerra evidente confusão de institutos jurídicos, quais sejam: a) o ***depósito* de direito material**, previsto no art. 627 e seguintes do Código Civil; e b) o ***depósito* de direito processual**, previsto no art. 664 e seguintes do Código de Processo Civil.

O ***depósito* de direito material**, regido pelas disposições insertas no Capítulo IX do Título VI do Livro I da Parte Especial do Código Civil, divide-se em voluntário (art. 627) e necessário (art. 647) e processualmente é instrumentalizado pelas disposições da *Ação de Depósito*, prevista no art. 901 e seguintes do Código de Processo Civil. Imperioso registrar que essa ação de depósito contemplada no *Codex* de Ritos tem o objetivo de deduzir perante o Estado-Juiz a pretensão de reaver a *res* dada em depósito mediante contrato celebrado entre as partes: depositante e depositário.

Quanto ao ***depósito* de direito processual,** não se trata de contrato celebrado entre pessoas, razão pela qual não gera direitos subjetivos em favor das partes no processo de execução, inviabilizando, portanto, o manejo da ação de depósito.

Pois bem, se a relação jurídica travada no depósito processual se dá entre o Estado-Juiz e o depositário, resta evidente que, a despeito da relação consubstanciada no processo executivo, o credor não dispõe de ação direta contra o depositário, tendo em vista o princípio que rege o direito processual materializado no art. 3º do CPC, segundo o qual *para propor ou contestar ação é necessário ter interesse e legitimidade. In casu*, estaria ausente a legitimidade para a causa, que é condição da ação, a teor do que dispõe o art. 267, inciso VI, do CPC.

É de se realçar que a proposição aprovada pela Câmara dos Deputados busca respaldo no magistério do eminente processualista mineiro Humberto Theodoro Junior (mencionado na justificação do projeto). Contudo, a leitura conjugada dos Códigos Civil e de Processo Civil, observando-se os seus dispositivos conforme as redações vigentes, permite conclusão diversa daquela sustentada pelo referido autor. Já se apontou, aliás, que a tese de Humberto Theodoro Junior, no sentido de que os meios de coação não integram o quadro de medidas executivas propriamente ditas, baseia-se em doutrina italiana desconforme ao ordenamento jurídico brasileiro vigente.

Em reforço a essa conclusão, é de assinalar o art. 652 do Código de Processo Civil, que admite a prisão até mesmo de quem resistir à ordem de penhora. Ora, se há fundamento legal para tal coerção antes mesmo da consumação da penhora, nada impede que se conclua pela possibilidade de se decretar a prisão também de quem descumpre a obrigação referente à penhora já realizada. É inconcebível que seja passível de prisão quem impede o cumprimento da ordem judicial de penhora, mas não quem frauda a penhora já realizada.

Consoante esse entendimento, revela-se absolutamente desnecessária qualquer outra previsão legal no sentido de que *a prisão do depositário judicial poderá ser decretada no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito*, até porque tal possibilidade já decorre da própria sistemática processual.

III – VOTO

Destarte, embora reputemos que a proposição ostenta constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade, entendemos ser ela, no mérito, inconveniente e inoportuna, razão pela qual somos pela sua rejeição.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 99, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2004 (PL nº 4.997/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que acrescenta parágrafo único ao art. 126 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (restringe as hipóteses de extinção do feito sem julgamento do mérito)

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 92, de 2004, de autoria do deputado José Roberto Batochio, tem por escopo acrescentar parágrafo único ao art. 126 do Código de Processo Civil (CPC), para facultar ao juiz a extinção do processo, sem julgamento de mérito, apenas na hipótese do art. 267 do CPC, devendo, nos demais casos de perda de objeto, julgar a lide como ela se apresentava ao tempo de sua instauração.

A justificação baseia-se em que a "perda de objeto" é expressão que "não tem definição em lei" e a respeito dessa locução "não há o interesse da doutrina, que, se houvesse, permitiria a formação de um juízo correto ou razoável sobre a sua extensão[...]", o que "[...] constitui abuso ao ferir o princípio da indeclinabilidade", porquanto o Estado assumiu o monopólio da prestação jurisdicional e "[...] não pode deixar de prestá-la a quem a demanda em juízo". Acrescenta que "[...] a pretensão inviabilizada por decurso do tempo deve ser declarada na sentença, e não se esgota no pedido principal", em torno do qual

existem, sempre, "pretensões declaratórias e acessórias, como a relativa ao ônus de sucumbência".

Não há emenda a examinar.

II – ANÁLISE

A *iniciativa* atende os requisitos dos arts. 22, inciso I, e 48 da Constituição Federal, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem competência para se manifestar sobre a matéria, pertencente ao direito processual civil, conforme dispõe o art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno.

A *técnica legislativa*, ditada pela Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, foi adequadamente observada na elaboração da proposição.

Estão atendidos os fatores de juridicidade, que compreendem a potencialidade da proposição para, ao ser alçada à condição de lei, inovar o ordenamento jurídico, conter o atributo da generalidade, ser consentânea com os princípios gerais do direito e dotada de potencial coercitividade.

No mérito, não há conexão entre o art. 126 do CPC, ao qual se endereça a proposição, e o art. 267 do mesmo Código. É que o art. 126 subordina-se ao Livro I (Do Processo de Conhecimento), Título IV (Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça), Capítulo IV (do juiz), enquanto o art. 267, pertencente ao mesmo Livro, porém, se abriga no Título VI, Capítulo III,

denominado "da formação, da suspensão e da extinção do processo" que trata de tema diverso do primeiro, e sem conexão com aquele.

De fato, o art. 126 do Código de Processo Civil estabelece as diretrizes para a entrega da prestação jurisdicional, pois o Estado, ao proibir a autotutela, avocou o dever de pacificar os litígios, donde não poder o juiz eximir-se de sentenciar ou de despachar alegando lacuna ou obscuridade na lei, cabendo-lhe, antes, aplicar as normas legais e, em sua falta, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

A seu turno, o art. 267 do CPC trata dos casos de extinção do processo, e o faz em dez hipóteses, não exaustivas, porque outras são admissíveis de conformidade com a lide e suas circunstâncias.

A par disso, o inciso IX do art. 93, da Constituição Federal, dispõe que todas as decisões judiciais são fundamentadas, até mesmo as que determinam a extinção do processo, com base no art. 267 do CPC, por falta de pressuposto essencial à lide, ou por negligência da parte em atender a exigências processuais de sua responsabilidade.

Portanto, não se cogita, ao aplicar o art. 267 do CPC, de negar a prestação jurisdicional, como alvitrado na justificação da proposição, mas de acessar corretamente a via judicial para que se cumpra o princípio constitucional da isonomia, pois a todos os jurisdicionados se aplicam os mesmos critérios processuais, inclusive os de admissibilidade do pleito, que deve ser formulado corretamente, e que será arquivado, sem julgamento do mérito, se não cumpridas pela parte as exigências assinadas pelo juiz.

Portanto, nesse aspecto, não assiste razão ao ilustre propositor da medida.

Da perspectiva técnico-processual, o PLC nº 92, de 2004, não se orienta por qualquer dos dois dispositivos em tela, pois está direcionado ao art. 126 do Código de Processo Civil, mas guarda o objetivo de alterar preceito contido no art. 267. Os temas não são congruentes nem têm interseção, o que impede até mesmo o ser saneado por emenda.

III – VOTO

Por todos os motivos expendidos, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2004.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 92 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: "Ad Hoc": Senador Flexa Ribeiro	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GERSON BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO.

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção I
Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

CAPÍTULO III
DO PODER JUDICIÁRIO
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....

IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2004, propondo o acréscimo de parágrafo único ao art. 126 do Código de Processo Civil, redigido nos seguintes termos:

> *O juiz poderá extinguir o processo, sem julgamento do mérito, apenas nas hipóteses do art. 267 deste Código, devendo julgar a lide, nos demais casos de perda de objeto, tal como ela se apresentava no momento de sua instauração.*

Alega o autor, em sua justificação, que, apesar de o Código de Processo Civil prever hipóteses específicas de extinção do processo sem julgamento do mérito, na prática judiciária ocorrem inúmeros casos de extinção do processo por perda do objeto, resultando inadmissíveis abusos por parte dos magistrados, que utilizam esse fundamento em suas sentenças "em razão do mero decurso do tempo e morosidade da justiça, outras vezes porque, não se tendo julgado a tempo o pedido, alterou-se a situação fática subsistente".

Portanto, a finalidade do projeto em análise seria a de "restringir as hipóteses de extinção do feito sem julgamento do mérito de modo a se evitarem tais distorções, que maculam o direito à pretensão jurisdicional".

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante esta Comissão no prazo previsto no art. 122, inciso II, § 1º, c/c o art. 235, inciso I, ambos do Regimento Interno.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno, compete a esta Comissão *opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas*.

A competência do Congresso Nacional para dispor sobre a matéria encontra-se fixada no art. 22, I, da Constituição Federal – que atribui à União competência privativa para legislar sobre direito processual –, combinado com o *caput* do art. 48 do mesmo texto constitucional, segundo o qual compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Por sua vez, a iniciativa para a apresentação de projeto de lei sobre a matéria encontra amparo no *caput* do art. 61 da Constituição Federal, que atribui a qualquer membro do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados a iniciativa de leis complementares e ordinárias não excepcionadas expressamente no texto constitucional.

Todavia no tocante à regimentalidade e técnica legislativa, verifica-se que o projeto não atende de forma satisfatória ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, uma vez que, em sua ementa, não elucida o objeto da lei, mas apenas a forma a ser utilizada para alterá-la.

Quanto ao mérito, mesmo que houvesse pertinência nas críticas quanto à má técnica utilizada por alguns juízes, de fundamentarem indevidamente na perda do seu objeto algumas sentenças de extinção do processo sem julgamento do mérito, estamos convictos de que a solução para a correção de tais distorções não seria pela via legislativa, tampouco aquela apontada pelo autor do projeto.

Em primeiro lugar, porque o fundamento da proposta é contraditório, pois entende, o autor do projeto, que "a locução perda de objeto não é definida em lei, nem sobre ela se debruçou a doutrina, a fim de se permitir

um juízo correto ou razoável sobre sua extensão", ao mesmo tempo em que propõe a utilização dessa mesma locução no novo dispositivo.

Em outros termos, ao mesmo tempo em que o autor argumenta que a expressão "perda do objeto" não é clara, uma vez que nem a lei nem a doutrina teriam sobre ela versado a fim de se permitir um juízo correto ou razoável sobre sua extensão, o próprio autor da matéria propõe a criação de um dispositivo legal que se utiliza dessa mesma locução, apenas para afirmar que nos demais casos de perda de objeto (além daqueles expressamente previstos no Código de Processo Civil) o juiz deve julgar a lide tal como ela se apresentava no momento de sua instauração.

No entanto, apesar das alegações de que o objeto do processo é um tema de difícil compreensão, há claras explanações doutrinárias a respeito.

Veja-se, por exemplo, a lição do processualista Araken de Assis que, de forma concisa, esclarece que o objeto da relação material controvertida é o que faz as partes acudirem ao Estado e reside no bem da vida por elas disputado, enquanto que o objeto da relação processual dependerá do tipo de tutela jurídica reclamada pelas partes, podendo ser conhecimento, execução ou cautela (*Cumulação de Ações*. 3ª edição revista e atualizada, São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 1998, p. 43).

Da mesma forma, Cândido Rangel Dinamarco preleciona que "objeto do processo é a *pretensão a um bem da vida, quando apresentada ao Estado-juiz em busca de reconhecimento ou satisfação*" (*Instituições de Direito Processual civil*. Vol. II, 4ª edição, revista, atualizada e com remissões ao Código Civil de 2002, São Paulo : Malheiros, 2004, p. 180).

Portanto, se há perda do objeto do processo, significa que algum antecedente lógico tornou juridicamente impossível o julgamento da lide "tal como ela se apresentava no momento de sua instauração", em prejuízo da utilidade do processo em absorver o pedido e dar-lhe afinal a solução prática conveniente segundo o direito.

Desse modo, da prejudicialidade do pedido decorre a perda da utilidade e conseqüente carência de ação por falta de interesse de agir (arts. 3º, 267, inciso VI e 301, inciso X, do Código de Processo Civil). Inconformando-se com a decisão proferida nesses termos, a parte sucumbente pode utilizar-se da apelação, dependendo do caso, para anulá-la.

Decorre dessas constatações que, cometendo o juiz o denominado *error in procedendo*, ou seja, o erro no julgar o processo decorrente da má aplicação da lei processual ao caso *sub judice*, o próprio sistema processual já oferece a solução necessária, cabendo ao advogado da parte sucumbente, demonstrar, no bojo do recurso adequado, a inoportunidade e o descabimento do procedimento judicial eivado do vício apontado.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2004. No entanto, somos pela sua REJEIÇÃO e ARQUIVAMENTO, em face das considerações de mérito que não recomendam o seu acolhimento por esta Casa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 100, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2006 (nº 1.797/2003, na Casa de origem, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira), que acrescenta o art. 521-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. (dispõe sobre a declaração de nulidade em sede de apelação).

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**
RELATOR "AD HOC": Senador: **Antonio Carlos Júnior**

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 29, de 2006, que propõe acrescentar o art. 521-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, para dispor sobre a declaração de nulidade nos autos do recurso de apelação submetido ao crivo dos Tribunais.

Composto de apenas três artigos, o projeto foi apresentado, em 26 de agosto de 2003, pelo ilustre Deputado Aloysio Nunes Ferreira. Na Casa de origem, era identificado como Projeto de Lei (PL) nº 1.797, havendo sido remetido ao Senado Federal, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em 28 de março de 2006.

Os **arts. 1º e 2º** do PLC nº 29, de 2006, consoante os termos da sua própria justificação, têm por objetivo acrescentar o art. 521-A ao texto do Código de Processo Civil, para estabelecer que *ao declarar a nulidade na apelação, o tribunal determinará a realização ou renovação do ato* [processual]*; cumprida a diligência e intimadas as partes, prosseguirá o julgamento da apelação.*

Por fim, o **art. 3º** do projeto em exame, que carreia a cláusula de vigência, determina que a Lei dele resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Neste colegiado, a matéria foi inicialmente distribuída ao ilustre Senador VALTER PEREIRA, que apresentou relatório concluindo pelo seu arquivamento, cujo teor recuperamos, em grande medida, no presente parecer.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PLC nº 29, de 2006, não apresenta vício de **regimentalidade**. Com efeito, nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito processual.

Os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade** foram atendidos pelo PLC nº 29, de 2006, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição, bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma (art. 60, § 4º, da Carta Magna). Ademais, a matéria consubstanciada na proposição insere-se no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 48 do Texto Constitucional, sendo livre a iniciativa parlamentar

Examinando com atenção os termos do PLC nº 29, de 2006, bem como as razões que o justificam, verificamos, não obstante a altivez do sentimento que o qualifica, que o texto legal proposto apresenta sérios problemas, os quais passamos a abordar.

Quanto à **técnica legislativa**, entendemos que o projeto está em desacordo com os termos da Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo proporcionar a utilização de linguagem e técnicas próprias, que garantam às proposições legislativas as características esperadas pela lei: clareza, concisão, interpretação unívoca, generalidade, abstração e capacidade de produção de efeitos.

A primeira objeção a ser feita diz respeito à ementa do PLC nº 29, de 2006, que não obedece ao comando previsto no art. 5º da LC nº 95, de 1998, pois deixa de explicitar, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da proposta; em vez disso, apenas menciona, sem maiores explicações, a alteração legal

pretendida (acrescenta-se o art. 521-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil), deixando de lado outras alterações legais de igual importância: (*i*) a possibilidade de declaração de nulidade processual na apelação no tribunal, como antecedente necessário ao saneamento; e (*ii*) a determinação de saneamento da nulidade antes do julgamento do recurso de apelação no tribunal, por meio da realização ou renovação do ato, com intimação das partes.

Ademais, note-se que a redação de vários trechos do PLC nº 29, de 2006, é obscura (notadamente a do art. 2º) e poderia, decerto, ser melhor formulada. Igualmente, há erros de pontuação em diversos segmentos do dispositivo. E, para obedecer ao disposto no art. 11, inciso I, alínea *b*, e inciso III, alínea *c*, da LC nº 95, de 1998, dever-se-ia ter redigido o art. 2º do PLC nº 29, de 2006, com frases curtas e concisas, além de ter promovido a alteração legislativa alvitrada por meio da inclusão de parágrafo em artigo pré-existente do *Codex*, por se tratar de aspecto complementar a norma que já consta em dispositivo do CPC.

É quanto à **juridicidade**, contudo, que o projeto revela a extensão da sua vulnerabilidade.

Como se sabe, a juridicidade de uma norma pode ser aferida com esteio nos seguintes critérios: *i*) *adequação do meio eleito* ao alcance dos objetivos vislumbrados, *ii*) *generalidade normativa*, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum, *iii*) *inovação ou originalidade da matéria*, em face das normas jurídicas em vigor, *iv*) *coercitividade potencial* e *v*) *compatibilidade* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Especificamente por ausência de *originalidade*, impassível de aproveitamento revela-se a proposição em comento, porquanto em nada inovaria o ordenamento jurídico positivo, pois o núcleo da alteração legislativa alvitrada [permissão de saneamento de nulidades processuais eventualmente existentes antes do julgamento do recurso de apelação nos tribunais] limita-se a repetir, com outras palavras, a redação do atual § 4º do art. 515 do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.276, de 7 de fevereiro de 2006, conforme podemos ver abaixo:

> **"Art. 515.** .....
>
> .....
>
> § 4º Constatando a ocorrência de nulidade sanável, o tribunal poderá

determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação." (NR)

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2006.

Sala da Comissão, em 10 de fevereiro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 29 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: "ad hoc" Senador Antonio Carlos Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO.

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
I - a forma federativa de Estado;
II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
III - a separação dos Poderes;
IV - os direitos e garantias individuais.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

.....

b) usar frases curtas e concisas;

.....

III - para a obtenção de ordem lógica:

.....

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no *caput* do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Texto compilado Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 515. A apelação devolverá ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

.....

§ 4º Constatando a ocorrência de nulidade sanável, o tribunal poderá determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação. (Incluído pela Lei nº 11.276, de 2006)

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALTER PEREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 29, de 2006, com o objetivo de, ao acrescentar o art. 521-A ao Código de Processo Civil, possibilitar que o tribunal destinatário da apelação determine a realização ou a renovação de ato declarado nulo na própria apelação.

O autor da matéria, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, ressalta que a sugestão é do Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça, Ruy Rosado de Aguiar, e que essa medida possibilitará a economia de tempo e dinheiro, evitando-se o retorno dos autos ao juízo de origem, em consonância com o princípio da economia processual.

II – ANÁLISE

A análise do mérito sequer se fará necessária, tendo em vista que, após a apresentação do projeto, em 2003, foi aprovada a Lei nº 11.276, de 2006, que promoveu alteração no Código de Processo Civil com a mesma finalidade, mediante o acréscimo de § 4º ao art. 515, com a seguinte redação:

Art. 515. .....

.....

§ 4º Constatando a ocorrência de nulidade sanável, o tribunal poderá determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação.

Logo, verifica-se que a matéria deve ser declarada prejudicada pelo Presidente desta Casa, "em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação", consoante dispõe o art. 334, inciso II, do Regimento Interno.

III – VOTO

Ante o expósto, concluímos que o PLC nº 29, de 2006, deve ser definitivamente arquivado, após ser declarado prejudicado pelo Presidente do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 101, DE 2010

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2006, de autoria do Senador João Batista Motta e outros, Senhores Senadores, que susta os efeitos da Portaria nº 39, de 16 de maio de 2006, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA.

RELATOR: Senador **JOÃO PEDRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 328, de 2006. De autoria do Senador João Batista Mota e outros, a proposição foi originalmente encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

O art. 1º da proposição susta a Portaria nº 39, de 16 de maio de 2006, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que dispõe sobre a zona de amortecimento do Parque Nacional Marinho (PARNAM) dos Abrolhos.

A matéria foi aprovada na CCJ, onde não foi observada qualquer inconsistência entre a argumentação do projeto e a legislação. No entanto, devido aos Requerimentos nº 1.247, de 2007, do Senador Sibá Machado, e nº 1.248, de 2007, do Senador Romero Jucá, a proposição foi enviada para análise na CMA.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O PDS nº 328, de 2006, tem por objetivo sustar ato normativo do Poder Executivo que exorbita do poder regulamentar. Tal competência é

conferida, com exclusividade, ao Congresso Nacional pelo art. 49, V, da Constituição Federal.

Como ressalta a justificativa do PDS nº 328, de 2006:

> Para justificar a sua competência, a mencionada autoridade apoiou-se no Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003. Além desse instrumento normativo nada dispor sobre tal atribuição, ele foi revogado, desde 13 de março de 2006, pelo Decreto nº 5.718, que, também, não lhe confere esse poder.
>
> Como é público, o Parque foi criado por meio do Decreto nº 88.218, de 6 de abril de 1983, não havendo dúvida de que somente mediante ato administrativo de mesmo nível hierárquico seria possível impor limitações administrativas aos proprietários de imóveis instalados na zona de amortecimento.
>
> Por sua vez, como a Lei nº 9.985, de 2000, não definiu um limite de extensão para a zona de amortecimento, deve-se observar o raio máximo de 10Km, estabelecido pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 13, de 6 de dezembro de 1990, em face da competência daquele órgão, contida no art. 8º, inciso VII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, combinado com o inciso X do art. 7º do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para estabelecer a extensão máxima da zona de amortecimento.
>
> [...]
>
> Se o artigo 25, § 2º, da Lei nº 9.985, de 2000, dispõe que a zona de amortecimento pode ser definida no ato de criação da unidade de conservação, certamente essa zona deve integrar os prévios estudos técnicos e consulta pública, indispensáveis para a criação da área protegida.
>
> Como a zona de amortecimento do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos não foi instituída no ato de criação, deverá o Poder Público, necessariamente, realizar estudos técnicos e consulta pública, como exige o art. 22, § 2º, da Lei do SNUC.
>
> Além disso, o Presidente do IBAMA exorbitou de suas funções ao restringir atividades na zona de amortecimento. O art. 27 da Lei nº 9.985, de 2000, estabelece que tal restrição deve ser definida no Plano de Manejo, a ser elaborado com a participação da população residente, mediante prévia consulta pública, e aprovado pelo Conselho Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), criado pela alínea *b* do inciso V do art. 2º do Decreto

> nº 78, de 5 de abril de 1991, cujo Regimento Interno foi aprovado pela Portaria do Ibama nº 216, de 15 de julho de 1994.
>
> Como visto, a referida autoridade desrespeitou as normas internas do Poder Executivo, bem como deixou de ouvir o Conselho Consultivo do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos como determina o art. 20, inciso II, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, ao instituir a zona de amortecimento.
>
> Por fim, há flagrante violação, também, do art. 49, parágrafo único, da Lei nº 9.985, de 2000, quando os limites da zona de amortecimento invadiram a área urbana.

Entretanto, devemos enfatizar que o Ibama não exorbitou do poder regulamentar e cumpriu a legislação vigente à época da publicação da Portaria Ibama nº 39, de 2006. Em primeiro lugar, deve-se observar que a Portaria define os limites da Zona de Amortecimento (ZA) do Parnam dos Abrolhos. Portanto, não é criada uma nova Unidade de Conservação da Natureza (UC) nem ocorre ampliação dos limites do Parque, atos que, esses sim, demandariam a edição de um decreto presidencial e de uma lei específica, respectivamente.

Sendo assim, a Portaria Ibama nº 39, de 2006, ampara-se no § 1º do art. 25 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). *In verbis*:

> **Art. 25.** As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.
>
> § 1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.
>
> § 2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o § 1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou posteriormente.

Observe-se que o Ibama era o órgão responsável pela administração do Parnam dos Abrolhos à época da edição da Portaria e, sendo assim, o órgão competente para estabelecer a zona de amortecimento da unidade. A competência do Ibama para administrar os Parques Nacionais estava estabelecida tanto no Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, quanto no Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, que revogou o anterior.

Ademais, o § 2º do art. 25 da lei da SNUC, citado na justificativa do PDS nº 328, de 2006, determina que a zona de amortecimento pode ser definida posteriormente ao ato de criação da UC. Portanto, não se aplica a limitação do art. 22, § 2º, da Lei nº 9.985, de 2000, que se refere ao ato de criação de uma unidade de conservação e não a eventos posteriores.

Deve-se, também, notar que o Instituto não exorbitou do poder regulamentar ao restringir as atividades na zona de amortecimento do Parnam dos Abrolhos. O § 2º do art. 27 da Lei nº 9.985, de 2000, também citado na justificativa do PDS nº 328, de 2006, refere-se apenas aos planos de manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico. Dessa maneira, a restrição legal não abarca a zona de amortecimento de um Parque Nacional, que é o caso do Parnam dos Abrolhos.

Também não se deve confundir a área de entorno de uma UC, conforme prevista na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 13, de 6 de dezembro de 1990, com a zona de amortecimento, instituída pela Lei nº 9.985, de 2000.

Além disso, não cabe atribuir vício de legalidade por desrespeito ao parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.985, de 2000, pois este se refere à área da Unidade de Conservação e não à área da zona de amortecimento.

Sendo assim, ao concluirmos que não houve exorbitância do poder regulamentar do Ibama na edição da Portaria nº 39, de 2006, devemos notar que as razões apresentadas para justificar o PDS nº 328, de 2006, não se sustentam e não se aplica a competência estabelecida pelo art. 49, V, da Constituição.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 328, de 2006.

Sala da Comissão, 9 de fevereiro de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em reunião realizada no dia 9 de fevereiro de 2010, aprovou relatório contrário do Senador João Pedro, que passa a constituir parecer desta Comissão ao Projeto Decreto Legislativo (SF) nº 328, de 2006.

Sala da Comissão, em 9 de fevereiro de 2010.

Senador RENATO CASAGRANDE
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 328, DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR : (SEN. JOÃO PEDRO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
VAGO	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GEOVANI BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/02/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....

DECRETO Nº 4.756, DE 20 DE JUNHO DE 2003.

Revogado pelo Decreto nº 5.718, de 2006

~~Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.~~

.....

DECRETO Nº 5.718, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Revogado pelo Decreto nº 5.718, de 2007

Texto para impressão

~~Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.~~

.....

DECRETO Nº 88.218, DE 6 DE ABRIL DE 1983.

Revogado pelo Decreto de 15 de fevereiro de 1991.

Revigorado pelo Decreto de 23 de março de 1992.

Cria o Parque Nacional Marinho dos Abrolhos.

.....

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Mensagem de Veto

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

.....

Art. 25. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.(Regulamento)

§ 1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§ 2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o § 1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou posteriormente.

.....

Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo. (Regulamento)

.....

§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

.....

Art. 49. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.

.....

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Regulamento

Texto compilado

Mensagem de veto

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

.....

~~Art. 8º Incluir-se-ão entre as competências do CONAMA:~~

Art. 8º Compete ao CONAMA: (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

.....

VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

.....

DECRETO Nº 99.274, DE 6 DE JUNHO DE 1990.

Texto compilado

Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 78, DE 5 DE ABRIL DE 1991.

Aprova a Estrutura Regimental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

.....

Art. 20. Compete ao conselho de unidade de conservação:

.....

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

.....

PARECER
Nº 102, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Imposto sobre Grandes Fortunas, de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 128, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador PAULO PAIM, dá eficácia ao art. 153, inciso VII, da Constituição Federal (CF), instituindo o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF).

O art. 1º da proposição, observando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, indica o seu objeto.

O art. 2º determina a incidência do imposto sobre o patrimônio das pessoas físicas ou de espólio, conceituado como todo o conjunto de bens e direitos, móveis, imóveis, fungíveis, consumíveis e semoventes, em moeda ou em cujo valor nela se possa expressar, situados no País ou no exterior. Para fins de incidência do imposto, os bens e direitos que o contribuinte detenha sob o título de posse também fazem parte de seu patrimônio (art. 2º, § 2º)

Desse conceito abrangente de patrimônio, o PLS, no § 1º do art. 2º, faz diversas exclusões: o imóvel de residência do contribuinte; os bens de pequeno valor, de uso doméstico; os bens de produção e instalações utilizadas no trabalho autônomo; os bens tombados, os declarados de utilidade pública e os gravados por reserva legal ou voluntária para fins de utilização social ou de preservação

ambiental; os bens dados em usufruto a entidades de utilidade pública; os bens interditados por posse, invasão ou esbulho possessório; os bens consumíveis e os inalienáveis.

O art. 3º define que o fato gerador do IGF é a propriedade do patrimônio.

Os contribuintes, segundo o art. 4º, são as pessoas físicas brasileiras, em relação aos bens situados em qualquer país, e os estrangeiros domiciliados no Brasil, em relação aos bens localizados no Brasil.

Consoante dispõe o art. 5º do projeto, a base de cálculo do IGF é o valor do patrimônio declarado em 31 de dezembro de cada ano, pelo seu valor venal, depreciado por desgaste ou obsolescência. Esse valor venal deve, ainda, ser diminuído do valor das dívidas e obrigações pecuniárias do contribuinte. Será tomado como base de cálculo, após as reduções acima, o valor que ultrapasse o equivalente a dez milhões de reais (limite que será atualizado anualmente pelo índice oficial de inflação).

O art. 6º estabelece que a alíquota do imposto é de 1% (um por cento), aplicável sobre a base de cálculo acima definida.

Do imposto, assim calculado, poderão ser abatidas, de acordo com o art. 7º, as importâncias efetivamente pagas, no exercício anterior, a título de impostos patrimoniais incidentes sobre os mesmos bens constantes da declaração efetuada para fins de cálculo do imposto sobre grandes fortunas, bem como as importâncias efetivamente despendidas na sua manutenção e administração. Dessa forma, o valor final do imposto a pagar será líquido das despesas de manutenção e das incidências de: (i) imposto territorial rural (ITR); (ii) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU); (iii) imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA); (iv) imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis (ITBI); e (v) imposto sobre a transmissão *causa mortis* e doação (ITCMD).

Nos termos do art. 8º do projeto, o imposto é autodeclaratório (sujeito a lançamento por homologação), à semelhança do imposto de renda. O contribuinte fará, sob sua responsabilidade, a declaração anual do patrimônio e do cálculo do imposto e antecipará o pagamento (podendo optar por parcelamento em até oito quotas), sem prejuízo de lançamento feito posteriormente pela autoridade fiscal.

As penalidades previstas para os casos de descumprimento das obrigações pelo contribuinte são rigorosas e estão previstas no art. 9º.

Os arts. 10 e 11 enunciam que a administração do IGF incumbe à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do regulamento, e que o Poder Executivo regulamentará a lei complementar.

A cláusula de vigência (art. 12) determina a entrada em vigor da norma na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do primeiro dia de janeiro subseqüente à entrada em vigor do regulamento de que trata o art. 10.

Na justificação, o autor exalta a função do sistema tributário na busca do princípio constitucional de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades regionais. Assim, o sistema tributário deve ser estruturado segundo a filosofia de que se deve exigir maior contribuição dos que podem mais, para que o Estado possa investir em favor dos que mais necessitam.

A seguir, o autor apresenta índices de grande concentração de renda e de pobreza no Brasil. Um por cento da população detém treze por cento da riqueza nacional, ao passo que, no outro extremo, os cinqüenta por cento mais pobres conseguem nada mais que quatorze por cento da renda nacional. Cinqüenta e um por cento vivem com menos de cinco salários mínimos, enquanto cinco por cento auferem acima de trinta salários mínimos.

Nesse contexto, o autor aponta que o IGF tem papel destacado a cumprir, não se compreendendo a resistência encontrada para sua instituição no Brasil.

Não foram apresentadas emendas ao PLS.

II – ANÁLISE

A teor do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso.

Quanto à constitucionalidade do PLS nº 128, de 2008 – Complementar, frisamos que a União é competente para legislar sobre direito

tributário, a teor dos arts. 24, inciso I, e 48, inciso I, da CF. A matéria veiculada na proposição não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Foram observadas as regras regimentais e o projeto se mostra adequado em relação à juridicidade.

Com respeito à técnica legislativa, faltou a expressão "nela se possa expressar" após o substantivo "valor" no final do *caput* do art. 2º.

No mérito, apesar de ser louvável o objetivo primordial do PLS, qual seja, a distribuição de renda, entendemos que a instituição do imposto sobre grandes fortunas é um retrocesso e não atingirá as metas imaginadas.

Como dito na justificação, outros países adotam ou já adotaram o tributo. Contudo, seus resultados não foram satisfatórios. Como nos lembra o jurista Ives Gandra da Silva Martins (O imposto sobre grandes fortunas. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 12, n. 1697, 23 fev. 2008), as vantagens do tributo são duvidosas e, por isso mesmo, a esmagadora maioria dos países não o adotou. Os que o adotaram criaram tantas hipóteses de exclusão que, ao longo do tempo, deixou de ter qualquer relevância, pois o volume da arrecadação termina por não compensar o custo operacional de sua administração, fiscalização e cobrança. Em resumo: o IGF é um tributo rejeitado no mundo.

Os maiores problemas envolvendo o IGF são as dificuldades administrativas para sua implementação e, de outro lado, a pequena arrecadação gerada.

Com efeito, a identificação e a avaliação do patrimônio do contribuinte demandarão atividades administrativas complexas e de êxito discutível, sendo certo que existem vários bens de valor elevado, mas de fácil ocultação, a exemplo das obras de arte, jóias, etc.

Quanto à arrecadação, estudos têm mostrado que ela se dá em patamares muito pequenos, perfazendo insignificante parcela da carga tributária. Nesse sentido, o Senador FRANCISCO DORNELLES, em discurso proferido em 25 de abril de 1991, quando ainda era membro da Câmara dos Deputados, nos informava que a Comissão de Assuntos Fiscais da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE) indicava que o imposto sobre as fortunas das pessoas naturais, na década de oitenta, contribuía com apenas meio por cento da receita tributária da Áustria, 0,41% da receita da Dinamarca, 0,31% da Noruega e 0,39% da Suécia.

Assim, ao analisarmos os custos e os benefícios da instituição do IGF, verificamos que ele é um tributo caro demais para a administração tributária. A justiça social buscada pelo autor da proposição pode ser feita de forma muito mais eficiente pelo imposto de renda.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2008 – Complementar.

Sala da Comissão, em 09 de fevereiro de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128 DE 2008 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/02/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DELCÍDIO AMARAL VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [1]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Assinatura Parecer 2010.doc Atualizada em: 04/02/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 128, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador PAULO PAIM, dá eficácia ao art. 153, inciso VII, da Constituição Federal (CF), instituindo o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF).

O art. 1º da proposição, observando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, indica o seu objeto.

O art. 2º determina a incidência do imposto sobre o patrimônio das pessoas físicas ou de espólio, conceituado como todo o conjunto de bens e direitos, móveis, imóveis, fungíveis, consumíveis e semoventes, em moeda ou em cujo valor nela se possa expressar, situados no País ou no exterior. Para fins de incidência do imposto, os bens e direitos que o contribuinte detenha sob o título de posse também fazem parte de seu patrimônio (art. 2º, § 2º)

Desse conceito abrangente de patrimônio, o PLS, no § 1º do art. 2º, faz diversas exclusões: o imóvel de residência do contribuinte; os bens de pequeno valor, de uso doméstico; os bens de produção e instalações utilizadas no trabalho autônomo; os bens tombados, os declarados de utilidade pública e os gravados por reserva legal ou voluntária para fins de utilização social ou de preservação

ambiental; os bens dados em usufruto a entidades de utilidade pública; os bens interditados por posse, invasão ou esbulho possessório; os bens consumíveis e os inalienáveis.

O art. 3º define que o fato gerador do IGF é a propriedade do patrimônio.

Os contribuintes, segundo o art. 4º, são as pessoas físicas brasileiras, em relação aos bens situados em qualquer país, e os estrangeiros domiciliados no Brasil, em relação aos bens localizados no Brasil.

Consoante dispõe o art. 5º do projeto, a base de cálculo do IGF é o valor do patrimônio declarado em 31 de dezembro de cada ano, pelo seu valor venal, depreciado por desgaste ou obsolescência. Esse valor venal deve, ainda, ser diminuído do valor das dívidas e obrigações pecuniárias do contribuinte. Será tomado como base de cálculo, após as reduções acima, o valor que ultrapasse o equivalente a dez milhões de reais (limite que será atualizado anualmente pelo índice oficial de inflação).

O art. 6º estabelece que a alíquota do imposto é de 1% (um por cento), aplicável sobre a base de cálculo acima definida.

Do imposto, assim calculado, poderão ser abatidas, de acordo com o art. 7º, as importâncias efetivamente pagas, no exercício anterior, a título de impostos patrimoniais incidentes sobre os mesmos bens constantes da declaração efetuada para fins de cálculo do imposto sobre grandes fortunas, bem como as importâncias efetivamente despendidas na sua manutenção e administração. Dessa forma, o valor final do imposto a pagar será líquido das despesas de manutenção e das incidências de: (i) imposto territorial rural (ITR); (ii) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU); (iii) imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA); (iv) imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis (ITBI); e (v) imposto sobre a transmissão *causa mortis* e doação (ITCMD).

Nos termos do art. 8º do projeto, o imposto é autodeclaratório (sujeito a lançamento por homologação), à semelhança do imposto de renda. O contribuinte fará, sob sua responsabilidade, a declaração anual do patrimônio e do cálculo do imposto e antecipará o pagamento (podendo optar por parcelamento em até oito quotas), sem prejuízo de lançamento feito posteriormente pela autoridade fiscal.

As penalidades previstas para os casos de descumprimento das obrigações pelo contribuinte são rigorosas e estão previstas no art. 9º.

Os arts. 10 e 11 enunciam que a administração do IGF incumbe à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do regulamento, e que o Poder Executivo regulamentará a lei complementar.

A cláusula de vigência (art. 12) determina a entrada em vigor da norma na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do primeiro dia de janeiro subseqüente à entrada em vigor do regulamento de que trata o art. 10.

Na justificação, o autor exalta a função do sistema tributário na busca do princípio constitucional de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades regionais. Assim, o sistema tributário deve ser estruturado segundo a filosofia de que se deve exigir maior contribuição dos que podem mais, para que o Estado possa investir em favor dos que mais necessitam.

A seguir, o autor apresenta índices de grande concentração de renda e de pobreza no Brasil. Um por cento da população detém treze por cento da riqueza nacional, ao passo que, no outro extremo, os cinqüenta por cento mais pobres conseguem nada mais que quatorze por cento da renda nacional. Cinqüenta e um por cento vivem com menos de cinco salários mínimos, enquanto cinco por cento auferem acima de trinta salários mínimos.

Nesse contexto, o autor aponta que o IGF tem papel destacado a cumprir, não se compreendendo a resistência encontrada para sua instituição no Brasil.

Não foram apresentadas emendas ao PLS.

II – ANÁLISE

A teor do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso.

Quanto à constitucionalidade do PLS nº 128, de 2008 – Complementar, frisamos que a União é competente para legislar sobre direito

tributário, a teor dos arts. 24, inciso I, e 48, inciso I, da CF. A matéria veiculada na proposição não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Foram observadas as regras regimentais e o projeto se mostra adequado em relação à juridicidade.

Com respeito à técnica legislativa, faltou a expressão "nela se possa expressar" após o substantivo "valor" no final do *caput* do art. 2º.

No mérito, apesar de ser louvável o objetivo primordial do PLS, qual seja, a distribuição de renda, entendemos que a instituição do imposto sobre grandes fortunas é um retrocesso e não atingirá as metas imaginadas.

Como dito na justificação, outros países adotam ou já adotaram o tributo. Contudo, seus resultados não foram satisfatórios. Como nos lembra o jurista Ives Gandra da Silva Martins (O imposto sobre grandes fortunas. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 12, n. 1697, 23 fev. 2008), as vantagens do tributo são duvidosas e, por isso mesmo, a esmagadora maioria dos países não o adotou. Os que o adotaram criaram tantas hipóteses de exclusão que, ao longo do tempo, deixou de ter qualquer relevância, pois o volume da arrecadação termina por não compensar o custo operacional de sua administração, fiscalização e cobrança. Em resumo: o IGF é um tributo rejeitado no mundo.

Os maiores problemas envolvendo o IGF são as dificuldades administrativas para sua implementação e, de outro lado, a pequena arrecadação gerada.

Com efeito, a identificação e a avaliação do patrimônio do contribuinte demandarão atividades administrativas complexas e de êxito discutível, sendo certo que existem vários bens de valor elevado, mas de fácil ocultação, a exemplo das obras de arte, jóias, etc.

Quanto à arrecadação, estudos têm mostrado que ela se dá em patamares muito pequenos, perfazendo insignificante parcela da carga tributária. Nesse sentido, o Senador FRANCISCO DORNELLES, em discurso proferido em 25 de abril de 1991, quando ainda era membro da Câmara dos Deputados, nos informava que a Comissão de Assuntos Fiscais da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE) indicava que o imposto sobre as fortunas das pessoas naturais, na década de oitenta, contribuía com apenas meio por cento da receita tributária da Áustria, 0,41% da receita da Dinamarca, 0,31% da Noruega e 0,39% da Suécia.

Assim, ao analisarmos os custos e os benefícios da instituição do IGF, verificamos que ele é um tributo caro demais para a administração tributária. A justiça social buscada pelo autor da proposição pode ser feita de forma muito mais eficiente pelo imposto de renda.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2008 – Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 97, de 2010**, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, concluindo pelo arquivamento do **Ofício nº S/59, de 2009**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 98, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui unanimimente pela rejeição, por inconstitucionalidade do **Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004** (nº 1.214/2003, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil* (prevê que a prisão de depositário judicial possa ser decretada no processo de execução).

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 99, 100 e 102, de 2010**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2004** (nº 4.997/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *acrescenta parágrafo único ao art. 126 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (restringe as hipóteses de extinção do feito sem julgamento do mérito);
– **Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2006** (nº 1.797/2003, na Casa de origem, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira), que *acrescenta o art. 521-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (dispõe sobre a declaração de nulidade em sede de apelação); e
– **Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2008 - Complementar**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Imposto sobre Grandes Fortunas, de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências.*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem suas tramitações.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 11, de 2010 – CN** (OF. Pres. n. 17/2010/CMO, na origem, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Almeida Lima), solicitando a autuação de expediente encaminhado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, de 10.02.2010, que requer a exclusão do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26.1.2010 (Lei Orçamentária de 2010), do Programa de Trabalho nº 12.363.1062.1I78.0101/2007 – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA – MS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS – Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina/MS.

O expediente retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. Pres. Nº 17/2010/CMO

Brasília, 23 de fevereiro de 2010

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Solicitação de autuação de expediente encaminhado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, de 10-2-2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Sul – IFMS, Professor Marcus Aurélio Stier Serpe, através de expediente datado de 10-2-2010, requer a exclusão do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26-1-2010 (Lei Orçamentária de 2010), do Programa de Trabalho nº 12.363.1062.1178.0101/2007 – Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina – MS, no Município de Nova Andradina – MS – Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina/MS, tendo em vista os esclarecimentos por ele prestados no referido documento.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do expediente de 10-2-2010, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, professor Marcus Aurélius Stier Serpe.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Almeida Lima** Presidente.

Ofício nº 60/10 – Gabinete da Reitoria

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência
Senador da República
José Almeida Lima
Presidente da Comissão do Orçamento
Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 7
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Brasília – DF

Senhor Parlamentar,

Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência, cópia da Renovação da Licença de Operação (LO) do Campus Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), solicitada 21 de agosto de 2008, ao Instituto de meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, uma vez que, naquela oportunidade, a área ainda não havia sido transferida para União, ou seja, para a Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, a retirada da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, considerando que as irregularidades graves apontadas concernentes ao aspecto ambiental, isto é, a ausência da Licença Ambiental de âmbito estadual e local foi atendida, conforme documento apresentado em anexo.

Neste sentido, continuamos a disposição de Vossa Excelência, objetivando contribuir com os resultados imediatos para toda comunidade sul-mato-grossense e que delinearão o futuro Campus de Nova Andradina.

Atenciosamente, Prof. **Marcus Aurélius Stier Serpe**, Reitor.

IMASUL

Renovação Licença de Operação

Processo Nº 23/103750/2008 **RLO Nº:** 22 **Ano** 2010 | **Nº Licença Anterior:** LO 249 **Data de Expedição:** 10/8/2004

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SEMAC/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Decretos nº 12.230/07 e nº 12.725/09, e as Leis Nº 1.829/98, 90/80 e 2.257/01; e de acordo com o Decreto Nº 4.625/88, EXPEDE a presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, que autoriza a:

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.** **CPF/CNPJ:** 03173317000118

Endereço do Empreendimento: RODOVIA MS 473, KM 24

Complemento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Bairro: Zona Rural **Municipio** Nova Andradina **CEP:** 79750-000 **UF:** MS

Bacia Hidrográfica: Paraná/Rio Ivinhema **Corpo Receptor:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Área Ocupada Prevista: 5317,29 m² **Área Total:** 181,5 hectares

Atividade: **CAMPUS DE ESCOLA TÉCNICA**

capacidade: **VALIDADE LICENÇA: 04 ano(s)**

coordenada S: 22º4'47" **coordenada W:** 53º27'15"

Condicionantes Especificas:

1. Esta Licença autoriza a operação das atividades da Escola Agrotécnica Federal, a qual contempla as seguintes estruturas: Administração; Apoio Pedagógico; Sala de Aula, Laboratório; Cantina, Lavanderia, Vestiários, Residência do Diretor, Residências dos Professores, dos Funcionários e dos Hóspedes, Pátio Coberto; Centro Cívico; Restaurante; Passarela de Interligação; Cooperativa e Almoxarifado;
2. Apresentar a este IMASUL/SEMAC-MS, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura desta Licença, comprovação da regularização ambiental do poço tubular subterrâneo para captação de água, de acordo com as diretrizes preconizadas na Resolução SEMAC Nº 08/2009;
3. Fica proibida a queima de resíduo sólidos ao ar livre, como forma de destinação final dos mesmos;
4. O empreendimento deverá manter o controle do processo erosivo permanente, considerando a pouca estabilidade estrutural do solo na região;
5. O empreendimento deverá contemplar medidas preventivas, de maneira a assegurar a não contaminação dos recursos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;
6. Ficará o empreendedor condicionado a apresentar a este IMASUL/SEMAC/MS, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura desta Licença, o Valor de Referência relativo à atividade, bem como sua proposta de Compensação Ambiental definida com base na Matriz de Valoração do Grau de Impacto conforme estabelecida no Decreto Estadual n.º 12.909/2009;
7. Deverá ser encaminhado ao IMASUL/SEMAC/MS, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura desta Licença, o Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição de Reserva Legal – TCC da propriedade rural onde se localiza o empreendimento, de acordo com os Decretos Estaduais Nº 12.528 de 27/03/08 e Nº 12.650 de 07/11/08; as Resoluções Semac Nº 07, Nº 08 de 15/04/08 e Nº 025 de 10/11/08.

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabelia: Gisele Souza Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-180 - Campo Grande
Fone: (67) 3383-1996 - e-mail: Solicite@oficio.com.br

Em 10/02/2010 A UTENTICO a presente cópia original. Dou fé.
LYSIANNE TANAKA DE LIMA
ESCREVENTE
R$ 2,35 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,68
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5º Tabelionato AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA AJT 57331

Condicionantes Gerais:

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMAC/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMAC/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMAC/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. A concessão desta Licença deverá ser publicada em periódico de circulação local/regional e no Diário Oficial do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, conforme Resolução CONAMA Nº. 006 de 24 de janeiro de 1986, observando o princípio da publicidade. Os referidos editais de publicação deverão ser enviados a este Instituto, sob pena de suspensão dessa Licença;
8. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 04 ano(s) da data de sua assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento

---

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2010

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Carlos Alberto H. Said Menezes
Diretor Presidente - IMASUL

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabelã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 -
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: Cartorio@5oficio.com

Em 10/02/2010 AUTENTICO a presente cópia original. Dou fé.
LYSIANE TANAKA DE LIMA
ESCREVENTE
R$ 2,35 + Funjecc R$ 0,22 + ISS R$ 0,11 = R$2,68
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5º Tabelionato
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJY 57335

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegou às minhas mãos uma bela publicação referente às ações empreendidas pelo Ministério da Justiça no período de 2007 a 2009. Trata-se de material importante e bastante informativo sobre os diversos órgãos vinculados àquele Ministério e as políticas públicas por ele executadas.

Tendo em mente que a justiça, nos dias de hoje, não se resume à questão policial ou de segurança pública, percebe-se claramente, a partir da leitura da bela publicação do MJ, que todas as suas ações assumem forte caráter social e de fortalecimento da cidadania. Nelas, a formação do cidadão se sobrepõe a uma restrita medida de repressão. A busca pela justiça, dessa forma, se dá pelo viés preventivo e mediante ações planejadas.

Nesse sentido, Sr. Presidente, podemos citar o Programa Nacional de Segurança Pública como referência. Apresentado em agosto de 2007, seus resultados já podem ser percebidos. Enquanto no ano 2000 os recursos voltados para o setor giravam em torno de R$700 milhões, em 2009 esses recursos somaram mais de R$2,7 bilhões, e foram aplicados em ações integradas como a criação dos territórios de paz, a formação e a capacitação técnica dos aparelhos policiais.

Hoje, já são mais de 160 mil policiais inscritos no Programa. Armas não-letais vêm sendo cada vez mais disponibilizadas e introduzidas nas ações policiais, e o combate à pirataria e ao crime organizado tem sido encarado de forma sistemática e precisa.

A Polícia Rodoviária Federal, por sua vez, tem praticado medidas ostensivas e preventivas para o aumento da segurança em nossas estradas. As metas de redução do número de acidentes e óbitos nas rodovias têm sido cumpridas a contento, principalmente depois do advento da chamada "Lei Seca", por iniciativa do próprio Ministério da Justiça.

A Polícia Federal, segundo recentes pesquisas de opinião, vem se consagrando como um dos órgãos públicos de maior credibilidade e admiração por parte da população. Dotada de profissionais treinados e de excelência reconhecida, a PF tem investido pesado em tecnologia e aprimoramento gerencial para combater o crime com eficiência cada vez maior. A utilização maciça de instrumentos de cooperação internacional e a blindagem técnica de sua atuação dão a exata medida dessa percepção.

É digna de destaque, ainda, a atuação eficiente e vigilante de suas secretarias e comitês especiais na promoção da justiça. Podemos citar a Secretaria de Direito Econômico, a Secretaria Nacional de Justiça, a Secretaria de Assuntos Legislativos, o Comitê Nacional para os Refugiados e a Fundação Nacional do Índio como órgãos subordinados ao Ministério que têm desempenhado ações essenciais para o cumprimento da missão institucional daquela Pasta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Parlamentares, temos o dever constitucional da fiscalização e da crítica construtiva aos atos praticados pelo Poder Executivo. Mas temos, de maneira similar, a obrigação moral de divulgar e enaltecer as boas práticas dentro da administração pública, até para incentivar sua multiplicação. É o que faço neste momento, repercutindo o bom trabalho que vem sendo executado pelo Ministério da Justiça por meio de seus órgãos e departamentos.

Desta forma, gostaria de enviar minhas sinceras congratulações ao Ministro Tarso Genro – que deixa a Pasta após realizar primorosa gestão, extensivas ao excelente corpo técnico que a compõe.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a desvinculação de receitas da União foi adotada, em 1994, quando da implementação do Plano Real. Até então, a alta taxa de inflação permitia que o setor público apresentasse resultados operacionais positivos com relativa facilidade.

Isso era possível porque o valor real das despesas sofria o efeito da erosão inflacionária e, assim, o Governo podia controlar seus gastos adiando reajustes ou postergando o efetivo pagamento.

Cessados os efeitos da inflação, a desvinculação possibilitou a melhoria das contas públicas, enquanto não se implantassem as reformas constitucionais pretendidas.

Nesse contexto, em 1994, foi criado o Fundo Social de Emergência (FSE) como medida necessária à estabilização da economia.

Desde então, esse instrumento foi prorrogado, com algumas alterações, com o nome de Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) e, atualmente, Desvinculação de Receitas da União (DRU).

Recentemente, foi aprovada pelo Congresso Nacional sua prorrogação, até 31 de dezembro de 2011, pela Emenda Constitucional (EC) nº 56, de 20 de dezembro de 2007.

A cada prorrogação desse instrumento, renova-se a polêmica. De um lado, há os que se posicionam

contra a desvinculação, pois defendem o aumento dos gastos, ditos sociais. De outro, há o governo federal que defende a desvinculação, com o argumento de que seria imprescindível para preservar a estabilidade econômica, possibilitar o ajuste fiscal e conferir maior flexibilidade à gestão do orçamento da União.

As vinculações de receitas, somadas a gastos em boa medida incomprimíveis – despesas com pessoal, benefícios previdenciários, serviço da dívida etc. –, dificultam a capacidade do governo federal alocar recursos de acordo com suas prioridades sem trazer endividamento adicional para a União. Assim, as finalidades da desvinculação são:

a) permitir a alocação mais adequada de recursos orçamentários, evitando que algumas despesas fiquem com excesso de recursos vinculados, enquanto outras apresentem carência de recursos;

b) atender melhor às prioridades de cada exercício, bem como possibilitar uma melhor avaliação do custo de oportunidade das ações públicas;

c) permitir o financiamento de despesas incomprimíveis sem endividamento adicional de União;

d) viabilizar a obtenção de superávits primários, especialmente com a introdução das metas fiscais na lei orçamentária anual, a partir do exercício de 1999.

A principal controvérsia suscitada pela desvinculação de recursos refere-se a seu possível efeito de reduzir os gastos sociais. Desde a aprovação do FSE, em 1994, essa polêmica é renovada a cada proposta de prorrogação do mecanismo.

De um lado, a oposição em geral critica a desvinculação, pois defende o aumento dos gastos ditos sociais. De outro, o governo federal, pelos motivos já apontados, defende a desvinculação.

Apresentei, Srªs e Srs. Senadores, em 2003, a Proposta de Emenda à Constituição de nº 24 que nos termos do § 3°, do art. 60, da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 167.

XII - o bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social.".

Dessa forma, a DRU, criada para propiciar a construção do Superávit primário sai da arrecadação da seguridade, quando alteramos a previsão constitucional, estacando assim esta sangria, da arrecadação destinada à saúde, Previdência e A.

A Receita da Seguridade Social foi de R$425,5 bilhões, dos quais R$204,3 referem-se à arrecadação líquida do INSS (Previdência Social – RGPS).

A despesa da Seguridade Social foi de R$ 465,8 bilhões. Desta forma, em 2010, a DRU que sairá da Seguridade será de R$ 50.6 bilhões de reais.

A PEC 24 está na pauta do Plenário e o parecer da CCJ foi favorável à proposta. Precisamos aprovar essa medida para tornar inequívoca a obrigatoriedade da realização integral, pelo Poder Executivo, das despesas constantes das leis orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional, eliminando, de vez, a prática maléfica da retenção de recursos orçamentários vitais para a garantia da própria dignidade de milhões de brasileiros.

A necessidade da aprovação da PEC 24 de 2003 foi recentemente referendada no Congresso do PT realizado nesse final de semana.

Com a retirada da DRU da Seguridade Social teremos mais de R$50 bilhões de reais para investir na assistência social, na Saúde e na Previdência.

Somente com essa medida os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência terão mais investimentos na saúde, poderão ver o fim do fator previdenciário, o reajuste integral dos salários acompanhando o PIB, a recuperação das perdas e ainda vamos ver o aumento do superávit da Previdência.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Não havendo mais oradores inscritos, nós encerraremos esta sessão do Senado Federal, às 22 horas, do dia 24 de fevereiro de 2010, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2009)

Prazo final prorrogado: 15.3.2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.11.2009)

Prazo final prorrogado: 23.3.2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.2.2010)

Prazo final: 3.3.2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19.12.2009)

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça eCidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa,oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais,Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

- de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: SenadorRenato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

41
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

42
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

43
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

44
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

45
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

46
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

47
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes

Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar*

a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

80
REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gurgacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).*

81
REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

82
REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas.)

ATA DA 7ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 008,** de 10 de fevereiro de 2010)

RETIFICAÇÃO

Republique-se o texto completo das emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 478, de 2009, para retificação das Emendas nºs 3, 18, 19 e 31 e publicação dos Ofícios nºs 400-A, 3 e 44/2010;

Publicada no DSF de 25-2-10

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 478**, ADOTADA E PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE *"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO HABITACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SH/SFH, ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVAMENTE ÀS REGRAS DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*:

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado ALFREDO KAEFER – PSDB	001, 017, 029.
Deputado ANTONIO CARLOS M. THAME-PSDB	012.
Deputado DARCISIO PERONDI – PMDB	022, 023, 035, 036.
Deputado EDUARDO CUNHA – PMDB	042, 043.
Deputado FERNANDO CORUJA – PPS	003, 011, 030, 033, 034.
Deputado JOSÉ MAIA FILHO – DEM	002, 004, 007, 009.
Deputado LUIZ CARLOS HAULY – PSDB	010, 013, 021, 027, 028, 031, 037.
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO – DEM	032.
Deputado LUIZ COUTO - PT	018, 019.
Deputado ODAIR CUNHA – PT	015, 016, 020, 024, 025, 026, 038, 039, 040, 041.
Deputado RAUL JUNGMANN – PPS	005, 008.
Deputado ROBERTO MAGALHÃES – DEM	006.
Deputado RODRIGO ROLLEMBERG – PSB	014.

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 043

(*) Republicada em virtude dos Ofícios nºs 400-A/2010 e 3/2010 para retificação das Emendas nºs 3, 18 e 19.

(**) Republicada para ser inserido o Ofício Gab. nº 44/2010 e retificação da Emenda nº 31.

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

DATA	PROPOSIÇÃO
25/01/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 478/2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ALFREDO KAEFER PSDB/PR	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se aos arts. 1º, 2º (*caput*) e 14 da MP 478/2009, respectivamente, as seguintes redações:

I – art. 1º:

Art. 1º Fica vedada, a contar da publicação desta Medida Provisória:

I – para novas operações de financiamento ou para operações já firmadas em apólice de mercado, a contratação do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, cujo equilíbrio é assegurado pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, nos termos do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988.

II – para novas operações, a estipulação da capitalização de juros e quaisquer outras formas de anatocismo nos contratos de financiamento habitacional.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, quando a prestação mensal for inferior ao valor dos juros incidentes no período, a parcela não quitada será computada em conta separada, sobre a qual incidirá apenas a correção monetária, na forma estabelecida no contrato.

II – art. 2º, *caput*:

Art. 2º Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Apólice do SH/SFH referido no inciso I do art. 1º.

.....

III – art. 14:

Art. 14. Ficam revogados:

.....

VI – o inciso III do art. 5º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997,

VII – os arts. 15-A e 15-B da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, introduzidos pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende vedar a estipulação do anatocismo, ou juros compostos, nos contratos de financiamento habitacional. Apesar de condenada de forma recorrente pela justiça brasileira, em suas diversas instâncias, com base no Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, que "dispõe sobre os juros nos contratos e dá outras providências" (Lei de Usura), a estipulação de juros compostos nos contratos de financiamento de moradias tem sido prática contumaz das instituições financeiras que operam nos diversos sistemas de financiamento da casa própria. Mais recentemente, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, introduziu dois artigos na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que disciplina os financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), de forma a permitir a adoção da Tabela Price (e, portanto, dos juros compostos), desde que atendidas algumas condições. Entendemos que a previsão é nociva para o mutuário e que, apesar da jurisprudência contrária aos juros compostos, é necessário deixar explícito em norma legal a proibição que estamos propondo. Dessa forma, teremos maior segurança contratual para os financiamentos e a desoneração do Poder Judiciário das demandas de revisão de juros e encargos de financiamentos habitacionais em razão da cobrança de juros sobre juros. Ademais, introduzimos dispositivo que esclarece sobre a forma de tratamento a ser dada à parcela não amortizada dos financiamentos habitacionais quando houver amortização negativa, isto é, quando a prestação mensal, estabelecida com base no contrato, não for suficiente para o pagamento integral dos juros do período. Para a redação proposta, tomamos por base decisão do Superior Tribunal de Justiça, Resp 1069774, que determina que a parcela de juros não amortizada seja computada em conta separada para que não haja a incidência de juros sobre juros. No que concerne às alterações a serem feitas nos arts. 2º, *caput*, e 14, são apenas ajustes necessários em decorrência da proposta principal.

ASSINATURA

__/__/__ _____

2009_16788[1]

MAPV - 478

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 478/09

autor	Nº do protocolo
Deputado JOSÉ MAIA Filho - DEM/PI	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao inciso V do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, com a redação dada pelo art. 4º da MP nº 478, de 2009.

"Art. 4º.....

.....

Art.2º.....

.....

V – liquidar as operações remanescentes do extinto Seguro de Crédito, **observado limite equivalente ao montante transferido do FUNDHAB em favor do FCVS, conforme estabelecido no art. 13 da Lei nº 10.150, de 2000.**

.....(NR)

JUSTIFICATIVA

A Lei 10.150, de 2000, já determinava, em seu art. 13, que o saldo de recursos existente no FUNDHAB seria transferido ao FCVS para liquidar as obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do SFH. A utilização de qualquer valor superior ao transferido pelo FUNDHAB, com o intuito de liquidar operações do Seguro de Crédito, configuraria a assunção de nova obrigação pelo FCVS, que, em última análise, é garantido por recursos do Tesouro Nacional.

PARLAMENTAR

JOSÉ MAIA Filho - DEM/PI

MPV 478

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
18/02/10	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do art. 3º da Medida Provisória nº 478, de 2009, a seguinte redação:

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, os contratos de financiamento já celebrados com o Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, cujo equilíbrio é assegurado pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, nos termos do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, com cláusula prevendo os seguros da Apólice de que trata o caput do art. 2º, passarão a contar com cobertura, pelo FCVS, do saldo devedor de financiamento imobiliário, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário, e das despesas relacionadas à cobertura de danos físicos ao imóvel e à responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes naquela Apólice.

JUSTIFICAÇÃO

Entre as críticas mais contundes contra a MP 478 está o fato da redação do caput do Art. 3º possibilitar a transferência das dívidas originárias de contratos privados firmados entre as seguradoras privadas e os consumidores. Não faz sentido de que os atuais contratos que não tem garantias do FCVS passem a tê-lo neste momento de transição do sistema. Segundo o Presidente da OAB-PE, Henrique Mariano, é "outro absurdo da MP é que o Governo Federal pretende repassar para os cofres públicos as dívidas oriundas de contratos firmados pelas seguradoras privadas junto aos seus clientes".

Para sanar este problema propomos uma alteração no caput do art. 3º prevendo que apenas os contrados celebrados até 31 de dezembro de 2009 e lastreados pelo FCVS continuem a sê-lo a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

OF/Nº 400-A/2010 - FC

Brasília, 18 de fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador **José Sarney**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Assunto: **Retificação de emenda apresentada à Medida Provisória nº 478/2009**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência retificação da emenda por mim apresentada ao art. 3º da Medida Provisória nº 478, de 2009:

onde lê-se *"Dê-se ao caput do art. 3º da Medida Provisória nº 748, de 2009, a seguinte redação"*

leia-se *"Dê-se ao caput do art. 3º da Medida Provisória nº 478, de 2009, a seguinte redação".*

Atenciosamente,

Deputado Fernando Coruja
PPS/SC

MAPV - 478

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
02/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009.

Autor	Nº do prontuário
DEP. JOSÉ MARIA Filho - DEM/PI	

1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---	3º	3º	---	---

Dê-se ao parágrafo 3º do artigo 3º, da Medida Provisória Nº 478, de 2009, a seguinte redação:

"Art 3º .....

.....

§ 3º Ato do Poder Executivo, a ser editado até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Medida Provisória, disporá sobre as atribuições da administradora do FCVS (CNR).

JUSTIFICATIVA

O que se busca com esta emenda é estabelecer prazo para que o Poder Executivo edite norma jurídica a fim de determinar as atribuições da Caixa Econômica Federal na condição de administradora do FCVS, haja vista ser esta uma nova atividade criada pela Medida Provisória nº 478, de 2009, necessitando ser regulamentada com a maior brevidade.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2010.

DEP. José Maria Filho - DEM/PI

MAPV - 478

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Raul Jungmann	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 4º da presente Medida Provisória de nº 478 de 2009:

Art. 4º Os arts. 1º, 2º e 6º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Compete ao Ministério da Fazenda a gestão do fundo criado pelo extinto Banco Nacional da Habitação, denominado Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS." (NR)

"Art. 2º O FCVS será estruturado por decreto e seus recursos destinam-se a:

I - garantir o equilíbrio da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH no âmbito nacional até 31 de dezembro de 2009, mantidas até esta data as responsabilidades das sociedades seguradoras;

II - garantir o limite de prazo para amortização dos financiamentos habitacionais, contraídos pelos mutuários no SFH, observada a legislação de regência;

III - assumir, em nome do mutuário, os descontos concedidos nas liquidações antecipadas, nas transferências de contratos de financiamento habitacional e nas renegociações com extinção da responsabilidade do Fundo, observada a legislação de regência;

IV – garantir, a partir de 1º de janeiro de 2010, condicionada ao pagamento de contraprestação, a cobertura do saldo devedor de financiamento imobiliário, total ou parcial, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário; a cobertura das despesas de recuperação ou indenização decorrentes de danos físicos ao imóvel e cobertura das perdas de responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes na Apólice do SH/SFH, concernentes aos contratos de financiamento que, em 31 de dezembro de 2009, estiverem averbados na Apólice do SH/SFH referida no inciso I deste artigo; e

V - liquidar as operações remanescentes do extinto Seguro de Crédito.

Parágrafo único. O não pagamento do encargo mensal pelo mutuário não elide a obrigação dos agentes financeiros de efetuar o recolhimento sob pena da retenção de ressarcimento devido pelo FCVS, a critério do Conselho Curador do FCVS." (NR)

"Art. 6º .....

.....

IV - parcela a maior correspondente ao comportamento da relação entre as indenizações pagas e os prêmios recebidos, nas operações de que trata o item I do art. 2º realizadas até 31 de dezembro de 2009;

V - a contraprestação dos mutuários de moradia própria referida no inciso IV do art. 2º;

VI - recuperação de valores decorrentes de ações judiciais e importâncias relativas a prêmios e a glosas remanescentes do SH/SFH; e

VII - recursos de outras origens." (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros magistrados de todo o País manifestaram suas preocupações com os dispositivos da MP 479/09 que eximiram as seguradoras de suas obrigações e transferiram para a Advocacia Geral da União, com consequentes prejuízos apra os consumidores e para União.

As alterações propostas visam atenuar estes problemas mantendo as atuais condições para ações judiciais propostas até 31 de dezembro de 2009.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Raul Jungmann
(PPS/PE)

MAPV - 478

00006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º O art. 4º da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os arts. 1º, 2º e 6º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Art. 2º .....

I - garantir o equilíbrio da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH no âmbito nacional até 31 de dezembro de 2009, mantidas até esta data as responsabilidades das sociedades seguradoras;

.....

IV – garantir, a partir de 1º de janeiro de 2010, condicionada ao pagamento de contraprestação, a cobertura do saldo devedor de financiamento imobiliário, total ou parcial, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário; a cobertura de recuperação ou indenização decorrentes de danos físicos ao imóvel; e a cobertura das perdas de responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes na Apólice do SH/SFH, concernentes aos contratos de financiamento que, em 31 de dezembro de 2009, estiverem averbados na Apólice do SH/SFH referida no inciso I deste artigo; e

....."

Art. 2º O parágrafo 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 2º As seguradoras chamadas à lide a partir de 1º de janeiro de 2010 nas ações envolvendo pagamentos de sinistros originários do SH/SFH deverão, em até quarenta e cinco dias a contar da publicação desta Medida Provisória, por meio dos seus advogados ou escritórios de advocacia, em relação às ações a que se refere o caput:

....."

Art. 3º Seja acrescido ao art 6º da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, o seguinte parágrafo 5º:

"Art. 6º .....

.....

§ 5º As disposições da presente medida provisória não se aplicam as ações judiciais propostas até 31 de dezembro de 2009."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa preservar o interesse público e garantias constitucionais fundamentais que estavam sendo vulneradas no texto original.

As modificações introduzidas impedem que o FCVS – Fundo de Compensação das Variações Salariais tenha comprometimento direto com indenizações de ações judiciais de SH, propostas contra sociedades privadas de seguro.

Assim sendo, o Conselho Curador do FCVS – CCFCVS poderá determinar o modo e as hipóteses em que os recursos do fundo possam ser empregados.

Foram mantidas, por outro lado, as responsabilidades das companhias privadas de seguro por suas operações no SH, até a data em que dele participaram, de modo a não conferir-lhes uma anistia à custa do Erário ou hipótese de inimputabilidade.

Nessa linha de condução, é definido que os preceitos da MP nº 478, de 2009, não são aplicáveis às ações judiciais de SH em curso, evitando-se, com isso, a declaração de sua inconstitucionalidade por atingir o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada ou por tratar de matéria de ordem processual.

Sala da Comissão, 05 de fevereiro de 2010.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES – DEM

MAPV - 478

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 478/09

autor	Nº do protocolo
Deputado JOSE MAIA Filho DEM/PI	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso VII do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, com a redação dada pelo art. 4º da MP nº 478, de 29 de dezembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

O art. 6º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, define as fontes de recursos do FCVS. Com a redação dada pela MP 478, foi inserido inciso VII prevendo como fonte de recursos para o FCVS 'recursos de outras origens'. Trata-se de fonte altamente vaga e que abre espaço para destinação indevida ou mesmo irregular de recursos para o Fundo.

PARLAMENTAR

JOSE MAIA Filho - DEM/PI

MPV - 478

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do protocolo
Dep. Raul Jungmann	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ✱ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação artigo 6º da presente Medida Provisória nº 478 de 2009:

Art. 6º A representação judicial do SH/SFH e do FCVS será efetuada diretamente pela União, por intermédio da Advocacia-Geral da União, ou por intermédio da Caixa Econômica Federal mediante convênio.

§ 1º A Caixa Econômica Federal ficará responsável pela representação judicial do SH/SFH e do FCVS pelo período de seis meses a contar da publicação desta Medida Provisória ou até a entrada em vigor de convênio celebrado na forma do **caput**.

§ 2º As seguradoras chamadas à lide a partir de 1º de janeiro de 2010 nas ações envolvendo pagamentos de sinistros originários do SH/SFH deverão, em até quarenta e cinco dias a contar da publicação desta Medida Provisória, por meio dos seus advogados ou escritórios de advocacia, em relação às ações a que se refere o **caput**:

I - peticionar em juízo para que todas as citações e intimações passem a ser dirigidas à Caixa Econômica Federal; e

II - repassar às unidades da Caixa Econômica Federal as respectivas informações, documentos e relatórios, inclusive referentes aos processos judiciais.

§ 3º As seguradoras responderão por eventuais prejuízos que o FCVS sofrer em decorrência do não cumprimento do disposto no § 2º.

§ 4º A Advocacia-Geral da União celebrará acordo de cooperação ou convênio com a Caixa Econômica Federal para o intercâmbio de informações necessárias à defesa em Juízo, bem como a prestação de assistência técnica nas provas periciais.

§ 5º As disposições da presente Media Provisória não se aplicam as ações judiciais propostas até 31 de dezembro de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros advogados em todo o País e algumas seccionais estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil manifestaram suas preocupações com os dispositivos da MP 479/09 ue transferiu para a Caixa Econômica Federal as apólices de seguro habitacional dos imóveis financiados pela instituição bancária. O seguro garante o pagamento de aluguel e das indenizações às famílias que perderam seus imóveis.

Segundo o Presidente da OAB-PE, Henrique Marinho, o prejuízo aos mutuários já estão acontecendo, tendo em vista que com a edição da Medida Provisória, alguns juízes estaduais já não liberaram os alvarás para pagamento dos aluguéis, sob a alegação de que a competência dos processos, agora, passou a ser da Justiça Federal.

Outro prejuízo diz respeito ao tempo de tramitação dos processos. A União tem prerrogativa de a utilizar o prazo em dobro para interposição de recurso e em quádruplo para contestar. Essa prerrogativa, por si só, conferida à União, retardará a instrução e a solução dos processos, comparativamente com a Justiça comum, postergando as decisões e prejudicando os mutuários. Outro problema, como afirma a presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE, Rosana Grinberg, diz respeito a indefinição sobre quem arcará com os custos do pagamento de aluguéis daqueles que tiverem seus imóveis interditados.

Estes são alguns dos problemas levantados com esta mudança estabelecida na presente medida provisória que desejamos evitar com a supressão do referido artigo.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Raul Jungmann
(PPS/PE)

MAPV - 478

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
02/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009.

Autor	Nº do prontuário
DEP. JOSÉ MARIA FILHO - DEM/PI	

1. X supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificava 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---	7º	único	---	---

Suprima-se do parágrafo único do artigo 7º, da Medida Provisória Nº 478, de 2009 a seguinte expressão "*dispensado o procedimento licitatório para a primeira contratação, em caso de justificada urgência, pelo prazo máximo de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2010*".

JUSTIFICATIVA

O que se busca nesta emenda é manter a observância da determinação constitucional insculpida no art. 37, XXI, da Carta Magna de 1988, que determina a licitação para todas as contratações públicas. Neste caso em especial, que envolve a contratação de empresa de processamento de dados a qual controlará as operações e regulará sinistros de aproximadamente 567.835 mutuários e, com possibilidade remuneratória de milhões de reais, torna-se indispensável a realização de licitação.

Ademais, segundo o Relatório de Gestão SH/SFH 2008, elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, na página 40 e seguintes, em 2006 o Conselho Curador do FCVS autorizou a CEF "desenvolver, implantar e operar sistema de controle do Seguro Habitacional do SFH". A mesma resolução permitiu o ressarcimento de "custos que serão incorridos no desenvolvimento e manutenção do referido sistema".

Desta forma, concluímos então que desde 2006 vem se desenvolvendo um sistema para administrar a apólice do SH/SFH, razão pela qual não se vislumbra a urgência que justifique a dispensa da licitação neste caso.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2010.

DEP. JOSÉ MARIA FILHO - DEM/PI

MPV - 478

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010

proposição
MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor
DEP. LUIZ CARLOS HAULY

n.º do prontuário
454

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o parágrafo único do art. 7º da Medida Provisória nº 478, de 2009

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único supracitado viola o princípio da moralidade, publicidade e da finalidade, visto que dispensa o procedimento licitatório para a contra tacão de serviços que não se encontram previstos como exceção na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, prestigiando o processo licitatório para a aquisição de bens e serviços, é que se pretende a revogação do citado parágrafo único.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do Artigo 7º da presente Medida Provisória nº 478 de 2009:

"Parágrafo único. Para a contratação prevista no caput deste artigo será observada a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993.

JUSTIFICATIVA

A alteração deste artigo faz necessária para evitar que procedimento licitatório não seja utilizado em sua plenitude. Não podemos admitir que por uma pretensa justificativa de urgência, a empresa especializada que será contratada para fornecer o sistema de processamento de dados necessários aos controles das operações e da regulação dos sinistros na fase de migração das atividades das segurados para a administradora do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS seja escolhida sem a devida observância da atual legislação. Mesmo que seja por um ano não consideramos salutar abrir esta excepcionalidade.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | **00012**

03/02/2010	Proposição Medida Provisória n.º 478, de 29 de dezembro de 2009

Autor	N.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 7º da MP 478, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A contratação de empresa especializada para fornecer o sistema de processamento de dados necessário ao controle das operações e da regulação de sinistros, na fase transitória de migração das atividades das seguradoras para a administração do FCVS, deve seguir critérios estabelecidos pelo CCFCVS, observada a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda objetiva eliminar, tendo em vista a total inconveniência do dispositivo para o interesse público, a possibilidade, prevista no texto original do art. 7º. de dispensa do processo licitatório na contratação de empresa para elaborar o sistema de processamento de dados requerido para o controle e regulação das operações de sinistro de que trata a MP.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor	n.º do protocolo
DEP. LUIZ CARLOS HAULY	454

1. [X] Supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] modificativa 4. [ ] aditiva 5. [ ] Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o art. 8º da Medida Provisória nº 478, de 2009

JUSTIFICAÇÃO

O supracitado artigo prevê a transferência de cento e setenta e dois milhões da União ao Fundo de Desenvolvimento Social.

Entretanto, valer-se de Medidas Provisória para a fim de cobrir gastos previsíveis configura desvio de finalidade, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal, conforme decisão na ADIN 4048.

Assim, configura-se como inconstitucional tal artigo.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00014

Data	Proposição
04/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	416

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ■ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

"Art. 9 .....

Art. 18.....

I - ... .

II - ... .

III - ... .

a) ... .

b) ... .

c) ... .

d) margem de lucro:

1) a aplicação do percentual de trinta por cento, na hipótese de venda ao consumidor final, sobre a participação do bem, serviço ou direito importado no preço de venda do bem, serviço ou direito vendido, calculada de acordo com a alínea "c", ou

2) a aplicação do percentual de vinte por cento, nas demais vendas, sobre a participação do bem, serviço ou direito importado no preço de venda do bem, serviço ou direito vendido, calculada de acordo com a alínea "c".

.....
.....

§ 10. Para efeito do disposto no inciso III, na hipótese de ser apurado mais de um preço parâmetro para o mesmo bem, serviço ou direito importado, com a utilização de ambas as margens previstas na alínea "d", deverá ser efetuada a média ponderada dos diversos preços parâmetros em função das quantidades dos bens, serviços ou direitos importadas efetivamente vendidas, inclusive quando utilizadas na produção de diferentes bens, serviços ou direitos." (NR)

Justificativa:

O art. 9º, que altera o art. 18 da Lei nº 9.430, de 1996, instituiu, em dispositivo com força de Lei, a metodologia de cálculo do novo método do Preço de Venda Liquido (PVL), o qual passa a ser aplicado tanto às operações de revenda de mercadorias quanto às situações em que haja agregação de valor.

Da forma com está estruturada atualmente, a legislação de preços de transferência continuará causando impactos negativos, uma vez que institui margem de lucro única de 35%.

A nova margem de lucro poderia estar mais adequada às operações realizadas no varejo, contudo não se pode presumir a mesma lucratividade em operações no atacado. Nestas últimas, as forças de mercado mais atuantes e agentes de porte similares tendem a efetuar operações de rentabilidade menor, em comparação às vendas ao consumidor final. Além disso, as operações no meio da cadeia produtiva tendem a gerar benefícios secundários, na medida em que prolongam a cadeia e geram empregos. Por isso, urge modificar o percentual aplicável às vendas ao consumidor final das demais.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do protocolo
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º da Medida Provisória nº 478, no que tange às modificações ao art. 18 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, alterando a alínea "d" do inciso III:

"Art. 18 ...

I - ...

II - ...

III - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) margem de lucro: a aplicação do percentual de vinte por cento sobre a participação do bem, direito ou serviço importado no preço de venda do bem, direito ou serviço vendido, calculado de acordo com a alínea "c";

.....

....." (NR)

Justificativa

O art. 9º, que altera o art. 18 da Lei nº 9.430, de 1996, instituiu, em dispositivo com força de Lei, a metodologia de cálculo do novo método do Preço de Venda Líquido (PVL), o qual passa a ser aplicado tanto às operações de revenda de mercadorias quanto às situações em que haja agregação de valor.

Da forma com está estruturada atualmente, a legislação de preços de transferência continuará causando impactos negativos, uma vez que institui margem de lucro de 35%, a qual ainda é excessivamente elevada tanto para o setor produtivo como para as operações de revenda. Anteriormente, já se utilizava a margem de 20% para a revenda, em um cenário com metodologia substancialmente mais benéfica. Com a instituição do PVL, torna-se o método mais gravoso, sendo razoável a sustentação do equilíbrio tributário por meio da utilização de margem de 20%, um percentual compatível com a maioria das operações empreendidas atualmente.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º da Medida Provisória nº 478, no que tange às modificações ao art. 18 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, alterando o inciso II do art. 18:

"Art. 18 ...

I - ...

II - Método do Custo de Produção mais Lucro- CPL: definido como o custo médio ponderado de aquisição ou de produção de bens, serviços ou direitos, idênticos ou similares, no país onde tiverem sido originariamente adquiridos ou produzidos, acrescido dos impostos e taxas cobrados pelo referido país na exportação e de margem de lucro de vinte por cento, calculada sobre o custo apurado;

III - ...

.....

....." (NR)

Justificativa

Diferentemente do Método de Custo de Aquisição ou de Produção mais Tributos e Lucro – CAP, aplicável às exportações, o CPL não prevê a sua aplicação para o custo de aquisição (revenda).

Com a globalização e o aumento da competitividade, tornou-se imperioso às empresa do segmento explorar todas as hipótese de redução de custo de seus produtos.Dentre essas medidas, a consolidação de cargas em um determinado ponto de embarque passou a ser implementada nas situações que envolvem, simultaneamente, diferentes itens e diferentes fabricantes/fornecedores.

A operacionalização dessa medida passa pela eleição de um único fornecedor, geralmente pessoa vinculada, para gerenciar:

- A aquisição dos diversos itens junto aos diversos fornecedores;
- O transporte até o ponto de consolidação;
- O manuseio, embalagem e estufagem dos containers, e
- O embarque dos produtos seguindo demanda do importador.

Em resumo, o fornecedor escolhido no exterior adquire os diversos itens, junto a diversos fornecedores, assume todo processo logístico interno e, sem qualquer processo industrial, os revende ao importador brasileiro.Essa medida contribui significativamente para a estabilidade do processo produtivo, por garantir uma logística bastante ajustada às necessidades do importador. Além desse importante ganho, outros podem ser observados, tais como: redução de estoque, de processos de importação, de faturas, de fechamento de câmbio, além de facilitar as discussões sobre desvios, por concentrá-las em um único fornecedor, etc.

A consolidação de carga é uma estratégia importantíssima para a logística, principalmente para processos produtivos complexos como os do segmento automotivo, razão pela qual é largamente utilizada pelos importadores. Como nesses processo o fornecedor opera como mero revendedor, o Método CPL não é aplicável aos custo de aquisição (revenda), visto que este alcança apenas custo de produção de itens por ele produzido e exportado.

Considerando que na exportação o correspondente método, o CAP, aplica-se, indistintamente, tanto para o custo de produção, como para o custo de aquisição (revenda), sugere-se adaptar o CPL para prever a sua aplicação, também, para o custo de aquisição, isto é: para permitir que ele possa ser aplicável aos itens de revenda do exportador, fornecedor no exterior.

Ajustar os critérios do CPL aos do CAP, evitará que os importadores tenham que alterar seus processo de importação, que significaria abandonar o adotado conceito de consolidação de carga no exterior, voltando a importar diretamente dos fabricantes, em visível prejuízo às logísticas, aos processos produtivos e, por fim à competitividade no Brasil e no Exterior.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor
Deputado Alfredo Kaefer PSDB/PR

n.º do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. x☐ modificativa 4. ☐ aditiva . ☐ Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 18 da Lei 9.430, de 1996, na forma do art. 9º da MP 478, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O art. 18 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 6º Integram o custo de aquisição, para efeito de cálculo do preço médio ponderado a que se refere o inciso III do caput, o valor do transporte e do seguro até o estabelecimento do contribuinte, cujo ônus tenha sido do importador, e os **tributos** não recuperáveis incidentes nessas operações e demais gastos com o desembaraço aduaneiro.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda objetiva corrigir um erro do texto original da MP 478, de 2009, no que se refere aos parâmetros para definição de preços e custos de transferência. Tal correção é feita pela alteração da redação dada pela MP ao parágrafo 6º da art. 18 da Lei 9.430 de 1996, de modo a mudar de **impostos** para **tributos** a expressão constante no citado parágrafo, o que permitirá que eventuais contribuições ou taxas não recuperáveis – e não apenas os impostos - também possam integrar o custo de aquisição dos produtos, tornando mais precisos os cálculos dos preços e custos de transferência.

PARLAMENTAR

MPV 478

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA:	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
08 de fevereiro de 2010	Medida Provisória nº 478/2009, de 29 de dezembro de 2009	

AUTOR:

( )Supressiva ( )Substitutiva (x)Modificativa ( )Aditiva ( )Substitutivo Global

TEXTO

Altere-se, no Projeto de Lei de Conversão (PLV), o inciso I do § 2º do art. 18 da Lei 9.430/1997, de forma a que o atual art. 9º da Medida Provisória 478/2009 passe a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

"Art. 18.....

§ 2º .....

I - estar embasado por operações de compra e venda praticadas, exclusivamente, por compradores e vendedores não vinculados entre si;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira impõe alguns métodos para cálculo do preço de transferência e cria regras rígidas para sua aplicação. Tais regras foram agravadas pela medida provisória 478/2009, especialmente pelas alterações implementadas ao uso dos métodos aplicáveis para cálculo na importação.

Neste sentido, sugerimos a modificação do inciso I incluído no §2º do art. 18 da Lei no 9.430/1996 no intuito de aprimorar o texto de forma a evitar possíveis interpretações divergentes da norma legal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PTB	79
1 1	ASSINATURA		

MPV 478

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA:	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
06 de fevereiro de 2010	Medida Provisória nº 478/2009, de 29 de dezembro de 2009	

AUTOR:

( )Supressiva ( )Substitutiva ( )Modificativa (x)Aditiva ( )Substitutivo Global

TEXTO

Altere-se, no Projeto de Lei de Conversão (PLV), para incluir o § 3º no art. 18 da Lei 9.430/1997, renumerando-se os demais, de forma a que o atual art. 9º da Medida Provisória 478/2009 passe a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

"Art. 18.....

.....

§ 3º O limite de que trata o inciso II do parágrafo anterior não se aplica quando não houver informações disponíveis no mercado sobre operações com bens, direitos ou serviços idênticos ou similares, praticadas entre compradores e vendedores não vinculados entre si.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira impõe alguns métodos para cálculo do preço de transferência e cria regras rígidas para sua aplicação. Tais regras foram agravadas pela medida provisória 478/2009, especialmente pelas alterações implementadas ao uso dos métodos aplicáveis para cálculo na importação.

O inciso II incluído no §2º do art. 18 da Lei no 9.430/1996 dificulta sobremaneira a adoção do Método dos Preços Independentes Comparados (PIC), ao exigir que as operações utilizadas para fins de cálculo do preço parâmetro representem, no mínimo, 10% do valor das operações de importação sujeitas ao controle do preço de transferência. Segundo o dispositivo, este percentual se aplica na hipótese em que os dados utilizados para fins do cálculo digam respeito às próprias operações do contribuinte.

Neste ponto, vale ressaltar que em muitos casos o contribuinte não possui operações de importação realizadas com terceiros que alcancem o percentual mínimo de 10%. Isto se nota especialmente em alguns setores da economia - a exemplo do segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural - que demandam por recursos com oferta insuficiente e limitada a um grupo restrito de fornecedores distribuídos em vários países, inclusive em paraísos fiscais.

Outro ponto que merece comentário diz respeito ao fato de que a aplicação de método alternativo ao PIC também sofre limitações. É o caso do Método do Custo de Produção mais Lucro (CPL), que exige informações referentes à formação de custos de fornecedores. Tais informações são de difícil obtenção, pois estão na esfera do sigilo comercial dos agentes.

Considerando as razões acima, pede-se apoio desta Casa Legislativa para aprovação desta emenda, cujo objetivo é (i) defender a aplicação plena da livre iniciativa (princípio constitucional) de transacionar nos mercados que ofereçam condições mais competitivas, (ii) evitar que restrições desnecessárias tragam custos adicionais ao contribuinte em prejuízo da competitividade da indústria brasileira e, por fim, (iii) impedir atrasos ou dificuldades na implementação de projetos em determinados setores da economia - em prejuízo do desenvolvimento econômico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		PAGINA
1 1	ASSINATURA		

Ofício I. 003/2010 – Gab. LAC – LA

Brasília – DF, 18 de fevereiro de 2010

Ao
Exmo. Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: **solicita republicação de Emendas de Nº 18 e 19 à MP 478.**

Excelentíssimo Senhor:

Solicito a gentileza de Vossa Excelência, no sentido de republicar as Emendas de Nº 18 e 19, à MP 478, que, por motivo de equívoco, quando da digitação das mesmas, no texto aparece e refere-se a MP 472 ao invés de MP 478. Assim sendo, gentileza fazer a devida correção no texto para MP 478.

Agradeço e reitero considerações.

Atenciosamente,

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00020

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do protocolo
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação aos artigos 9º e 10 da Medida Provisória nº 478, no que tange às modificações ao art. 18 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, alterando o § 4º do art.18 e o artigo 19-B.

"Art. 18. ...

.....

§ 4º Na hipótese de utilização de mais de um método, pelo contribuinte, será considerado dedutível o maior valor apurado, observado o disposto no § 5º.

.....

"Art. 19-B. A indicação de um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19 será efetuada na Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e não impede que o contribuinte, a qualquer tempo, antes de oferecida a defesa em processo administrativo fiscal, indique outro método que garanta a aplicação do §4º do art. 18 e do §5º do art. 19.

Parágrafo único. A utilização do método de cálculo de preço parâmetro deve ser consistente por bem, serviço ou direito, durante todo o ano calendário, observado o disposto no caput deste artigo." (NR)

Justificativa

A redação original do art. 19-B exigia que o contribuinte optasse por apenas um dos métodos na Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), excluindo a

Justificativa

A redação original do art. 19-B exigia que o contribuinte optasse por apenas um dos métodos na Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), excluindo a possibilidade de se recorrer aos resultados dos demais métodos, que não poderiam mais ser utilizados, o que contrariava o §4º do art. 18 e o §5º do art. 19, da Lei nº 9.430, que, além de não exigir a opção, garante ao contribuinte que será considerado o menor dos valores apurados de ajuste ao Lucro Real e à base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro.

Portanto, se o objetivo da norma é permitir que o contribuinte eleja o método menos gravoso, a limitação trazida impedirá totalmente a aplicação desse objetivo. Como é sabido, determinados métodos dependem de informações de terceiros e, por conseguinte, demandam muito mais tempo de obtenção se comparadas com aquelas disponíveis na escrituração do contribuinte.

Para ilustrar o efeito danoso dessa limitação, pode-se imaginar a seguinte situação, bastante comum: o contribuinte aplica os três métodos, sendo que apenas um apresenta ajuste. Por óbvio ele escolhe um dos dois. Iniciado o procedimento fiscal, e dada à complexidade do processo, o agente fiscal define que aquele método demanda maior abertura ou não é aceitável.

Pela regra anterior, era possível indicar o segundo método; na nova, essa alternativa é proibida, cabendo ao agente escolher o método que ele entende ser aplicável, sem obrigação de escolher o melhor para o contribuinte, mesmo que este mostre o outro método menos gravoso. A escolha poderá ser extremamente danosa, fugindo ao espírito original da norma.

A redação do art. 19-B, ora proposta, requer que o contribuinte apenas indique qual foi o método utilizado para se chegar ao valor de ajuste informado na DIPJ, sem restringir a garantia do § 4º do art. 18 e do § 5º, do artigo 19, da Lei nº 9.430 de que será considerado o menor dos valores de ajuste.

Essa garantia sempre foi interpretada como o reconhecimento do legislador às dificuldades de se obter todas as informações para permitir a melhor indicação do método aplicável ao final de cada ano-calendário.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor	nº do prontuário
DEP. LUIZ CARLOS HAULY	454

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 19-A da da Lei 9.430, de 1996, introduzido pelo art. 10º da MP 478, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Lei 9.430, de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 19. O Ministro de Estado da Fazenda poderá fixar margens de lucro diferentes por setor ou ramo de atividade econômica para fins de apuração dos preços parâmetro relativos aos métodos de que tratam os arts. 18 e 19, desde que por intermédio de atos ministeriais, previamente submetidos à consulta pública, que apresentem, de forma detalhada, as justificativas técnico-econômicas para a mencionada diferenciação de margens de lucro.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda, ao determinar que sejam apresentadas pelo Ministro da Fazenda, inclusive por intermédio de consultas públicas, as justificativas técnico-econômicas para a diferenciação de margens de lucro para determinação dos preços de referência, tem o objetivo de tornar mais transparente a fixação dos parâmetros e reduzir a margem de discricionariedade na sua determinação.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
04/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009.

Autor	nº de prontuário
DEPUTADO DARCISIO PERONDI PMDB	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. ■ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página 1/2	Artigo 19A	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 19-A da Lei 9.430/96, acrescentado pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 478, de 2009, a seguinte redação:

Art. 10 ...

"Art. 19-A. O Ministro de Estado da Fazenda poderá fixar margens de lucro diferentes por setor ou ramo de atividade econômica para fins de apuração dos preços parâmetros relativos aos métodos de que tratam os arts. 18 e 19, **desde que respaldado por elementos técnicos que indiquem a prática de margem de lucros diferenciadas no setor ou ramo afetado, de modo a justificar a diferenciação**".

JUSTIFICAÇÃO

O art. 19-A, acrescentado à Lei n.º 9.430/96 pelo art. 10 da MP em comento, permite que o Ministro da Fazenda fixe margens de lucro distintas por setor ou ramo de atividade econômica, tanto para apuração de preços de transferência na importação quanto na exportação.

Como redigida, a regra parece pretender outorgar ao Ministro instrumento para fazer política pública, incentivando ou onerando dados setores. Preços de transferência, contudo, não são instrumentos de política pública. Esta figura parte da premissa lógica de que grandes corporações transnacionais podem arbitrar o local em que pretendem produzir lucros ou prejuízos pela fixação dos valores praticados nas transações intragrupo. As regras buscam, então, verificar qual seria o "valor justo", o valor que seria praticado se as partes fossem independentes.

Ir além disto, pretender por razões de conveniência e oportunidade, razões e desenvolvimento, de estímulo ou de desestímulo é misturar o uso extrafiscal com instrumento de justiça fiscal. Admitir isto como juridicamente possível é tolerar perigosa invasão do Estado na definição do que sejam custos dedutíveis. Custos são custos, sempre dedutíveis na apuração do lucro real. Há alguma margem, pequena, para limitar a dedução de despesas, mas quanto à pertinência com a atividade da empresa. Fora isto, o requisito válido é apenas o da comprovação de que custo e despesa efetivamente ocorreram.

Ao nosso ver, o artigo 19-A avança perigosamente sobre o campo da estrita legalidade. Tendo em consideração o precedente do STF sobre o SAT, seria permitido à lei apenas delegar ao nível infralegal decisões técnicas, cujas escolhas estão limitadas pelo conceito de discricionariedade técnica, tal como ocorreu no SAT. O artigo 19-A, ao contrário, atribui competência ao Ministro da Fazenda sem fixar os parâmetros de exercício dessa competência, estando mais próximo da figura de abdicação normativa do que mesmo da delegação de ação normativa, figura repudiada como inconstitucional, conforme precedente abaixo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA LIMINAR. TRIBUTÁRIO. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA QUE DÁ AO PODER EXECUTIVO A PRERROGATIVA DE CONCEDER, POR REGULAMENTO, OS BENEFÍCIOS FISCAIS DA REMISSÃO E DA ANISTIA. PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA ABSOLUTA DE LEI FORMAL. ART. 150, § 6.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. Ocorrência, no caso, de atuação ultra vires do Poder Legislativo, consubstanciada na abdicação de sua competência institucional em favor do Poder Executivo, facultando a este, mediante ato próprio, a prerrogativa de inovar na ordem jurídica em assunto (liberalidade estatal em matéria tributária) na qual a Constituição Federal impõe reserva absoluta de lei em sentido formal. Precedentes: ADI 1.247-MC, DJ 08.09.95 e ADI 1.296-MC, DJ 10.08.95, ambas de relatoria do Ministro Celso de Mello. 2. Presença de plausibilidade jurídica na tese de inconstitucionalidade e de conveniência na suspensão da eficácia do dispositivo atacado. 3. Medida liminar concedida.

Certamente haverá situações nas quais o próprio setor produtivo reclamará quanto ao uso dessas faculdades, em soma àquela já prevista no art. 20 da Lei n.º 9.430/96.

Todavia, melhor seria se a regra fosse densificada com a indicação de elementos justificadores do uso desses poderes, motivo pelo apresento a referida emenda.

PARLAMENTAR

Brasília, 4 de fevereiro de 2010	**Deputado Darcisio Perondi**

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS _____ 00023

Data	Proposição
04/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009.

Autor	nº do protocolo
DEPUTADO DARCISIO PERONDI PMDB	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. ■ Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva global

Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
	19-B	1º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao parágrafo 1º do artigo 19-B da Lei 9.430/96, acrescentado pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 478, de 2009, e acrescente-se novo parágrafo 3º ao mesmo artigo com a seguinte redação:

Art. 10 ...

Art. 19-B. ...

"§ 1º A autoridade fiscal responsável pela verificação poderá determinar o preço parâmetro, com base nos documentos de que dispuser, e aplicar um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19, **observado o disposto nos §§ 4º e 5º, respectivamente, dos mencionados artigos**, quando o sujeito passivo:

...

"§ 3º. Na hipótese do inciso I do § 1º, a autoridade fiscal deverá intimar o sujeito passivo a apresentar os documentos que entender necessários para a determinação do preço parâmetro, sob pena de ser este determinado apenas com base nas informações conhecidas pelo Fisco."

JUSTIFICAÇÃO

O § 1.º do artigo 19-B da Lei 9.430/96 acrescentado pelo artigo 10 da MPV 478 atribui à autoridade fiscal poder de determinar o preço parâmetro "com base nos documentos de que dispuser, e aplicar um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19", elencando as situações em que isto é possível.

Uma das leituras possíveis desse parágrafo é que se o sujeito passivo não indicar previamente ao início procedimento fiscal o método de apuração escolhido, então o fiscal poderá determinar o preço parâmetro com base nos documentos que disponha antes do início da ação fiscal. Em outras palavras, o fiscal estaria dispensado de fiscalizar, de buscar elementos indicadores da verdade.

Por isso, deve ser assegurado que, na hipótese de utilização de mais de um método de apuração, pelo contribuinte, precedentemente ao início do procedimento fiscal, será considerado dedutível o maior valor apurado, conforme o § 4º do artigo 18 e o § 5º do artigo 19.

Além disso, deve ser garantido que quando o sujeito passivo não indicar, precedentemente ao início do procedimento fiscal, o método de apuração escolhido, a autoridade fiscal intimará o sujeito passivo a apresentar os documentos que entender necessários para a determinação do preço parâmetro, sob pena de ser este determinado apenas com base nas informações conhecidas pelo Fisco.

A presente emenda visa evitar essa leitura e reduzir margens às arbitrariedades:

- complementando a redação do § 1º do artigo 19-A para considerar dedutível o maior valor apurado na hipótese de utilização de mais de um método de apuração, pelo contribuinte, precedentemente ao início do procedimento fiscal; e

- acrescentando novo § 3º ao artigo 19-A para estabelecer que a autoridade fiscal irá intimar o sujeito passivo a apresentar os documentos que entender necessários para a determinação do preço parâmetro.

PARLAMENTAR

Brasília, 4 de fevereiro de 2010	**Deputado Darcísio Perondi**

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS — 00024

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 10 da Medida Provisória nº 478, no que tange à introdução do art. 19-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, incluindo os parágrafos 1º e 2º:

"Art. 19-A ...

§ 1º. O contribuinte pode adotar margens diferentes da indicada nos artigos 18 e 19 ou margens fixadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, desde que as mesmas sejam estabelecidas com base em preço de mercado ou rentabilidade do setor, ramo de atividade ou de entidades com ativos, funções e riscos similares em operações com não vinculadas.

§ 2º. Os preços de mercado ou a rentabilidade mencionados no parágrafo anterior, devem ser comprovados pelo contribuinte através de estudo econômico fundamentado e atestado por relatório de empresa ou instituição de notório conhecimento técnico, ou por meio de dados fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, ou com base em pesquisas realizadas por instituto de pesquisa de mercado de reputação idônea." (NR)

Justificativa

O art. 9º, que altera o art. 18 da Lei nº 9.430, de 1996, instituiu em dispositivo com força de Lei a metodologia de cálculo do novo método do Preço de Venda Líquido (PVL), o qual passa requer uma margem fixa e mínima de 35% de lucratividade a ser aplicada tanto às operações de revenda de mercadorias quanto às situações em que haja agregação de valor.

Da forma com está estruturada atualmente, a legislação de preços de transferência determina a lucratividade mínima nas operações de das empresas sem considerar os diferentes setores da indústria e comércio, uma vez que institui uma única margem de lucro de 35%.

A exposição de motivos da Lei nº 9.430 de 1996 estabelece que os preceitos da legislação em tela estão fundamentados nos orientações da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Entretanto, a OCDE e nenhum outro país inserido no comércio global estabelece margens fixas de lucratividade para fins de cálculo de preços de transferência. A adoção unilateral de margens fixas sem o devido estudo econômico por setor ou ramo de atividade desestimula a continuidade e criação das atividades da indústria e comércio no País, colocando-o inclusive em situação desvantajosa na escolha de novos investimentos por parte das empresas multinacionais.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao art. 10 da Medida Provisória nº 478, o art. 19-C na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996:

"Art. 19-C. O Ministro da Fazenda emitirá portaria, em janeiro de cada ano, com base no ano-calendário anterior, fixando o ajuste proporcional das margens de lucro, sempre que a variação anual da taxa média de câmbio da equivalência em dólares dos Estados Unidos, oscilar em mais de cinco por cento para mais ou para menos, apurada segundo a transação PTAX800, opção 1, no Sisbacen.

Parágrafo Único. As margens ajustadas conforme disposto no caput, serão aplicadas para a determinação dos preços parâmetros do ano-calendário em que ocorreu a referida variação." (NR)

Justificativa

As alterações contempladas pela administração tributária visam instituir aos controles de preços de transferência incidentes sobre as operações de comércio internacional maior precisão para a determinação do valor pelo qual o bem, direito ou serviço teriam sido comercializados em condições de livre concorrência.

Para se atingir tal precisão é mister considerar a volatilidade da variação cambial, de forma a impedir que uma empresa que efetivamente não pratique a transferência de lucros via preços venha a ser penalizada em função da desvalorização do real em relação às operações de importações, ou no sentido contrário, venha a ser autuada em decorrência da valorização do

real em relação as suas exportações. Dessa forma é necessário prever mecanismo de ajuste das margens de lucro em decorrência das flutuações das taxas de câmbio da equivalência em dólares dos Estados Unidos.

O art. 10 acrescenta o art. 19-C a Lei nº 9.430, de 1996, prevê que o Ministro de Estado possa ajustar anualmente as margens de lucro, proporcionalmente ao percentual da variação cambial ocorrida no ano-calendário anterior, o que propiciará a possibilidade de calibrá-la de maneira mais precisa, na hipótese de constatação de que a margem em questão não representa a realidade das operações empreendidas.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00026

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se os parágrafos 3º e 4º ao art. 10 da Medida Provisória nº 478 de 2009, especificamente na redação do art. 19-B:

"§ 3º Os custos e preços médios apurados com fundamento nos artigos 18 e 19 e os pedidos de alteração de margem poderão ser comprovados com base em relatórios de auditoria efetuados por empresa ou instituição de notório conhecimento técnico, em que especifiquem o bem, serviço ou direito analisado, o período, a empresa auditada e os custos apurados para cada bem, serviço ou direito, assim como identifiquem os dados coletados e trabalhados, atestando a veracidade dos mesmos com base nos valores escriturados nos livros comerciais equivalentes aos Livros Diário e Razão, a que a empresa auditada estiver obrigada a manter pela legislação do país em que for domiciliada.

§ 4º Os relatórios de auditoria a que se refere o parágrafo anterior somente serão admitidos como prova, inclusive para validar os métodos que dependam de informações provenientes do exterior, se estiverem validados e assinados por auditor local." (NR)

Justificativa

As alterações propostas têm como objetivo conferir maior aplicabilidade aos diversos métodos de preços de transferência, em especial àqueles que utilizam informações oriundas do exterior. Com estas modificações, o contribuinte não necessitará de toda a documentação de suporte à apuração dos preços parâmetros, o que por vezes é impraticável ou extremamente custoso devido à necessidade de oficializar centenas ou milhares de notas de entrada e de saída

estrangeiras, livros contábeis, planilhas de custos e quaisquer outros documentos necessários à comprovação dos métodos de cálculo, sendo suficiente um relatório, cuja veracidade seria atestada tanto no país estrangeiro quanto por auditor local. Assim, garantir-se-ia maior facilidade para a realização do controle de preços de transferência, em especial quanto aos métodos de Custo de Produção mais Lucro, para a importação, e Preço de Venda no Varejo e Preço de Venda no Atacado, para as exportações, sem prejuízo da confiabilidade dos dados.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	nº do prontuário 454

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o artigo 21-A ao art. 10 da Medida Provisória nº 478 de 2009:

"Art. 21-A. Os pedidos de alteração de percentuais de que tratam os incisos II e III do art. 18 e os incisos II, III e IV do § 3º e o caput do art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, serão efetuados, em caráter setorial ou específico, de ofício, ou em atendimento ao pedido de entidade representativa de categoria econômica ou profissional de âmbito nacional ou da própria pessoa jurídica interessada em relação aos bens, serviços ou direitos objeto de operações por parte das pessoas jurídicas representadas.

§ 1º Os pedidos de alteração de margem serão fundamentados em relatórios de auditoria efetuados por empresa ou instituição de notório conhecimento técnico, em que especifiquem o bem, serviço ou direito analisado, o período, a empresa auditada e os custos apurados para cada bem, serviço ou direito, assim como identifiquem os dados coletados e trabalhados, atestando a veracidade dos mesmos com base nos valores escriturados nos livros comerciais equivalentes aos Livros Diário e Razão, a que a empresa auditada estiver obrigada a manter pela legislação do país em que for domiciliada.

§ 2º Os relatórios de auditoria somente serão admitidos como prova se:

a) houverem sido realizados com observância de critérios de avaliação econômicos ou contábeis internacionalmente aceitos e se referirem a período contemporâneo com o de apuração da base de cálculo do imposto de renda no Brasil;

b) sejam validados e assinados por auditor local, que tenha vínculo empregatício ou societário com empresa ou instituição brasileira, também de notório conhecimento técnico.

§ 3º Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) a análise dos pedidos de alteração de percentual de que trata o caput desse artigo devendo, para cada caso, apresentar proposta de solução ao Ministro da Fazenda.

§ 4º Sendo o pedido admitido, a proposta de solução:

I - se concessória, total ou parcialmente, será formalizada por meio de Portaria Ministerial, publicada no Diário Oficial da União;

II - se denegatória, será exarada em despacho formalizado no próprio processo de pedido.

§ 5º Nas hipóteses de atendimento parcial ou total do pedido, a RFB deverá propor o período para o qual se aplicarão os novos percentuais, observado o prazo mínimo de 2 (dois) anos.

§ 6º É vedado o pedido de alteração de margem ou percentual para períodos anuais encerrados anteriormente à data da interposição do pedido.

§ 7º Os relatórios de auditoria a que se refere o parágrafo 1º deste artigo poderão ser desqualificados mediante ato do Secretário da Receita Federal, quando considerados inidôneos ou inconsistentes, com base em representação do servidor competente para efetuar o lançamento do tributo e em parecer da Coordenação Geral de Tributação – Cosit, da Receita Federal do Brasil.

§ 8º Antes de formalizar a representação a que se refere o § 6º deste artigo, o servidor expedirá notificação fiscal ao sujeito passivo que apresentou os referidos documentos, na qual relatará os fatos que justificam a desconsideração.

§ 9º O sujeito passivo poderá apresentar justificativa, no prazo de trinta dias contados da ciência da notificação, com os esclarecimentos e provas que julgar necessários.

§ 10º O servidor competente para efetuar o lançamento do tributo encaminhará o processo, com os novos elementos, para a apreciação da Coordenação Geral de Tributação – Cosit." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se com a presente Emenda a criação do artigo 21-A na Lei nº 9.430/1996 com o intuito de possibilitar a apresentação de pedido à Secretaria da Receita Federal para alteração de margens, adequadas à realidade de um determinado setor ou contribuinte. O pedido será fundamentado em relatório de auditoria, nos termos definidos na proposta. O pleito, caso atendido, constituirá um acordo entre o Fisco e o setor ou contribuinte que o fez, vigorando por prazo mínimo de 2 (dois) anos, o que trará segurança jurídica, ao garantir que, caso observadas as margens concedidas, o contribuinte não será autuado

A proposta parte de uma previsão administrativa já existente (Portaria MF 222, de 24/09/2008), porém flexibilizando os meios de prova necessários, o que torna os pedidos de alteração de margens possíveis de serem aprovados, o que não acontece hoje, dado o alto nível de exigências requerido.

Propõe-se, ainda, que, os relatórios de auditoria apenas possam ser desqualificados pela pelo Secretário da Receita Federal e após manifestação do contribuinte, o que evita o não atendimento do pleito de maneira não fundamentada e por autoridade administrativa em instância única.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º de prontuário 454

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 11 da MP 478, de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 11. Para os fatos geradores ocorridos até 2009, o contribuinte que optar pelo método do preço de revenda menos lucro (PRL) deverá observar o disposto no inciso II do art. 18 da Lei nº 9.430, de 1996, com as alterações dadas pela Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa a permitir que para os fatos geradores ocorridos até 2009 o contribuinte que optar pelo método do preço de revenda menos lucro-PRL, possa observar a legislação prevista no art. 11

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor
Deputado Alfredo Kaefer PSDB/PR

n.º do preliminário

1. X☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X☐ modificativa 4. x☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Fica suprimido o art. 12 da Medida Provisória 478, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo cuja supressão está sendo proposta pela presente Emenda autoriza União a ceder onerosamente ao BNDES, sem licitação, direitos a rendimentos decorrentes de participações societárias do Tesouro Nacional em empresas públicas federais, relativos a exercícios encerrados até dezembro de 2009.

Defendemos a supressão do dispositivo porque não foi apresentada pelo Executivo nenhuma justificativa técnico-econômica plausível para ceder, mesmo que onerosamente, direitos e rendimentos de exercícios anteriores já detidos pela União. Além disto, a Medida não prevê qualquer parâmetro para balizar o valor da cessão dos direitos societários da União nem as condições de pagamento, podendo, por isto, provocar prejuízos ao Tesouro Nacional.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1. ✱ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 12 da presente Medida Provisória nº 478 de 2009, renumerando-se os demais:

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 12 da presente Medida Provisória fez com que o BNDES antecipasse aos cofres públicos recursos que o Governo não tinha previsão de receber, contribuindo com o governo para fechar suas contas num ano de crise, com forte queda nas receitas e aumento nas despesas públicas.

Os dividendos são a parcela do lucro líquido que as empresas distribuem para os acionistas. No caso das estatais, o Tesouro Nacional tem direito a receber dividendos porque a União é acionista dessas empresas.

A MP permitiu que o BNDES comprasse do Tesouro dividendos a que a União tem direito nas estatais. De um total de R$ 5,2 bilhões em dividendos que o Tesouro deveria receber da Eletrobrás, de acordo com notícios veiculadas na imprensa, R$ 3,5 bilhões já foram vendidos ao BNDES.

A supressão deste artigo faz necessária para coibir a consecução de tais artifícios contábeis que mascaram a real situação das contas públicas e expõe o BNDES à riscos desnecessários.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MPV 478

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor	n.º do prontuário
DEP. LUIZ CARLOS HAULY	454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva . ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 12 da Medida Provisória nº 478, de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Fica a União autorizada a ceder onerosamente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES direitos a rendimentos decorrentes de participações societárias detidas pelo Tesouro Nacional em empresas públicas federais e sociedades de economia mista, relativos a exercícios sociais encerrados até 31 de dezembro de 2009."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda retira a expressão " dispensada a licitação" de modo a resguardar o princípio da moralidade, publicidade e da finalidade, visto que dispensa o procedimento licitatório para a contratacão de serviços que não se encontram previstos como exceção na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, prestigiando o processo licitatório para a aquisição de bens e serviços e que se pretende a supressão de referida expressão.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

OF. GAB. Nº 044/2010

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho solicitar a Vossa Excelência a republicação do texto da Emenda Modificativa nº 31, de minha Autoria, apresentada em relação à Medida Provisória nº 478, de 2009.

Isto porque, devido a erro de digitação, no preâmbulo do texto a ser modificado, saiu uma menção à Medida Provisória nº 479, quando o correto seria à Medida Provisória nº 478, de 2009.

Assim, requer a Vossa Excelência a retificação do texto da referida Emenda.

Aproveito o ensejo, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS HAULY
Deputado Federal (PSDB - PR)

MAPV - 478

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 478/09

autor	Nº do prontuário
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO (DEM/SE)	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se § 6º ao art. 79 da Lei nº 11.977, de 2009, com a redação dada pelo art. 13 da MP nº 478, de 2009.

"Art. 13.....

.....

Art.79.....

.....

§ 6º O valor da cobertura securitária a que se refere o caput não poderá ultrapassar os seguintes percentuais da prestação inicial do mutuário:
I – 2% para mutuários com idade entre 18 anos e 30 anos,
II – 4% para mutuários com idade entre 31 anos e 40 anos,
III – 6% para mutuários com idade entre 41 anos e 50 anos,
IV – 8% para mutuários com idade entre 51 anos e 60 anos,
V – 10% para mutuários acima de 60 anos." (NR)

JUSTIFICATIVA

A exigência de contratação de seguro associado à concessão do financiamento dá segurança a mutuários e agentes financeiros. Ocorre que, em alguns casos, notadamente para mutuários de idade mais avançada, a contratação do seguro se torna extremamente onerosa, muitas vezes inviabilizando a contratação do financiamento. Nesse sentido, propomos que o valor do seguro seja limitado a no máximo 10% do valor da prestação inicial do mutuário, permitindo que mesmo aqueles mais velhos tenham condições de adquirir um imóvel via financiamento habitacional.

PARLAMENTAR

MPV - 478

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ✱ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo na presente Medida Provisória de nº 478, de 29 de dezembro de 2009, renumerando-se os demais:

"Art. Fica vedada a venda casada de seguros pessoais ou quaisquer outros produtos ou serviços ofertados pelas instituições financeiras como condição de liberação de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória, bem como a Resolução de nº 3811, de 19 de novembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional, estabeleceram novas regras para o seguro habitacional obrigatório. No geral, as novas regras são salutares aos consumidores e consequentemente prometem contribuir para impulsionar o sistema. No entanto, uma prática corrente que prejudica o consumidor, qual seja, a venda casada de produtos para a liberação do financiamento habitacional, não foi inibida por nenhum dispositivo das referidas Medida Provisória ou da Resolução.

Cabe ressaltar que tal prática é proibida no Código de Defesa do Consumidor. O artigo 9 define: "É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como sem justa causa a limites quantitativos.

Objetivando sanar este problema e proteger os interesses de milhões de consumidores que desejam obter a casa própria é que apresentamos a presente emenda.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MAPV - 478

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ✱ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Inclua-se, onde couber, os seguintes dispositivos na presente Medida Provisória de nº 478, de 29 de dezembro de 2009, renumerando-se os demais:

"Art. As instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) somente concederão financiamentos habitacionais com cobertura securitária que preveja, no mínimo, cobertura aos riscos de morte e invalidez permanente do mutuário e de danos físicos ao imóvel.

Art. Cada instituição integrante do SFH celebrará, na qualidade de estipulante e beneficiária direta do seguro, no mínimo, duas apólices coletivas vinculadas aos seus contratos de financiamento, com diferentes seguradoras habilitadas a operar o seguro habitacional, observado que:

I - sejam previstas as coberturas citadas no art. 1º e obedecidas as condições específicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
II - o prazo de vigência se estenda pelo prazo de amortização do contrato de financiamento;
III - pelo menos uma das seguradoras não seja empresa controlada ou coligada nem pertença ao mesmo conglomerado econômico-financeiro do estipulante.
§ 1º Caso o pretendente ao financiamento não deseje aderir a uma das apólices citadas no caput, a instituição integrante do SFH deverá aceitar apólice individual contratada pelo pretendente com outra sociedade seguradora habilitada a operar o seguro, desde que:
I - sejam previstas as coberturas citadas no art. 1º e obedecidas as condições específicas estabelecidas pelo CNSP;
II - a instituição integrante do SFH figure como beneficiária direta;
III - o prazo de vigência se estenda pelo prazo de amortização do contrato de financiamento.
§ 2º No caso do § 1º deste artigo, a instituição integrante do SFH deverá analisar a proposta de apólice individual aceita por sociedade seguradora, no prazo de quinze dias a contar de sua apresentação pelo pretendente ao financiamento habitacional, para avaliar o cumprimento da legislação em vigor.

Art. A partir da entrada em vigor desta Lei, a instituição integrante do SFH deverá fazer constar dos contratos de financiamento habitacional, na forma de anexo, declaração que:

I - comprove que foi oferecida mais de uma opção de apólice de sociedades seguradoras diferentes e que houve expressa adesão do mutuário a uma das apólices coletivas ou, se for o caso, a uma apólice individual;
II - informe o custo efetivo do seguro habitacional, na forma a ser definida pelo CNSP.

Art. Independentemente da apólice utilizada, a instituição integrante do SFH cobrará o prêmio de seguro juntamente com os demais itens do encargo mensal do financiamento.

Parágrafo único. O valor do prêmio do seguro deverá ser discriminado no boleto de pagamento ou no instrumento de cobrança.

Art. No caso de opção por apólice individual, havendo cessão do crédito, relativamente a cada operação de financiamento objeto da cessão, a instituição cedente deverá formalizar a mudança da condição de beneficiário em favor da instituição cessionária.

Parágrafo único. No caso de apólice coletiva, a cessão de crédito pressupõe a comunicação à sociedade seguradora da baixa da adesão e a contratação ou adesão à nova cobertura securitária, ainda que na mesma seguradora.

Art. A instituição integrante do SFH deverá aceitar a mudança de apólice, por opção do mutuário, durante o curso do contrato de financiamento habitacional, a serem estabelecidas por regulamento.

I - o prazo de vigência da nova apólice se estenda pelo período remanescente do contrato;
II - o prêmio a ser pago ao longo do prazo remanescente do financiamento não onere a capacidade de pagamento do mutuário das demais parcelas dos encargos mensais vincendos do financiamento;
III - sejam previstas as coberturas citadas no art. 1º e obedecidas as condições estabelecidas pelo CNSP;
IV - a instituição integrante do SFH figure como beneficiária direta.
§ 1º A instituição integrante do SFH poderá recusar a mudança de apólice, desde que apresente outra apólice, individual ou coletiva, com custo efetivo do seguro habitacional não superior àquele da apólice recusada.
§ 2º A nova adesão à apólice coletiva ou à nova apólice individual vinculada ao financiamento passará a vigorar a partir da terceira prestação que vencer após a solicitação de alteração feita pelo adquirente à instituição integrante do SFH.
§ 3º No caso de alteração de apólice vinculada ao financiamento habitacional pela adesão do mutuário à apólice individual, aplica-se o disposto no art. 2º, § 2º.
§ 4º No caso de o mutuário propor a troca de apólice vinculada ao financiamento habitacional aderindo a outra apólice coletiva entre as colocadas à disposição pela instituição integrante do SFH, esta não poderá cobrar qualquer tarifa.

Art. É vedado às instituições integrantes do SFH operar, na qualidade de estipulante ou de beneficiário direto de seguro, com sociedades seguradoras que não apresentem certidão de regularidade emitida pela Susep no momento da contratação do financiamento habitacional ou ainda no momento do pedido do mutuário para mudança de apólice durante a vigência do contrato."

JUSTIFICATIVA

Em 20 de novembro de 2009, O Conselho Monetário Nacional estabeleceu um conjunto de novas regras do seguro habitacional obrigatório para quem contrata financiamento imobiliário. Elas conferem mais transparência ao setor, direito de escolha ao mutuário e a abertura do mercado securitário com grande expectativa de queda no preço e na melhoria na qualidade dos serviços ofertados nesse setor. Tais medidas entraram em vigor em 18 de janeiro deste ano.

Algumas modificações são importantes e acreditamos que sua inclusão na presente Medida Provisória trará mais segurança jurídica aos consumidores e ao sistema habitacional como um todo fortalecendo o setor e incrementando os negócios. É por isso que os apresentamos com algumas adaptações e exclusões.

Por exemplo, segundo o antigo regime, o mutuário era obrigado a contratar o seguro habitacional oferecido pelo mesmo banco que lhe concedia o financiamento imobiliário e lhe colocava à disposição uma única apólice coletiva de seguro.

Outra inovação foi a obrigação dos bancos oferecerem, no mínimo, duas apólices, sendo que, "pelo menos uma das seguradoras não seja empresa controlada ou coligada nem pertença ao mesmo conglomerado econômico-financeiro do estipulante".

Além disso, os bancos passaram a ser obrigados, ainda, a aceitar uma terceira apólice, individual, contratada pelo próprio consumidor pretendente ao financiamento, caso não seja de seu interesse aderir a uma das apólices coletivas oferecidas pelo banco financiador.

Outra iniciativa importante determina que deveerá fazer constar dos contratos de financiamento habitacional, o custo efetivo do seguro habitacional (CESH). Com essa informação o consumidor saberá exatamente o quanto gastará com o seguro até fim do financiamento e disporá de melhores condições para comparar e escolher, dentre as ofertas disponíveis no mercado, a que melhor condiz com suas necessidades.

Ressalta-se, ainda que tais dispositivos que ora apresentamos vem ao encontro do que foi estabelecido na Resolução de nº 205/2009 do Conselho Nacional de Seguros Privados. Daí a importância de que eles sejam transformados em lei para que ganhem importância jurídica e cumpram de maneira mais efetiva os objetivos para os quais foram concebidos.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MAPV - 478

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478,

Autor	nº do prontuário
Deputado Darcisio Perondi AMB	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ■ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art... Os incisos I e II do art. 3º da Lei Nº 11.922, de 13 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – Até 31 de dezembro de 2010, mediante requerimento protocolado pelo mutuário junto ao agente financeiro, no caso dos contratos sem a cobertura do FCVS e dos que originariamente contavam com esta cobertura, mas que já a tenham perdido até 28 de fevereiro de 2010;

II - 180 (cento e oitenta) dias contados da data da comunicação formal, pelo agente financeiro ao mutuário, a ser enviada pelo correio, para o endereço do imóvel financiado, com aviso de recebimento, informando da possibilidade de renegociação do saldo devedor remanescente, no caso dos contratos que originariamente contavam com a cobertura do FCVS mas que vierem a perdê-la a partir de 1º de março de 2010. (NR)

....."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é dar nova redação ao inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 11.922, de 13.4.2009, para prorrogar o prazo de 13 de abril de 2010 para 31 de dezembro de 2010, para os mutuários renegociarem com instituições financeiras contratos firmados até 5 de setembro de 2001 e que apresentem desequilíbrio financeiro ou perderam a cobertura do FCVS.

Destaca-se que os contratos abrangidos pela Lei nº 11.922 se encontram em situação de desequilíbrio em razão de critérios e periodicidade diferenciados para o reajuste das prestações e do saldo devedor onde, em vários casos, é verificado que a dívida supera o valor de mercado do imóvel. Também se enquadram nessa situação contratos que contavam com cobertura do FCVS, mas no momento de as instituições financeiras se habilitarem a receber o saldo residual ao Fundo, foi constatado que a operação havia perdido a cobertura.

A forma a ser utilizada na renegociação de tais contratos é tratada detalhadamente nos artigos 4º a 10, onde são definidas as regras que levam à apuração de descontos a serem concedidos aos adquirentes finais.

Destaca-se, no entanto, que a redação atual do inciso I do art. 3º da referida norma limitou a 12 meses, contados a partir da vigência da lei – 13 de abril de 2009 - o prazo para que os mutuários formalizassem um instrumento de renegociação contratual resultante dos benefícios legalmente estabelecidos.

Decorrida substancial parte do prazo legalmente estabelecido, significativa parte dos mutuários potencialmente interessados em renegociar seus contratos não teve formalizados instrumentos contratuais que lhes conferissem os benefícios legalmente concedidos, principalmente em razão da complexidade dos procedimentos administrativos que os antecedem.

Assim, considerando o alcance eminentemente social do dispositivo que se pretende alterar, que impedirá os procedimentos de execução da dívida dos mutuários que se encontram inadimplentes, com a desocupação dos respectivos imóveis; bem como diante do interesse comum de devedores e credores em compatibilizar a dívida contratual ao valor da respectiva garantia, justifica-se amplamente a prorrogação do prazo proposta na presente emenda, para a referida renegociação, afigurando-se suficiente para tanto uma nova data limite de 31 de dezembro de 2010.

PARLAMENTAR

Brasília, 03 de fevereiro de 2010	**Deputado Darcísio Perondi**

MAPV - 478

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478,

Autor	nº do protocolo
Deputado Darcísio Perondi PMDB	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ■ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art... O art. 3º da Lei Nº 10.150, de 21 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

"§ 7º As instituições financiadoras do SFH que prestarem informações inverídicas, destinadas à constituição do Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT, e receberem valor indevido do FCVS, serão cobradas, a qualquer época, na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ressalvado o disposto no §12 deste artigo.

.....

"§ 12. As instituições financiadoras do SFH que receberem títulos representativos da novação da dívida do FCVS, relativos a contrato que, posteriormente, for classificado como irregular no CADMUT, devido à existência de outro financiamento concedido ao mesmo mutuário por outra instituição, deverão ressarcir a União, após serem notificadas sobre a exigência desse ressarcimento, mediante um dos seguintes critérios, na ordem que segue:

a) pagamento, perante o Tesouro Nacional, em títulos, da mesma espécie, representativos da novação de dívida do FCVS;

b) pagamento em espécie, por meio de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, quando não realizado o pagamento na forma da alínea anterior;

c) na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, no prazo definido pelo Conselho Curador do FCVS, quando não realizado na forma prevista nas alíneas "a" e "b".(NR)"

O Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS foi criado em 1967 com o objetivo de garantir às pessoas que adquirissem suas moradias com financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH que, após o pagamento da última prestação, caso houvesse saldo devedor residual, o mesmo seria pago às instituições financeiras pelo Fundo, ficando o mutuário desobrigado de qualquer ônus.

Inicialmente, as normas estabeleciam que o pagamento às instituições financiadoras do resíduo pelo Fundo se daria em espécie e à vista, após o pagamento da última prestação pelo mutuário. Posteriormente a forma de pagamento foi sendo alterada deixando de ser à vista para ser realizada em parcelas.

Face o montante a ser suportado pelo FCVS, devido aos impactos decorrentes do descontrole da economia nos anos oitenta e noventa que levaram à edição de vários Planos Econômicos, em 1996 o executivo por intermédio da Medida Provisória nº 1.520, cujas disposições se encontram consubstanciadas na Lei nº 10.150, de 2000, estabeleceu o pagamento das responsabilidades do Fundo juntos às várias instituições financeiras – bancos estaduais, Cohabs, Agentes do SBPE – mediante processo de novação de dívidas onde os créditos perante o Fundo são trocados por títulos (CVS) com prazo de 30 anos, contados desde janeiro de 1997 e juros de 3% ou 6% ao ano.

A rotina a ser observada no processo de novação inclui procedimentos rigorosos, com os contratos das instituições sendo analisados pela Administradora do FCVS (Caixa) que, após a análise da operação e a verificação junto ao Cadmut – Cadastro Nacional de Mutuários sobre a existência de outro financiamento em nome do mutuário e a avaliação sobre sua regularidade da operação, informa às instituições quais contratos podem ser novados.

Tendo em vista a constituição do Cadmut depender de informações fornecidas pelas várias instituições que concederam os financiamentos, o parágrafo 7º do artigo 3º da Lei nº 10.150 estabelece penalidades, na hipótese de serem encaminhadas "informações inverídicas" que resultem em pagamentos indevidos pelo Fundo.

Existem situações em que, após determinado contrato ser novado, com base na regularidade indicada pela Administradora do FCVS, informações adicionais são acrescidas ao Cadmut por outra instituição tornando irregular um contrato já novado.

Como a novação é precedida de análise da Administradora a irregularidade identificada após o recebimento dos Títulos CVS, quando decorrente de informações fornecidas por outras instituições não pode ter o mesmo tratamento dispensado às situações classificadas com "informações inverídicas" fornecidas pela instituição que se habilitou ao FCVS.

Assim, face ao exposto, entendemos que o mencionado parágrafo 7º do artigo 3º da Lei 10.150 deve ser ajustado, na forma da redação sugerida e incluído um novo parágrafo de nº 12 ao mencionado artigo 3º, para disciplinar os eventos (multiplicidades) decorrentes de informações fornecidas posteriormente por outras instituições, devendo o agente financeiro ter, como primeira opção, a prerrogativa de devolver título equivalente ao recebido no processo de novação.

PARLAMENTAR

Brasília, 03 de fevereiro de 2010	**Deputado Darcísio Perondi**

MAPV - 478

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor	n.º do protocolo
DEP. LUIZ CARLOS HAULY	454

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☒ aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 478, de 2009

Art. O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"Art. 3º .....

§ 1ºA. No caso de mutuários que tenham contribuído para o FCVS em dois financiamentos no mesmo município, e liquidado integralmente um dos contratos com recursos próprios, fica assegurada a cobertura do saldo devedor do financiamento remanescente.

.....(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, regulamenta a quitação de saldos devedores remanescentes pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, limitando-a a um saldo devedor por mutuário final do contrato.

A presente Emenda visa esclarecer que a cobertura do fundo é garantida ao saldo devedor remanescente, no caso de mutuário que tenha contribuído para o FCVS em dois financiamentos no mesmo município e liquidado integralmente um deles com recursos próprios.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se dispositivo à Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, onde couber:

Art. "X" O artigo 7º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para fins de incentivos fiscais previstos na Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos concessionários, autorizados e permissionários de geração de energia elétrica".

JUSTIFICATIVA

Esta emenda trata de icentivos fiscais aplicados a concessionários, autorizados e permissionários de geração de energia elétrica. O assunto tratado consta do núcleo temático da Medida Provisória nº 478, de 2009, que trata de matéria tributária.

O artigo 7º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, tem a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para os fins previstos na Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993."

Ocorre que a Lei nº 8.661/1993, à qual o dispositivo em tela faz remissão, tratava de incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária e foi revogada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que, entre outras providências, dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica.

Desta forma, é de todo recomendável que se altere o caput do art. 7º da Lei nº 9.991/2000 para retirar a remissão à lei revogada e especificar os fins nela previstos, quais sejam, incentivos fiscais.

Propõe-se também a inclusão do parágrafo único no artigo 7º da Lei nº 9.991/2000 para excluir os agentes de geração de energia elétrica da proibição, atualmente existente, de que os recursos aplicados em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico por concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição, concessionárias de geração, empresas autorizadas à produção independente e concessionárias de serviços

públicos de transmissão de energia elétrica sejam computados para fins de percepção dos incentivos fiscais previstos inicialmente no artigo 4º da Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e, atualmente, nos artigos 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Isso porque, no tocante às concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição e de transmissão de energia elétrica, existe justificativa plausível para a referida proibição, visto que os custos correspondentes aos recursos despendidos em pesquisa e desenvolvimento por concessionárias e permissionárias de distribuição são integralmente considerados, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no cálculo de suas tarifas e, como tal, repassados a seus consumidores finais.

Da mesma forma, os recursos empregados em pesquisa e desenvolvimento pelas concessionárias de serviços públicos de transmissão são computados, pela ANEEL, na definição das receitas a elas garantidas e, portanto, repassados aos usuários do sistema de transmissão.

Esse repasse é previsto nas normas legais, contratuais e regulatórias que disciplinam o reajuste tarifário anual e a revisão tarifária periódica das concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão. É, portanto, um repasse assegurado pela legislação setorial e procedido pela ANEEL, que conduz os processos de reajuste e revisão tarifária e homologa os respectivos resultados.

Em razão da aludida sistemática de repasse tarifário, os custos correspondentes aos recursos despendidos em pesquisa e desenvolvimento por concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão são suportados não pelos agentes que os aplicam, mas, sim, por seus consumidores.

Com efeito, não seria razoável que as concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão percebessem incentivos fiscais às expensas de seus consumidores, ou seja, não é razoável que um custo suportado pelos consumidores de energia elétrica gere um incentivo fiscal para quem lhes fornece energia.

Ocorre que essa situação não se verifica em relação aos geradores de energia elétrica.

Os agentes de geração de energia elétrica, diferentemente dos agentes de distribuição e transmissão, não vendem energia mediante a cobrança de tarifas e, por conseguinte, não têm repasse assegurado dos custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Os agentes de geração atuam em regime de mercado, vendem energia mediante a cobrança de preço e, da mesma maneira que todos os agentes econômicos que atuam em regime de livre mercado, podem ou não conseguir recuperar, por intermédio dos preços que praticam, os custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Portanto, em relação aos agentes de geração, os custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento constituem despesas como todas as demais em que incorrem.

Logo, no que diz respeito ao cômputo de tais recursos para fins de incentivos fiscais, o tratamento dispensado aos agentes de geração não deveria ser idêntico ao dispensado às distribuidoras e transmissoras de energia elétrica, mas, sim, o mesmo dispensado aos agentes das demais indústrias em que não há garantia de repasse integral de custos para os preços.

No ponto, impende resgatar a máxima aristotélica universalmente aceita no sentido de que o princípio da igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades.

Observe-se, ainda, que a proposta, ao permitir que os agentes de geração considerem os gastos com pesquisa e desenvolvimento para fins dos incentivos fiscais,

reduz os custos tributários desses agentes e, por conseqüência, torna-os mais competitivos, viabilizando a redução dos preços que praticam, o que, ao fim e ao cabo, contribui para a modicidade de tarifas e preços, dado que reduz o custo médio de compra de energia pelas distribuidoras de energia elétrica, custo esse repassado para as tarifas dos consumidores finais.

Também é importante ter em perspectiva que, com a redução das tarifas de energia elétrica, aumenta-se a competitividade da indústria nacional.

Portanto, a proposta em questão tem o condão (i) de contribuir para a modicidade de tarifas e preços, o que favorece o aumento da competitividade da indústria nacional, e (ii) de assegurar tratamento isonômico aos agentes de geração, na medida em que, a um só tempo, dispensa-lhes tratamento idêntico ao dispensado aos agentes das demais indústrias com os quais se assemelham no que diz respeito à ausência de garantia de repasse de despesa e elimina proibição que, em relação a eles, não encontra justificativa plausível.

PARLAMENTAR

MPV - 478

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se os seguintes dispositivos à Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, onde couber:

Art. "X" O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º .....

.....

XI – folha de salários e remunerações pagas ou creditadas a qualquer título.

.....

§ 17. Para os efeitos do inciso XI, considera-se folha de salários incluídos os encargos o montante efetivamente pago, no mês anterior ao do período de apuração, a título de salários, não computado pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (NR)".

Art. "XX" O art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso dispositivos:

"Art. 3º .....

.....

XI – folha de salários e remunerações pagas ou creditadas a qualquer título.

.....

§ 25. Para os efeitos do inciso XI, considera-se folha de salários incluídos os encargos o montante efetivamente pago, no mês anterior ao do período de apuração, a título de salários, não computado pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (NR)".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo ampliar as possibilidades de créditos das indústrias intensivas em mão-de-obra, na apuração da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) não-cumulativos. Sendo assim, objetiva-se desonerar a folha de salários relativamente à incidência das referidas contribuições, ao considerá-la como insumo na determinação do montante devido no chamado regime não-cumulativo.

A proposta visa o estímulo ao emprego por meio da redução do custo da mão-de-obra, fundamental medida para os setores intensivos em mão-de-obra, como por exemplo, o Setor Têxtil e de Confecção, responsável pela geração de 1,65 milhão de empregos diretos e mais de 8 milhões de empregos indiretos, considerando o efeito renda. A redução do custo de trabalho é uma importante medida para aumentar a competitividade do setor que, por sua vez, vem sofrendo com a concorrencia desleal de produtos provenientes dos países asiáticos.

É importante ressaltar que a medida não tem impacto econômico ou financeiro, como também não o teve a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que permitiu a dedução dos gastos com vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção, uma vez que não há como se ter atividade produtiva sem que haja pagamento de salários a empregados. Assim, a presente proposição busca muito mais corrigir uma omissão quando da elaboração das leis que instituíram os chamados regimes não-cumulativos.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se dispositivo à Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, onde couber:

Art "X" O art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....

§ 18 As obrigações decorrentes dos débitos incluídos nos parcelamentos de que trata o caput deste artigo não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim as operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.941/09 instituiu um novo programa de parcelamento de débitos tributários federais que visa não só elevar a arrecadação da União, em um contexto de crise econômica mundial onde a atividade produtiva se enfraqueceu, como também, a capacidade de geração de renda e manutenção de postos de trabalho pelas empresas.

Assim como já ocorreu quando da instituição do REFIS, é fundamental que as empresas mantenham sua plena capacidade de operar e contratar linhas de financiamento com instituições financeiras oficiais. Destaca-se que a legislação do REFIS previu este tipo de procedimento, ou seja, a possibilidade de exclusão da dívida parcelada dos índices econômicos e financeiros.

As empresas que buscam através deste novo programa de parcelamento a equalização das suas dívidas tributárias, não podem arcar com o ônus de que os valores inseridos neste novo programa prejudiquem sua capacidade de concorrência, levando-se em consideração

inclusive a inserção cada vez maior das empresas brasileiras no comércio internacional, cada vez mais competitivo.

A adesão ao novo programa de parcelamento não pode ser um entrave ao crescimento das empresas e a sua capacidade de geração de caixa, visando não só possibilitar o pagamento das parcelas mensais do parcelamento, mas principalmente, manterem a capacidade de geração de empregos e renda.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 478, de 29 de dezembro de 2009, onde couber:

Art. X° Os atos concessórios de *drawback* cujos prazos tenham sido prorrogados, nos termos do art. 13 da Lei 11.945, de 4 de junho de 2009 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

Art. XX° Os atos concessórios de *drawback* cujos prazos máximos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham vencimento entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2010 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

JUSTIFICATIVA

Esta medida se justifica na medida em que, por conta da crise, houve uma retração no consumo mundial de produtos têxteis e confeccionados e, consequentemente, diminuição nas importações dos principais países importadores do mundo. Os Estados Unidos, por exemplo, maior importador do mundo, registrou queda de 15% em suas compras externas de produtos têxteis e confeccionados entre janeiro e agosto de 2009, comparado ao mesmo período de 2008, sendo que as exportações brasileiras do setor para os EUA caíram 35% nos primeiros nove meses deste ano.

Também por conta da crise, diversos países adotaram medidas restritivas em relação ao comércio exterior, entre os quais importantes destinos das exportações brasileiras como Argentina e Venezuela, mercados para os quais nossas exportações caíram, neste ano, 43% e 12% respectivamente. No caso da Argentina, os produtos brasileiros estão sendo submetidos ao regime de licenciamento não automático sem prazo para liberação das licenças e aplicação do mecanismo de preço critério com valores estipulados muito acima dos normalmente praticados no mercado internacional. Além disso, o governo argentino aplicou medidas antidumping contra as exportações brasileiras de forma arbitraria e injusta prejudicando profundamente as vendas brasileiras de fios acrílicos e tecidos de poliéster.

Não bastasse a redução do consumo mundial e as medidas restritivas adotadas por diversos países, os exportadores brasileiros ainda estão enfrentando a forte valorização do Real frente ao Dólar, o que prejudica sensivelmente nossa competitividade externa, sobretudo quando os maiores exportadores de produtos têxteis e confeccionados do mundo mantêm suas moedas depreciadas de forma administrada com o intuito de manter a competitividade de suas exportações. Como se não bastasse, países como a China, além de manter sua moeda depreciada, ainda aumentaram os subsídios concedidos às suas empresas exportadoras.

Por conta desses fatores, a indústria têxtil e de confecção brasileira está enfrentando sérios problemas para concretizar seus programas de exportação. Muitas destas exportações que deixarão

de ser realizadas dentro dos cronogramas originalmente previstos estão atreladas a Atos Concessórios de *Drawback* que terão seus prazos de execução expirados antes que o mercado internacional volte a crescer e que a indústria possa exportar normalmente.

Para que a indústria nacional não corra o risco de ter seus Atos Concessórios vencidos e que, portanto, tenham que dispor de significativos montantes para recolhimento de impostos relativos a compra dos insumos importados que deverão ser processados e exportados, comprometendo assim seu capital de giro para produção e o capital para realização de novos investimentos, solicitamos que o prazo limite para cumprir exportações vinculadas a Atos Concessórios de Drawback que tenham vencimento entre 01/01/2010 a 31/12/2010, sejam estendidos por um período de 12 meses.

Além disso, solicitamos que os Atos Concessórios que tiveram extensão de seu prazo de vigência em 12 meses, conforme determinado pela Portaria SECEX 15, de 19/06/2009, recebam nova extensão de prazo por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento.

É oportuno observar a importância para o setor da extensão de 12 meses realizada através da Portaria Secex supramencionada.

Nesse contexto, é possível perceber que a proximidade da data de 30/11/2009 cria um ambiente de incerteza do ponto de vista das empresas, que não possuem tempo hábil para acompanhar as discussões políticas sobre o tema, a ponto de perceberem se a proposta do Poder Executivo poderá ou não ser aprimorada.

Em razão disso, a extensão do prazo para pagamento ou parcelamento é medida adequada sob os prismas político, econômico e legal, haja vista que pretende atribuir segurança jurídica ao novo cenário que se revela com a publicação da presente Medida Provisória.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

08/02/2010	Proposição Medida Provisória nº 478 / 2009

Autor Deputado Eduardo Cunha PMDB-RJ	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. ☐ *Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber.

Art. A- Ficam a partir desta data, isentas de emolumentos cartorários e dos registros de que trata a Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, aqueles mutuários do Sistema Financeiro Habitacional, cuja renda seja igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo Único – Fica estendida a isenção de que trata este artigo, na regularização fundiária dos imóveis, dos assentamentos humanos de família de baixa renda, através dos títulos de concessão do Direito Real de Uso ou promessa de Concessão, emitidos pelo Poder Público.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o intuito de isentar de despesas cartorárias os mutuários de baixa renda, estabelecendo justiça social.

ASSINATURA
EDUARDO CUNHA PMDB-RJ

MAPV - 478

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

08/02/2010	Proposição Medida Provisória nº 478 / 2009

Autor Deputado Eduardo Cunha PMDB-RJ	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 Modificativa 4. ☐ *Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber.

Art. A- Os saldos devedores remanescentes dos financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação, não cobertos pelo FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais, será automaticamente quitado ao fim do prazo contratual e o imóvel desonerado sem que nenhuma outra despesa seja imputada ao mutuário.

Art. B- A qualquer tempo do prazo contratual, o mutuário poderá dar o imóvel em dação de pagamento para quitação de débitos, sendo obrigatória a aceitação por parte do agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação.

§ 1° O agente financeiro, se obrigará ainda a devolver ao mutuário, eventual diferença entre o valor de mercado do imóvel e o valor devido pelo mutuário.

§ 2° Em nenhum momento, sob qualquer hipótese, o saldo devedor do financiamento imobiliário poderá ser superior ao valor de mercado do imóvel.

§ 3° A avaliação do valor de mercado do imóvel, levará em conta o valor originalmente financiado corrigido à data da avaliação e considerará as condições normais de depreciação e conservação, sendo a avaliação feita pelo agente financeiro, sem ônus para o mutuário.

Art. C- Os novos contratos de financiamento do Sistema Financeiro Habitacional, deverão ser adaptados para constarem em suas cláusulas o previsto nesta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A injustiça dos atuais financiamentos habitacionais gera distorções que levam os mutuários a deverem mais do que vale o imóvel no mercado, assim como os agentes financeiros não são obrigados a aceitar os imóveis em dação de pagamento.

Este Projeto de Lei visa corrigir tais distorções, assim como dar a oportunidade aos mutuários de baixa renda de terem o direito gratuito de registrar sua escritura sem ônus, expandindo a regularização fundiária e assentamentos.

ASSINATURA

EDUARDO CUNHA PMDB-RJ

ATA DA 2ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião realizada em 16 de dezembro de 2009, às onze horas e quarenta e dois minutos, na sala de reunião nº 2 da ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, com a presença dos Senhores e Senhoras Parlamentares **Gilberto Goellner (DEM-MT), Eduardo Suplicy (PT-SP), Sadi Cassol (PT-TO), Almeida Lima (PMDB-SE), Flexa Ribeiro (PSDB-PR), Antonio Carlos Valadares (PSDB-SE) Deputados Ernandes Amorim (PTB-RO), Jackson Barreto (PMDB-SE), Jilmar Tatto (PT-SP), Nelson Meurer (PR-PR), Valdir Colatto (PMDB-RS), Abelardo Lupion (DEM-PR), Bruno Araújo (PSDB-PE), Moreira Mendes (PPS-RO), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Julião Amin (PDT-MA), Manuela D'ávila (PC do B), Luiz Bassunda (PV-BA), Ivan Valente (PSOL-SP), Carlos Alberto Canuto (PSC-AL), Paulo Teixeira (PT-SP), Jose Eduardo Cardoso (PT-SP),Jorginho Maluly (DEM-SP), Jô Moraes (PCdoB-MG) e Chico Alencar (PSOL-RJ).** Na oportunidade foi aprovado o Plano de Trabalho apresentado pelo Relator Deputado Jilmar Tatto.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Bom-dia, senhoras e senhores. Havendo número regimental declaro aberta, na ausência momentânea do nosso Presidente Almeida Lima, o Senador está em outro compromisso, como nós temos o número legal e nós teremos, dentro de poucos minutos, a convocação para o Congresso Nacional, e havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº. 24 de 2009, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Nessa reunião será apresentado o plano de trabalho através do nobre Relator Deputado Jilmar Tatto, que peço que tome assento à Mesa e passe a apresentar o plano de trabalho proposto pelo nobre relatório.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Bom-dia a todos, cumprimento Sr. Presidente.

DEPUTADO IVAN VALENTE (PSOL-SP): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Pois não, Deputado Ivan.

DEPUTADO IVAN VALENTE (PSOL-SP): Queria saber se essa cópia, o plano Deputado Jilmar Tatto foi distribuído a todos os deputados. Peço à Secretaria que providencie.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Deputado Jilmar Tatto, Deputado Ivan Valente, já trouxe cópias, e estão sendo providenciadas outras. V.Ex.ª, em poucos minutos, estará com a cópia na mão.

DEPUTADO IVAN VALENTE (PSOL - SP): Estou ansioso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Sempre à disposição de V.Ex.ª.

DEPUTADO IVAN VALENTE (PSOL - SP): Para ver o plano de trabalho do deputado Jilmar Tatto.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Como foi proposto na última reunião e é objeto de pauta de hoje, eu fiquei responsável para apresentar um plano de trabalho para o funcionamento dessa Comissão. É um esboço, portanto, para objeto de discussão e de aprovação, hoje ou na próxima reunião, este plano de trabalho. Acho melhor eu ler, são poucas páginas, vamos lá.

Por meio do Requerimento nº. 24 de 2009, do Congresso Nacional, foi criada a presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para, no prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado, apurar as causas, as condições de responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificadas em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária.

Esta Comissão é composta por 18 Senadores, 18 Deputados titulares, em igual número de suplentes. Esta CPMI foi instalada no dia 09 de dezembro de 2009, ocasião em que o Senador Almeida Lima e o Deputado Onix Lorenzoni foram eleitos, respectivamente para a presidência e vice-presidência da Comissão. O Presidente Senador Almeida Lima indicou o meu nome, Jilmar Tatto, como Relator. Autor, portanto, deste plano de trabalho, o que foi aceito pelo Plenário da Comissão. Do objeto da CPMI: Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal: "As comissões parlamentares de inquéritos, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um 1/3 dos seus membros para apuração de fato determinado e por prazo certo. Sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas

ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores".

O objeto indicado pelo Requerimento nº. 24 de 2009, do Congresso Nacional, é amplo, porque certamente contraria o mandamento constitucional e a jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, de que a CPMI deve destinar-se à apuração de fato determinado. Na justificativa do requerimento, porém, é possível colher a determinações dos fatos. À vista disso, este plano de trabalho, estrutura, o objeto da Comissão Mista em dois eixos, sendo um deles o eixo principal, a saber:

Eixo 1 - que é o eixo principal: Apurar eventuais irregularidades nos convênios e contratos indicados no Requerimento nº. 24 de 2009, do Congresso Nacional, firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrário. Também indicados no Requerimento nº. 24 de 2009 - CN, além de investigar o financiamento clandestino e a evasão de recursos para invasão de terras.

Eixo 2: Analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e a promoção e execução da Reforma Agrária. Com a determinação dos fatos busca-se otimizar os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tornando-a um espaço de efetiva realização da função fiscalizadora do Congresso Nacional.

Três: Roteiro de trabalho. Para execução dos objetos da CPMI, este plano de trabalho prevê a realização de visitas a autoridades, aprovação de requerimentos diversos, oitiva de representantes do Governo Federal, de especialistas e de representantes de entidades de reforma e desenvolvimento agrários, requisição de documentos, entre outras providências. Do relatório final constarão recomendações providências e encaminhamentos ao Congresso Nacional, ao Poder Executivo e ao tribunal de Contas da União, entre outras.

3.1. - Visita a autoridades. Para início dos trabalhos, é importante que a CPMI se intere de que já está sendo e poderá ser feito no âmbito de diversos órgãos e instituições ligados ao seu objeto, para tanto serão visitados:

A - Presidente do Tribunal de Contas da União.

B - Ministro da Controladoria-Geral da República, CGU.

C - Ministro da Justiça.

D - Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

E - Procurador-Geral da República.

F - Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

3.2. - Requerimentos diversos. A efetividade dos trabalhos da Comissão Parlamentar Misto de Inquérito será obra de todo os seus integrantes, todos os Senadores e Deputados são chamados a participar ativamente dos trabalhos da Comissão, inclusive, sobre a forma de requerimentos. Por isso serão necessárias reuniões administrativas, convocadas com antecedência e com pauta específica para discussão e votação de requerimentos.

3.3. - Oitivas. Como ocorrem em todas as investigações, a oitiva de pessoas se constituem em importante elemento de prova. Assim, deverão ser convidados:

A - Os representantes das entidades de reforma e desenvolvimento agrários relacionados no Requerimento nº. 24 de 2009 - CN.

B - Os gestores públicos da União, responsáveis pela celebração dos convênios e contratos indicados no Requerimento nº. 24 de 2009 - CN.

C - Representantes do Tribunal de Contas da União.

D - Representantes da Controladoria-Geral da União.

E - Autoridades públicas, representantes da sociedade civil, especialistas em estrutura fundiária e reforma agrária.

3.4. - Requisição de documentos e informação. A credibilidade de uma investigação parlamentar, assim como a das demais investigações, passa pela robustez das provas que sustentam suas conclusões. No caso em tela, além de cópia de todos os convênios indicados do Requerimento nº. 24 de 2009 - CN, poderão ser requisitadas informações ao Banco Central do Brasil, cópias de autos de inquéritos e processos civis, penais e administrativos, inclusive, de acórdãos, inspeções e auditorias realizadas pela TCU e CGU.

3.5. - Realização de outras diligências. Além das previstas neste plano de trabalho, poderão ser realizadas outras diligências julgadas necessárias pela presidência, Relatoria e plenário da CPMI.

3.6. - Relatoria. Relatório final. O relatório final, com as conclusões dessa CPMI, será redigido ao longo dos trabalhos da Comissão e dele constarão, além de recomendações de praxe, propostas legislativas relativas ao objeto da CPMI.

4. - O cronograma que estou pensando em relação aos nossos trabalhos. Em fevereiro, 2010, na semana de 02 a 05, reunião administrativa para apreciação de requerimento. Na semana de 02 a 12, visitas às autoridades. Semana de 08 a 12, realização de audiência, aquela do eixo 2, para oitiva de especialistas acerca do diagnóstico da estrutura fundiária e da reforma agrária. Semana do dia 22 a 26, realização de audiência, que é do eixo 1, para a oitiva de representantes das entidades de reforma e desenvolvimento agrários, relacionados ao Requerimento nº. 24 de 2009 - CN.

4.2. - Em março, proposta. Semana de 01 a 05, realização de audiência para a oitiva do eixo 1, para oitiva de representante das entidades de reforma agrária, relacionados ao Requerimento nº. 24 de 2009 - CN. Semana de 08 a 12, realização de audiência – eixo 1 – para oitiva de representantes das entidades de reforma e desenvolvimento agrários relacionados ao Requerimento nº. 24 de 2009 - CN. Semana de 15 a 19, realização de oitiva – eixo 2 – para a oitiva de especialistas acerca do diagnóstico da estrutura fundiária da reforma agrária. Semana de 22 a 26. Realização de audiência – eixo 1 – para oitiva de gestores públicos da União responsáveis pela celebração dos convênios e contratos indicados no Requerimento nº. 24 de 2009 - CN.

4.3. - No mês de abril, a proposta: a semana de 29 de março, o dia 29 de março a 1º de abril, realização da audiência – eixo 1 – para oitiva de gestores públicos da União, responsáveis pela celebração dos convênios e contratos indicados no Requerimento nº. 24 de 2009 - CN. Semana do dia 05 a 12 de abril, realização de audiência – eixo 1 – para a oitiva de gestores públicos da União, responsáveis pela celebração dos convênios e contratos indicados no Requerimento nº. 24 de 2009 - CN. Semana do dia 26 de 29, realização de audiência – eixo 2 – para oitiva de especialistas acerca do diagnóstico da estrutura fundiária e da reforma agrária.

4.4. - Proposta para o mês de maio, 2010, a semana de 03 a 07. Realização de audiência – eixo 1– para oitiva de representantes do TCU. A semana do dia 10 a 13, realização de audiência – eixo 1 - para oitiva de representantes do CGU. Semana de 17 a 21, realização de audiência – eixo 2 – para oitiva de autoridades públicas acerca do diagnóstico da estrutura fundiária e da reforma agrária.

4.5. - No mês de julho, 2010, a proposta. Semana de 01 a 18 de junho, redação do relatório final. Semanas do dia 21 a 30, apresentação, discussão e votação do relatório final.

5. - Conclusão: as atividades previstas, neste plano de trabalho, visam a conferir efetividade à investigação parlamentar, com respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, mas sempre em busca de verdade real. Busca-se uma CPMI técnica, na qual as disputas políticas e ideológicas que envolvam a questão agrária não a impeçam de cumprir o seu desiderato, nem descambe para um processo de criminalização dos movimentos sociais. Com isso estaremos realizando uma das funções mais importantes do Congresso Nacional, que é a função fiscalizadora.

Queria informar, ainda, Sr. Presidente, que na definição dessas datas foram levados em consideração os feriados, foram levadas em consideração as datas de feriados e informar à presidência e aos nobres pares que eu tive a oportunidade de conversar com o Ministro-Presidente do Tribunal de Contas de União, no sentido de requisitar para auxiliar a Relatoria a dois servidores, que já protocolei, inclusive, esse requerimento no dia de hoje. E também tive a oportunidade de visitar o Ministro-Presidente da Controladoria-Geral da União, no sentido de requisitar, também, dois servidores, no sentido de ajudar na Relatoria dos trabalhos. Foram esses os movimentos que este Relator fez, nesse período, e que trabalhou, no sentido de apresentar um plano de trabalho, que procurou atender aquilo que é o objeto da investigação, para a apreciação, discussão e apreciação dos nobres pares. Obrigado.

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Sr. Presidente, para discutir.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, V.Ex.ª.

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Sr. Relator, o item 3.3 apenas para nós darmos forma, já que nós tratamos de oitivas e se sugere que nos itens A, B ,C , D e E devam ser convidados os elencados abaixo, eu sugeri à V.Ex.ª que alterasse o termo *convocados* ao invés de *convidados*, o que obviamente se dará com a formalização dos requerimentos.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente. Agradeço a palavra do Sr. Senador. Eu entendo a ponderação do Deputado Bruno, mas apenas gostaria de fazer uma ponderação. Em CPI's nós temos oitivas que podem decorrer ou de convocações ou de convites. Então, eu acho que talvez a expressão correta seja a oitiva, se será convite ou se será convocação, será deliberado em cada caso pelo Plenário da Comissão. É a sugestão que eu faço à V.Ex.ª.

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Como sugestão, ou tira a expressão e bota convidados ou convocados.

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Ou retirar o convite.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Sr. Presidente, na verdade existe aqui no relatório, nesse anunciado aqui do nosso Relator, visita ao tribunal, visita não sei o quê, daqui a pouco volta a falar com o pessoal do tribunal, seria importante que convidasse as autoridades para não estar à Comissão de porta em porta batendo, marcava um dia, ouviria duas ou três autoridade dessas, e diminuir mais a burocracia pelo o que eu estou vendo aqui, está muito burocrático e o

deputado, quando fez valer ali, é porque, na verdade, só falou que era convite. A palavra certa é convite ou convocação, porque daqui a pouco faz convite e não vem, convocação.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): A minha sugestão é que deverão ser ouvidas e no momento oportuno, na hora do requerimento, define o objeto se é convidado ou se é... Pode ser assim?

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): A minha dúvida é a seguinte, segue a mesma linha do deputado que me antecedeu aqui na fala. Realmente somos 36 membros, fazemos visitas, eu acho que seria difícil, porque certamente se formataria uma Comissão menor e nem todos teriam condições de ouvir essas autoridades, cujo testemunho, cuja fala seria crucial para os nossos trabalhos. Então, eu sugiro que sejam todas elas, até autoridades, na linha colocada pelo Deputado José Eduardo Cardozo, todas elas convidadas, mas que fossem ouvidas aqui no plenário, para que todos pudessem ter acesso e não apenas aqueles que pudessem, naquele dia, se dirigir até o local aonde elas, evidentemente, desenvolvem suas atividades.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): A minha intenção é que essas autoridades venham até a Comissão.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): É que o termo colocado por V.Ex.ª, item 3.1, é visita às autoridades.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Veja, eu acho que são duas coisas, primeiro tem visita às autoridades até, eventualmente, para conversar ou para colher documentos, uma coisa digamos mais administrativa, vamos chamar assim, e outros vai ter momentos que, e está garantido aqui nesse plano de trabalho que, por exemplo, o Tribunal de Contas ou o Presidente ou alguém do Tribunal de Contas vem aqui na CPI para esclarecer, explicar sobre objetos de investigação naquele tribunal.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Não há contradição entre nós. Essa CPI tem que começar já com uma certa posição, se ficar nessa coisa de visitinha aqui, visitinha ali, não vai chegar a lugar nenhum, o objetivo dela é esclarecer pontos que quase todos aqui já conhecem. Então, tem que ir, objetivamente, em acima, quando necessário convidar em grupo número dois, três, quatro representantes e se alguém quiser fazer visita particular ao Presidente, tudo bem, mas como disse antes, o importante é ser ouvida aqui na casa essas autoridades, até porque eles teriam a informar publicamente o que fosse necessário a todos, que nem todos vão poder o ano que vem estar em reuniões fora da Casa, até porque um ano de eleição é um ano que não se pode perder muito tempo e essa coisa tem que andar rápido, porque senão não tem tempo, eu estou vendo muito isso matematicamente, tecnicamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Olha, eu quero, Senador Hélio, eu quero acrescer aqui uma palavra no sentido de que a Comissão é do Congresso, aqui ela se instala, aqui ela trabalha, evidente que, eventualmente, ela pode sair, sobretudo quando se tratar de uma audiência fora do estado ou do DF, em se tratando de oitivas, de audiência para ouvir, evidente que o plenário deve ser este, normalmente os fatos devem acontecer aqui, mas pode acontecer alguma eventualidade e não há porque a Comissão não ter a mobilidade necessária para ir ouvir. Quanto à questão dos requerimentos, eu acho que para ouvida, eu acho que o Relator colocou de forma correta, em acontecendo a necessidade de um convite, convite, em acontecendo a necessidade de uma convocação, convocação. São instrumentos regimentais diferentes e podem ser usado tanto um quanto o outro. Eu concedo a palavra ao deputado Valdir Colatto.

DEPUTADO VALDIR COLATTO (PMDB-SC): Sr. Presidente, Sr. Relator, senhoras e senhores deputados e senadores, é uma questão de esclarecimento, aqui no item cronograma nº. 4.1, fevereiro de 2010, semana 02 a 05, reunião administrativa para a apreciação de requerimento. A pergunta que eu faço, como é que vai ser as tratativas de encaminhamento do requerimento, se pode já fazer agora e se vai ser tratado de votação de aceitação, não dos requerimentos, só nesse período de 02 a 05 de fevereiro, se teria essa semana especial para isso ou nós poderíamos fazer os requerimentos conforme for andando as reuniões da CPMI, para que a gente pudesse, então, trabalhar nesse requerimento dentro do processo daqui pra frente, ou se já poderia fazer esse requerimento agora ou temos que aguardar, como que seria o procedimento dos requerimentos--

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Os requerimentos, toda sessão, esta inclusive, já pode protocolar os requerimentos, inclusive, já tem vários requerimentos protocolados nessa Comissão, o que eu estou colocando, é que na primeira semana já vai ser uma reunião de trabalho. O que é uma reunião de trabalho? Análise dos requerimentos em função do plano que nós aprovarmos, nós vamos trabalhar, então, na primeira semana já, vamos aprovar requerimentos de

convites ou de convocação ou de visitas para autoridades ou pessoas envolvidas dessa CPMI. Então, os requerimentos já podem ser...

DEPUTADO VALDIR COLATTO (PMDB-SC): Então, os requerimentos encaminhados agora só serão analisados de dois a cinco de fevereiro?

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Exatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Além da necessidade do procedimento de que os requerimentos devem ser apresentados, porque eles serão devidamente registrados e tornados públicos pelo nosso sistema via internet e só 24 horas depois é que serão devidamente apreciados. Com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, inicialmente, esse aspecto que foi aqui levantado de visita às autoridades deve, na minha opinião, ser mantido, porque ao possibilitá-las, se nós tivermos, por exemplo, que visitar o Presidente do Supremo Tribunal Federal, nós poderemos fazê-lo. Então, eu acho que o roteiro é abrangente e um roteiro abrangente depois não será questionado na medida em que nós necessitarmos dessas oitivas e desses diálogos, isso não é em detrimento de ter aqui as oitivas, como está previsto no item 3.3. No item 3.3 nós temos a previsão de oitivas de todas ou algumas dessas autoridades que estão previstas também no 3.1. Então, eu gostaria de dizer que essa previsão, ainda que nós não a utilizemos, é correta, é abrangente e autoriza um trabalho de profundidade. Também gostaria de parabenizar V.Ex.ª Deputado Jilmar, por ter feito um roteiro tão detalhado e um roteiro que permitirá com que todos nós nos planejemos para essa finalidade. Inclusive, ao prever que nós aprovaremos os requerimentos na primeira semana de fevereiro, quer dizer, até lá todos os Srs. Deputados terão condição de verificar quem gostariam de ouvir aqui nesta CPMI, ainda que outros possam ser chamados *a posterior* não prejudica o fato de que algum deputado que não tenha proposto requerimento no início de fevereiro possa vir a fazê-lo. Eu acho que o fato de não ter proposto no começo de fevereiro e, assim espero estar dialogando com o Deputado Colatto, possa fazê-lo posteriormente, se nós verificarmos que é necessária a oitiva de alguma autoridade, algum representante da sociedade civil, algum especialista, portanto gostaria de parabenizá-lo por oferecer um roteiro tão detalhado como este que V.Ex.ª ofereceu.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Eu tomei o cuidado, em nome do Deputado Paulo Teixeira, inclusive, de não definir, porque é uma prerrogativa do Presidente, o dia e o horário das nossas reuniões, por isso que eu coloquei naquela semana e aí o Presidente que determina o horário e o dia das nossas reuniões ou de visitas ou de audiências.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra o nobre Deputado Homero Pereira.

DEPUTADO HOMERO PEREIRA (PR-MT): Sr. Presidente, é na linha da intervenção do Deputado Paulo que quero parabenizar também o Relator pela apresentação desse cronograma, mas eu acho que é importante, tendo em vista que é uma CPMI, que nós vamos fazendo investigação, que vamos dar direito a ampla defesa e etc., que esse relatório seja flexível, que nós não fiquemos engessados para que nessas semanas que estão aqui previsto é que tem que acontecer esses fatos determinados, mas que a gente possa ser flexível que certamente dado a dinâmica do nosso trabalho, possa surgir fatos novos, a exemplo de novos requerimentos, possa surgir novas oitivas ou novas intervenções ou novas pessoas a ser chamadas. Então, é nesse sentido que eu gostaria, como nós vamos aprovar um plano de trabalho, que este plano de trabalho não seja uma coisa... É uma orientação a ser seguida, o senhor acaba de dizer, inclusive, da flexibilidade de horários e reuniões e etc., mas que a gente possa ter essa flexibilidade, é nesse sentido que eu gostaria de fazer a minha intervenção.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Veja, a ponderação de V.Ex.ª ela é correta, mas é uma CPMI que tem rumo, tem começo, meio e fim, aqui no relatório está dizendo. Então, e está bem estruturada, a flexibilidade, os fatos novos é que vão definir, mas do ponto de vista, eu acho importante na fala de V.Ex.ª, do ponto de vista do calendário e do ponto de vista os trabalhos da CPMI e do foco está bem direcionado, mas eu queria deixar isso bastante claro, para não termos surpresa. Então, estou propondo que a gente termine a CPMI até o recesso de julho do ano que vem, isso é uma aquisição, se tiver fatos novos, algo que a vida é que vai dizer, mas neste momento, o que eu estou colocando é que eu acho que isso atende o objeto da CPMI, evidente coisas novas são coisas novas e vamos analisar no momento oportuno. Agradeço a V.Ex.ª pela...

DEPUTADO HOMERO PEREIRA (PR-MT): Exatamente com essa dinâmica porque, certamente, vão surgir fatos novos, então, a gente tem essa flexibilidade.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Esperamos que não, eu torço para que não tenhamos fatos novos, se tivermos coisas boas da vida.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, o Nobre Deputado José Eduardo Cardozo.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Presidente, primeiro para elogiar o magnífico trabalho feito pelo Sr. Relator e apenas para fazer duas ponderações. A primeira delas: Eu entendi a preocupação que foi aqui levantada, relativamente, ao tópico três: Visita a autoridades, mas me apareceu conveniente a adoção da proposta, por quê? Há uma diferença muito grande de... Sr. Presidente até eu estou com dificuldade de me ouvir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Desde a semana passada que eu sinto que o som realmente está ruim. Fala um pouquinho mais próximo ao microfone, pedimos aí à Assembléia que faça silêncio para gente poder ouvir o Deputado José Eduardo Cardozo.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Agradeço às ponderações de V.Ex.ª. A visita à autoridade tem uma tarefa de agilização que é interessante. Quando se fala de oitiva, esta é sempre individualizada, formal. A visita passa por um aspecto de informalidade. Por exemplo, no momento em que se vai visitar o Ministério da Justiça e está relacionado que se visite, se pode em conjunto estar o Sr. Diretor da Polícia Federal e aí você agiliza, se for o caso, depois de ouvi-los individualmente. Então, você agiliza, vai se ver, por exemplo, o Tribunal de Contas de União ele pode colocar assessores juntos. Essa é a grande vantagem, então, eu deixaria essa proposta de visitas porque eu acho muito boa porque ela agiliza e nos dá uma visão maior global até de pessoas para serem chamadas *a posteriori*. Em segundo lugar, uma ponderação, Sr. Presidente, essa CPMI eu acredito que óbvio, ela envolve um assunto muito polêmico em que dados momento como todas às CPIs podem implicar em acirramentos, em disputas, etc. A nossa principal conduta, portanto, deve ser a estrita observância regimental que é o nosso pacto, é o pacto comum entre todos nós aqui que observando o Regimento. Eu tenho uma preocupação porque nós teremos uma sessão do Congresso Nacional já, já. E, quando começa a sessão do Congresso Nacional, nós não poderemos mais tomar deliberações e esse deverá ser uma praxe regimental que nós deveremos assumir sempre. Então, a minha preocupação, Sr. Presidente, é que nós possamos aprovar, se não houver óbice, o plano do Sr. Relator para que nós possamos concluir essa reunião antes que fique inviabilizada a aprovação. É a sugestão que faço porque começada a instalada a sessão de Congresso Nacional, nós não poderemos mais tomar deliberações a respeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Por gentileza, com a palavra, o Nobre Deputado Julião Amin.

DEPUTADO JULIÃO AMIN (PDT-AM): Obrigado, Sr. Presidente. Chamou-me a atenção aqui na parte do eixo dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Apenas por gentileza eu gostaria de levar em consideração às palavras do Deputado, José Eduardo Cardozo, mas dizer, Nobre Deputado, que depende, evidentemente, da plenária, da compreensão de todos. Com a palavra, V.Ex.ª.

DEPUTADO JULIÃO AMIN (PDT-AM): Com relação ao eixo dois que me parece, eu gostaria que o Relator que ele examinasse da possibilidade de nós incluirmos aqui dentro da estrutura fundiária agrária o registro de terras, os cartórios, eu não sei se já abrange, se contempla essa parte, aqui no eixo dois tem introdução do objeto da CPMI, eixo um, eixo dois; ou se não teria necessidade de especificar vamos dizer os cartórios e estrutura cartorial brasileira porque eu queria justificar porque, quando se fala em grilagem, eu acho que ela nasce nos cartórios. Então, é por isso que eu chamo atenção não sei se haveria necessidade, eu queria colocar para uma discussão.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): O que V.Ex.ª levanta é bastante importante, mas eu acho que está garantido quando coloca aquele eixo dois que é analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e a promoção e execução da Reforma Agrária, mas, principalmente, esse pedacinho de diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, eu acho que está contemplado, o que pode ser feito no momento da montagem digamos desse painel, V.Ex.ª, inclusive pode indicar alguém relacionado a esta questão específica para fazer um debate também em relação à questão do cartório. Então, no meu entender, está contemplado. Eu só queria colocar esse termo, exatamente, aqui no plano de trabalho porque eu me ative, exatamente, àquilo que foi o objeto que foi aprovado o requerimento que foi aprovado, mas no meu entender, está garantida essa preocupação de V.Ex.ª e mais, no momento de chamar para fazer esse diagnóstico, convidar, inclusive, pessoas dessa área e com dados que tenha uma literatura própria a esse respeito. Então, no meu entender, está contemplado.

DEPUTADO JULIÃO AMIN (PDT-AM): Está entendido, então. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, o Nobre Deputado Ernandes Amorim.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Sr. Presidente, para esclarecimento, no meu estado,

Rondônia, nós temos hoje um movimento lá da Liga Camponesa que está matando as pessoas, armada até os dentes e ninguém tem tomado as devidas providências mesmo que tenha sido denunciada. Eu pergunto: Nessa investigação, essa Liga Camponesa ela está envolvida ou ela pode ser investigado ou é só um Movimento Sem-Terra? A outra pergunta: A Câmara está tendo dificuldade, alega o Presidente que não têm recurso para se fazer qualquer viagem, qualquer movimentação nós temos mais de 80 comissões a viajar, fazer alguma coisa, não se tem recurso, com qual recurso que os Deputados vão, quando tiver de viajar, é por conta do Senado, por conta da Câmara, vai faltar recurso para execução... A formalização dessas viagens? O que tem a dizer em relação a esses dois posicionamentos? A Liga Camponesa e custos de viagem que a Câmara se diz que não tem condições financeiras de manter essas viagens?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Bom, compete informar a V.Ex.ª que os trabalhos não poderão sofrer nenhuma dificuldade, nenhum entrave sobre a alegação de falta de recursos, o país está muito bem, temos recursos e eles são constitucionais, previsíveis, inicialmente, previsíveis da ordem de R$ 200.000,00. Eu tenho quase certeza, embora não fiz a consulta aos assessores, que se isso for insuficiente, eu acho que nós temos que requisitar mais. Não vejo, não compreendo, não concordo e posso até afiançar que não falta recurso, não. Para atividade essencial, não falta recurso, acho até que o Tesouro Nacional está muito bem, em condições de atender a todas essas demandas, porque são demandas legais e legítimas.

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): A Liga Camponesa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, o--

DEPUTADO ERNANDES AMORIM (PTB-RO): Falta a resposta no caso de Rondônia na Liga Camponesa atuando, matando essa semana agora atrás em seis dias mataram três pessoas, já foram denunciadas lá na Câmara teve autoridades presentes e ninguém toma providência, a Polícia Federal não toma providência, Polícia Nacional não toma providência e essa gente está invadindo propriedades lá no estado de Rondônia, a Liga Camponesa é um movimento organizado igual Sem-Terra com a mesma finalidade, pergunto eu: Esta Comissão tem como incluir a fiscalização ou dar um parecer em relação a isso aí?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Olha, é comum afirmar que CPMI sabe-se como começa, não se sabe como termina e isso pelo menos não é um jargão de minha autoria, isso é público aqui, portanto, nós temos que obedecer às leis do país, a Constituição, as Leis, o Regimento, os objetivos para os quais a comissão foi, devidamente, convocada. Evidentemente que os assuntos correlatos, eles poderão ser objetos de tratativas da Comissão; é preciso que seja impulsionado pelos Srs. Parlamentares, impulsionado pelos Srs. Parlamentares na certeza de que tudo o que for aqui submetido à apreciação e à deliberação evidente que vai depender do conjunto deste plenário, do conjunto dos Srs. Parlamentares, daquilo que for, devidamente, deliberado tenha certeza que nós iremos pautar o nosso comportamento, exatamente, assim, ou seja, obedecendo aos trâmites regimentais de tudo. É claro que a mesa, a Presidência não vai tolher a liberdade de quem quer que seja; evidente que as deliberações é que vão se processar no seu devido momento, na devida hora. Eu concedo a palavra ao Nobre Deputado Onix Lorenzoni.

DEPUTADO ONIX LORENZONI (DEM-RS): Presidente, Sr. Relator, eu queria cumprimentar o Deputado Jilmar Tato pela elaboração desse plano de trabalho pela sua consistência, objetividade e um cronograma, perfeitamente, factível. Então, eu acho que essa é a primeira segurança que nós temos de que essa é uma comissão que vai trabalhar, não há nenhuma dúvida de que aqui há como, corretamente, disse o Deputado José Eduardo Cardozo e haverão momentos de conflito do ponto de vista ideológico político, vai haver, mas esse roteiro proposto pelo Deputado Jilmar Tato e que quero fazer o reconhecimento aqui vai nos dar garantia de que ela vai ao final de todo o processo que nós vamos enfrentar, oferecer resultados concretos ao Brasil. Eu acho que é o mais importante de ser lembrado nesse momento. Então, eu quero parabenizar o Relator e lembrar duas coisas; e fazer uma sugestão ao Sr. Presidente Almeida Lima. Na primeira semana de fevereiro, segundo o cronograma oferecido pelo nosso Relator, há uma previsão de uma deliberação sobre requerimentos. Então, em cima do que está ofertado pelo Relator, agora no recesso haveria condição do Relator, do próprio Presidente fazer a separação porque nós já temos um conjunto muito grande de requerimentos que deverão ser ampliados ao longo agora do recesso, porque cada parlamentar em cima desse roteiro vai agregar as suas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu consulto à assessoria. Esses requerimentos estão sendo postados na internet nas páginas específicas.

DEPUTADO ONIX LORENZONI (DEM-RS): Sim. Então, com certeza lá no dia 03 que deve ser a primeira reunião que nós vamos ter se o Presidente concordar com a data, que é quarta-feira, 03 de fevereiro, nós va-

mos estar todos aqui. Que o Relator, então, faça esta seleção desses requerimentos em cima do roteiro que foi proposto haja um primeiro turno de votação desses requerimentos e depois requerimentos extraordinários que porque em toda CPI há compreensão e o caminho que o Relator quer seguir e, às vezes, há divergências em relação ao próprio plenário da comissão. Então, depois haveria um espaço para discussão dos requerimentos que não foram selecionados pelo Relator, mas eu quero chamar a atenção para um aspecto que creio fundamental. Já dialoguei com o Relator, mas queria deixar isso em aberto aqui para todos os membros da Comissão. Quatro entidades que constam do requerimento número 24, Presidente, elas já tiveram seu sigilo fiscal e bancário quebrados pela CPI da ONG que é realizado pelo Senado Federal e nós temos uma condição de aprovando o requerimento aqui fazer a transferência desse material para constituir o banco de dados da nossa CMPI. Como a requisição dos servidores de TCU, Banco Central, pelo o que eu entendi do relato do Deputado Jilmar Tato vai ser feito lá no início de fevereiro, a chegada concomitante desses técnicos mais a transferência desse sigilo, já permitiria ao longo do mês de fevereiro uma análise mais detalhada e também já poderia nos orientar se, eventualmente, há ou não comprometimento dessas entidades no que diz respeito aos convênios que estão citados no escopo do requerimento da CPI. Então, é apenas uma questão de método que eu queria deixar registrado até para que a gente dialogue agora no período do recesso e haja condição na primeira sessão de deliberação dessa comissão que por proposição do Relator e nós, individualmente, concordamos seja feita lá em fevereiro, mas que, além do roteiro previsto por ele, essa possibilidade da análise da deliberação da transferência desse sigilo seja feita até pra que a gente possa ganhar tempo. É apenas essa colocação e mais uma vez, Presidente Almeida Lima, elogiando e reconhecendo a qualidade do trabalho do nosso Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, o Nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, inicialmente, os meus cumprimentos a V.Ex.ª, ao vice-presidente e ao Relator, Deputado Jilmar Tato, que fez um trabalho, realmente, merecedor do nosso reconhecimento. Mas eu gostaria de propor um acréscimo já que estamos tratando também da estrutura fundiária no Brasil como está fixado no eixo dois, um acréscimo visando a diagnosticar ou apurar eventuais irregularidades sobre a aquisição de propriedades rurais, queimadas e desmatamentos realizados no campo. Então, o eixo dois poderia, então, ficar com a seguinte redação: Analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira bem como a aquisição de propriedades rurais, queimadas e desmatamentos realizados no campo e a promoção, execução da Reforma Agrária. Com isso, eu acho que eixo dois estaria completo, integral esta e a minha proposta Sr. Presidente, Sr. Relator.

DEPUTADO ONIX LORENZONI (DEM-RS): Queria contraditar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Olha, antes de conceder a palavra à Deputada Manuela D'Ávila o Onix Lorenzoni deseja se manifestar acerca da palavra do Senador Antonio Carlos Valadares e, como nós percebemos, há algumas sugestões aditivas à proposta do Relator. É preciso que a gente encontre um encaminhamento de como proceder para a deliberação, se ele fará uma condensação de tudo isso para apresentação e posterior deliberação, ou se teríamos tempo suficiente para uma suspensão, quem sabe, aqui o raciocínio em voz alta, que o fato surge aqui, para que ele pudesse ver os adendos necessários e submeter a todos. Mas eu concedo a palavra ao Onix Lorenzoni e, logo a seguir, à Deputada Manuela D'Ávila.

DEPUTADO ONIX LORENZONI (DEM-RS): Eu queria apenas ponderar ao Senador Antonio Valadares que se nós abrirmos... Primeiro, não está contemplado, no requerimento original, a questão do meio ambiente. Este, talvez, seja um dos temas mais complexos com os quais nós nos defrontamos no país hoje. Primeiro que vai haver uma inconstitucionalidade, ou seja, nós agregarmos um conteúdo que não está no escopo do requerimento; segundo, que a questão de aquisição de propriedades já está contemplada quando se fala em analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira. Bom, aí tem o que quiser, compra, aquisição, desapropriação... O Relator foi muito adequado nessa formulação.

A única preocupação que eu coloco é que se nós evoluirmos para a questão de meio ambiente, nós vamos precisar, no mínimo, de um ano ou dois a mais de funcionamento desta CPMI. E um dos acordos de procedimento que nós fizemos - e que permitiu ao Deputado Jilmar Tatto ter toda essa objetividade, essa qualidade no roteiro que ele propôs - é justamente... Até pelo ano que vamos viver, nós vamos ter que ter muita cautela e muita prudência, para que a investigação ocorra, produza resultados, mas não seja permeada pela questão político-eleitoral que nós vamos viver. Eu acho que esse é um cuidado que nós vamos ter que ter aqui, de todos nós, porque é um ano onde, com muita facilidade, essa questão pode estar presente. E, se nós quisermos apresentar resultados para a

sociedade brasileira, acho que não é adequado que a gente permita que a questão político-eleitoral venha a permear o trabalho desta comissão. Então, a ponderação é de que não está no escopo à questão de meio ambiente; não está no requerimento aprovado. E as decisões do Supremo Tribunal Federal sempre referem que fatos conexos à investigação podem ser investigados. Agora, fatos que não estão contemplados no requerimento original, normalmente, as decisões da Corte Superior Brasileira não dão guarida a este tipo de caminho. Eu compreendo a preocupação e considero extremamente válida, e no dia que o Senador propuser uma investigação e uma CPI - seria um bom caminho - para investigar a questão do meio ambiente no Brasil, eu quero ser o segundo signatário, logo depois dele. Mas, creio que, neste momento, ela nos desviaria do foco [soa a campainha] e nos criaria dificuldades.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, a Deputada Manuela.

DEPUTADA MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS): Presidente, eu gostaria, primeiramente, de parabenizar o Deputado Tatto pelo seu plano de trabalho, e vejo que ele dividiu o requerimento em dois eixos. O que nós estamos debatendo aqui, não é, Deputado Onix, exatamente, se os eixos devem ser literalmente atentos ao que está escrito no requerimento ou se eles podem versar sobre o assunto do requerimento. Veja, quando nós tratamentos da análise e diagnóstico da estrutura fundiária agrária brasileira, necessariamente, e faço isso no seio do debate Deputado Amorim, nós estamos debatendo a violência no campo. O meu Estado é um Estado permeado por mortes no campo, assim como no Estado do Pará.

Portanto, é impossível pensar a estrutura fundiária agrária brasileira e a promoção e execução da reforma agrária sem pensarmos a violência no campo. Assim como no Norte - sobretudo no Norte, mas não apenas - brasileiro é impossível pensar na estrutura fundiária agrária sem pensarmos na grilagem de terras e, portanto, na situação dos cartórios que devem - ou se nós vamos averiguar isso - ser parceiros dessa grilagem. Assim como é impossível pensar na estrutura fundiária agrária brasileira sem pensarmos no desmatamento e nas queimadas. Ou seja, nós não estamos tratando aqui da investigação sobre o meio ambiente, nós estamos tratando da estrutura fundiária agrária brasileira e dos seus desdobramentos, as suas políticas, análise e diagnóstico.

Portanto, eu gostaria de sugerir, Deputado Jilmar Tatto... Nós, evidentemente, seguiremos o requerimento dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Agora, quando nós montamos uma CPMI para debatermos eventuais irregularidades nos convênios e contratos, enfim, tudo o que diz no eixo um, nós também ajuntamos para o debate do eixo dois, e o eixo dois incorpora a temática da violência do campo, não apenas sobre o prisma do Deputado Amorim, mas sobre todos os requerimentos que nós apresentaremos. Eu mesma apresentarei, para que o Ministro Vanucci venha apresentar o relatório de direitos humanos no campo, que foi feito recentemente; a questão da grilagem de terras e também a questão das queimadas. Portanto, sugiro que V.Exa, dentro da visão de que essa CPMI tem o papel de debater a estrutura fundiária brasileira e fazer o diagnóstico do que acontece hoje no nosso campo, que essa sugestão, tanto do Senador Valadares quanto do Deputado Amorim, da violência no campo quanto a questão dos cartórios, sejam incorporados no eixo dois, que nada fogem do requerimento da CPMI.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra o Senador Sadi Cassol.

SENADOR SADI CASSOL (PT-TO): Eu quero parabenizar o Sr. Presidente, bem como o Relator, mas eu gostaria de fazer dois questionamentos, ver uma resposta, como é que é possível. Por exemplo, não sei se no eixo dois contempla quando há inversão de reforma agrária. Por exemplo: Se tira dos pequenos para dar para os grandes. Pode ser investigado isso também? É uma pergunta: Inversão de reforma agrária. Segundo: Quando as terras são do Estado, da União, e são vendidas ou doadas a figurões da política, também vamos investigar? Sim? Então eram as minhas duas colocações. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Com a palavra, o nobre Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, a minha questão vai um pouco em reforçar a sugestão do Senador Valadares, inclusive acatando aquelas sugestões, explicitamente em relação a eventuais irregularidades praticadas em cartórios. Eu acho que se nós incorporarmos, explicitamente, essa sugestão. Mas, uma questão que eu queria dialogar com o Relator... Eu queria reforçar a sugestão do Senador Valadares, queria reforçar a sugestão do nobre Deputado Julião Amin, que introduz a questão dos cartórios, e queria fazer uma breve correção aqui no texto, se me permitem, porque aqui diz o seguinte: *"Investigar o financiamento clandestino e evasão de recurso para invasão de terra"*. Se tiver evasão de recurso em alguma instituição no Brasil que trabalha com a questão rural, se tem evasão de recurso pode, ou aqui nós vamos investigar só a evasão de recurso para a invasão de terra? Então, eu queria ver, mesmo que esse texto esteja colocado assim... O que nós precisávamos

é, também, se houver evasão de recursos em alguma instituição rural no Brasil, essa investigação pudesse ser contemplada aqui.

Então, eu gostaria, de V.Ex.ª, e pediria o socorro dos pares, nobres pares aqui, para que nós tenhamos uma redação que também preveja que se houver evasão de recursos que não seja para invasão de terra, [soa a campainha] mas para outra finalidade, nós possamos, igualmente, investigar, porque nós queremos aqui investigar irregularidades da questão rural. Então, só colocar isso aqui no nosso roteiro, para não deixar, depois, o roteiro muito estreitamente elaborado. Então, eu gostaria de trazer isso, porque evasão de recursos, nós vão vamos admitir de lugar nenhum.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sras. Parlamentares, Srs. Parlamentares, nós estamos na eminência do início da sessão do Congresso Nacional. Eu queria propor a todas as senhoras, todos os senhores, o encerramento, e submeter a deliberação a proposta apresentada pelo Relator. Não apenas a proposta apresentada pelo Relator, mas ele vai levar em consideração todas as ponderações feitas e, de forma suplementar, na sessão seguinte, ele apresentará. No entanto, eu desejo fazer antes de submeter à aprovação, fazer aqui uma consideração.

Como Presidente dessa comissão, eu não posso deixar passar em branco sem um comentário, sem trazer o fato e um comentário. Na semana passada, ao final da sessão, fomos entrevistados, e um dos repórteres me perguntou, de forma expressa, quando iríamos iniciar os trabalhos, e eu respondi que já tínhamos iniciado. Ele insistiu, buscando esclarecimento, reformulando a pergunta, no sentido de quando iríamos começar, de fato, o processo de investigação. Eu digo: "Olha, nós temos uma Constituição que estabelece o recesso no dia 22. Na próxima sessão que foi designada, vamos discutir os encaminhamentos dos trabalhos da comissão. Portanto, eu não acredito que teremos tempo suficiente para este procedimento investigatório ainda este ano, evidente que só no recesso". Foi quando ele perguntou se nós não poderíamos trabalhar no mês de janeiro. Eu cheguei a perguntar se ele já tinha recebido, depois dos 12 meses trabalhados, já tinha gozado férias, porque eu preciso de férias, e no recesso parlamentar eu não faria nada e não farei nada, eu vou descansar. Vou descansar, vou entrar de férias, e disse mais, que achava, inclusive, o período muito pequeno. Porque fui contra, no Congresso Nacional, a aprovação da emenda de diminuição do tempo de recesso parlamentar no meio do ano, por entender que o parlamentar só tem condições políticas de representar muito bem o seu povo, ou o seu Estado. Se ele visita o seu Estado e se ele vai lá nas suas bases e conversa com o povo. Caso contrário, ele passa a ser um representante virtual, e não um representante real, que busca, exatamente, os anseios, as aspirações do povo. Esta semana, por exemplo, em Sergipe, eu andei de carro em vários e vários municípios, de oito horas da manhã a dez da noite, em plena sexta-feira, mas me parece que isso não é do conhecimento de toda a imprensa. E aqui eu não vou cometer o crime, a indelicadeza, da generalização, como ele fez, que se trata, exatamente, do jornalista que não estava presente, Augusto Nunes. É um articulista da veja.com, os senhores poderão me ajudar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Augusto Nunes, que na veja.com, Sessão Senatório Geral, Vagabundagem Extenuante. Acho que ele cometeu, no mínimo, uma indelicadeza. Acho que, no mínimo, ele cometeu uma demonstração de falta de equilíbrio ético e moral. Acho que ele a revista Veja não merece ter em seus quadros um jornalista dessa estirpe, desse nível, quando ele coloca "vagabundagem extenuante", no dia 10 de dezembro de 2009; "merecidas férias", e diz: "Almeida Lima, Senador da base alugada, guichê de Sergipe, setor PMDB, Presidente da CPMI do MST, ansioso pelo recesso que começa daqui a duas semanas e vai até fevereiro - explicando que - é extenuante a vagabundagem dos operários da Pátria que embolsam mais de 100 mil reais por mês, fora os ganhos extraordinários para trabalharem de terça a quinta".

Ele é um irresponsável, por certo um vagabundo, por certo um vagabundo, um vadio, de comportamento reles, ordinário, porque se jornalista fosse, como ostenta o nome de jornalista, ele deveria tomar conhecimento da função do parlamentar, sobretudo em um país continental como o nosso, cujo parlamentar precisa retornar ao seu Estado, porque ele não mora em Brasília, ele não representa o Distrito Federal, ele representa o povo do seu Estado, do seu próprio Estado, e eu não aceito esse tipo de generalização. E compete a mim, enquanto Presidente, fazer a defesa da comissão e dos senhores deputados, lamentando que a Procuradoria do Senado e a Procuradoria da Câmara, normalmente não tenham tomado providências em relação a estas figuras tristes, que ainda estão, e que permeiam o jornalismo brasileiro, maculando esta profissão, esta atividade tão importante, tão importante, que deve ser, exatamente, livre. Agora, este tipo de expressão eu não aceito. Eu não me enquadro dentro dela, e a grande maioria expressiva do Parlamento Brasileiro não se enquadra nessa expressão.

A atividade é extenuante, sim. A atividade é extenuante, sim. E um jornalista, quando desejar fazer uma matéria desse tipo, tem todo o direito de fazê-lo, desde

quando nomeie quem ele considera vagabundo e quem ele acha que pratica vagabundagem extenuante. Para mim, não têm nenhuma condição moral. Irei reclamar expressamente, oficialmente, à Procuradoria da Casa e à Procuradoria da Câmara para que se tome providências. Eu não aceito este tipo de comentário, em hipótese nenhuma, em hipótese nenhuma. Trazido o fato, feito comentário, eu quero sugerir, portanto, a aprovação... Submeto à aprovação do Plenário a proposta de encaminhamento dos trabalhos apresentada pelo Deputado Relator Jilmar Tatto. Srs. Parlamentares.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Não, apenas para pedir que ele possa incorporar as contribuições, ricas contribuições da discussão aqui proposta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nós vamos submeter, por falta de condições, de condensação desse momento, a proposta dele, e ele levará em consideração, como aqui já se expressou e consta da ata todas as considerações posteriores, e apresentará um adendo nesse sentido.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Era isso, justamente. Que este adendo, posteriormente, fosse objeto de votação da comissão, ou seja, uma espécie de votação do projeto, ressalvadas as emendas, pronto.

DEPUTADO VALDIR COLATTO (PMDB-SC): Sr. Presidente, é só para levantar aqui, que o Senador está colocando a questão de queimadas. Eu acho que é um assunto muito importante, Deputado Tatto, para trabalhar o grande conflito que existe entre INCRA e IBAMA. Inclusive, grandes indenizações solicitadas por queima de mata, destruição de matas, que está pendente na Justiça, demandas judiciais, inclusive. Eu acho que nós temos que tratar desse assunto, que é um assunto muito forte dentro de um conflito que existe com o INCRA e o IBAMA dentro dos próprios assentamentos. Eu acho que nós temos que levantar esse tópico.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Submeto, portanto, à aprovação, já que se inicia a sessão do Congresso.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Antes da aprovação, é que vários temas desse a gente pode colocar nos painéis, quer dizer, garantir o debate em si. Outra, eu vou acolher, na medida do possível, desde que esteja dentro do objeto, as sugestões. Não havendo esse acolhimento, existe, ainda, a prerrogativa dos nobres Senadores e Deputados de apresentar requerimento, e a gente discute, no requerimento específico, um tema específico. Então, de toda maneira, está contemplado as preocupações de Vossas Excelências.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Em votação, portanto, a proposta. Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade. Submeto, requerendo primeiro ao Plenário a permissão para submeter à aprovação a ata da sessão anterior, sem a leitura. Aprovada a sugestão. Em votação a ata da sessão anterior. Srs. Parlamentares que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião, a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2010, às 11h. Declaro encerrada a presente reunião.

[sessão encerrada às 12h48] – Senador **Almeida Lima.** Presidente.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
VAGO (5,29)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (18)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tião Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:
1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (93)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Geovani Borges (PMDB) (10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (57,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,23)
Serys Slhessarenko (PT) (2,24)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (27,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (28)	3. Tião Viana (PT) (27,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (27)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,46,55,56)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (34)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (29,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (18)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (20)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (19)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (18,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (38)
Lobão Filho (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,40,47,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (34,43)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (30)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (29)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (15,49)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (27)	1. Fernando Collor (27)
PDT	
Acir Gurgacz (13,33,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
20. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (11)	4. VAGO (11)
VAGO (11)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,11,12)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) (1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (10)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br** **www.camara.gov.br/mercosul**

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$31,00
Porte de Correio	R$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$62,00
Porte de Correio	R$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.

Edição de hoje: 414 páginas

OS: 2010/10764